

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 27 de janeiro de 2025 Nº 28.917

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N. 157/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.00715, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 857/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EDINALDO DE SOUZA BARCELO**, portador (a) do RG nº 879282/PM/MT e do CPF nº 594.758.381-04, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 9 Meses e 29 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 9 Meses e 29 Dias de efetivo serviço, contados até 24 de Janeiro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2025.

**Otaviano Olavo Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante - Geral da Polícia Militar  
(Original Assinado)

Protocolo 1659401

##### ATO N. 158/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.00716, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 855/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSELITO PINHEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 879195/PM/MT e do CPF nº 570.973.211-72, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 9 Meses e 29 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 9 Meses e 29 Dias de efetivo serviço, contados até 24 de Janeiro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2025.

**Otaviano Olavo Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante - Geral da Polícia Militar  
(Original Assinado)

Protocolo 1659399

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

### Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

## ATO N. 159/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.00717, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 856/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JURACY ALVES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 879221/PM/MT e do CPF nº 523.165.211-34, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 9 Meses e 29 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 9 Meses e 29 Dias de efetivo serviço, contados até 24 de Janeiro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2025.

**Otaviano Olavo Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante - Geral da Polícia Militar  
(Original Assinado)

Protocolo 1659400

## ATO N. 160/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado a Constituição Federal em seus artigos 22, inciso XXI redação dada pela EC nº 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I alínea "a" e inciso II, alínea "a", artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta nº 18/2022-PP, processo nº 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos nº 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N.º 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2025.4.00718, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SILVIO MANOEL DOS PASSOS**, portador (a) do RG nº 880671/PM/MT e do CPF nº 772.004.541-68, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 27 Anos, 6 Meses e 28 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 6 Meses e 28 Dias de efetivo serviço, contados até 24 de Janeiro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2025.

**Otaviano Olavo Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante - Geral da Polícia Militar  
(Original Assinado)

Protocolo 1659398

## ATO N. 161/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.00719, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROBERTO LUIZ CORREA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 02899558/SEJUSP/MT e do CPF nº 293.372.241-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos, 4 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Janeiro de 2025., lotado (a) na INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2025.

**Otaviano Olavo Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1659375

## ATO N. 162/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.00721, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARMEM AMELIA RAFAELI**, portador (a) do RG nº 15638200/SSP/MT e do CPF nº 662.974.439-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Janeiro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2025.

**Otaviano Olavo Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1659369

## ATO N. 163/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, bem como a vantagem denominada Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 37063/2005 do Tribunal Pleno do TJMT, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.00730, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELTON TEIXEIRA DA CUNHA**, portador (a) do RG nº 03769275/SESP/MT e do CPF nº 298.515.481-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 6 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Janeiro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2025.

**Otaviano Olavo Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1659373

## ATO N. 164/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 2025.4.00734, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, com proventos integrais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EDILSON MARCELO DE MORAES**, portador (a) do RG nº 000.400/CBM/MT e do CPF nº 432.699.401-06, CAPITAO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 11 Meses e 25 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 11 Meses e 25 Dias de efetivo serviço, contados até 24 de Janeiro de 2025., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2025.

**Otaviano Olavo Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Original Assinado)

**CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra**

Comandante-Geral do Bombeiro Militar  
(original Assinado)

Protocolo 1659379

## ATO N. 165/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.00735, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANDYARA BENEDITA DE JESUS**, portador (a) do RG nº 04O48210/SEJUSP/MT e do CPF nº 615.719.541-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 8 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, contados até 24 de Janeiro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2025.

**Otaviano Olavo Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1659372

## ATO N. 166/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado a Constituição Federal em seus artigos 22, inciso XXI redação dada pela EC nº 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I alínea "a", e inciso II, alínea "a", artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta nº 18/2022-PP, processo nº 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos nº 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO Nº 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2025.4.00736, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **CHRISTIAN PROCOPIO SCUSSEL**, portador (a) do RG nº 880313/PM/MT e do CPF nº 016.134.929-36, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 26 Anos, 6 Meses e 29 Dias de serviço, e, destes, 26 Anos, 6 Meses e 29 Dias de efetivo serviço, contados até 24 de Janeiro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2025.

**Otaviano Olavo Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Original Assinado)

**Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco**

Comandante - Geral da Polícia Militar  
(Original Assinado)

Protocolo 1659395

## ATO N. 167/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado a Constituição Federal em seus artigos 22, inciso XXI redação dada pela EC nº 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I alínea "a", e inciso II, alínea "a", artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta nº 18/2022-PP, processo nº 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos nº 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO Nº 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2025.4.00737, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GEOVANEY DIAS DOS PASSOS**, portador (a) do RG nº 880968/PM/MT e do CPF nº 569.365.241-68, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 28 Anos, 5 Meses e 24 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 2 Meses e 19 Dias de efetivo serviço, contados até 24 de Janeiro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2025.

**Otaviano Olavo Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante - Geral da Polícia Militar  
(Original Assinado)

Protocolo 1659394

## ATO N. 168/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.00738, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CIDA NUCY RAPOSO DOS SANTOS DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 160108622/SESP/PR e do CPF nº 303.585.153-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Janeiro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2025.

**Otaviano Olavo Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1659377

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO  
Nº 011/2023/CASACIVIL/MT

**PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/03352**

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49

**CONTRATADA:** ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP - CNPJ: 36.932.853/0001-09

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto celebrar a rescisão amigável do contrato nº 011/2023/CCV, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender a demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

**DOS MOTIVOS:** A rescisão contratual encontra-se devidamente respaldada por meio do documento protocolado pela empresa contratada, no dia 06/02/2024, (fls. 03/08 do processo eletrônico CASACIVIL-PRO-2024/00894), solicitando a rescisão amigável do contrato sem ônus para ambas as partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 78, XII e art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula DÉCIMA TERCEIRA - *Da Rescisão*, de acordo com o contrato nº 011/2023/CASACIVIL/MT.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** Não haverá retenção de garantia contratual de modo que, conforme informação fornecida pela fiscal do contrato fls. 550/552, não consta pendências financeiras ou de execuções, bem como da Cláusula Oitava - *Da Garantia Contratual*, conforme consta no contrato nº 011/2023/CCV.

**DOS EFEITOS:** Este instrumento passará a vigorar a partir de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02/12/2024**, tendo em vista o vigor da vigência do novo contrato de número nº 051/2024/CASACIVIL/MT.

**DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES:** As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.

**DA GARANTIA AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA:** Em obediência ao Parágrafo Único, do art. 78 XII e art. 79, II da lei nº 8.666/1993, a rescisão está plenamente motivada e observada as garantias fundamentais do contraditório e da Ampla Defesa.

**DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025**

**ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA** - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **SELMO RODRIGUES DE MORAES** - Representante da empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1659410

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO  
Nº 004/2020/GOVERNADORIA SUB-ROGADO PARA  
CASA CIVIL/MT

**PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2022/07682**

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49

**CONTRATADA:** INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 11.729.180/0001-63.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto celebrar a rescisão amigável do contrato sub-rogado para Casa Civil nº 004/2020/GOV, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logísticos, montagem e desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

**DOS MOTIVOS:** A rescisão contratual tem como fundamento os argumentos apresentados na justificativa da fiscal por meio da CI Nº 04414/2024/GSACER/CASACIVIL fls. 2449/2450, em razão da publicação do novo contrato nº 047/2024/CASACIVIL/MT na modalidade Adesão Partícipe a

Ata de Registro de Preços de nº 009/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG, publicada no dia 25 de junho de 2024, através da publicação nº 28.770 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso XII do art. 78 e II do art.79 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula DÉCIMA TERCEIRA - *Da Rescisão*, de acordo com o contrato sub-rogado para Casa Civil nº 004/2022/GOVERNADORIA.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** Não haverá retenção de garantia contratual de modo que, conforme informação fornecida pela fiscal do contrato fls. 2482/2483, não consta pendências financeiras ou de execuções, em cumprimento ao artigo 79, § 2º, I da Lei nº 8.666/1993 bem como da Cláusula Décima Primeira - *Da Garantia Contratual*, conforme consta no contrato sub-rogado para casa civil nº 004/2022/GOV.

**DOS EFEITOS:** Este instrumento passará a vigorar a partir de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 01/10/2024**, tendo em vista a entrada em vigor da vigência do novo contrato de número 047/2024/CASACIVIL, ocorrida em 30.09.2024.

**DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES:** As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.

**DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025**

**ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA** - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **RODRIGO PRIETO** - Representante da empresa INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1659411

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 289/SEPLAG/2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o **Parecer nº 00359/2024/SGPG/PGEMT homologado pelo Sr. Secretário em 11 de dezembro de 2024**, juntado ao processo: **SEDUC-PRO-2024/83196** e apensos **SEPLAG-PRO-2023/03101** e **SEPLAG-PRO-2024/02338**, da servidora **ANA FRANCISCA BEZERRA**, matrícula: **104323/001**- Cargo: **Tec. Adm. Educ. Profissionalizado** - 30H, lotada na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, resolve:

**Art. 1º ANULAR** a Manifestação Técnica nº06915/2023/GCVF/SEPLAG, pág. 33 a 41 juntada ao processo SEPLAG-PRO-2023/03101;

**Art. 2º TORNAR SEM EFEITO**, o ATO ADMINISTRATIVO Nº 915/SEPLAG/2024, publicado no DOE de 18/04/2024;

**Art. 3º RETIFICAR** em parte, o Decreto nº 968 - DOE de 22/07/2003, pág. 9, que concedeu enquadramento para a servidora. Onde se lê: CLAS/NIV: A/5, leia-se: **CLAS/NIV: A/8**;

**Art. 4º RETIFICAR** em parte Portaria n.º 184/2005 publicada no DOE de 20/04/2005 (suplementar) que progrediu verticalmente para o **nível 06**. Onde se lê: Nível 6 a partir de 01/10/2004. Leia-se: **Nível 9 a partir de 01/01/2006**;

**Art. 5º RETIFICAR** em parte Ato n.º 1515/2007 publicada no DOE de 15/10/2007 que progrediu verticalmente para o **nível 07**. Onde se lê: Nível 7 a partir de 01/10/2007. Leia-se: **Nível 10 a partir de 01/01/2009**;

**Art. 6º RETIFICAR** em parte Ato n.º 392/2008, publicado no DOE de 18/03/2008, que progrediu horizontalmente para a Classe B/7 com efeitos a partir de 26/12/2007. Onde se lê: B/7, Leia-se: **B/9**;

**Art. 7º RETIFICAR** em parte Ato n.º 1948/2010 publicada no DOE de 05/10/2010 que progrediu verticalmente para o **nível 08**. Onde se lê: Nível 8 a partir de 01/10/2010. Leia-se: **Nível 11 a partir de 01/01/2012**;

**Art. 8º RETIFICAR** em parte Ato n.º 1759/2013 publicada no DOE de 26/09/2013 que progrediu verticalmente para o **nível 09**. Onde se lê: Nível 9 a partir de 01/10/2013. Leia-se: **Nível 12 a partir de 01/01/2015**;

**Art. 9º EXCLUIR** a servidora do ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01137/2019, publicado no DOE de 16/08/2019.

**Art. 10º A regularização será considerada de efeitos funcionais nas datas mencionadas e quanto a produção de efeitos financeiros somente poderá ser reconhecida a partir de 21/06/2018**, em conformidade com a decisão do Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso lavrado no processo n.º **2596/CPPGE/2018**, que em suma se refere aos eventos funcionais, e outros aspectos, aos servidores estabilizados constitucionalmente por determinação do Art. 19 do ADCT.

**Art. 11º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2025.

Original Assinado

**LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1659020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 165/SEPLAG/2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos no **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/11490** do(a) servidor(a) **LEIMAR DE SOUZA LEITE** Matrícula n.º **79487/001** Cargo: **FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL L 9070**, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**ART.1º RETIFICAR** em parte ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE de 23/01/2003 que concedeu progressão vertical no nível 03.

Onde-se-lê: 30/10/2004, **Leia-se: 01/02/2003**.

**ART.2º RETIFICAR** em parte DECRETO Nº 790, publicado no DOE 25/06/2006, que concedeu reenquadramento, na Classe B, nível 02, com efeito a partir de 28/02/2003.

Onde-se-lê: Classe B, nível 02, **Leia-se: Classe B, nível 03**.

**ART.3º RETIFICAR** em parte o ATO ADMINISTRATIVO Nº 1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/2006, que concedeu progressão vertical no nível 04.

Onde-se-lê: 17/05/2006, **Leia-se: 01/02/2006**.

**Art.4º RETIFICAR** em parte ATO ADMINISTRATIVO Nº 0098/SAD/2009, publicado no DOE de 15/01/2009, que concedeu enquadramento originário nos cargos com efeitos a partir de 24/12/2008.

Onde-se-lê: LAEIMAR DE SOUZA LEITE, **Leia-se: LEIMAR DE SOUZA LEITE**.

**ART.5º TORNAR SEM EFEITO** o ATO ADMINISTRATIVO Nº 2256/SAD/2012, publicado no DOE DE 23/08/2012.

**ART.6º RETIFICAR** em parte o ATO ADMINISTRATIVO Nº 892/SAD/2009, publicado no DOE 20/05/2009, que concedeu progressão vertical no nível 05.

Onde-se-lê: 24/03/2009, **Leia-se: 01/02/2009**.

**ART.7º TORNAR SEM EFEITO** o ATO ADMINISTRATIVO Nº 2258/SAD/2012, publicado no DOE de 23/08/2012.

**ART.8º RETIFICAR** em parte o ATO ADMINISTRATIVO Nº 690/SAD/2012, publicado no DOE de 04/05/2012, que concedeu progressão vertical no nível 06.

Onde-se-lê: 24/03/2012, **Leia-se: 01/02/2012**.

**Art.9º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2025.

Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1659024

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 271/SEPLAG/2025

\*Republica- se por ter saído incorreto no DOE 23/01/2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: **SEDUC-PRO-2022/127902**, da servidora; **MARIA AIRES CARLINI**, matrícula: **87312/001**- Cargo: **APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO - 30**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**, resolve:

**Art.1º TORNAR SEM EFEITO** O ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02185/2023, publicado no DOE de 30/10/2023, de excluiu o Enquadramento, Decreto nº 424, publicado no DOE de 28/04/2003.

**ART.2º RETIFICAR EM PARTE** O ATO ADMINISTRATIVOº 762/2006, publicado no DOE de 19/07/2006, que concedeu progressão para o nível 03.

Onde-se-lê: MARIA AIRES CARLINE, Leia-se: **MARIA AIRES CARLINI**

**ART.3º RETIFICAR EM PARTE** O ATO ADMINISTRATIVOº 139/2009, publicado no DOE de 06/3/2009, que concedeu progressão para o nível 04.

Onde-se-lê: MARIA AIRES CARLINE, Leia-se: **MARIA AIRES CARLINI**

**ART.4º RETIFICAR EM PARTE** O ATO ADMINISTRATIVO nº 21/2012, publicado no DOE de 13/03/2012, que concedeu progressão para o nível 05.

Onde-se-lê: MARIA AIRES CARLINE, Leia-se: **MARIA AIRES CARLINI**

**ART.5º RETIFICAR EM PARTE** O ATO ADMINISTRATIVOº 3/2015, publicado no DOE de 09/02/2015, que concedeu progressão para o nível 06.

Onde-se-lê: MARIA AIRES CARLINE, Leia-se: **MARIA AIRES CARLINI**

**Art. 6º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2025.

Original Assinado  
**LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1659039

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 278/SEPLAG/2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos no **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/10917** do(a) servidor(a) **MANOEL DOUGLAS DOURADO** Matrícula nº. **79924/002** Cargo: **AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**ART.1º RETIFICAR** em parte do ATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE de 23/01/2006, que concedeu progressão

vertical no nível 04.

Onde-se-lê: 30/10/2004, **Leia-se: 01/02/2003.**

**ART.2º RETIFICAR** em parte o ATO ADMINISTRATIVO Nº ° 1715/SAD/2006 publicado no DOE de 10/10/2006, que concedeu progressão vertical no nível 05.

Onde-se-lê: 17/05/2006, **Leia-se: 01/02/2006.**

**Art.3º RETIFICAR** em parte o ATO ADMINISTRATIVO nº ° 892/SAD/2009, publicado no DOE de 20/05/2009, que concedeu progressão vertical no nível 06.

Onde-se-lê: 24/03/2009, **Leia-se: 01/02/2009.**

**Art.4º RETIFICAR** em parte o ATO ADMINISTRATIVO nº 690/SAD/2012, publicado no DOE de 10/05/2012, que concedeu progressão vertical no nível 07.

Onde-se-lê: 24/03/2012, **Leia-se: 01/02/2012**

**Art.5º RETIFICAR** em parte o ATO ADMINISTRATIVO nº 356/SEGES/2015, publicado no DOE de 23/03/2015, que concedeu progressão vertical no nível 08.

Onde-se-lê: 01/01/2015, **Leia-se: 01/02/2015.**

**Art.6º RETIFICAR** em parte o ATO ADMINISTRATIVO nº 653/SEGES/2018, publicado no DOE de 21/05/2018, que concedeu progressão vertical no nível 09.

Onde-se-lê: 01/01/2018, **Leia-se: 01/02/2018.**

**Art.7º RETIFICAR** em parte o **ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00940/2021**, publicado no DOE de 08/06/2021, que concedeu progressão vertical no nível 10.

Onde-se-lê: 01/01/2021, **Leia-se: 01/02/2021.**

**Art.8º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2025.

Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1659041

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 279/SEPLAG/2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos no **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/10917** do(a) servidor(a) **MANOEL DOUGLAS DOURADO** Matrícula nº. **79924/002** Cargo: **AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**ART.1º TORNAR SEM EFEITO** o ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2800/SAD/2012, publicado no DOE de 10/12/212, que retificou em parte o Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento.

**ART.2º TORNAR SEM EFEITO** o ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2801/SAD/2012, publicado no DOE de 10/12/212, que retificou em parte o Ato Administrativo nº ° 690/SAD/2012 de 10 de maio de 2012, que concedeu progressão vertical no nível 07.

**Art.3º TORNAR SEM EFEITO** o ATO ADMINISTRATIVO Nº 2802/SAD/2012, publicado no DOE de 10/12/2012, dispõe sobre exclusão do servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009.

**Art.4º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2025.

Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1659042

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/149118, **resolve autorizar a cessão de NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ RAMOS**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 278395/002, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Urupá - RO, a partir do 1º dia útil após a data da publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1659143

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT  
COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 02/2025

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na Portaria 247/2024-SEFAZ, que "fixa o limite total e os limites mensais por empresa para aquisição de óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, para fins de fruição, pela distribuidora, do crédito presumido de que trata o artigo 9º-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025", resolvem:

I - Publicar as distribuidoras e respectivas quantidades, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel validadas para o mês de fevereiro do ano de 2025, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, atendidas as demais condições previstas nas Portarias SEFAZ-MT, acima citadas.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

EMPRESA - CNPJ	Contribuinte Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
Caribus Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 11.649.350/0001-08	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	207.871
Consórcio Metropolitan de Transporte CNPJ 27.852.039/0001-93	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	244.203
Integração Transporte LTDA. CNPJ 04.584.665/0001-40	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	190.035
Rápido Cuiabá Transporte Urbanos LTDA. CNPJ 33.813.869/0001-04	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	205.421
União Transporte e Turismo LTDA. CNPJ 03.667.130/0001-70	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	131.916
VPAR TRANSPORTES E SERVIÇOS SPE LTDA CNPJ 35.835.010/0002-02	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	188.374

VPAR TRANSPORTES E SERVIÇOS SPE LTDA CNPJ 35.835.010/0001-21	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	66.184
--	-------------------	--------------------	--------

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025

Gabriel Pinto Coelho de Azevedo  
CORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS,  
Coordenador em Substituição

Nilton Esaki  
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO em Substituição

Protocolo 1659392

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº.SECOM-PRO/2025-00070 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratificam e tornam pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **SONARE TREINAMENTOS E CURSOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ. 44.540.025/0001-53**, localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 945, Bairro: Goiabeiras -Cuiabá -MT- CEP: 78.032-000, contratação de empresa para o fornecimento de inscrições para a participação de 01(um) servidor no curso de Oratória e Comunicação de Alta Performance, no valor total de R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais) dotação orçamentária: Projeto Atividade 2007; Fonte 1.500.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.39-00

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**Adriano de Souza Morais**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso  
SECOM

Protocolo 1659224

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº SECOM-PRO-2024/05987 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, Ratificam e tornam pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADADO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD**, inscrita no **CNPJ. 00.474.973/0001-62**, localizada na Rua do Catete, nº 359, Sala 101 e 201, Bloco A - Bairro: Catete - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.220-001, cujo objeto refere ao pagamento de taxa ao ECAD, com valor anual de R\$ 47.858,64 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), na dotação orçamentária: Projeto Atividade 2007 - Fonte 1.500.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.39-00. E torna sem efeito o Termo de Ratificação Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, publicado em DO nº 28.840 de 01/10/2024, página 20.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**Adriano de Souza Morais**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso  
SECOM

Protocolo 1659292

## SEJUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 06/2025/GAB-SEJUS/MT

Dispõe sobre o Gerenciamento Administrativo e Operacional do Raio de Segurança Máxima da Penitenciária Central do Estado e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, pela Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 799, de 4 de dezembro de 2024, pela Lei Estadual nº 12.792, de 20 de janeiro de 2025, e pela Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execuções Penais),

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança, a disciplina e a ordem o Raio de Segurança Máxima da Penitenciária Central do Estado;

**CONSIDERANDO** o compromisso da administração penitenciária em assegurar o cumprimento das normas e diretrizes previstas no artigo 8º da Lei Estadual nº 12.792, de 20 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º, do artigo 8º da Lei nº 12.792/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o Gerenciamento Administrativo e Operacional **exclusivamente** no Raio de Segurança Máxima da Penitenciária Central do Estado, a ser conduzida pela Gerência do Grupo de Intervenção Rápida (GIR), com caráter excepcional e por prazo indeterminado.

**Art. 2º** Caberá à Gerência do Grupo de Intervenção Rápida:

I. Garantir e monitorar a segurança e a disciplina do Raio de Segurança Máxima;

III. Realizar revistas periódicas;

IV. Assegurar o cumprimento rigoroso das normas e procedimentos administrativos e operacionais;

V. Implementar medidas emergenciais necessárias ao pleno restabelecimento da ordem e da segurança.

**Art. 3º** Os casos omissos ou situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pelo Gerente do Grupo de Intervenção Rápida, com posterior ratificação pelo Secretário Adjunto de Administração Penitenciária e submissão à apreciação do Secretário de Estado de Justiça.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com a sua publicação em primeiro expediente, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Justiça  
(Original Assinado)

Protocolo 1659260

## PORTARIA Nº 007/2025/COR/SEJUS

O **CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25/01/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 047/2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1659267

## PORTARIA Nº 012/2025/COR/SEJUS

O **CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25/01/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 005/2023;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1659275

## PORTARIA Nº 011/2025/COR/SEJUS

O **CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23/01/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 060/2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1659277

## PORTARIA Nº 009/2025/COR/SEJUS

O **CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24/01/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 019/2023;

**Art. 2º** Convalidar os atos da Comissão Processante que se seguiram, a fim de que surtam os seus efeitos legais;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1659280

## PORTARIA Nº 008/2025/COR/SEJUS

**O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08/01/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 039/2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1659285

## PORTARIA Nº 013/2025/COR/SEJUS

**O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25/01/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 007/2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1659291

## PORTARIA Nº 010/2025/COR/SEJUS

**O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19/01/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 025/2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1659298

## PORTARIA Nº 015/2025/COR/SEJUS

**O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28/12/2024, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 007/2019;

**Art. 2º** Convalidar os atos da Comissão Processante que se seguiram, a fim de que surtam os seus efeitos legais;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

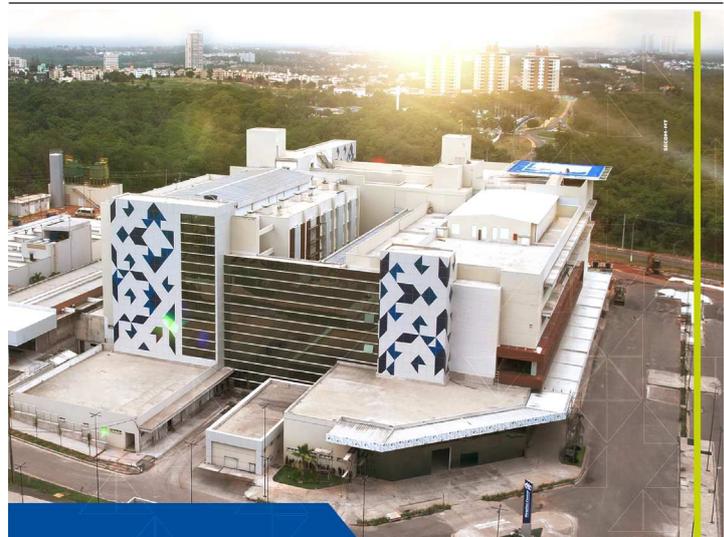
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1659301



**O GOVERNO DE MT  
CONSTRÓI 6 GRANDES  
HOSPITAIS**

**2** HOSPITAIS  
EM CUIABÁ

HOSPITAL JÚLIO MÜLLER  
HOSPITAL CENTRAL

**4** HOSPITAIS  
REGIONAIS

ALTA FLORESTA  
JUÍNA  
CONFRESA  
TANGARÁ DA SERRA

É o Governo de MT fazendo a saúde funcionar.



## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
Proc. 348131/2018 - SEMA-PRO-2024/36800

**COMPROMISSÁRIOS:** MARCIO MAZIERO POZZOBOM, inscrito sob o CPF n. 809.909.751-34, residente e domiciliado à Avenida Natalino João Brescansin, nº 754, Sala 06, 2º andar, Centro, Sorriso/MT, CEP: 78.896-071, acompanhado de seu advogado WILLIAN CARDOSO DE ANDRADE, AOB/MT 13.008

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

## OBJETO:

Serviço de jardinagem externa e interna - Nota Fiscal nº 2/2024;  
Instalação de grama na calçada lateral do terreno - Nota Fiscal nº 1/2024;  
Fechamento do Jardim de Inverno com vidro blindado - Nota Fiscal nº 000.001.297;  
Serviço de troca de 14 portas e portais de madeira - Nota Fiscal nº 000.003.250;  
05 Persianas translúcidas - Nota Fiscal nº 000.000.240;  
01 Condicionador de AR Elgin 24.000Btus ECO Inverter - Nota Fiscal nº 1.307;  
03 Conjuntos de Jantar Oxford 20 peças - Nota Fiscal nº 000.034.099;  
02 Jogos de Copo Nadir 300ml 6 peças - Nota Fiscal nº 000.034.099;  
01 Jogo de Panela Brinox 5 peças - Nota Fiscal nº 000.034.099;  
01 Fogão 4B Indução Electrolux Elétrico - Nota Fiscal nº 000.034.099;  
01 Refrigerador Brastemp 2p Frost Free - Nota Fiscal nº 000.034.121;  
01 Micro-ondas 34L Electrolux - Nota Fiscal nº 000.034.121;  
01 Forno 80L Electrolux elétrico - Nota Fiscal nº 000.034.121;  
02 Faqueiros 42 peças - Nota Fiscal nº 000.034.121;  
Serviço de limpeza e revitalização do piso - Nota Fiscal nº 202400000000070;  
Leteiro em ACM aço escovado 180x120cm - Nota Fisca nº 2403.

Os bens descritos foram entregues em cumprimento parcial do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 263/2024/SEMA, processo administrativo nº 348131/2018, auto de infração nº 161102, SIMCAR MT 117070/2017, conforme processo SEMA-PRO-2024/36800.02.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2024.

**ASSINA:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1659037

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

**COMPROMISSÁRIO:** QUATRO E COMERCIO E PARTICIPAÇÕES SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.453.376/0001-63, residente e domiciliado na Av. 136, nº 797, Setor Sul, Qd. F44, Lt 32/36, Sl. 1704, Ala A New York Square, no município Goiânia/GO.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

## OBJETO:

- Serviços veterinários no valor de R\$ 9.999,90 (nove mil, novecentos e noventa e nove mil reais e noventa centavos)

Os serviços foram prestados pela Médica Veterinária Lais Picanço Calzolari Novaes á animais silvestres afetados por incêndios, sob supervisão da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, em atendimento ao Projeto de Implementação de medidas mitigadoras de impactos à fauna nativa decorrentes das queimadas no pantanal-segunda etapa, Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta TAC nº 200/SEMA/MPE/2023, processo SIGADOC N° SEMA-PRO-2023/35332.03.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2024.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 1659052

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
Proc. 386143/2021 - SEMA-PRO-2022/14658

**COMPROMISSÁRIOS:** LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO, inscrito sob o CPF n. 110.042.581-00, responsável pela FAZENDA SONHA DA GARÇA, situada no município de Santo Antonio do Leverger/MT

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

## OBJETO:

25 (vinte e cinco) unidades - Micro estações Purple Air Flex, incluindo cartão SD e fonte de alimentação - Nota Fiscal 2693

Os bens descritos foram entregues em cumprimento parcial do Termo de Ajustamento de Conduta, processo nº 386143/2021, SIMP N° 000624-097/2019, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT/44604/2017, Auto de Infração n. 01070D e 02068D conforme processo SEMA-PRO-2022/14658.11.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2024.

**ASSINA:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1659134

EXTRATO DE TERMO DE  
RECEBIMENTO  
SEMA-PRO-2023/00044

**COMPROMISSÁRIO:** ANA CAROLINA SANCHES CALVO, inscrita no CPF: 082.965.169-18, RG n. 10730957, SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Piratininga n. 78, apartamento 1002, Bairro Zona 1, Maringá/PR, CEP: 08.013-100.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO N° 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 27.096,04 (vinte e sete mil, noventa e seis reais e quatro centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 19/SEMA/2022, referente ao processo administrativo nº 422423/2020, nº 21818/2022 e nº 38851/2022, em conformidade ao contido no *DESPACHO N° 71280/2024/CCONT/SEMA*.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1659138

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO-2024/39612

**COMPROMISSÁRIO:** PAIOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 05.691.648/0001-75, com sede na Avenida Anselmo Cardinal, s/n°, Distrito industrial, CEP 78745-705, município de Rondonópolis/MT.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO N° 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 3.311,20 (três mil, trezentos e onze reais e vinte centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 281/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 5531/2023, em conformidade ao contido no *DESPACHO N° 71548/2024/CCONT/SEMA*.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, xx dezembro de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1659148

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO- 2024/34096

**COMPROMISSÁRIO: IVAN CAPRA**, nascido em 25/02/1964, inscrito sob o CPF de nº 574.926.119-00, residente e domiciliado(a) à Avenida Major Amarante, nº4119, Quadra 02, lote 15, bairro Centro, Vilhena/RO, CEP: 76.980-075.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 16.065,70 (dezesesseis mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 248/2024/SEMA/PGE, referente ao processo administrativo nº 441847/2015 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 71915/2024/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659161**

## EXTRATO DE TERMO DE

## RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2024/39950

**COMPROMISSÁRIO: NELCI CASARIN**, nascido em 11/08/1970, RG: 1050513157 SJSII RS, CPF: 604.577.910-04, residente e domiciliado na Avenida Mutum, n. 1500, Bairro jardim das Orquídeas na Cidade de Nova Mutum/MT.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 4.475,37 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 260/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 001398/2024, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 71499/2024/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659169**

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

**Proc. 386143/2021 - SEMA-PRO-2022/14658**

**COMPROMISSÁRIOS: LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO**, inscrito sob o CPF n. 110.042.581-00, responsável pela FAZENDA SONHA DA GARÇA, situada no município de Santo Antonio do Leverger/MT

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETO:**

Construção de 78% do recinto para grandes felinos em Rondonópolis - Nota Fiscal nº 123 (R\$ 34.996,50) e nº 124 (R\$ 198.313,00).

Os serviços descritos foram entregues em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, processo nº 386143/2021, SIMP Nº 000624-097/2019, propriedade no SIMCAR sob o CAR MT/44604/2017, Auto de Infração n. 01070D e 02068D conforme processo SEMA-PRO-2022/14658.10.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de janeiro de 2025.

**ASSINA:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659174**

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO- 2024/19125

**COMPROMISSÁRIO: ANTONIO CESARA SILVEIRA**, CPF: 335.103.189-00 nascido em 13/06/1958, residente e domiciliado (a) na Rua Aracaju, nº 500, sala 02, Centro, CEP: 78254-000, Campo Verde/MT, responsável pelo imóvel FAZENDA DUAS IRMÃS, localizado na Comarca de Pontes e Lacerda.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 1.414,61 (mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e um centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula 5ª "O valor de R\$ 1.414,61 (mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e um centavos), equivalente a 5,95 UPF/MT será pago mediante depósito na conta vinculada ao cumprimento do TAC, em 01 parcela, mensais e sucessivas de 5,95 UPF/MT, de acordo com a UPF/MT do mês que for efetuado o pagamento, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 108/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 422727/2021, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº xxxxxxxxxxxxxx/2024/CCONT/SEMA."

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 29 DE AGOSTO DE 2024.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659193**

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2024/33706

**COMPROMISSÁRIO: IMAGEM AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ: 13.720.782/0001-85, localizado à Rodovia antiga para Itiquira, s/n, Km 140, Zona Rural, Alto Araguaia/MT.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 17.875,92 (dezesete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 062/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 286316/20214, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 72213/2024/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659219**

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2024/08418

**COMPROMISSÁRIO: LUIZ ANTÔNIO BOCON**, CNPJ: 456.700.219-91, residente e domiciliado(a) na Rua Rio de Janeiro, nº 493, Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, CEP: 78.135.710, responsável pelo imóvel FAZENDA BOM GOSTO I, localizado na Comarca de Várzea Grande.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 37.027,83 (trinta e sete mil, vinte sete reais e oitenta e três centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 148/SEMA/MPE/2023, referente ao processo administrativo nº 222999/2020, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 71522/2024/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659237**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA-PRO-2024/37828

**COMPROMISSÁRIO: ALÉSSIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ: 03.266.145/0001-27, com sede localizada na Estrada 2ª Vicinal Oeste, KM 0, S/N, no distrito de Ouro Verde dos Pioneiros, Município de Cotriguaçu/MT, CEP 78.330-000.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 3.973,97 (três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 287/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 22033/2022, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 71545/2024/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2024  
**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659249**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
**Proc. 308879/2021 - SEMA-PRO-2023/35332**

**COMPROMISSÁRIOS: QUATRO "E" COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrito sob o CNPJ n. 08.453.376/0001-63, sediada na Av. 136, nº 797, Setor sul, Qd. F44, Lote 32/36, sala 1704, Ala A Ne York Square, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, responsável pelo imóvel FAZENDA BELA VISTA DO CRISTALINO, localizada na comarca de Água Boa/MT, acompanhado de seu advogado JOÃO JOSÉ DE MIRANDA NETO, OAB/MT 28.039

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETO:**  
Parte Final projetos de móveis Juína - Nota Fiscal nº 000003788, que compreende:  
01 Balcão de Cozinha em MDF Carvalho Japandi 2,30mts  
01 Balcão para forno em MDF Carvalho Japandi 0,70mts

Os bens descritos foram entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 200/SEMA/MPE/2023, processo administrativo nº 308879/2021, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT71979/2021, conforme processo SEMA-PRO-2023/35332.04

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de janeiro de 2025.  
**ASSINA:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659281**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA-PRO-2024/13802.01

**COMPROMISSÁRIO: ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF: 537.402.701-87, 304.061.531-91, residente e domiciliado(a) na Rua Sergipe, nº 348, Centro, Pedra Preta/MT, CEP: 78.795-000, responsável pelo imóvel Fazenda Santa Elvira.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 48.520,31 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 009/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 532523/2021, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 00632/2024/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2024.  
**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659289**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA-PRO- 2024/09444

**COMPROMISSÁRIO: ROLAND TRENTINI**, CPF: 253.444.200-72, residente e domiciliado (a) na Av. 7 de setembro, n. 1030 - Centro Alto Garças CEP: 78.770-000, responsável pelo imóvel Fazenda Lagoa Vermelha - I, II, IV e V, localizado na Comarca de **Guiratinga**.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 50.268,90 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 50/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 3143386/2020 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 01291/2025/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de janeiro de 2025.  
**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659318**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA-PRO-2023/33515.02

**COMPROMISSÁRIO: GILVANETE FERREIRA OBADOWSKI**, residente e domiciliada na Rua Itararé, n 611, Bairro Santa Rita, Município de Jaciara/MT, CEP: 78820-000.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 130.000,00( cento e trinta mil reais)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 030/SEMA/2023, referente ao processo administrativo nº 235261/2017, em conformidade ao contido no *DESPACHO Nº 67823/2024/CCONT/SEMA*.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2024  
**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659327**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA-PRO- 2024/33987

**COMPROMISSÁRIO: RODRIGO FRANZOI DE OLIVEIRA**, CPF: 002.597.501-31, Brasileiro, nascido em residente e domiciliado (a) na Avenida Brasil, 2.155, Edif. Murano, Ap 404, Centro Norte, em Sorriso-MT CEP: 78.890-126, responsável pelo imóvel Fazenda Mata Velha, localizada na Comarca de Nova Monte Verde.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 78.276,48 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 321/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 1889/2022 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 01531/2024/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2024.  
**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659335**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 3.922/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES,** CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 5605/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Lagoa Salgada 2, zona rural do município de Nobres/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°26'31,00"S e Long. 55°55'41,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 3.924/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES,** CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 5613/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Roda D'Água 1, zona rural do município de Nobres/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°32'38,00"S e Long. 55°58'26,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 3.925/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES,** CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 5615/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Lagoa das Antas, zona rural do município de Nobres/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas

Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°31'31,00"S e Long. 55°59'07,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Protocolo 1659339**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA-PRO-2023/35060

**COMPROMISSÁRIO: ROZALIA PONTES TEIXEIRA,** CPF: 934.548.991-68, residente e domiciliado (a) no Sítio Talismã, Comunidade Rio dos Couros, Zona Rural, Cuiabá/MT, CEP 78000-000, responsável pelo imóvel Sítio Talismã, localizado na Comarca de Cuiabá.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETOS: R\$ 63.079,15 (sessenta e três mil, setenta e nove reais e quinze centavos)**

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 214/SEMA/MPE- PGE/MT, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 030516-105/2023 e referente ao processo administrativo nº 44748/2022, conforme a planilha e DESPACHO Nº 01308/2025/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1659343**

**NOTIFICAÇÃO**

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA** os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre a ata de reunião de indeferimento do pedido de conciliação, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos (art. 30 do Decreto Estadual n. 1.436/2022).

Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, conforme Decreto Estadual n. 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PAULO MOREIRA DOS SANTOS	004.245.151-56	KAMILA LOPES MENDES - OAB/MT 32.123	0335/2022	0191003422
COOPERATIVA DOS FUNDIDORES DE CASSITERITA DA AMAZÔNIA LTDA	04.336.800/00001-39	IVO CARDOSO VIANA CPF: 517.435.402-30	44798/2022	22203368
HELIO MARAFON	534.146.839-20	DOUGLAS CAMARGO DE ANUNCIACÃO - OAB/MT 19.125	364606/2020	200431863

**Protocolo 1659051**

**NOTIFICAÇÃO**

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA** os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre a ata de reunião de indeferimento do pedido de conciliação, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos (art. 30 do Decreto Estadual n. 1.436/2022).

Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme Decreto Estadual n. 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
NARCILIO DE BRITO	308.191.301-25	MILAINE BARBOZA GAUDENCIO - CPF: 060.684.921-58	372770/2020	201631905
GERSON LUIZ KUNZ	915.476.951-53	GERSON LUIZ KUNZ - CPF: 915.476.951-53	310193/2020	200431367
JOSÉ KLEBER DUARTE SANTOS	042.016.393/04	MARIELE LIBER MACHADO MENDES - OAB/MT 30.251	178698/2020	20013090

**Protocolo 1659053**

**NOTIFICAÇÃO**

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA** os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre a ata de reunião de indeferimento do pedido de conciliação, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, (art. 30 do Decreto Estadual 1.436/2022).

Após a presente notificação, será dada continuidade ao julgamento dos processos administrativos.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AU.TUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
CARLOS ALEXANDRE GUTERRES	034.157.681-63	ALAN RAFAEL GUTERRES - OAB/MT 24.448	0125/2022	0188000622
FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON	008.198.151-10	CARLA RACHEL FONSECA DA SILVA - OAB/MT 18972	0954/2023	0042005523
JAIME MOREIRA DE OLIVEIRA	429.268.071-04	JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB/MT 9.309	192752/2020	20203007
MÁRCIO JOSÉ DIAS LOPES	626.953.391-00	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	66726/2013	131179
AILTON ORLANDO SERRA	224.102.218-74	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	275546/2017	0441D
ROGÉRIO FRANCISCO FREIDRICH	209.310.501-20	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	238676/2013	137821
RHALIDA FREITAS SANTANA	025.648.411-20	JOÃO DE FREITAS NOVAIS II - OAB/MT 23.056	357276/2020	200431796
RHALIDA FREITAS SANTANA	025.648.411-20	JOÃO DE FREITAS NOVAIS II - OAB/MT 23.056	408882/2020	200432159
TARCIZO ANTONIO MARIN	283.882.599-20	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	391676/2020	200432059
ELDER GOBBI	748.304.659-72	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	269030/2016	161682
MARIA RÚBIA JORGE PELLARIGO	555.535.599-87	MÁRCIAADRIANE PELEGRINE MAX - OAB/MT 8.274	476019/2017	0695D
ANA GLAUCIA GUERMANDI	074.799.009-37	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	153154/2020	20043386
THOMAZ RENATO LAGE MONTEBELLO GAYA	017.966.771-83	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	337711/2021	210432326
CARLOS ANDRE SOUZA MOREIRA	714.715.701-00	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	278596/2020	200331105
ARY XAVIER DE OLIVEIRA	346.282.741-34	ARY XAVIER DE OLIVEIRA - CPF:346.282.741-34	2126/2022	22043145
RICARDO YAB VASQUES	700.714.564-73	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	138689/2015	124633
MARCOS ZANCHI DE OLIVEIRA	973.585.841-04	LUCIANA BOM DESPACHO DE FIGUEIREDO CARVALHO - OAB/MT 23.803	86678/2021	21033336
GILBERTO DE MIRANDA	148.173.739-20	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	523593/2021	210334008
CARLOS JOAO GROLLI	452.800.539-53	HELAINÉ BRANDELEIRO GROLLI - OAB/SP 54.125	349882/2021	21203603
CRISTIANE MOTADA SILVA	007.903.771-28	CRISTIANE MOTA DA SILVA - CPF:007.903.771-28	195891/2020	20043518
JOEL PAPA DA SILVA	061.203.081-48	JOEL PAPA DA SILVA - CPF:061.203.081-48	449431/2020	156039
COLONIZADORA TAPURAH LTDA	14.911.143/0001-60	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	145969/2021	20173023
CARLOS ALBERTO CAPELETTI	483.407.749-72	TIAGO MATHEUS SILVA BILHAR - OAB/MT 13.412	433699/2015	6265
JOSÉ MÁRIO MAGNANI	234.231.539-20	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	549519/2021	211734112
JOSÉ MÁRIO MAGNANI	234.231.539-20	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	549511/2021	211734111
JOSÉ MÁRIO MAGNANI	234.231.539-20	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	559381/2021	211734261

**Protocolo 1659054**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo
111482/2019	LO nº325090/2021	Auto Posto Canela LTDA	08.603.562/0009-99	Alteração de Razão Social
15300/2022	LO nº326701/2022	RODOMAX Comércio de Combustíveis LTDA	07.860.097/0022-32	Alteração de Razão Social
694456/2013	LO nº324194/2021	Romeu Froelich	284.422.539-04	Renovação da Licença de Operação
20180/2024	LP nº318474/2025 LI nº77342/2025	Delia Godoy Razuk	21;943;724/0001-49	Alteração de Razão Social

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Jerônimo Couto Campos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração  
Indústria e Serviços - SEMA/MT

**Protocolo 1659222**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
18433/2024	LOPM nº334106/2025	MC Mineradora e Materiais de Construção - EIRELI	Pesquisa mineral com guia de utilização	Nossa Senhora do Livramento/MT
359670/2018	LO nº334094/2025	Rosilva Alves da Silva - ME	Extração de areia e cascalho	Barra do Bugres/MT
19800/2024	LO nº334103/2025	Posto Centrolac LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Pontes e Lacerda/MT
5610/2024	LO nº334093/2025	Auto Posto Canela LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Várzea Grande/MT
20282/2024	LO nº334104/2025	Romeu Froelich	Posto de abastecimento	Bom Jesus do Araguaia/MT
18688/2024	LO nº334098/2025	Zaqueu Transportes e Logística LTDA	Posto de abastecimento	Barra do Garças/MT
339893/2021	LO nº334102/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
7000404/2024	LAS nº334108/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Araguainha/MT
7000404/2024	Autorização nº3575/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de supressão de vegetação de uma área de 1,8416 ha	Araguainha/MT
17020/2024	Autorização nº3571/2025	Hidroelétrica Buritizal Ltda	Autorização de coleta, manejo e transporte da fauna silvestre para monitoramento de fauna da CGH Buritizal	São José do Rio Claro/MT
18077/2024	LP nº 318516/2025 LI nº 77379/2025 LO nº 334096/2025	W. Leandro Delarica	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Juara/MT
44789/2022	LP nº 318517/2025 LI nº 77380/2025	Guata Energia Ltda	Produção de energia elétrica	Nova Maringá/MT
89960/2013	LP nº 318513/2025 LI nº 77374/2025	João Gabriel Guizzo	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
7002138/2024	LAS nº334097/2025	Guizardi Júnior Construtora e Incorporadora Ltda	Canteiro de obras	Cuiabá/MT
7002801/2024	LAS nº334105/2025	Construtora Agrienge Ltda	Canteiro de obras	Peixoto de Azevedo/MT
7002965/2024	LAS nº334107/2025	E. De Freitas	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Juara/MT
7000060/2025	LAS nº 334099/2025	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso	Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte	Nova Ubiratã/MT
18337/2024	LOP nº00718/2025	Construtora Agrienge Ltda	Extração de cascalho in natura para execução de serviços de implantação e pavimentação asfáltica	Nossa Senhora do Livramento/MT

**Lillian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Jerônimo Couto Campos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1659354**

#### EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento de processos, conforme abaixo:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo	Motivo
232811/2019	Edivaldo de Freitas Junior	Pedro Cerqueira Caldas Neto	137.773.781-00	PT nº 184068 / CMIN / SUIMIS / 2025	Indeferimento por Inércia

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Jerônimo Couto Campos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração  
Indústria e Serviços - SEMA/MT

**Protocolo 1659356**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
16990/2024	LOPM nº333789/2024	Mineração São Rafael LTDA	Pesquisa mineral de ouro com guia de utilização	Poconé/MT
16988/2024	LOPM nº333790/2024	Gonçalo Pedroso de Barros Mineração	Pesquisa mineral de ouro com guia de utilização	Poconé/MT
187136/2015	Autorização nº3522/2024	Concessionária Rota do Oeste S.A	Autorização de supressão de vegetação de uma área ade 0,755 ha	Sinop/MT
187136/2015	Autorização nº3521/2024	Concessionária Rota do Oeste S.A	Autorização de supressão de vegetação de uma área ade 0,98 ha	Sinop/MT
18812/2024	LO nº333811/2024	Victor Augusto de Arruda Gimenez	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
17120/2024	LO nº333806/2024	Mineração São Rafael LTDA ME	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
11931/2023	LO nº333795/2024	União Transporte e Turismo LTDA	Posto de Abastecimento	Várzea Grande/MT
7000304/2024	LAS nº333818/2024	Vanderlei Antônio de Oliveira	Distribuição de energia elétrica	Lucas do Rio Verde/MT
7000304/2024	Autorização nº3523/2024	Vanderlei Antônio de Oliveira	Autorização de supressão de vegetação de uma área ade 1,0831 ha	Lucas do Rio Verde/MT

1156/2024	LI nº77232/2024	Águas do Teles Pires Empreendimentos Imobiliários LTDA	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Sinop/MT
199129/2021	LI nº77243/2024	CGH VT Energias SPE LTDA	Produção de energia elétrica	Brasnorte/MT
18833/2024	LO nº333804/2024	S E F Comércio de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Denise/MT
14755/2024	LO nº333798/2024	Madeira Siriema LTDA	Serraria com desdobramento de madeira	Colniza/MT
18796/2024	LO nº333801/2024	Agropecuária Cavalca MT LTDA	Posto de abastecimento	Paranatinga/MT
63865/2021	LO nº333814/2024	Flor de Ipe Madeiras EIRELI	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Marcelândia/MT
17115/2024	LO nº333819/2024	Elisa Maciel Santos Riva Mineração	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
286428/2007	LO nº333820/2024	Caieira Nossa Senhora da Guia Mineração LTDA	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Cuiabá/MT
17116/2024	LO nº333821/2024	Evandro de Souza ME	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
17113/2024	LO nº333816/2024	Adão Afonso Rodui Mineração	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
17117/2024	LO nº333826/2024	Gonçalo Pedroso de Barros Mineração	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
261562/2011	LOPM nº333824/2024	ES de Carvalho Junior Comércio-ME	Pesquisa mineral com uso de guia de utilização para areia e cascalho	Santo Antônio de Leverger/MT
7979/2024	Autorização nº3525/2024	Central de Tratamento de Resíduos Tangará da Serra	Autorização de supressão de vegetação de uma área de 9,70 ha	Tangará da Serra/MT

**Lillian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1659387**

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0005-2023

**PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/06266**

**DO OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para Aditar ao valor do Termo de Colaboração a importância de **R\$ 1.535.149,97 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**. Será repassado pela SINFRA a importância de **R\$ 1.290.363,67 (um milhão e duzentos e noventa mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, equivalente a **84,05% do valor** e a título de contrapartida não financeira pela ASSOCIAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-206 a importância de **R\$ 244.786,30 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, o que corresponde a **15,95 % do valor aditado**, para substituição de 10 pontes de madeiras por Bueiros Tubulares Metálicos, na Rodovia Estadual MT-206, no município de Colniza-MT nos pontos: **Ponte 01** Lat. 9°10'44.20"S Long. 61°22'21.20"O, Curso D'água/Rio/Local Km 294,7; **Ponte 03** Lat. 9°9'19.04"S, Long. 61°19'19.06"O, Curso D'água/Rio/Local Km 288,1; **Ponte 02** Lat. 9°10'22.87"S Long. 61°21'34.80"O, Curso D'água/Rio/Local Km 293; **Ponte 04** Lat. 9°1'57.17"S Long. 61°3'23.62"O; **Ponte 05** Lat. 9°0'35.42"S Long. 61°0'34.28"O Km 248; **Ponte 06** Lat. 9°2'11.35"S Long. 60°58'24.16"O; **Ponte 07** Lat. 9°3'18.17"S Long. 60°56'35.04"O; **Ponte 08** Lat. 9°6'12.68"S Long. 60°52'36.59"O, Curso D'água/Rio/Local Km 227,1; **Ponte 09** Lat. 9°6'14.41"S Long. 60°52'24.01"O, Curso D'água/Rio/Local Km 226,2; **Ponte 10** Lat. 9°6'11.23"S Long. 60°52'7.15"O, Curso D'água/Rio/Local Km 226,7.

Programa: 514

Projeto/Atividade: 3053

Regionalização: 0100

Natureza de Despesa: 33.50.00.39

Fonte: 17590137.01.1

Valor: 790.363,67

Programa: 996

Projeto/Atividade: 8026

Regionalização: 9900

Natureza de Despesa: 33.50.00.39

Fonte: 15000000.07.01

Valor: 500.000,00

**ASSINADO:** 08/01/2025.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA- CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a ASSOCIAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-206 CNPJ nº 36.393.226/0001-47.**

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0005-2023

**Processo: SINFRA-PRO-2023/06266.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº. 0005-2023 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 06/08/2025.

**Assinatura:** 24/01/2025.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a Associação Três Fronteiras Dos Beneficiários da Rodovia Mt-206 - CNPJ nº 36.393.226/0001-47

#### EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1512-2022

**Processo: SINFRA-PRO-2022/01039**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira- Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1512-2022, para suprimir o valor de **R\$ - 21.062.207,33** (Vinte e um milhões, sessenta e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos) da contrapartida financeira e acrescentar o valor de **R\$ 34.573.576,10** (Trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos) a contrapartida não financeira pela Prefeitura de Campos de Júlio -MT, alcançando o valor total do Convênio em **R\$ 55.635.780,10** (Cinquenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos).

**Assinatura:** 22/01/2025.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - CNPJ nº 01.614.516/0001-99

**Protocolo 1659235**

#### EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1685-2021/SINFRA

**Processo: SINFRA-TER-2025/01079**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por prazo de 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 02/05/2025.

**Assinatura:** 24/01/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO- MT CNPJ; 03.507.563/0001-69.

**Protocolo 1659266**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Bela da Santíssima Trindade (SEMMA/VBST/MT) Solicitação de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Obra de Arte Especial e Encabeçamento da Ponte sobre o Córrego da Várzea - PT01133, situada na Rodovia MT-199, Trecho: Fim pavimentação (fim PU Vila Bela da S. Trindade) - km 99, com extensão de 30,00 m e largura de 8,80 m, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1659036

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Cachoeira (Rio Cachoeirinha) - PT02515, a ser implantada na Rodovia MT-515, nas coordenadas geográficas: 15°16'09,54"S e 55°36'31"W, com extensão de 31,0 m e largura de 10,80 m, no município de Chapada dos Guimarães-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1659152

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 001/2025/SUEM/SALOC  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO Nº 001/2024/SUEM/  
SALOC

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**APROVAR** a atualização do orçamento do **Projeto de Recuperação da Pista do Aeroporto de Juína-MT**, compreende a execução de recapeamento em Concreto Asfáltico Usinado à Quente - CAUQ em todo o aeródromo, o que inclui as Pista de Pouso e Decolagem, Áreas de Giro, Pista de Táxi e Pátio de Aeronaves. Também faz parte do projeto a realização da sinalização horizontal, elaborado pelo empresa **APOIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 43.067.690/0001-09**, considerando que o Projeto foi analisado pela Superintendência de Desenvolvimento de Modais. O responsável técnico por todos os estudos e disciplinas que compõem o projeto, inclusive pelos orçamentos, compete aos **Engº Elton de Siqueira Campos - RNP nº 1218869674 (ART 1220230238848)**, A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Outubro/2024**, cujo valor é de **R\$5.607.720,36** (cinco milhões seiscentos e sete mil setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

LUCAS DA CUNHA OLIVEIRA  
Analista de D.E.S. - CREA/MT 51773  
(ORIGINAL ASSINADO)

De acordo:

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA  
(ORIGINAL ASSINADO)

Protocolo 1659177

## PORTARIA Nº 002/2025/GS/SINFRA-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

**RESOLVE**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
111323/005	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	28/12/2023 a 27/12/2024	100.00

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
\*Original Assinado

Protocolo 1659045

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2024/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **MXN COMERCIAL DE PAPEIS LTDA.**

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo gráfico e identificação visual, para atender as demandas consolidada da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, bem como das Unidades Desconcentradas da SESP, nas condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência 155/SESP/2024.

**DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 107/2024/SESP.

**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2024/00551

**DO VALOR:** R\$ 47.309,55

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519/531; Projeto Atividade: 1346/2845/2735/4195; Fonte: 27590000/1500000/17590000/15010100; Natureza de Despesa: 339030.

**DA VIGÊNCIA:** 24/01/2025 A 23/01/2026

**DA DATA:** 24/01/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES - MXN COMERCIAL DE PAPEIS LTDA/**CONTRATANTE.**

Protocolo 1659050

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2024/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **DANIELLE DAS NEVES MOURA**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para ministrir cursos na área de saúde - Curso PHTLS (Atendimento Pré Hospitalar), destinados aos militares do quadro da saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DA MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024.

**PROCESSO:** PM-PRO-2024/03566

**DO VALOR:** R\$ 32.250,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339039

**DA VIGÊNCIA:** 24/01/2025 A 23/01/2026

**DA DATA:** 24/01/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e DANIELLE DAS NEVES MOURA - DANIELLE DAS NEVES MOURA/**CONTRATANTE.**

Protocolo 1659116

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2024/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo gráfico e identificação visual, para atender as demandas consolidada da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, bem como das Unidades Desconcentradas da SESP, nas condições estabelecidas neste Contrato.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 107/2024/SESP

**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2024/00551

**DO VALOR:** R\$ 77.943,30

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519/531; Projeto Atividade: 1346/2845/2839/2756/4194/2735/4187/2717/4195; Fonte: 27590000/15000000/15010100/17590000; Natureza de Despesa: 339030.

**DA VIGÊNCIA:** 23/01/2025 A 22/01/2026

**DA DATA:** 23/01/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e os representantes PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA e KENNYA CONSANI DAS MERCÊS - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA/**CONTRATANTE.**

Protocolo 1659133

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**

**DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense e das unidades da POLITEC, nas condições estabelecidas neste contrato. Termo de Referência nº 177/2024/SESP

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 112/2024/SESP

**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2024/00608

**DO VALOR:** R\$ 76.000,00.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2735; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 339030

**DA VIGÊNCIA:** 23/01/2025 A 22/01/2026

**DA DATA:** 23/01/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e os representantes ISABELLA TAUANI COSTA CALDAS e MARCOS DAMIAN CAUSSI - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1659135

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais audiovisuais para armazenamento registro e gestão, tais como: cabo para microfone, tripé, mochila para câmera fotográfica, microfone, câmeras, carregadores, drones entre outros, conforme condições e quantidades para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Judiciária Civil e Centro integrado de Operações Aéreas, nas condições estabelecidas no Contrato.

**DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024/SESP

**PROCESSO:** CBM-PRO-2024/01671

**DO VALOR:** R\$ 5.200,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2740; Fonte:15010100; Natureza de Despesa: 449052.

**DA VIGÊNCIA:** 23/01/2025 A 22/01/2026

**DA DATA:** 23/01/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA - E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1659142

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/2025/GAB/SESP**

Extrato da Portaria nº 041/2025/GAB/SESP, por meio da qual resolve autorizar o sobrestamento do Processo Administrativo (não disciplinar) nº 008/2024 (Protocolo SESP-PRO-2024/59202), até a conclusão da instrução do Processo Administrativo Disciplinar -PAD n.005/2024, convalidando os atos praticados a partir de 26/12/2024 e, manter os atuais membros da Comissão Processante.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2025.

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**

(Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1659176

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de banheiro químico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e suas Unidades.

**DAS VIGÊNCIAS:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 31/01/2025 a 30/01/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; UG: CBM/PM/COETRAE; PROGRAMA:524/519; PROJETO/ATIVIDADE:2729/2738/4187; NAT. DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 17590217/17590000; VALOR: R\$ 8.094,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2022/09583.04.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e RANIELLY GONÇALINA LEITE - SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1659333

**Lotacionograma da Fundação Nova Chance****1º TRIMESTRE - 2025**

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1	0	1	-	Lei nº 7.554/01
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2	0	2	-	

Fonte: SEAP1503P-01/01/2025

**Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Fundação Nova Chance - FUNAC**

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
SESP	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
	Policial Penal	13
	Assistente do Sistema Penitenciário	7
	Prof. de Nível Superior do Sist. Penitenciário	9
	Analista do Sistema Socioeducativo	1
	Analista Administrativo	1
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	1
MTPREV	Assistente do Sistema Socioeducativo	1
	Analista Administrativo	1
SEPLAG	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Movimentação - COPM/SUGP/SAAS/SESP 07/01/2025

## Servidores Militares Agregados a Fundação Nova Chance - FUNAC

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
Corpo de Bombeiros Militar	Coronel	1

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Movimentação - COPM/SUGP/SAAS/SESP 07/01/2025

Protocolo 1659162

## Lotacionograma da Perícia Oficial de Identificação Técnica

## 1º TRIMESTRE - 2025

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Perícia Técnica	Perito Oficial Médico Legista	156	143	13	-	Lei nº 8.321/05
	Perito Oficial Odonto Legista	14	7	7	-	
	Perito Oficial Criminal	296	292	04	-	
	Papiloscopista	218	144	74	-	
	Perito Criminal II	6	4	2	-	
	Técnico de Necropsia	106	94	12	-	
Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	10	10	-	2	Lei nº 7.554/01
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	115	98	17	-	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	04	04	0	-	
Analista De Tecnologia Da Informação	PRO SEL 01/2024/SESP	0	0	0	2	Edital 001/2024/SESP

Fonte: SEAP1503P-01/01/2025

## Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a POLITEC

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
SESP	Assistente do Sistema Penitenciário	2
	Analista Administrativo	4
	Técnico Administrativo	1
	Analista do Sistema Socioeducativo	1
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
	Agente de Segurança Socioeducativo	1
SEPLAG	Técnico Administrativo	1
	Analista Administrativo	2
SEDUC	Técnico Administrativo Educacional	1
	Apoio Administrativo Educacional	4
SINFRA	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	4
SETASC	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1 3
SES	Prof. Téc. de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS	3
DETRAN	Agente do Serviço de Trânsito	1
JUCEMAT	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
SEFAZ	Técnico Administrativo	1
UNEMAT	Agente Universitário	1
Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT	Técnico Enfermagem	1
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT	Motorista	1

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Movimentação - COPM/SUGP/SAAS/SESP em 07/01/2025

Protocolo 1659223

## Lotacionograma da Secretaria de Estado de Segurança Pública

## 1º TRIMESTRE - 2025

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	99	99	0	15	Lei nº 7.554/01
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	50	39	11	-	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	02	02	00	-	
Profissionais da Área Meio	Analista Administrativo	97	94	03	-	Lei nº 10.052/14
	Técnico Administrativo	56	52	04	-	

Profissionais do Sistema Socioeducativo	Auxiliar do Sistema Socioeducativo	195	1	194	-	Lei nº 9.688/11
	Agente de Segurança Socioeducativo	660	468	192	-	
	Assistente do Sistema Socioeducativo	342	147	195	-	
	Analista do Sistema Socioeducativo	270	115	155	2	
Profissionais do Sistema Penitenciário	Auxiliar do Sistema Penitenciário	1	0	0	-	Lei Complementar nº 389/10
	Policial Penal	3.504	2.720	784	-	
	Assistente do Sistema Penitenciário	253	246	7	01	
	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	286	243	43	05	
Analista de Tecnologia da Informação	Contrato Temporário PRO SEL 01/2024/SESP	0	0	0	8	Edital 001/2024/SESP
Assessor Jurídico	Processo Seletivo Conjunto nº 001/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE	0	0	0	4	Edital 001/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE

Fonte: SEAP1503P-01/01/2025

Servidores de outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
PJC	Delegado	5
	Escrivão	11
	Investigador	34
	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
POLITEC	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
	Perito Oficial Criminal	1
	Papiloscopista	1
SEPLAG	Analista Administrativo	2
	Gestor Governamental	2
SES	PTNM SUS	1
	PTNS SUS	2
SEFAZ	Analista Administrativo	2
SEDEC	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
Casa Civil	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
SEDUC	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
	Professor de Educação Básica	2
SINFRA	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
DETRAN	Agente de Serviço de Trânsito	1
SEMA	Analista Administrativo	1

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Movimentação - COPM/SUGP/SAAS/SESP em 07/01/2025

Servidores Militares Agregados a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
Polícia Militar	Coronel	2
	Tenente Coronel	25
	Major	5
	Capitão	8
	1º Tenente	16
	Subtenente	24
	1º Sargento	30
	2º Sargento	86
	3º Sargento	17
	Cabo	35
	Soldado	41
	Corpo de Bombeiros Militar	Tenente Coronel
Major		3
Capitão		4
1º Tenente		4
Subtenente		9

	1º Sargento	11
	2º Sargento	5
	3º Sargento	1
	Cabo	1
	Soldado	13

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Movimentação - COPM/SUGP/SAAS/SESP em 07/01/2025

Gestores Governamentais/SEPLAG designados para SESP através de Portaria		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
SEPLAG	Gestor Governamental	4

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Movimentação - COPM/SUGP/SAAS/SESP em 07/01/2025

Empregados Públicos da MTI cedidos a SESP através do Termo de Cessão 011/2019/MTI/SESP		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
MTI	Agente Adm. Oper.	1
	Agente Tec. Oper.	1
	Analista de TI	4
	Técnico de TI	1
	Técnico Adm. e Finan.	1

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Movimentação - COPM/SUGP/SAAS/SESP em 07/01/2025

Protocolo 1659227

#### PORTARIA Nº 028/2025/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2024/01167		
Nº CONTRATO	448/2024/SESP		
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/SESP		
FORNECEDOR	COMPANHIA DA MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.		
OBJETO	Aquisição de EPI's e equipamentos para o Batalhão de Emergências Ambientais - BEA, para a Temporada de Incêndios Florestais - TIF, nas condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência nº 091/2024/SESP		
VALOR	R\$ 28.800,00		
EFEITO	16/01/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	113141	SHEILA SEBALHOS SANTANA
FISCAL TITULAR		255133	ISSAC YOSHITAKE WIHBY
FISCAL SUBSTITUTO		264668	WILLY SOUZA VITTORAZZI

PROCESSO	CBM-PRO-2024/01167		
Nº CONTRATO	449/2024/SESP		

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/SESP		
FORNECEDOR	MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA.		
OBJETO	Aquisição de EPI's e equipamentos para o Batalhão de Emergências Ambientais - BEA, para a Temporada de Incêndios Florestais - TIF, nas condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência nº 091/2024/SESP		
VALOR	R\$ 282.990,00		
EFEITO	16/01/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	113141	SHEILA SEBALHOS SANTANA
FISCAL TITULAR		255133	ISSAC YOSHITAKE WIHBY
FISCAL SUBSTITUTO		264668	WILLY SOUZA VITTORAZZI

PROCESSO	CBM-PRO-2024/01167		
Nº CONTRATO	450/2024/SESP		
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/SESP		
FORNECEDOR	EFFORT NEGOCIOS LTDA.		
OBJETO	Aquisição de EPI's e equipamentos para o Batalhão de Emergências Ambientais - BEA, para a Temporada de Incêndios Florestais - TIF, nas condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência nº 091/2024/SESP		
VALOR	R\$ 197.664,80		
EFEITO	14/01/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	113141	SHEILA SEBALHOS SANTANA
FISCAL TITULAR		255133	ISSAC YOSHITAKE WIHBY
FISCAL SUBSTITUTO		264668	WILLY SOUZA VITTORAZZI

PROCESSO	CBM-PRO-2024/01167		
Nº CONTRATO	451/2024/SESP		
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/SESP		
FORNECEDOR	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP		
OBJETO	Aquisição de EPI's e equipamentos para o Batalhão de Emergências Ambientais - BEA, para a Temporada de Incêndios Florestais - TIF, nas condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência nº 091/2024/SESP		

<b>VALOR</b>	R\$ 43.000,00		
<b>EFEITO</b>	14/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	CBM	113141	SHEILA SEBALHOS SANTANA
FISCAL TITULAR		255133	ISSAC YOSHITAKE WIHBY
FISCAL SUBSTITUTO		264668	WILLY SOUZA VITTORAZZI

<b>PROCESSO</b>	CBM-PRO-2024/01167		
<b>Nº CONTRATO</b>	452/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	SOALI COMERCIO LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de EPI's e equipamentos para o Batalhão de Emergências Ambientais - BEA, para a Temporada de Incêndios Florestais - TIF, nas condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência nº 091/2024/SESP		
<b>VALOR</b>	R\$ 65.000,00		
<b>EFEITO</b>	17/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	CBM	113141	SHEILA SEBALHOS SANTANA
FISCAL TITULAR		255133	ISSAC YOSHITAKE WIHBY
FISCAL SUBSTITUTO		264668	WILLY SOUZA VITTORAZZI

<b>PROCESSO</b>	CBM-PRO-2024/01167		
<b>Nº CONTRATO</b>	453/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA BOMBEIROS LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de EPI's e equipamentos para o Batalhão de Emergências Ambientais - BEA, para a Temporada de Incêndios Florestais - TIF, nas condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência nº 091/2024/SESP		
<b>VALOR</b>	R\$ 65.000,00		
<b>EFEITO</b>	15/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	CBM	113141	SHEILA SEBALHOS SANTANA
FISCAL TITULAR		255133	ISSAC YOSHITAKE WIHBY
FISCAL SUBSTITUTO		264668	WILLY SOUZA VITTORAZZI

<b>PROCESSO</b>	CBM-PRO-2024/01167		
<b>Nº CONTRATO</b>	454/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA.		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de EPI's e equipamentos para o Batalhão de Emergências Ambientais - BEA, para a Temporada de Incêndios Florestais - TIF, nas condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência nº 091/2024/SESP		
<b>VALOR</b>	R\$ 66.600,00		
<b>EFEITO</b>	14/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	CBM	113141	SHEILA SEBALHOS SANTANA
FISCAL TITULAR		255133	ISSAC YOSHITAKE WIHBY
FISCAL SUBSTITUTO		264668	WILLY SOUZA VITTORAZZI

<b>PROCESSO</b>	CBM-PRO-2024/01167		
<b>Nº CONTRATO</b>	455/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	TF FARDAS LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de EPI's e equipamentos para o Batalhão de Emergências Ambientais - BEA, para a Temporada de Incêndios Florestais - TIF, nas condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência nº 091/2024/SESP		

<b>VALOR</b>	R\$ 311.447,50		
<b>EFEITO</b>	16/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	CBM	113141	SHEILA SEBALHOS SANTANA
FISCAL TITULAR		255133	ISSAC YOSHITAKE WIHBY
FISCAL SUBSTITUTO		264668	WILLY SOUZA VITTORAZZI

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1659181

**PORTARIA Nº 034/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo o processo **SESP-PRO-2025/03684** e com as informações abaixo:

<b>Nº CONTRATO</b>	346/2024/SESP			
<b>EMPRESA</b>	DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			
<b>EXPEDIENTE</b>	CBM-DIC-2025/02604			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
20/01/2025	CBM	FISCAL TITULAR	237579	CAÍQUE XAVIER LIMA
20/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	271640	BRUNO FROIS

<b>Nº CONTRATO</b>	348/2024/SESP			
<b>EMPRESA</b>	S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA			
<b>EXPEDIENTE</b>	CBM-DIC-2025/02604			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
20/01/2025	CBM	FISCAL TITULAR	237579	CAÍQUE XAVIER LIMA
20/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	271640	BRUNO FROIS

<b>Nº CONTRATO</b>	265/2023/SESP			
<b>EMPRESA</b>	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.			
<b>EXPEDIENTE</b>	CBM-DIC-2025/02151			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
06/11/2023	CBM	FISCAL TITULAR	71540	IVAN GUSMAO ALVES
10/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	71831	CLEWTON QUINTILHANO DE ABREU

<b>Nº CONTRATO</b>	188/2022/SESP			
<b>EMPRESA</b>	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A			
<b>EXPEDIENTE</b>	CBM-DIC-2025/02158			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
01/10/2024	CBM	FISCAL TITULAR	258685	MARCOS VINICIUS SOARES DO NASCIMENTO
10/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	71831	CLEWTON QUINTILHANO DE ABREU

<b>Nº CONTRATO</b>	031/2021/SESP			
<b>EMPRESA</b>	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A			
<b>EXPEDIENTE</b>	CBM-DIC-2025/02119			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
10/01/2025	CBM	FISCAL TITULAR	71831	CLEWTON QUINTILHANO DE ABREU
20/09/2021		FISCAL SUBSTITUTO	230070	ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA

<b>Nº CONTRATO</b>	102/2022/SESP			
<b>EMPRESA</b>	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.			
<b>EXPEDIENTE</b>	CBM-DIC-2025/02020			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
03/08/2024	CBM	FISCAL TITULAR	128669	WEBER DIONISIO BATISTA JUNIOR
16/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	237540	ANDRÉ RICARDO FREIRE PEREIRA BATISTA

<b>Nº CONTRATO</b>	325/2024/SESP			
<b>EMPRESA</b>	FLIR SYSTEMS BRASIL COMÉRCIO DE CÂMERAS INFRAVERMELHAS LTDA.			
<b>EXPEDIENTE</b>	CBM-DIC-2024/57772			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
18/12/2024	CBM	FISCAL TITULAR	237535	PAULO CESAR DE CAMPOS FILHO
18/12/2024		FISCAL SUBSTITUTO	264677	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA

<b>Nº CONTRATO</b>	326/2024/SESP			
<b>EMPRESA</b>	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA.			
<b>EXPEDIENTE</b>	CBM-DIC-2024/57772			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
18/12/2024	CBM	FISCAL TITULAR	237535	PAULO CESAR DE CAMPOS FILHO
18/12/2024		FISCAL SUBSTITUTO	264677	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA

<b>Nº CONTRATO</b>	328/2024/SESP			
<b>EMPRESA</b>	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA			
<b>EXPEDIENTE</b>	CBM-DIC-2024/57787			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
06/12/2024	CBM	FISCAL TITULAR	237536	RIVALDO MIRANDA DE ANDRADE
18/12/2024		FISCAL SUBSTITUTO	264607	RAPHAEL DE LIMA MESQUITA

<b>Nº CONTRATO</b>	134/2021/SESP			
<b>EMPRESA</b>	Sr. ELIEL LIMA SATLER, Sra. ELIA DA COSTA LIMA SATLER, Sra. LARA LIMA SATLER e a Sra. SANDRA LIMA SATLER, representados pela empresa CARNEIRO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			
<b>EXPEDIENTE</b>	PJC-CAP-2025/02330			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
01/01/2025	PJC	FISCAL TITULAR	136159	WILYNEY SANTANA BORGES
24/08/2021		FISCAL SUBSTITUTO	92201	WELBER BATISTA FRANCO

<b>Nº CONTRATO</b>	118/2024/SESP			
<b>EMPRESA</b>	TMI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
<b>EXPEDIENTE</b>	PJC-CAP-2025/02440			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
17/01/2025	PJC	FISCAL TITULAR	299347	FABIO NAHAS PEREIRA DOS SANTOS
17/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	234182	MARCKSON OLIVEIRA DA SILVA

<b>Nº CONTRATO</b>	135/2020/SESP			
<b>EMPRESA</b>	THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ			
<b>EXPEDIENTE</b>	PJC-CAP-2025/02475			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
13/10/2020	PJC	FISCAL TITULAR	89255	ALESSANDRA SANTOS SILVA FERRO
17/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	242510	SANTIAGO ROZENDO SANCHES E SILVA

<b>Nº CONTRATO</b>	031/2016/SESP			
<b>EMPRESA</b>	ZELI PIASSA CRESTANI			
<b>EXPEDIENTE</b>	PJC-CAP-2025/01991			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
14/01/2025	PJC	FISCAL TITULAR	127581	W D S O N ANDESON DA SILVA MEDEIRO
14/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	119061	ANTONIA JANNYKELLY SILVA

<b>Nº CONTRATO</b>	013/2021/SESP			
<b>EMPRESA</b>	CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			
<b>EXPEDIENTE</b>	PJC-CAP-2025/02106			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
30/09/2024	PJC	FISCAL TITULAR	213755	BETANIA DOS SANTOS OLIVEIRA
30/09/2024		FISCAL SUBSTITUTO	327069	FRANÇOYSE SANTANA SOUZA

<b>Nº CONTRATO</b>	004/2013/SESP			
<b>EMPRESA</b>	CELSO SIQUEIRA DAS NEVES E CARMEN SILVANA DOS SANTOS NEVES			
<b>EXPEDIENTE</b>	PJC-CAP-2025/02007			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
Publicação	PJC	FISCAL TITULAR	116641	LUCIANO DOS REIS LEMES
Publicação		FISCAL SUBSTITUTO	259905	LUANDER ALVES PASSABERG

<b>Nº CONTRATO</b>	123/2024/SESP			
<b>EMPRESA</b>	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA			
<b>EXPEDIENTE</b>	POLITEC-DIC-2025/00419			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
10/01/2024	POLITEC	FISCAL TITULAR	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
08/07/2024		FISCAL SUBSTITUTO	234975	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR

<b>Nº CONTRATO</b>	355/2024/SESP			
<b>EMPRESA</b>	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA.			
<b>EXPEDIENTE</b>	PM-DIC-2025/02517			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
09/01/2025	PM	FISCAL TITULAR	98621	FERNANDO ALEX DA SILVA
09/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	107607	GUMERCINDO ROSA PREREIRA

<b>Nº CONTRATO</b>	356/2024/SESP			
<b>EMPRESA</b>	SSG SOLUÇÕES LTDA.			
<b>EXPEDIENTE</b>	PM-DIC-2025/02517			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
09/01/2025	PM	FISCAL TITULAR	98621	FERNANDO ALEX DA SILVA
09/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	107607	GUMERCINDO ROSA PREREIRA

<b>Nº CONTRATO</b>	133/2023/SESP			
<b>EMPRESA</b>	C.S. BRASIL FROTAS S.A.			
<b>EXPEDIENTE</b>	SESP-CIN-2024/29014			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
14/12/2024	PM	FISCAL TITULAR	90787	GELSON FELISBERTO MIRANDA

<b>Nº CONTRATO</b>	227/2024/SESP			
<b>EMPRESA</b>	NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA			
<b>EXPEDIENTE</b>	SESP-DIC-2025/07986			
<b>EFEITO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
27/09/2024	PM	<b>Inclusão de fiscais da PM, conforme PM-OFI-2024/73753</b>		
		FISCAL TITULAR	118472	MARCOS HAROLDO FREITAS DE MELO
		FISCAL SUBSTITUTO	20498	EDUARDO MAXIMO REIS DE OLIVEIRA

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1659186

**PORTARIA Nº 035/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	CBM-PRO-2024/04165		
<b>Nº CONTRATO</b>	385/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Utilização da ARP nº 009/2024/SESP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA.		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos operacionais para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.		
<b>VALOR</b>	R\$ 39.090,90		
<b>EFEITO</b>	20/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	CBM	123923	MARCO AURÉLIO AIRES DA SILVA
FISCAL TITULAR		237535	PAULO CESAR DE CAMPOS FILHO
FISCAL SUBSTITUTO		263314	BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE

<b>PROCESSO</b>	CBM-PRO-2024/04165		
<b>Nº CONTRATO</b>	386/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Utilização da ARP nº 009/2024/SESP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	FLIR SYSTEMS BRASIL COMÉRCIO DE CÂMERAS INFRA-VERMELHAS LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos operacionais para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.		
<b>VALOR</b>	R\$ 170.880,00		
<b>EFEITO</b>	17/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	CBM	123923	MARCO AURÉLIO AIRES DA SILVA
FISCAL TITULAR		237535	PAULO CESAR DE CAMPOS FILHO
FISCAL SUBSTITUTO		263314	BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1659190

**PORTARIA Nº 036/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistemática, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistemática; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	SESP-PRO-2024/0486		
<b>Nº CONTRATO</b>	TC039/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Adesão ao Edital de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA		
<b>FORNECEDOR</b>	VOLTI ENGENHARIA LTDA.		
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais na unidade do PROERD (PMMT).		
<b>VALOR</b>	R\$ 83.729,35		
<b>EFEITO</b>	17/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	SESP	52519	F R A N C Y A N N E SIQUEIRA CHAVES LACERDA
FISCAL TITULAR		28785	DESIVAL NATAL RODRIGUES
FISCAL SUBSTITUTO		267094	CHISTIAN BREND SOUZA SANTOS

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistemática  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1659194

**PORTARIA Nº 037/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistemática, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistemática; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e

Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	SESP-PRO-2024/78939		
<b>Nº CONTRATO</b>	360/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de Pneus Novos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência e neste contrato		
<b>VALOR</b>	R\$ 455.817,76		
<b>EFEITO</b>	23/12/2024		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	SESP	64058	A L E S S A N D R O G O N Ç A L V E S G U I M A R ã E S FERREIRA
FISCAL TITULAR		71761	MARCELO AUGUSTO GRANJA FONTES
FISCAL SUBSTITUTO		251754	FAROUK KARLOS GUIMARÃES VILALBA

<b>PROCESSO</b>	SESP-PRO-2024/78939		
<b>Nº CONTRATO</b>	359/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	JEOVA JIREH COMERCIO DE PNEUS LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de Pneus Novos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência e neste contrato		
<b>VALOR</b>	R\$ 350.932,00		
<b>EFEITO</b>	26/12/2024		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	SESP	64058	A L E S S A N D R O G O N Ç A L V E S G U I M A R ã E S FERREIRA
FISCAL TITULAR		71761	MARCELO AUGUSTO GRANJA FONTES
FISCAL SUBSTITUTO		251754	FAROUK KARLOS GUIMARÃES VILALBA

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistemática  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1659198

**PORTARIA Nº 043/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistemática, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistemática; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	PM-PRO-2024/03566		
<b>Nº CONTRATO</b>	388/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024		
<b>FORNECEDOR</b>	DANIELLE DAS NEVES MOURA		
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para ministrar cursos na área de saúde - Curso PHTLS (Atendimento Pré Hospitalar), destinados aos militares do quadro da saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		

VALOR	R\$ 32.250,00		
EFEITO	24/01/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PM	52519	F R A N C Y A N N E SIQUEIRA CHAVES LACERDA
FISCAL TITULAR		329631	LUIZ FERNANDO LOPES DE ALMEIDA MOLINA
FISCAL SUBSTITUTO		231996	DEIVID WEBERT BISPO ANCHIETA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1659202

**PORTARIA Nº 044/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	POLITEC-PRO-2024/00608		
Nº CONTRATO	404/2024/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 112/2024/SESP		
FORNECEDOR	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP.		
OBJETO	Aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense e das unidades da POLITEC, nas condições estabelecidas neste contrato. Termo de Referência nº 177/2024/SESP		
VALOR	R\$ 275.158,74		
EFEITO	22/01/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		229533	THIAGO FRANCISCO ZYS
FISCAL SUBSTITUTO		40731	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

PROCESSO	POLITEC-PRO-2024/00608		
Nº CONTRATO	405/2024/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 112/2024/SESP		
FORNECEDOR	OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA		
OBJETO	Aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense e das unidades da POLITEC, nas condições estabelecidas neste contrato. Termo de Referência nº 177/2024/SESP		
VALOR	R\$ 27.000,00		

EFEITO	17/01/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		229533	THIAGO FRANCISCO ZYS
FISCAL SUBSTITUTO		40731	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

PROCESSO	POLITEC-PRO-2024/00608		
Nº CONTRATO	406/2024/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 112/2024/SESP		
FORNECEDOR	PRIME CIENTÍFICA LTDA.		
OBJETO	Aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense e das unidades da POLITEC, nas condições estabelecidas neste contrato. Termo de Referência nº 177/2024/SESP		
VALOR	R\$ 141.000,00		
EFEITO	17/01/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		229533	THIAGO FRANCISCO ZYS
FISCAL SUBSTITUTO		40731	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

PROCESSO	POLITEC-PRO-2024/00608		
Nº CONTRATO	407/2024/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 112/2024/SESP		
FORNECEDOR	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.		
OBJETO	Aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense e das unidades da POLITEC, nas condições estabelecidas neste contrato. Termo de Referência nº 177/2024/SESP		
VALOR	R\$ 76.000,00		
EFEITO	23/01/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		229533	THIAGO FRANCISCO ZYS
FISCAL SUBSTITUTO		40731	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

PROCESSO	POLITEC-PRO-2024/00608		
Nº CONTRATO	408/2024/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 112/2024/SESP		
FORNECEDOR	MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA.		
OBJETO	Aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense e das unidades da POLITEC, nas condições estabelecidas neste contrato. Termo de Referência nº 177/2024/SESP		
VALOR	R\$ 18.897,16		
EFEITO	20/01/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		229533	THIAGO FRANCISCO ZYS
FISCAL SUBSTITUTO		40731	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1659208

## PORTARIA Nº 044/2025/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	POLITEC-PRO-2024/00608		
<b>Nº CONTRATO</b>	404/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico nº 112/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP.		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense e das unidades da POLITEC, nas condições estabelecidas neste contrato. Termo de Referência nº 177/2024/SESP		
<b>VALOR</b>	R\$ 275.158,74		
<b>EFEITO</b>	22/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		229533	THIAGO FRANCISCO ZYS
FISCAL SUBSTITUTO		40731	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

<b>PROCESSO</b>	POLITEC-PRO-2024/00608		
<b>Nº CONTRATO</b>	405/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico nº 112/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense e das unidades da POLITEC, nas condições estabelecidas neste contrato. Termo de Referência nº 177/2024/SESP		
<b>VALOR</b>	R\$ 27.000,00		
<b>EFEITO</b>	17/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		229533	THIAGO FRANCISCO ZYS
FISCAL SUBSTITUTO		40731	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

<b>PROCESSO</b>	POLITEC-PRO-2024/00608		
<b>Nº CONTRATO</b>	406/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico nº 112/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	PRIME CIENTÍFICA LTDA.		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense e das unidades da POLITEC, nas condições estabelecidas neste contrato. Termo de Referência nº 177/2024/SESP		
<b>VALOR</b>	R\$ 141.000,00		
<b>EFEITO</b>	17/01/2025		

<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		229533	THIAGO FRANCISCO ZYS
FISCAL SUBSTITUTO		40731	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

<b>PROCESSO</b>	POLITEC-PRO-2024/00608		
<b>Nº CONTRATO</b>	407/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico nº 112/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense e das unidades da POLITEC, nas condições estabelecidas neste contrato. Termo de Referência nº 177/2024/SESP		
<b>VALOR</b>	R\$ 76.000,00		
<b>EFEITO</b>	23/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		229533	THIAGO FRANCISCO ZYS
FISCAL SUBSTITUTO		40731	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

<b>PROCESSO</b>	POLITEC-PRO-2024/00608		
<b>Nº CONTRATO</b>	408/2024/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico nº 112/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA.		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense e das unidades da POLITEC, nas condições estabelecidas neste contrato. Termo de Referência nº 177/2024/SESP		
<b>VALOR</b>	R\$ 18.897,16		
<b>EFEITO</b>	20/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		229533	THIAGO FRANCISCO ZYS
FISCAL SUBSTITUTO		40731	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1659211

## PORTARIA Nº 004/2025/GAB-SEJUS-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando Ato de Nomeação nº 42/2025, de 3 de janeiro de 2025, que nomeia Secretário de Estado de Justiça; considerando o DECRETO Nº 1.213, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Justiça e Unidades, de

acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	SESP-PRO-2024/03486		
<b>Nº CONTRATO</b>	001/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024/SESP, oriundo do Convênio PROCAP 892309/2019,		
<b>FORNECEDOR</b>	IRMÃOS MORAES INTERMEDIACAO DE NEGOCIO LTDA.		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de betoneira, compressor de ar, máquina de fábrica automática, entre outros, para confecção de artefatos de concretos nas oficinas "fábricas de blocos" que serão implantadas nos seguintes estabelecimentos penais: Penitenciária Major Eldo Sá Corrêa Rondonópolis, Centro de Ressocialização Ahmenon Lemos Dantas, Centro de Ressocialização de Várzea Grande e Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira Sinop, nas condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência nº 118/2024/SESP		
<b>VALOR</b>	R\$ 184.097,95		
<b>EFEITO</b>	23/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	SISPEN	232253	ARILSON MOREIRA RODRIGUES
FISCAL TITULAR		70797	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
FISCAL SUBSTITUTO		109858	RODRIGO DA CRUZ MATOS

<b>PROCESSO</b>	SESP-PRO-2024/03486		
<b>Nº CONTRATO</b>	002/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024/SESP, oriundo do Convênio PROCAP 892309/2019,		
<b>FORNECEDOR</b>	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA.		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de carrinho de garfo, para confecção de artefatos de concretos nas oficinas "fábricas de blocos" que serão implantadas nos seguintes estabelecimentos penais: Penitenciária Major Eldo Sá Corrêa Rondonópolis, Centro de Ressocialização Ahmenon Lemos Dantas, Centro de Ressocialização de Várzea Grande e Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira Sinop, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência. Termo de Referência nº 118/2024/SESP		
<b>VALOR</b>	R\$ 12.205,00		
<b>EFEITO</b>	22/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	SISPEN	232253	ARILSON MOREIRA RODRIGUES
FISCAL TITULAR		70797	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
FISCAL SUBSTITUTO		109858	RODRIGO DA CRUZ MATOS

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, data registrada no sistema.

**VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1659215

**PORTARIA Nº 005/2025/GAB-SEJUS-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando Ato de Nomeação nº 42/2025, de 3 de janeiro de 2025, que nomeia Secretário de Estado de Justiça; considerando o DECRETO Nº 1.213, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Justiça e Unidades, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	SESP-PRO-2024/03487		
<b>Nº CONTRATO</b>	003/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024/SESP, oriundo do Convênio PROCAP 892309/2019		
<b>FORNECEDOR</b>	IRMAOS MORAES INTERMEDIACAO DE NEGOCIO LTDA.		

<b>OBJETO</b>	Aquisição de material de consumo - Insumos (tábua para máquina de bloco de concreto, pó de pedra, pedrisco, cimento, areia lavada, cabo pp), para confecção de artefatos de concretos nas oficinas "fábricas de blocos" que serão implantadas nos seguintes estabelecimentos penais: Penitenciária Major Eldo Sá Corrêa - Rondonópolis, Centro de Ressocialização Ahmenon Lemos Dantas, Cadeia Pública de Várzea Grande e Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira - Sinop, nas condições estabelecidas no Contrato. Termo de Referência nº 00084/2024/SESP		
<b>VALOR</b>	R\$ 216.597,00		
<b>EFEITO</b>	23/01/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	SISPEN	232253	ARILSON MOREIRA RODRIGUES
FISCAL TITULAR		70797	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
FISCAL SUBSTITUTO		109858	RODRIGO DA CRUZ MATOS

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, data registrada no sistema.

**VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1659216

**FUNAC**

**FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**

**EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 043/2024 DE INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS CATÓLICOS DE PROMOÇÃO SOCIAL PADRE RODOLFO LUNKENBEIN E SIMÃO BORORO/SEJUS/SAAP.**

**PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS CATÓLICOS DE PROMOÇÃO SOCIAL PADRE RODOLFO LUNKENBEIN E SIMÃO BORORO, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos do regimes fechado, oriundos do Sistema Penitenciário de MT.**

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.**

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado a vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 18/01/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante novo termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e que não contrariam o que ficou conveniado no referido Termo de Intermediação 043/2024.

**PROTÓCOLO:** FUNAC-PRO-2025/00021.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2025

**ASSINAM:** PE. CRISTIANO RIBEIRO DIAS (Presidente da Ass.) - WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária) - **VITOR BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado de Justiça/SEJUS).

Protocolo 1659272

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 25.2024**

**Origem:** Pagamento indenizatório - Processo nº SEDUC-PRO-2024/82691

**Localária:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**Localatário:** IGREJA PRESBITERIANA DE ÁGUA BOA.

**Objeto:** Pagamento indenizatório pelo uso do imóvel sem respaldo contratual da água, localizado na Avenida Planalto, nº 795, Bairro Centro, município de Água Boa/MT, para o funcionamento da Escola Estadual 9 de Julho, durante o período de 05/04/2024 a 31/05/2024.

**Valor total:** R\$ 375,70 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1659179

**Extrato de Homologação Pregão Presencial:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial com RP nº 030/2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender as escolas estadual do Município Colíder/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) a) J. Assis E Cia Ltda ME, R\$ 488.404,01, b) Ivan Dias Lins ME, R\$ 1.277.939,62, d) Laercio Batista Da Silva ME, R\$ 1.090.774,28, d) N.C. Dos Santos, R\$ 441.625,00 e) Faceburguer LTDA, R\$ 344.947,00 f) La Raça Carnes Premium LTDA, R\$ 192.777,90 g) Adriano Ribeiro De Santana, R\$ 205.789,14, h) Sergio Scarpin LTDA, R\$ 582.567,48 Ordenador De Despesas Arildi Mariza Sauer, Sinop/MT/2025

Protocolo 1659304

**Extrato de Homologação Pregão Presencial:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial com RP nº 032/2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender as escolas estadual do Município Itaúba /MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) a) L.B Da Silva Ltda - ME, R\$ 435.136,81, b) Ivan Dias Lins ME, R\$ 282.543,91 c) N.C. DOS SANTOS, R\$ 100.072,35, d) Sergio Scarpin LTDA, R\$ 138.727,98 Ordenador De Despesas Arildi Mariza Sauer, Sinop/MT/2025

Protocolo 1659306

**Extrato de Homologação Pregão Presencial:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial com RP nº 031/2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender as escolas estadual do Município Nova Santa Helena /MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) a) L.B Da Silva LTDA - ME, R\$ 159.924,93, b) Supermercado Carrillo LTDA, R\$ 66.183,23, c) Ivan Dias Lins ME, R\$ 92.300,67, d) N.C. Dos Santos, R\$ 62.346,70, e) Sergio Scarpin LTDA, R\$ 65.212,37, Ordenador De Despesas Arildi Mariza Sauer, Sinop/MT/2025

Protocolo 1659307

**Extrato de Homologação Pregão Presencial:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial com RP nº 029/2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender as escolas estadual do Município Sinop/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) a) Frabeti Processamento De Carnes, R\$7.233.323,66, b) Sudoeste Comercio De Alimentos LTDA, R\$ 7.140.474,50, c) ASCOP Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil, R\$ 1.352.619,55, d) Luiz Felipe Debiasi De Mello Eireli, R\$ 2.165.383,60, e) N.C. Dos Santos, R\$ 840.680,00, f) Sergio Scarpin LTDA, R\$ 598.574,60 Ordenador De Despesas Arildi Mariza Sauer, Sinop/MT/2025

Protocolo 1659311

**Extrato de Homologação Pregão Presencial:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial com RP nº 024/2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender as escolas estadual do Município Tapurah /MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) a) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 870.512,40 b) Mathic Distribuidora de matérias de limpeza, higiene e escritório LTDA, R\$ 398.527,10 Ordenador De Despesas Arildi Mariza Sauer.

Protocolo 1659312

**Extrato De Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação SEDUC/MT torna pública a homologação da **Chamada Pública 018/2024**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Juína/MT, para atender o município de Colniza/MT** em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei nº 11.947/2009 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: **a) Fornecedor:** Benedito Pereira Leite, R\$ 39.729,48 (produtor individual); **b) Fornecedor:** Geroncio de Moraes, R\$ 35.270,63 (produtor individual). **c) Fornecedor** Tatiel Andrade Pereira, R\$:33.187,41(produtor individual), **d) Fornecedor:** Vilmar Bessa Magalhães, R\$ 28.309,87(produtor individual), **e) Fornecedor** Diogo Lucas de Oliveira, R\$39.364,35. **f) Fornecedor:** Leosmar Xavier Gomides, R\$ 30.916,80 Ordenador de Despesa Mariana Leticia S.R Francisquetti, Juína/MT/2025.

Protocolo 1659315

**Extrato De Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação SEDUC/MT torna pública a homologação da **Chamada Pública 14/2024**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cáceres/MT, para atender o município de Indivaí /MT** em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei nº 11.947/2009 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: a) Roberto Carlos de Moura R\$ 9.959,50 Ordenador de Despesa, Aline Silva de Assis Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1659317

**Extrato De Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação SEDUC/MT torna pública a homologação da **Chamada Pública 15/2024**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cáceres/MT, para atender o município de Reserva do Cabaçal/MT** em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei nº 11.947/2009 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: a) Marcelo Tondatto R\$ 28.674,08 Ordenador de Despesa Aline Silva de Assis Cáceres/MT/2025

Protocolo 1659346

LAUDA 006

**EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO Nº 0392-2021.**

**PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/114897.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Carlinda/MT**, CNPJ nº 01.617.905/0001-78.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio em **R\$ 36.042,92**, sendo **R\$ 36.042,92** (trinta e seis mil, quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira a ser liberado, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**ASSINATURA:** 24/01/2025.

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT e Fernando de Oliveira Ribeiro - Prefeito de Carlinda/MT.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2959-2022.**

**PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/63594.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a **Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT**, CNPJ nº 37.465.200/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2959-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 31/01/2025 para 31/05/2025.

**ASSINATURA:** 24/01/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0899-2020.**

**PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/114790.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a **Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**, CNPJ nº 15.023.955/0001-31.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0899-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 27/01/2025 para 26/06/2025.

**ASSINATURA:** 24/01/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0628-2021.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/52901.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú/MT**, CNPJ nº 04.178.518/0001-70.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0628-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 26/01/2025 para 26/04/2025.**ASSINATURA:** 24/01/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0394-2023.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/140629.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a **Prefeitura Municipal de Araguaína/MT**, CNPJ nº 03.947.926/0001-87.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0394-2023, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 25/01/2025 para 22/09/2025.**ASSINATURA:** 24/01/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO E SUPRESSÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 1551-2021.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/13140****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT, CNPJ nº 24.977.654/0001-38.**OBJETO:** A presente termo tem por objetivo a ampliação e supressão de metas ao convênio nº 1551-2021, tem por objetivo a readequação das metas físicas, bem como atualização do projeto com a supressão e a inclusão de itens e ainda utilização de saldo de Rendimento de Aplicação Financeira para a total execução da obra, "Construção de quadra poliesportiva na E.E. 25 de Outubro", localizada no município de Arenópolis - MT.**ASSINATURA:** 24/01/2025.**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Ederson Figueiredo - Prefeito de Arenópolis/MT.

Protocolo 1659417

**PORTARIA Nº 110/2025/GS/SEDUC/MT.****Dispõe sobre autorização de renovação ao Regime de Teletrabalho.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;**CONSIDERANDO** a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do dependente do requerente para a adesão ao Regime de Teletrabalho.**RESOLVE:****Art. 1º** Ficam autorizados a renovação do Regime de Teletrabalho a servidora abaixo relacionada:**Servidor: JUSSARA RICARTE DA SILVA RONNING****CPF:** 003.\*\*\*.151-\*\***Cargo:** Professora**Unidade de lotação:** E. E. Treze de maio**Município:** Pedra Preta- MT**Modalidade:** Regime híbrido, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto**Período do teletrabalho:** A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2025.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 23 de janeiro de 2025.**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1659180

**PORTARIA Nº 111/2025/GS/SEDUC/MT.****Dispõe sobre autorização de renovação ao Regime de Teletrabalho.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;**CONSIDERANDO** a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do dependente do requerente para a adesão ao Regime de Teletrabalho.**RESOLVE:****Art. 1º** Fica autorizada a renovação do Regime de Teletrabalho da servidora abaixo relacionada:**Servidora: JULIANA TODESCATTO SCHMIDEL ANTUNES****CPF:** 004.\*\*\*.571-\*\***Cargo:** Técnico Administrativo Educacional**Unidade de lotação:** E. E. Kreen Akarore**Município:** Guarantã do Norte- MT**Modalidade:** Regime híbrido, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto**Período do teletrabalho:** A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2025.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1659185

**PORTARIA Nº 112/2025/GS/SEDUC/MT.****Dispõe sobre autorização de renovação ao Regime de Teletrabalho.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;**CONSIDERANDO** a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do dependente da requerente para a adesão ao Regime de Teletrabalho.**RESOLVE:****Art. 1º** Fica autorizada a renovação do Regime de Teletrabalho da servidora abaixo relacionada:**Servidor: MAGDA MELO BORGES MARTINS****CPF:** 019.\*\*\*.151-\*\***Cargo:** Técnico Administrativo Educacional**Unidade de lotação:** E. E. Marechal Eurico Gaspar Dutra**Município:** Barra do Garças- MT**Modalidade:** Regime híbrido, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto**Período do teletrabalho:** A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2025.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1659192

## PORTARIA Nº 113/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Complementar nº 612/2019;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2025/03861, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de Diretor Escolar, a partir de 8 de janeiro de 2025, o servidor **DIOGO DE OLIVEIRA PIMENTA**, CPF Nº 011.\*\*\*.151-\*\*, na Escola Estadual Militar Tiradentes Coronel PM Jorge Luiz de Magalhães, localizada no município de Querência -MT.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 8 janeiro de 2025.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1659201

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0828-2024 - SETASC e PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2024/06468

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de Cáceres.

OBJETO: Conjugação de esforços ente os partícipes, em regime de mútua cooperação, para promover ações de cidadania com boas práticas de bem-estar animal, mediante castração de cães e gatos macho e ovariectomia felina e canina, nas fêmeas, que estão em estado de abandono ou sob os cuidados de protetores independentes e tutores de baixa renda (até dois salários mínimos).

ASSINATURA: 24/01/2025.

VALOR DE REPASSE: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)  
CONTRAPARTIDA: 16.412,20 (Dezesseis mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos)

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 996 - Operações Especiais

PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamentos de Emendas Parlamentares Impositivas

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41

EMPENHO: 22101.0001.24.003207-6

EMENDA PARLAMENTAR: 00065/2024 Deputado: Max Russi

VIGÊNCIA: 01/02/2026.

ASSINAM: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Adair José Alves Moreira - Prefeito Municipal de Alto Paraguai.

Protocolo 1659303

## PORTARIA Nº 21/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais do Convênio 0828-2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de Cáceres -MT.

Fiscal Titular: Jane Barbosa de Carvalho - Matrícula nº 254450

Fiscal Suplente: Rodrigues Shneider de Amorim Souza- Matrícula nº 258403

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1659314

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Professores

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT					
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
VÁRZEA GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	KATIUCE BISPO NEVES DE CARVALHO	4º	20 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2025.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITECI - MT

Protocolo 1658937

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional

EDITAL Nº 001/2023/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS. GERAL	CLASS. COTA	CH	EDITAL
SORRISO	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	JAIME ANTONIO MATTOS DA CRUZ	7º	-	40	01/2023

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2025.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação SECITECI - MT

Protocolo 1658941

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado de Professores**  
**EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
ALTA FLORESTA	ALIMENTOS	JULIANA APARECIDA CELIA	-	10º	20 HORAS	01/2023
CUIABÁ	INFORMÁTICA	JOSE CARVALHO NETO	13º	-	20 HORAS	01/2023
POXORÉU	ZOOTECNIA	DANILO GUIMARAES BORGES	8º	-	20 HORAS	01/2023
PRIMAVERA DO LESTE	ALIMENTOS	THAIS CECILIA RIBEIRO PIRES	8º	-	20 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2025.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
 SECITECI - MT

Protocolo 1658943

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023/SECITECI/MT**

**I-Partes:****Contratante:** SECITECI/MT**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**CNPJ:** 61.600.839/0001-55**II-Modalidade:** Adesão a ARP nº007/2022/SEPLAG/MT - Processo nº SECITECI-PRO-2023/00137.46**III - Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses contatos a partir de 15/02/2025 à 14/02/2026.**IV - Valor:** R\$ 297.540,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais).**V - Dotação Orçamentária:** Projeto atividade:2007, Natureza despesa: 33.90.39-Fonte: 1.500.0100-Nota de Empenho nº26101.0001.24.002675-8.**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2024. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Julio Cesar da Silva, Representante legal.

Protocolo 1659150

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023/SEDEC PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2024/02697.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.**CONTRATADO:** Guarani Climatização Cojmércio e Serviços Ltda. - CNPJ nº 25.191.599/0001-19.**OBJETO: 1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 26/01/2025 até 25/01/2027, com fulcro no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93. **1.2.** Tem por objetivo também o reajuste do Contrato nº 002/2023/SEDEC, para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor do objeto contratual, com fundamento legal nos artigos 40, inc. XI da Lei nº 8.666/93 e arts. 101 e 102 do Decreto Estadual nº 840/2017.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 40, inc. XI e art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93. Art. 101 do Decreto Estadual nº 840/2017.**Valor:** R\$ 69.188,64 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de despesa: 39, Fonte: 17590000.**ASSINATURA:** 24/01/2025.**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 26/01/2025 até 25/01/2027.**ASSINAM:** CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento .Econômico - Contratante - **ALEXANDRE ROSALIA SANTOS DA SILVA** - Guarani Climatização Cojmércio e Serviços Ltda - contratada.

Protocolo 1659220

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2020/SEDEC PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2024/02828.**

**LOCATÁRIO:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.**LOCADOR:** Ricardo José Simões de Arruda. - CPF nº 151.678.281-04.**OBJETO: 1.1.** Constitui objeto deste Termo, aditar a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Locação do Imóvel nº 014/2020. **1.2.** A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA passa a vigorar com o seguinte texto: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 13/02/2025 e término em 12/02/2026.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de despesa: 36, Fonte: 17590000.**ASSINATURA:** 24/01/2025.**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 13/02/2025 e término em 12/02/2026.**ASSINAM:** CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento .  
Econômico - Locatário - **Sr. RICARDO JOSÉ SIMÕES DE ARRUDA** - Locador.

Protocolo 1659231

O.I.S/Nº001/2025/SEDEC/CIT

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2025.

**ASSUNTO:** Ordem de Início de Serviço  
Ref.: SEDEC-PRO-2024/00806

Por meio desta ordem, autorizamos a empresa **UMJ LTDA.**, a iniciar a prestação dos serviços continuados de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas da SEDEC/MT no Complexo Turístico da Salgadeira, referente ao **CONTRATO Nº 039/2024/SEDEC**, em conformidade com o Processo **SEDEC-PRO-2024/00806**, que versa sobre a Adesão Carona da Ata de Registro de Preço nº 022/2023/SEPLAG- Serviço de Jardinagem

Atenciosamente,

**Olírio de Andrade e Silva Neto - Matrícula 86110**  
 Gestor de Contrato - Portaria 072/2024/SEDEC  
 Analista Administrativo  
 (ORIGINAL ASSINADO)

**Fernanda Camila Gonçalves - Matrícula 327405**  
 Superintendente de Estrutura do Turismo  
 (ORIGINAL ASSINADO)

De acordo:

**Felipe Tanahashi Alves - Matrícula 296431**  
 Secretário de Estrutura do Turismo/SEDEC  
 (ORIGINAL ASSINADO)

Data de recebimento: 22/01/2025  
 Nome por extenso: UMJ Ltda  
 Assinatura: (Original assinado)  
 CNPJ nº: 25.453.131/0001-55  
**UMJ LTDA.**

Protocolo 1659274

**PORTARIA Nº 005/2025 /GSAAS/SEDEC - DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato nº 029/2021, firmados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda, relacionada na planilha abaixo.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **Rebeca Arruda Marques**, matrícula nº 349569, na qualidade de fiscal de contrato e **Maurício Rodrigues Maneiro**, matrícula nº 140119, na qualidade de fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados, celebrados entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
179862/2021	029/2021	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda.	Serviços de publicação de matérias em jornais de grande circulação diária nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

**Art. 2º** - O servidor **Maurício Rodrigues Maneiro**, nomeado como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

**Art. 3º** - Fica revogada a a Portaria nº 068/2024/GSAAS/SEDEC, publicada no D.O.E. nº 28.881 de 2 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**ANDREA ANDOLPHO DE MORAES**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(ORIGINAL ASSINADA ELETRÔNICAMENTE)

Protocolo 1659021

**PORTARIA Nº 006/2025/SEDEC - DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais do Contrato nº 001/2025, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a empresa Sprint Dados Inova Simples (I.S.).

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores **Reinaldo Vaz Guimarães**, matrícula nº 23996, na qualidade de gestor, **Mamede Roder Neto**, matrícula nº 236847 na qualidade de fiscal titular, e **Diego Augusto Orsini Beserra**, matrícula nº 243996, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2024/00989	001/2025/SEDEC	Sprint Dados Inova Simples (I.S.).	Contratação de serviço especializado para fornecer uma plataforma em BI (business intelligence) com dados de fluxo de passageiros do setor aéreo de Mato Grosso, qualitativo e quantitativo, que permite compreender o processo de compra, preferência dos viajantes, antecedência de compra e perfil dos viajantes, visando o monitoramento de indicadores em um painel dinâmico, para atender a demandas da Secretaria Adjunta de Turismo.

**Art. 2º** - O servidor **Diego Augusto Orsini Beserra** nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

**Art. 3º** - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(ORIGINAL ASSINADA ELETRONICAMENTE)

Protocolo 1659132

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884****SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Este edital refere-se aos recursos da PNAB no ano de 2023, conforme Art. 6º da Lei nº 14.399/2022.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Estado de Mato Grosso.

Deste modo, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT), torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e em conformidade com os princípios previstos no art. 1º e art. 2º da Lei 10.363/2016 do Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso.

**2. INFORMAÇÕES GERAIS****2.1. Qual é o objeto do edital**

2.1.1. O objeto deste Edital é a seleção **01 (uma) Organização da Sociedade Civil** para receberem apoio financeiro, visando a execução

do projeto cultural de na categoria de **CAPACITAÇÃO e CONSULTORIA TÉCNICA EM BIBLIOTECAS**, conforme descrito no **Anexo I - Categorias de Projetos**, sendo na área de formação:

**a) Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PMLLLB):** Capacitar gestores municipais para desenvolver e implementar Planos Municipais de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, alinhados às diretrizes estaduais e nacionais;

**b) Elaboração e Gestão de Convênios com o Poder Público:** Qualificar agentes culturais na elaboração de projeto de revitalização e/ou modernização de bibliotecas públicas, até a formalização e gestão de convênios e parcerias com o Estado, assegurando transparência e eficiência na execução de recursos públicos;

**c) Gestão e Modernização de Bibliotecas:** Capacitar os participantes para implementar práticas inovadoras e modernas de gestão de bibliotecas, utilizando tecnologias digitais e estratégias de organização de acervos;

**d) Promoção da Acessibilidade e Inclusão em Bibliotecas:** Preparar agentes culturais para adaptar os serviços e espaços das bibliotecas, garantindo acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência e outras necessidades específicas.

## 2.2. Qual a quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Será selecionado **01 (um)** projeto cultural na categoria **CAPACITAÇÃO e CONSULTORIA TÉCNICA EM BIBLIOTECAS**, no valor de **R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais)**, a ser pago em parcela única, após os procedimentos de formalização.

2.2.2. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

## 2.3. Qual é o valor total do edital

2.3.1. O valor total deste edital é de **R\$ 1.055.000,00** (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

COORDENADORIA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E SISTEMA BIBLIOTECAS.

UO: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Programa: 523 - Ampliação do acesso à cultura

PAOE: 2894 - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

Natureza de Despesa: 33.90.0000

Fonte: 17190000

2.3.2. O valor total deste Edital poderá ser aumentado se houver complementação dos recursos, provenientes do Governo Federal e/ou recursos do próprio Governo do Estado de Mato Grosso. Caso ocorra, a SECEL/MT selecionará mais projetos, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida.

2.3.3. Sobre o valor total repassado pelo Estado de Mato Grosso ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda - IR, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, desde que não haja acréscimo patrimonial (no caso de o agente cultural auferir renda proveniente do projeto), ou aquisição patrimonial (no caso de o agente cultural incorporar bem adquirido para a execução do projeto ao seu próprio patrimônio). Assim sendo, no exercício seguinte, o próprio agente cultural apresentará a sua declaração de IR informando à Receita Federal a renda ou o patrimônio eventualmente adquirido, recolhendo o tributo devido.

## 2.4. Qual o prazo de inscrição

2.4.1. O prazo de inscrição é das **8:00 horas do dia 24/01/2025 até às 23h59min do dia 23/02/2025**. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

## 2.5. Quem pode participar

2.5.1. Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente ou domiciliado no Estado de Mato Grosso, cuja comprovação deve seguir as instruções contidas no **Anexo IV - Documentação obrigatória da Fase de Seleção e Habilitação**.

2.5.2. **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3. O agente cultural pode ser:

- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex. Microempreendedor Individual (MEI); empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, fundação, cooperativa, etc.);

## 2.6. Quem NÃO pode participar

2.6.1. Não podem se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:

- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de

recursos;

b) sejam servidores públicos da SECEL/MT e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

c) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de membro do Conselho Estadual de Cultura, nos casos em que o referido conselheiro tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

d) sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

e) no caso de pessoa jurídica, aquelas cuja principal atuação não seja exclusiva e estritamente de finalidade cultural, devendo suas atividades, objetivo e finalidade estarem expostas de maneira explícita no seu Estatuto Social ou outro documento de abertura, ou constituição empresarial, ou na relação de CNAE's (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas).

2.6.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas na alínea "a" do item 2.6.1.

2.6.3. O agente cultural, membro do Conselho Estadual de Cultura, que pretende participar dos processos seletivos relativos à PNAB, seja na condição de proponente pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica, ou compondo a equipe do projeto, deve ter se absteído de participar, formalmente, de qualquer plenária do conselho que trate de assuntos relativos aos editais da PNAB, conforme Anexo XVII - Termo de Abstenção para Membros do Conselho Estadual de Cultura.

2.6.4. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar nos editais financiados com recursos da PNAB

2.7.1. As modalidades financiadas com recursos da PNAB por meio dos editais lançados pela SECEL/MT são: fomento à execução de ações culturais, concessão de premiação cultural e Pontos e Pontão de Cultura.

2.7.2. Os Editais de Fomento são mecanismos de fomento direto previsto no inciso I do Art. 8º do Decreto n.º 11.453/2023, "apoio direto" a projetos de todas as áreas artísticas e culturais. Nesta modalidade, o agente cultural apresenta um projeto, se selecionado, recebe recursos para a execução do projeto, e após a finalização, presta contas ao ente federado. Os Editais de Fomento que serão financiados com recursos da PNAB são:

- Viver Cultura - Atividades e eventos artístico-culturais;
- Patrimônio Histórico e Museológico - Ações Formativas;
- Patrimônio Histórico e Museológico - Museu de Arte de Mato Grosso;
- Patrimônio Histórico e Museológico - Inventário de Patrimônio Imaterial de MT;
- Sistema Estadual de Bibliotecas - Formação Técnica de Auxiliar de Bibliotecas;
- Sistema Estadual de Bibliotecas - Literatura em Cena;
- MT Criativo - Negócios Criativos e Lab. MT Criativo;
- Cinemotion Audiovisual - Cineclubes e Gaming Up;

2.7.3. No caso dos editais de fomento, o agente cultural poderá apresentar apenas 01 (um) projeto por edital, podendo ser selecionado em apenas 01 (um) projeto dentre os editais de fomento. O projeto contemplado será o primeiro a ser celebrado com o agente cultural, conforme os cronogramas de execução dos chamamentos públicos da PNAB.

2.7.4. Edital de Premiação: mecanismo de fomento direto previsto no inciso IV do Art. 8º do Decreto n.º 11.453/2023, visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade municipal, estadual, distrital ou nacional da cultura, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras. Neste caso, será lançado o Edital do Prêmio de Literatura Marília Beatriz.

2.7.5. Edital Ponto de Cultura e Pontão de Cultura: mecanismo de fomento previsto na Lei n.º 13.018/2014 que institui a Política Nacional Cultura Viva (PNCV) que operacionaliza os Pontos e Pontões de Cultura no território nacional.

2.7.6. Edital de Operacionalização da PNAB, conforme o inciso IV Art. 14 do Decreto Federal n.º 11.740/2023 que trata de ações com o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento da PNAB, por meio de análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo por comissões de seleção, bancas de heteroidentificação, dentre outros. O Agente Cultural contratado neste edital não poderá participar dos demais editais da PNAB.

2.7.7. Cada agente cultural poderá ser selecionado, cumulativamente, em 01 (um) projeto por Edital de Fomento, 01 (um) projeto no Edital de Premiação, 01 (um) projeto no Edital de Pontos de Cultura e 01 (um) projeto no Edital de Pontão de Cultura, no que concerne aos recursos oriundos da PNAB.

2.7.8. No caso de inscrição de mais de um projeto pelo mesmo proponente, no mesmo edital, será considerada sempre a última proposta inscrita, de acordo com o registro do sistema *on-line* de formulário. Os outros projetos inscritos anteriormente serão automaticamente desconsiderados, mesmo que contiverem dados e/ou documentações melhor qualificadas.

## 2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a> e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	24/01/2025
Período para impugnação do edital	24 a 27/01/2025
Período para Inscrições	24/01/2025 a 23/02/2025
<b>ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO</b>	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	24/02/25 a 26/03/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>	27/03/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	28/03/2025 a 03/04/2025
Análise dos Recursos	04/04/2025 a 11/04/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>	11/04/2025
<b>ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO</b>	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	14/04/2025 a 24/04/2025
Análise da documentação obrigatória	25/04/2025 a 02/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>	05/05/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	06/05/2025 a 09/05/2025
Análise dos Recursos	12/05/2025 a 16/06/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a> e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	19/05/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	20/05/2025

## 3. QUAIS SÃO AS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.
- Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
- Habilitação** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa de seleção serão convocados para apresentar documentos de habilitação jurídica e fiscal.
- Assinatura do Termo de Execução Cultural** - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

## 4. COMO SERÃO REALIZADAS AS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição neste edital será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento integral do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO, disponível no sítio da SECEL/MT: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 14/2024/SECEL/MT, juntamente com a **Documentação obrigatória da Fase de Seleção e Habilitação**, contida no **Anexo IV**.

4.2. O agente cultural é o único responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.3. A SECEL/MT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho autodeclaratório, dispondo a SECEL/MT do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas. A SECEL/

MT poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.

4.5. Os dados e anexos solicitados em formulário, os documentos obrigatórios e documentos complementares são necessários para regular a inscrição do candidato e serão tratados pela SECEL/MT e o Governo do Estado de Mato Grosso em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n.º 13.709/18), porém, sem ferir no que couber a Lei de Acesso à Informação. O proponente ao se inscrever no presente edital tem ciência de que seus dados pessoais serão compartilhados com terceiros, conforme **Anexo XV - Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais**.

4.6. A inscrição neste edital implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 5. O QUE SÃO AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5.1. As políticas afirmativas são mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, Pessoa trans (Pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans), pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, conforme Art. 2º da Instrução Normativa MinC n.º 10/2023.

5.2. O presente edital contempla as políticas afirmativas por meio de cotas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência, bem como pessoas e grupos socialmente minorizados por meio de critérios sociais e territoriais detalhados no Anexo III - Critérios de Seleção.

5.3. As orientações para adesão às Políticas Afirmativas estão descritas no Anexo V.

## 5.4. Categorias de Cotas

5.4.1. Ficam garantidas as seguintes cotas em todas as categorias deste Edital, de acordo com os seguintes percentuais:

- 25% (vinte e cinco por cento) de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) ou pessoas jurídicas cujo representante legal seja pessoa negra;
- 10% (dez por cento) de vagas para pessoas indígenas ou pessoas jurídicas, cujo representante legal seja pessoa indígena;
- 5% (cinco por cento) de vagas para pessoas com deficiência - PcD ou pessoas jurídicas cujo representante legal seja pessoa com deficiência - PcD.

5.4.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I - Categorias de Projetos.

5.4.3. No momento da inscrição da proposta, o proponente deverá escolher no FORMULÁRIO ONLINE DE INSCRIÇÃO a opção de concorrência no Edital, considerando:

5.4.3.1. Pessoa física:

- Pessoa negra (preta e parda) e ampla concorrência;
- Pessoa indígena e ampla concorrência;
- Pessoa com deficiência e ampla concorrência;

5.4.3.2. Pessoa jurídica:

- pessoa jurídica, cujo representante legal seja pessoa negra (preta e parda) e ampla concorrência;
- pessoa jurídica, cujo representante legal seja pessoa indígena e ampla concorrência;
- pessoa jurídica, cujo representante legal seja pessoa com deficiência - PcD e ampla concorrência.

5.4.4. Para adesão às cotas, os agentes culturais devem seguir os procedimentos indicados no **Anexo V - Orientação para adesão às Políticas Afirmativas**.

## 5.5. Concorrência concomitante

5.5.1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua classificação no processo de seleção.

5.5.2. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela política afirmativa.

## 5.6. Desistência do optante pela cota

5.6.1. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

## 5.7. Remanejamento das cotas

5.7.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para as outras categorias de cotas, sucessivamente: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência.

5.7.2. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência da categoria correspondente, respeitando a divisão dos recursos especificados no item 5.8.2.

#### 5.8. Critérios sociais e territoriais

5.8.1. Os critérios sociais e territoriais visam democratizar o acesso ao financiamento público a pessoas e grupos socialmente minorizados, além de promover a desconcentração territorial por meio de uma pontuação bônus, não obrigatória, cujos requisitos estão descritos no **Anexo III - Critérios de Seleção**.

5.8.2. Para efeito de divisão dos recursos totais deste edital entre os municípios do Estado, fica estabelecido que no mínimo 60% das propostas selecionadas deverão ser oriundas de municípios do INTERIOR do Estado de Mato Grosso e 40% de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, de acordo com item 9 do **Anexo III - Critérios de Seleção**.

### 6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

#### 6.1. Preenchimento do modelo

6.1.1. O agente cultural deve preencher **INTEGRALMENTE** o **Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO**, disponível no sítio da SECEL/MT: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

#### 6.2. Planilha orçamentária

6.2.1. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

6.2.2. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.2.3. Os custos do projeto deverão totalizar **INTEGRALMENTE** o valor destinado a cada projeto, conforme o **Anexo I - Categorias dos Projetos**. O Agente Cultural que apresentar proposta com total dos custos abaixo ou acima do valor total destinado ao projeto será convocado para ajustar o Plano de Trabalho por ocasião da assinatura do Termo de Execução Cultural.

6.2.4. Os recursos poderão ser utilizados apenas para os seguintes itens:

- prestação de serviços;
- aquisição ou locação de bens;
- remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
- diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
- despesas com tributos e tarifas bancárias;
- assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
- fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
- desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
- assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
- outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

6.2.5. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, **vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa**, conforme **Anexo XVI - Declaração de não sobreposição de recursos**

6.2.6. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

#### 6.3. Qual a previsão de execução do projeto

6.3.1. Os projetos selecionados deverão ser executados em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural.

6.3.2. O Termo de Execução Cultural só poderá ser prorrogado uma única vez, pelo prazo de 90 (noventa) dias, desde que justificado e autorizado previamente pela SECEL/MT.

6.3.3. O pedido de prorrogação deverá ser solicitado formalmente à SECEL/MT em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural, exclusivamente pelo endereço de e-mail do edital: [formacaobibliotecasmt.pnab1@secel.mt.gov.br](mailto:formacaobibliotecasmt.pnab1@secel.mt.gov.br)

#### 6.4. O que são os recursos de acessibilidade

6.4.1. Os projetos devem **OBRIGATORIAMENTE** contar com medidas

de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do projeto selecionado, nos termos do disposto na **Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), com investimento obrigatório de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do projeto.

6.4.2. As informações detalhadas de cada aspecto da acessibilidade e as situações em que este percentual poderá ser excepcionalmente dispensado estão detalhadas no **Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho**.

6.4.3. São medidas de acessibilidade:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
  - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
  - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais, em geral.
- 6.4.5. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
  - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
  - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
  - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
  - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6.4.6. A planilha orçamentária conterá o valor de investimento obrigatório de **10% (dez por cento)** do valor total do projeto em medidas de acessibilidade, devendo o proponente indicar, explicitamente, a aplicação do recurso em, **no mínimo**, uma medida para cada aspecto: arquitetônico, comunicacional, atitudinal ou outro que considerar relevante.

6.4.7. Caso seja identificado durante a análise técnica do projeto que as medidas de acessibilidade apresentadas pelo Agente Cultural são insuficientes para atendimento do projeto, o mesmo será convocado para ajustar o Plano de Trabalho preliminarmente à assinatura do Termo de Execução Cultural.

#### 6.5. O que é o Portfólio/Currículo

6.5.1. O Agente Cultural deve anexar seu Portfólio/Currículo conforme **Anexo VIII - Modelo de Portfólio/Currículo** com os eventos/atividades desenvolvidas ao longo de sua trajetória e que tenham relação com o objeto proposto no projeto. O Portfólio/Currículo deve ser consolidado em um único documento para ser anexado ao seu formulário de inscrição.

6.5.2. O Agente Cultural poderá utilizar outro modelo de Portfólio/Currículo desde que contenha, no mínimo, as informações para sua identificação, uma minibiografia com a apresentação da sua formação e experiência profissional na área da cultura que tenha relação com o objeto proposto em seu projeto, fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

6.5.3. Na planilha de descrição da equipe técnica, constante no **Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho**, deverá ser anexado o Portfólio/Currículo apenas da **EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL**, ou seja, dos membros que desempenham os principais objetivos técnicos do projeto.

6.5.4. No caso da equipe técnica complementar não há exigência para o envio do Portfólio/Currículo.

### 7. ETAPA DE SELEÇÃO

#### 7.1. Do que é composta a Etapa de Seleção

- Análise da Relevância Cultural do Projeto e da planilha orçamentária;
- Análise do enquadramento nos Critérios Sociais e Territoriais;
- Análise da Heteroidentificação;

#### 7.2. Quem é responsável pela Etapa de Seleção

7.2.1. Será constituída uma Banca de Seleção Técnica composta por 03 (três) pareceristas externos contratados para realizar a análise da relevância cultural e da planilha orçamentária dos projetos submetidos neste chamamento público.

7.2.2. Será constituída uma Banca de Heteroidentificação por, no mínimo, 03 (três) profissionais especialistas contratados para este fim, como procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da identificação como pessoa negra (preta e parda), de acordo com seu fenótipo, isto é, suas características físicas, conforme dispõe a Instrução Normativa MinC n.º 10/2023.

7.2.3. A Banca de Heteroidentificação também será responsável pelo procedimento complementar relativo aos critérios sociais que envolvam identificação de pessoa negra (preta e parda), bem como pela análise dos requisitos para adesão às cotas de Pessoa com Deficiência (PcD) descritos no **Anexo V - Orientações para a adesão às políticas afirmativas**.

7.2.4. Será constituída uma Comissão de Seleção e Habilitação composta por, no mínimo, 03 (três) servidores da SECEL/MT, responsável pela coordenação das atividades de seleção e habilitação, dentre elas: análise da documentação obrigatória da fase de seleção e habilitação, apuração da classificação dos projetos, julgamento dos recursos e formalização dos termos de execução cultural.

### 7.3. Quais são os Critérios de Seleção

7.3.1. Os projetos inscritos no presente edital serão analisados sob dois aspectos:

- Relevância cultural - objetiva identificar os aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma categoria, cuja análise é realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios obrigatórios de avaliação;
- Critérios sociais e territoriais - visam democratizar o acesso ao financiamento público para a cultura e sua desconcentração territorial, por meio de uma pontuação bônus, não obrigatória.

7.3.2. Os critérios para análise dos projetos, procedimentos de desempate, metodologia e demais requisitos estão definidos no **Anexo III - Critérios de Seleção**.

### 7.4. Quais são os procedimentos para a Seleção

7.4.1. As pontuações referentes às cotas e aos critérios sociais que envolvam as identificações de pessoas negras (pretas e pardas) e PCDs serão atribuídas aos proponentes com base nas informações apresentadas e na manifestação da Banca de Heteroidentificação, por meio de relatório consubstanciado contendo a relação dos agentes culturais que pleiteiam a adesão às cotas e à pontuação nos critérios sociais com a respectiva indicação de **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**.

7.4.2. A Comissão de Seleção e Habilitação auferirá as pontuações relativas às cotas das pessoas indígenas, dos demais critérios sociais e territoriais e calcula a nota final de cada projeto, por meio da média das três notas atribuídas pelos pareceristas externos, acrescida das pontuações das políticas afirmativas.

7.4.3. A Comissão de Seleção e Habilitação emitirá relatório conclusivo indicando cada proposta, como: **SELECIONADA**, **CLASSIFICADA** ou **DECLASSIFICADA**.

### 7.5. Quem não pode analisar os projetos

7.5.1. Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação, da Banca de Heteroidentificação e da Banca de Seleção Técnica, seus respectivos suplentes e os pareceristas ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica: que tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos 02 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural, ou do respectivo cônjuge, ou companheiro.

7.5.2. Caso algum membro da Comissão de Seleção e Habilitação ou da Banca de Heteroidentificação, ou da Banca de Seleção Técnica se enquadrar nas situações de impedimento descritas acima, devem comunicar imediatamente à Direção da SECEL/MT e deixar de atuar na análise das propostas, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

### 7.6. Recurso da etapa de seleção

7.6.1. O RESULTADO PROVISÓRIO da etapa de Seleção será divulgado no sítio da SECEL/MT: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT.

7.6.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento do Formulário *online* disponibilizado no sítio da SECEL/MT: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT (**Anexo XI - Formulário online de Interposição de Recurso**), conforme os prazos previstos no Cronograma do Chamamento Público disposto no item 2.8 deste edital, **EXCLUSIVAMENTE** pelo meio do endereço de e-mail: [formacaobibliotecasmt.pnab1@secel.mt.gov.br](mailto:formacaobibliotecasmt.pnab1@secel.mt.gov.br).

7.6.3. No caso das notas do critério de relevância cultural, o recurso só terá validade se apresentar argumentos consistentes e desde que a **SOMATÓRIA** das notas recebidas por cada parecerista apresentar discrepância abaixo de 60% (sessenta por cento) entre elas, ou seja, a menor nota não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) da maior nota.

7.6.4. Para efeito de recurso, o agente cultural poderá solicitar à Comissão de Seleção e Habilitação, cópia de suas notas ou dos pareceres técnicos relativos ao seu projeto, ficando impedido de ter acesso aos pareceres de outros projetos, até a finalização da etapa de seleção. O pedido deve ser efetuado de forma **ONLINE**, por meio do **Anexo XI - Formulário de Interposição de Recurso**, conforme o item 7.6.2, **EXCLUSIVAMENTE** pelo meio do endereço de e-mail: [formacaobibliotecasmt.pnab1@secel.mt.gov.br](mailto:formacaobibliotecasmt.pnab1@secel.mt.gov.br).

7.6.5. Os nomes dos pareceristas externos e dos componentes da Banca de Heteroidentificação não serão divulgados durante o processo de seleção.

7.6.6. Os recursos serão desconsiderados quando encaminhados por outras formas que não a indicada neste edital e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

7.6.7. Não serão aceitos recursos que apresentem novos documentos ou informações complementares, não existentes anteriormente na inscrição. O proponente deverá basear sua justificativa e defesa exclusivamente nas informações já presentes no seu formulário de inscrição ou anexos enviados.

7.6.8. O resultado da manifestação do recurso será publicado no sítio da SECEL/MT. Essa decisão da Comissão de Seleção e Habilitação é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.

7.6.9. Será divulgado no sítio da SECEL/MT: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT, o RESULTADO FINAL com as seguintes classificações: **SELECIONADO**, **CLASSIFICADO**, **DECLASSIFICADO**, homologado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, conforme Cronograma deste Edital, conforme item 2.8.

### 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1. As vagas remanescentes serão distribuídas entre os projetos de igual valor que obtiverem maior pontuação de acordo com a classificação geral, independente da categoria. Em caso de empate, serão aplicadas as regras de desempate previstas no item 5 do **Anexo III - Critérios de seleção**.

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNBAB.

### 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Após a divulgação do resultado final da Etapa de Seleção, a Comissão de Seleção e Habilitação verificará se as propostas pré-selecionadas cumprem os requisitos documentais descritos no **Anexo IV - Documentação Obrigatória da Fase de Seleção e Habilitação**.

9.2. A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA EXIGIDA para a etapa de HABILITAÇÃO (Anexo IV) deve ser entregue **EXCLUSIVAMENTE** de forma **ONLINE**, com a inserção da documentação em formato PDF, por meio de FORMULÁRIO ELETRÔNICO disponível no sítio [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br), na aba "EDITAIS DA CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT.

9.3. Será **INABILITADO** o agente cultural que deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios exigidos, ou apresentá-los vencidos na data de apresentação, ou fora do prazo de validade consentido.

9.4. A SECEL/MT poderá solicitar o reenvio de documentação que tenha sofrido problemas na transmissão ou nitidez do arquivo, sendo vetado qualquer acréscimo de documentação diferente da solicitada pela SECEL/MT.

9.5. Na hipótese de inabilitação de algum selecionado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos, considerando, ainda, as políticas afirmativas.

9.6. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de formulário *online* disponível no sítio [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br), na aba "EDITAIS DA CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT, conforme **Anexo XI - Formulário online de Interposição de Recurso**.

9.7. Após o julgamento dos recursos, o RESULTADO FINAL do processo seletivo será divulgado no sítio [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br), na aba "EDITAIS DA CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0014/2024/SECEL/MT e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.8. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

### 10. FORMALIZAÇÃO

10.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo XIII - Modelo do Termo de Execução Cultural**, de forma presencial ou eletrônica.

10.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.3. Para a assinatura do Termo de Execução Cultural, será exigido que o agente cultural faça a revisão do cronograma de execução do projeto selecionado, indicando as datas de realização das atividades.

10.4. Para a assinatura do Termo de Execução Cultural, será exigido que o agente cultural faça a revisão dos preços incompatíveis ou em desconformidade com os preços praticados no mercado, bem como aqueles previstos para a acessibilidade, caso tenham sido objeto de apontamento por algum parecerista, por ocasião do processo de seleção.

10.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 (dez) dias após convocado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10.6. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

10.7. O Plano de Trabalho, o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária são partes integrantes do Termo de Execução Cultural, devendo ser anexados ao referido termo por ocasião da assinatura.

### 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de

marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela SECEL/MT no ato de formalização do Termo de Execução Cultural.

11.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos deve ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei n.º 14.903/2024 e o Decreto n.º 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2. O Agente Cultural deverá solicitar autorização à SECEL/MT para realizar qualquer substituição dos membros da equipe principal durante a execução do projeto, devendo os substitutos apresentarem as mesmas características, tanto de capacidade técnica, quanto as relativas às pontuações dos critérios sociais das políticas afirmativas dos membros originais, se for o caso.

12.3. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme **Anexo XII - Modelo de Relatório de Execução do Objeto Cultural** deste edital.

12.4. O Relatório de Execução do Objeto Cultural, deve ser apresentado em até 90 (noventa) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, por meio do endereço de e-mail: [formacaobibliotecasmt.pnab1@secel.mt.gov.br](mailto:formacaobibliotecasmt.pnab1@secel.mt.gov.br).

12.5. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou  
II - quando o agente cultural não apresentar o Relatório Final de Execução do Objeto dentro do prazo estabelecido no item do 12.4.

III - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## 13. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM E VOZ:

13.1. Os direitos de uso relativos aos produtos, incluindo a imagem e a voz de seu(s) autor(es) e a equipe envolvida no projeto, resultantes das ações inscritas e selecionadas neste Edital serão cedidas a SECEL/MT por prazo indeterminado, sem que seja devido aos participantes qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei n.º 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Governo do Estado de Mato Grosso, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es).

13.2. A inscrição do projeto está condicionada à concordância com a cessão de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante.

13.3. Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio dos materiais inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a iniciativa apresentada no material, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando a SECEL/MT, quando for o caso.

13.4. Se constatada pela SECEL/MT qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o projeto será desclassificado e/ou o proponente responderá conforme as penalidades previstas na legislação vigente.

## 14. DA LGPD - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Em cumprimento às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14/08/2018, que visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo, o AGENTE CULTURAL, deve autorizar o tratamento dos dados pessoais pela SECEL/MT e por terceiros por ela autorizados, conforme **Anexo XV - Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais**.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os procedimentos relativos a este edital serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** de forma **ONLINE**, por meio de FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS disponíveis no sítio da SECEL/MT: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS DA CULTURA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT".

15.2. O prazo de vigência do presente edital é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse por parte da SECEL/MT.

15.3. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

15.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

15.6. A SECEL/MT não tem quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes e/ou selecionados.

15.7. A Administração Pública poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis para esta Seleção Pública se julgar que os projetos apresentados não apresentem qualificação mínima e/ou não atendam aos objetos da Seleção Pública.

15.8. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no sítio da SECEL/MT e nas mídias sociais oficiais.

15.9. Fica reservado, à SECEL/MT, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente chamamento público.

15.10. Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção e Habilitação.

15.11. Ao se inscreverem os proponentes e os membros participantes da proposta declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992) e a Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste instrumento um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e demais posteriores e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (A) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão, ou direcionar negócios ilícitamente e (B) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste instrumento, sem prejuízo de apuração e responsabilização civil, criminal e administrativa.

15.12. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de 3 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação no site da SECEL/MT, por meio do FORMULÁRIO ELETRÔNICO disponível no site da SECEL/MT: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS CULTURA" EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT (**Anexo XI - Modelo de Formulário de Interposição de Recurso**), apontados os pontos impugnados e as razões da impugnação.

15.13. As solicitações de informações ou dúvidas, seja na fase da inscrição, da execução, do monitoramento e da prestação de contas do projeto, deverão ocorrer, exclusivamente, por meio do endereço de e-mail: [formacaobibliotecasmt.pnab1@secel.mt.gov.br](mailto:formacaobibliotecasmt.pnab1@secel.mt.gov.br).

15.14. A comunicação do proponente com a SECEL/MT deverá ser realizada exclusivamente através do endereço de e-mail cadastrado na inscrição do projeto. A comunicação através de mensagem eletrônica realizada por endereço de e-mail terceiro ou desconhecido será ignorada.

15.15. Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categoria dos Projetos
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho
- Anexo III - Critérios de Seleção
- Anexo IV - Documentação obrigatória da Fase de Seleção e Habilitação
- Anexo V - Orientações para a adesão às Políticas Afirmativas
- Anexo VI - Autodeclaração para adesão às Políticas Afirmativas
- Anexo VII - Declaração de Pertencimento
- Anexo VIII - Modelo de Portfólio/Currículo
- Anexo IX - Declaração de Endereço
- Anexo X - Autodeclaração de Endereço
- Anexo XI - Formulário *online* de Interposição de Recurso
- Anexo XII - Modelo de Relatório de Execução do Objeto Cultural
- Anexo XIII - Modelo de Termo de Execução Cultural
- Anexo XIV - Declaração de Não Empregador
- Anexo XV - Declaração de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais
- Anexo XVI - Declaração de não sobreposição de recursos
- Anexo XVII - Termo de Abstenção para Membros do Conselho
- Anexo XVIII - Declaração de Titularidade de Conta Corrente de Banco Digital

Cuiabá, 23 de janeiro de 2025.

**JANDEIVID LOURENÇO MOURA**  
Secretário de Adjunto de Cultura

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1659196

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**  
**ANEXO I**  
**CATEGORIA DE PROJETOS**

**1. QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?**

1.1. O objeto deste Edital é a seleção **01 (uma) Organização da Sociedade Civil** para receberem apoio financeiro, visando a execução do projeto cultural na categoria **CAPACITAÇÃO e CONSULTORIA TÉCNICA EM BIBLIOTECAS**, sendo as áreas de formação:

- a) Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PMLLLB):** Capacitar gestores municipais para desenvolver e implementar Planos Municipais de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, alinhados às diretrizes estaduais e nacionais;
- b) Elaboração e Gestão de Convênios com o Poder Público:** Qualificar agentes culturais na elaboração de projeto de revitalização e/ou modernização de bibliotecas públicas, até a formalização e gestão de convênios e parcerias com o Estado, assegurando transparência e eficiência na execução de recursos públicos;
- c) Gestão e Modernização de Bibliotecas:** Capacitar os participantes para implementar práticas inovadoras e modernas de gestão de bibliotecas, utilizando tecnologias digitais e estratégias de organização de acervos;
- d) Promoção da Acessibilidade e Inclusão em Bibliotecas:** Preparar agentes culturais para adaptar os serviços e espaços das bibliotecas, garantindo acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência e outras necessidades específicas.

1.2. Será selecionado **01 (um) projeto cultural** na categoria **CAPACITAÇÃO e CONSULTORIA TÉCNICA EM BIBLIOTECAS**, no valor de **R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais)** conforme descrito no **Anexo I - Categoria de projeto**. O Projeto selecionado neste edital, será pago em parcela única, após os procedimentos de formalização.

**1.3. Quadro de Distribuição de Projetos e Valores**

CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	QTD.	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
CAPACITAÇÃO e CONSULTORIA TÉCNICA EM BIBLIOTECAS	Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PMLLLB):	01	R\$ 1.055.000,00	R\$ 1.055.000,00
	Elaboração e Gestão de Convênios com o Poder Público			
	Gestão e Modernização de Bibliotecas			
	Promoção da Acessibilidade e Inclusão em Bibliotecas			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.055.000,00</b>	

**1.4 Quadro de Distribuição de vagas por Cotas/ Ações Afirmativas**

N.º	Categorias	Qt. Vagas ampla concorrência	Cota para pessoa negra ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa negra	Cota para pessoa indígena ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa indígena	Cota para pessoa com deficiência ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa com deficiência	Total de vagas
1	CAPACITAÇÃO e CONSULTORIA TÉCNICA EM BIBLIOTECAS	1	-	-	-	1
	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>01</b>

**2. ESCOPO DO PROJETO**

Será selecionada **01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC)** para Fomentar a capacitação técnica e a consultoria especializada para agentes culturais de bibliotecas públicas, municipais e comunitárias no estado de Mato Grosso, promovendo a melhoria da gestão, a ampliação do acesso à leitura e o fortalecimento das políticas públicas, por meio de atividades realizadas em até 5 polos regionais e de forma semipresencial, sendo:

- Executar **04 (quatro) cursos e consultorias técnicas** voltados ao desenvolvimento de agentes de bibliotecas.
- Organizar as atividades de formação em **até 05 polos regionais**, contemplando cidades estrategicamente distribuídas para atender diferentes regiões do estado.
- Garantir que as consultorias sejam realizadas de forma **semipresencial**, combinando encontros presenciais nos polos e módulos virtuais (EaD), para maior abrangência e flexibilidade.

**3. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

**Fase 1 - Diagnóstico e Planejamento:**

- Levantamento das necessidades locais.
- Planejamento das atividades presenciais e EaD nos polos selecionados.

**Fase 2 - Execução dos Cursos:**

- Aulas presenciais nos polos, com carga horária concentrada.
- Módulos complementares em formato EaD, para continuidade do aprendizado.

**Fase 3 - Consultorias Presenciais:**

- Visitas técnicas e consultorias individualizadas em cada polo ou município participante.
- Acompanhamento da implementação de soluções práticas discutidas nos cursos.

**Fase 4 - Encerramento e Relatórios:**

- Produção de relatórios de impacto e resultados.
- Encontros finais para avaliação conjunta dos aprendizados.

Protocolo 1659200

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**  
**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO DOS DO AGENTE CULTURAL**

CADASTRO BÁSICO (PARA TODOS)
DECLARO QUE LI INTEGRALMENTE O EDITAL E TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS, EM ESPECIAL A LEI n.º 14.399/2022, LEI n.º 14.903/2024, DECRETO n.º 11.740/2023, DECRETO n.º 11.453/2023, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E POSTERIORES RETIFICAÇÕES, CASO OCORRAM, DOS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO. DECLARO QUE ESTOU E CONCORDO COM A COLETA E A UTILIZAÇÃO DOS MEUS DADOS PESSOAIS E JURÍDICOS PARA FINS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA LEI n.º 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MinC n.º 19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
<input type="checkbox"/> DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM O CONSENTIMENTO ACIMA. (OBRIGATÓRIO)

ASSINALAR A PERSONALIDADE DO AGENTE CULTURAL:

- ( ) PESSOA FÍSICA  
 ( ) MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
 ( ) PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS  
 ( ) PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS  
**(OBRIGATÓRIO)**

**QUER FAZER ADESÃO ÀS COTAS?**  
(OBRIGATÓRIO)

( ) NÃO VOU ADERIR ÀS COTAS - OPTO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA

( ) QUERO ADERIR À COTA DE PESSOA NEGRA (PRETA E PARDA) OU PESSOA JURÍDICA, CUJO REPRESENTANTE LEGAL SEJA PESSOA NEGRA, OU AMPLA CONCORRÊNCIA

**UPLOAD DE ARQUIVOS:**

- AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME ANEXO VI;
- 03 (TRÊS) FOTOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME O ANEXO V;

( ) QUERO ADERIR À COTA DE PESSOA INDÍGENA OU PESSOA JURÍDICA, CUJO REPRESENTANTE LEGAL SEJA PESSOA INDÍGENA, OU AMPLA CONCORRÊNCIA

**UPLOAD DE ARQUIVOS:**

- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO, CONFORME O ANEXO VII;
- CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA DA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO, CASO O DOCUMENTO TENHA SIDO ASSINADO DE FORMA MANUSCRITA;

( ) QUERO ADERIR À COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA JURÍDICA, CUJO REPRESENTANTE LEGAL SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, OU AMPLA CONCORRÊNCIA

**UPLOAD DE ARQUIVOS:**

- AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME ANEXO VI;
- LAUDO MÉDICO CONFORME ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS CONTIDA NO ANEXO V OU COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA;  
(O LAUDO MÉDICO DEVE TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA)  
(NO CASO DE LAUDOS QUE ATSTEM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, A VALIDADE É INDETERMINADA)  
(NO CASO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, A VALIDADE É DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA EMISSÃO DO COMPROVANTE)

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD, INDICAR QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA: (OBRIGATÓRIO)

- ( ) AUDITIVA  
 ( ) FÍSICA  
 ( ) INTELECTUAL  
 ( ) MÚLTIPLA  
 ( ) VISUAL  
 ( ) OUTRO TIPO, INDICAR QUAL: \_\_\_\_\_

**CADASTRO PARA AGENTE CULTURAL - PESSOA JURÍDICA**

**RAZÃO SOCIAL:** (OBRIGATÓRIO)**NOME FANTASIA:** (OBRIGATÓRIO)**PORTFÓLIO / CURRÍCULO DA PESSOA JURÍDICA:** (OBRIGATÓRIO)**UPLOAD DE ARQUIVO:**

- RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO.

**Nº ID DO AGENTE CULTURAL DA PESSOA JURÍDICA NA PLATAFORMA MAPAS MT:** (OBRIGATÓRIO)

(SOMENTE NÚMEROS - 04 DÍGITOS)

**CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA** (OBRIGATÓRIO)

(SOMENTE NÚMEROS - 14 DÍGITOS)

**DATA DE ABERTURA DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ** (OBRIGATÓRIO)

XX/XX/XXXX

**CÓPIA DO COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ:** (OBRIGATÓRIO)  
SERÁ CONSIDERADO COMO ATUAL O COMPROVANTE COM DATA DE EMISSÃO DE MÁXIMO ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.**UPLOAD DE ARQUIVO:**

- RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO.

**CNAE PRINCIPAL** (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) (OBRIGATÓRIO)

(SOMENTE NÚMEROS - 07 DÍGITOS)

**CNAE'S SECUNDÁRIAS** (OPCIONAL)

PODERÁ SER ADICIONADO ATÉ 4 (QUATRO) CÓDIGOS DE CNAE ALÉM DA PRINCIPAL. (SOMENTE NÚMEROS - 07 DÍGITOS)

**ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:** (OBRIGATÓRIO)

(LETRAS E NÚMEROS)

**BAIRRO:** (OBRIGATÓRIO)

(LETRAS E NÚMEROS)

**MUNICÍPIO DE MATO GROSSO:** (OBRIGATÓRIO)

(ESCOLHER DE LISTA SUSPensa DE MT OU OUTRO MUNICÍPIO E ESTADO)

**CEP:** (OBRIGATÓRIO)

XX.XXX-XXX

**COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL DA PESSOA JURÍDICA EM MATO GROSSO:**  
( ) DESEJO ANEXAR O COMPROVANTE DE ENDEREÇO  
( ) DESEJO UTILIZAR O CARTÃO CNPJ COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO**UPLOAD DE ARQUIVO:**

- NO CASO DE ANEXAR O COMPROVANTE DE ENDEREÇO, RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO.

(SERÁ CONSIDERADO COMO ATUAL O COMPROVANTE COM DATA DE EMISSÃO DE NO MÁXIMO ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL).

(O CAMPO PARA UPLOAD SERÁ ABERTO SOMENTE NO CASO DO USO DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO)

**TELEFONE PRINCIPAL DA PESSOA JURÍDICA:** (OBRIGATÓRIO)

(XX) XXXXX-XXXX

**TELEFONE SECUNDÁRIO DA PESSOA JURÍDICA:** (OPCIONAL)

(XX) XXXXX-XXXX

**EMAIL PRINCIPAL DA PESSOA JURÍDICA:** (OBRIGATÓRIO)

ENDEREÇO@PROVEDOR.DOMÍNIO

**EMAIL SECUNDÁRIO DA PESSOA JURÍDICA:** (OPCIONAL)

ENDEREÇO@PROVEDOR.DOMÍNIO

**INSTAGRAM:** (OPCIONAL)**FACEBOOK:** (OPCIONAL)**X (TWITTER):** (OPCIONAL)**TIK TOK:** (OPCIONAL)**YOUTUBE:** (OPCIONAL)**SITE / PORTFÓLIO ONLINE:** (OPCIONAL)

**INFORMAÇÕES DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA**

**NOME COMPLETO:** (OBRIGATÓRIO)

(LETRAS)

**NOME ARTÍSTICO:** (OPCIONAL)

(LETRAS)

<b>NOME SOCIAL:</b> (OPCIONAL, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 854, DE 11 DE MARÇO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O USO DO NOME SOCIAL E O RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO DE PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL", A(O) PROPONENTE QUE MANIFESTAR A VONTADE DE USO DO NOME SOCIAL DEVERÁ REALIZAR O PREENCHIMENTO DO CAMPO "NOME SOCIAL"). (OPCIONAL)	(LETRAS)
<b>CARGO QUE OCUPA NA DIRETORIA:</b> (OBRIGATÓRIO. COM EXCEÇÃO PARA MEI) <b>CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA:</b> (OBRIGATÓRIO)	(LETRAS) INFORMAR O Nº DO CPF (11 DÍGITOS)  <b>UPLOAD DE ARQUIVO:</b> • RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO;
<b>DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO:</b> (RG, RNE, CNH, PPD, OUTROS) (OBRIGATÓRIO)	INFORMAR O Nº DO DOCUMENTO (NÚMEROS E LETRAS)  <b>UPLOAD DE ARQUIVO:</b> • RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO;
<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF OU OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO:</b> (OBRIGATÓRIO) <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> (OBRIGATÓRIO) <b>E-MAIL:</b> (OBRIGATÓRIO) <b>TELEFONE MÓVEL:</b> (OBRIGATÓRIO) <b>TELEFONE FIXO:</b> (OPCIONAL)	(NÚMEROS, LETRAS E CARACTERES ESPECIAIS) XX/XX/XXXX ENDEREÇO@PROVEDOR.DOMÍNIO (XX) XXXXX-XXXX (XX) XXXXX-XXXX
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?</b>	<input type="checkbox"/> ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS <input type="checkbox"/> INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS <input type="checkbox"/> CURADOR(A), PROGRAMADOR(A) E AFINS <input type="checkbox"/> PRODUTOR(A) <input type="checkbox"/> GESTOR(A) <input type="checkbox"/> TÉCNICO(A) <input type="checkbox"/> CONSULTOR(A), PESQUISADOR(A) E AFINS. <input type="checkbox"/> OUTRO(A) / QUAL?
<b>GÊNERO:</b> (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/> MULHER CISGÊNERO <input type="checkbox"/> HOMEM CISGÊNERO <input type="checkbox"/> MULHER TRANSGÊNERO <input type="checkbox"/> HOMEM TRANSGÊNERO <input type="checkbox"/> PESSOA NÃO BINÁRIA <input type="checkbox"/> PREFIRO NÃO INFORMAR
<b>VAI ADERIR ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS?</b> <input type="checkbox"/> NÃO VOU ADERIR <input type="checkbox"/> VOU ADERIR  ABRIR AS OPÇÕES PARA QUEM FOR ADERIR: <input type="checkbox"/> PESSOA NEGRA (PRETA E PARDA) <input type="checkbox"/> PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD <input type="checkbox"/> MULHER (CIS) <input type="checkbox"/> PESSOA TRANS (PESSOA QUE SE IDENTIFIQUE COMO MULHER TRANS / TRAVESTI OU HOMEM TRANS); <input type="checkbox"/> PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL <input type="checkbox"/> PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA <input type="checkbox"/> PESSOA IMIGRANTE E/OU REFUGIADA <input type="checkbox"/> PESSOA IDOSA (SELECIONAR APENAS UMA OPÇÃO)	<b>UPLOAD DE ARQUIVOS:</b> • AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME ANEXO VI; • NO CASO DE PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL, FAZER UPLOAD DA CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E MEDIDAS SÓCIO PROTETIVAS QUE É FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA, CONFORME O CASO ESPECÍFICO; • NO CASO DE PcD - FAZER UPLOAD DO LAUDO MÉDICO OU COMPROVANTE DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC, CONFORME O CASO;  (LAUDO MÉDICO: DEVE TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA);  (LAUDO MÉDICO QUE ATESTE A DEFICIÊNCIA PERMANENTE, A VALIDADE É INDETERMINADA);  (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC, A VALIDADE É DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA EMISSÃO DO COMPROVANTE).
<b>PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO TRADICIONAL?</b> (OBRIGATÓRIO)  <input type="checkbox"/> NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE OU POPULAÇÃO TRADICIONAL (NÃO EXIGIR UPLOAD DE ARQUIVOS, NEM ABRIR AS DEMAIS OPÇÕES)  <input type="checkbox"/> FAÇO PARTE DE COMUNIDADE OU POPULAÇÃO TRADICIONAL:  (ABRIR AS OPÇÕES ABAIXO):  <input type="checkbox"/> POVOS INDÍGENAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES RIBEIRINHAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES PANTANEIRAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES RURAIS (AGRICULTURA FAMILIAR) <input type="checkbox"/> POVOS CIGANOS <input type="checkbox"/> POVOS DE TERREIRO <input type="checkbox"/> QUILOMBOLAS <input type="checkbox"/> OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL: _____  (SELECIONAR APENAS UMA OPÇÃO)	<b>UPLOAD DE ARQUIVOS:</b> • DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO, CONFORME O ANEXO VII;  • CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA DA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO A QUAL PERTENCE, CASO O DOCUMENTO TENHA SIDO ASSINADO DE FORMA MANUSCRITA;
<b>QUAL SUA RAÇA/COR/ETNIA?</b> (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA

<b>QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?</b> (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/> NÃO TENHO EDUCAÇÃO FORMAL <input type="checkbox"/> ANALFABETO <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO <input type="checkbox"/> CURSO TÉCNICO COMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO <input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO INCOMPLETO
<b>QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?</b> (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$1.412,00) (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/> NENHUMA RENDA <input type="checkbox"/> ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO <input type="checkbox"/> DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> DE 5 A 8 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> DE 8 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS
<b>VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?</b> (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> BOLSA FAMÍLIA <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC <input type="checkbox"/> OUTRO, INDICAR QUAL:

DADOS DO PROJETO	
<b>NOME DO PROJETO:</b> (OBRIGATÓRIO)	(LETRAS E NÚMEROS)
<b>QUAL A CATEGORIA QUE VAI CONCORRER?</b> (OBRIGATÓRIO - SELECIONAR)	<input type="checkbox"/> SUBCATEGORIA 1 - DEMO JOGÁVEL <input type="checkbox"/> SUBCATEGORIA 2 - JOGO COMPLETO
<b>FAÇA A DESCRIÇÃO DO PROJETO:</b> (OBRIGATÓRIO)	(Forneça uma descrição detalhada do conceito do seu jogo. Explique os principais aspectos da jogabilidade, a proposta de narrativa [se houver] e a ambientação.)
<b>QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PROJETO?</b> (OBRIGATÓRIO)	(Quais são os principais objetivos que o projeto visa alcançar? (ex.: inovar a indústria de games, promover a cultura local, educar, entreter, etc.))
<b>INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE</b> (OBRIGATÓRIO)	(O que torna o seu jogo inovador ou único? Como ele se diferencia dos outros jogos já existentes no mercado em termos de mecânicas, narrativa, arte ou outros aspectos?)
<b>MECÂNICAS E ESTRUTURA DO JOGO</b> (OBRIGATÓRIO)	(Descreva as mecânicas principais do jogo, incluindo interações, desafios e o sistema de progressão. Como as mecânicas contribuem para a experiência geral do jogador?)
<b>QUAL O PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:</b> (OBRIGATÓRIO)	(Qual é o público-alvo do jogo? Descreva as características demográficas e de comportamento do jogador que você pretende atingir (faixa etária, interesses, habilidades, etc.))
<b>FUNCIONALIDADE E PROGRESSÃO DO JOGO</b> (OBRIGATÓRIO)	(Explique como o jogo evolui ao longo do tempo. Quais são as principais fases, missões ou objetivos que o jogador deve alcançar, e como essas etapas são integradas à mecânica geral?)
<b>RESULTADOS ESPERADOS E FEEDBACK DOS TESTES</b> (OBRIGATÓRIO)	(Quais resultados você espera obter com o desenvolvimento do jogo, seja ele completo ou na forma de demo? Como o feedback dos testes será utilizado para aprimorar o produto final?)
<b>DESAFIOS TÉCNICOS E CRIATIVOS</b> (OBRIGATÓRIO)	(Quais foram os principais desafios enfrentados até o momento ou que você antecipa durante o desenvolvimento do jogo? Como você planeja superá-los para garantir a qualidade e funcionalidade do jogo?)
<b>DOCUMENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (SE APLICÁVEL)</b>	(Explique como você planeja documentar o processo de desenvolvimento do jogo. Inclua detalhes sobre como será estruturada a documentação, como será utilizada para guiar o desenvolvimento e como contribuirá para a melhoria do jogo.)
<b>RESULTADOS ESPERADOS DE IMPACTO</b> (OBRIGATÓRIO)	(Quais são os principais resultados que você espera alcançar com a conclusão do jogo? Quais impactos o projeto pode ter na indústria de games em Mato Grosso?)
<b>PLANO DE ATUALIZAÇÃO E EXPANSÕES FUTURAS</b> (OBRIGATÓRIO)	(Caso o jogo seja bem-sucedido, quais são as atualizações ou expansões planejadas? Como você pretende manter o interesse do público e garantir a longevidade do jogo no mercado?)
<b>SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DO PROJETO</b> (OBRIGATÓRIO)	(Como você planeja garantir a continuidade e sustentabilidade do projeto a longo prazo? Existe um plano para a monetização do jogo ou parcerias estratégicas para expandir o alcance do projeto?)
<b>POTENCIAL DE IMPACTO PARA O MERCADO LOCAL DE GAME</b> (OBRIGATÓRIO)	(Como o seu projeto contribui para o fortalecimento da indústria de games em Mato Grosso? Existe um plano para colaborar com outros desenvolvedores locais ou criar um ecossistema de troca de conhecimento e práticas?)
<b>ASPECTOS VISUAIS DO JOGO</b> (OBRIGATÓRIO)	(Descreva o estilo visual do seu jogo. Quais são as referências de design e como a estética contribui para a imersão do jogador? Você já possui storyboards ou outras representações visuais da arte do jogo? Caso sim, compartilhe um exemplo ou explique a abordagem visual que será utilizada.)
<b>ESPAÇO PARA UPLOAD</b> (NÃO OBRIGATÓRIO)	
<b>TRILHA SONORA E EFEITOS SONOROS</b> (OBRIGATÓRIO)	(Qual é o estilo de trilha sonora do jogo? Como a música e os efeitos sonoros serão integrados à experiência de jogo para aumentar a imersão e reforçar a narrativa? Já existe uma proposta inicial para a trilha sonora ou ela será desenvolvida durante o projeto?)
<b>JUSTIFICATIVA</b> (OBRIGATÓRIO)	(EXPLIQUE DE FORMA CLARA E OBJETIVA POR QUE O SEU PROJETO MERECE SER SELECIONADO)
<b>SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFS DE PÚBLICO?</b> (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/> PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA <input type="checkbox"/> PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA <input type="checkbox"/> PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA <input type="checkbox"/> PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (POPULAÇÃO CARCERÁRIA) <input type="checkbox"/> PESSOAS COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> PESSOAS EM SOFRIMENTO FÍSICO E/OU PSÍQUICO <input type="checkbox"/> MULHERES <input type="checkbox"/> LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS <input type="checkbox"/> NEGROS E/OU NEGRAS <input type="checkbox"/> CIGANOS <input type="checkbox"/> INDÍGENAS <input type="checkbox"/> NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS <input type="checkbox"/> OUTROS, INDICAR QUAL: _____

**QUAIS AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE QUE SERÃO EMPREGADAS NO PROJETO? (OBRIGATÓRIO)**

OS PROJETOS DEVEM PREVER **OBRIGATORIAMENTE** MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE, SENDO ASSEGURADO PARA ESSA FINALIDADE NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO PROJETO.

OS PROJETOS DEVEM CONTAR COM MEDIDAS DE **ACESSIBILIDADE FÍSICA, ATITUDINAL E COMUNICACIONAL**, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015** (LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), DE MODO A CONTEMPLAR:

**ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA**

- ( ) ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;  
 ( ) PISO TÁTIL;  
 ( ) RAMPAS;  
 ( ) ELEVADORES ADEQUADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;  
 ( ) CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;  
 ( ) BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;  
 ( ) VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;  
 ( ) ASSENTOS PARA PESSOAS OBESAS;  
 ( ) ILUMINAÇÃO ADEQUADA;  
 ( ) OUTRA \_\_\_\_\_

(ESCOLHER, NO MÍNIMO, UMA DAS ALTERNATIVAS)  
 (PODE ESCOLHER MAIS DE UMA ALTERNATIVA)

**ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:**

- ( ) A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;  
 ( ) O SISTEMA BRAILLE;  
 ( ) O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO TÁTIL;  
 ( ) A AUDIODESCRIÇÃO;  
 ( ) AS LEGENDAS;  
 ( ) A LINGUAGEM SIMPLES;  
 ( ) TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA; E  
 ( ) OUTRA:  
 QUAL? \_\_\_\_\_

(ESCOLHER, NO MÍNIMO, UMA DAS ALTERNATIVAS)  
 (PODE ESCOLHER MAIS DE UMA ALTERNATIVA)

**ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:**

- ( ) CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;  
 ( ) CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;  
 ( ) FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL; E  
 ( ) OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS: QUAL? \_\_\_\_\_

(ESCOLHER, NO MÍNIMO, UMA DAS ALTERNATIVAS)  
 (PODE ESCOLHER MAIS DE UMA ALTERNATIVA)

**INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO: (OBRIGATÓRIO)**

(LETRAS E NÚMEROS)

**QUAL O LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO? (OBRIGATÓRIO)**

(INFORME OS ESPAÇOS CULTURAIS E OUTROS AMBIENTES, ALÉM DE MUNICÍPIOS, ESTADOS OU PAÍSES ONDE A SUA PROPOSTA SERÁ REALIZADA)

**QUAL A PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO? (OBRIGATÓRIO)**

DATA DE INÍCIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 DATA FINAL: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO NÃO PODERÁ SER MAIOR QUE 365 DIAS)

**QUAL A ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO? (OBRIGATÓRIO)**

(APRESENTE OS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIVULGAR O PROJETO. EX.: IMPULSIONAMENTO EM REDES SOCIAIS, RÁDIO, TELEVISÃO...)

**O PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? (OBRIGATÓRIO)**

- ( ) NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS  
 ( ) SIM, QUAIS?

(INFORME SE O PROJETO PREVÊ APOIO FINANCEIRO, TAIS COMO COBRANÇA DE INGRESSOS, PATROCÍNIO E/OU OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO. CASO POSITIVO, INFORME A PREVISÃO DE VALORES E ONDE SERÃO EMPREGADOS NO PROJETO.)

- (SE SIM, ABRIRÁ AS OPÇÕES ABAIXO)  
 ( ) APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL  
 ( ) APOIO FINANCEIRO ESTADUAL  
 ( ) RECURSOS DE LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL  
 ( ) RECURSOS DE LEI DE INCENTIVO ESTADUAL  
 ( ) RECURSOS DE LEI DE INCENTIVO FEDERAL  
 ( ) PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO  
 ( ) PATROCÍNIO DE INSTITUIÇÃO INTERNACIONAL  
 ( ) DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS  
 ( ) DOAÇÕES DE EMPRESAS  
 ( ) COBRANÇA DE INGRESSOS  
 ( ) OUTROS

(PODERÁ SER SELECIONADA MAIS DE UMA OPÇÃO)

**O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? (OBRIGATÓRIO)**

- ( ) SIM  
 ( ) NÃO

(INFORME A QUANTIDADE DOS PRODUTOS A SEREM VENDIDOS, O VALOR UNITÁRIO POR PRODUTO E O VALOR TOTAL A SER ARRECADADO. DETALHE ONDE OS RECURSOS ARRECADADOS SERÃO APLICADOS NO PROJETO.)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (OBRIGATÓRIO)**

(UTILIZE ESTE ESPAÇO PARA INCLUIR QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSAM SER RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DO SEU PROJETO).

SE ASSINALAR **SIM** PARA O PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? OU O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? SERÁ EXIBIDO:

**RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES (OBRIGATÓRIO)**

ORIGEM DO RECURSO ARRECADADO	VALOR PREVISTO (ESTIMATIVA)	DESCREVER ONDE OS RECURSOS SERÃO APLICADOS NO PROJETO
EXEMPLO: COBRANÇA DE INGRESSO	R\$ 50.000,00	SERÁ INVESTIDO NO FIGURINO
EXEMPLO: VENDA DE PRODUTOS	R\$ 20.000,00	...
EXEMPLO: LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL	R\$ 80.000,00	...
<b>Total</b>	<b>R\$150.000,00</b>	

## DADOS DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

(OBRIGATÓRIO)

INFORME QUAIS SÃO OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROJETO, CONFORME QUADRO A SEGUIR:

## EQUIPE PRINCIPAL

(INDICAR NO MÁXIMO 04 COMPONENTES DA EQUIPE PRINCIPAL)

(OBRIGATÓRIO)

Obs.:

1. A função que vai exercer no projeto deverá coincidir com a informação indicada na planilha orçamentária;
2. Havendo membro(a) na EQUIPE PRINCIPAL que pleiteia adesão à política afirmativa deverá seguir as orientações contidas no ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(DESCREVA OS PASSOS A SEREM SEGUIDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO)

(OBRIGATÓRIO)

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO (EM HORAS, DIAS, SEMANAS, MÊS)
EXEMPLO: DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PROJETO	(ABRIR OPÇÕES ABA SUSPENSA: PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO)	DIVULGAÇÃO DO PROJETO NOS VEÍCULOS DE IMPRENSA	(ESCOLHER NA LISTA SUSPENSA, SE SERÃO HORAS, DIAS, SEMANAS OU MÊS - APÓS A ESCOLHA, INFORMAR O QUANTITATIVO) EX. 30 DIAS
EXEMPLO: PAGAMENTO DO CINEASTA JOÃO SILVA	(ABRIR OPÇÕES ABA SUSPENSA: PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO)	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO	(ESCOLHER NA LISTA SUSPENSA, SE SERÃO HORAS, DIAS, SEMANAS OU MÊS - APÓS A ESCOLHA, INFORMAR O QUANTITATIVO) EX. 4 MESES

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	TIPO DA DESPESA	VALOR UNITÁRIO	QTDDE	VALOR TOTAL
EXEMPLO: FOTÓGRAFO	PROFISSIONAL NECESSÁRIO PARA REGISTRO DA OFICINA	MÃO DE OBRA	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00
EXEMPLO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE	PARA PRODUÇÃO DE TODO MATERIAL DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	1	R\$3.000,00
EXEMPLO: PAGAMENTO DO CINEASTA JOÃO SILVA	PAGAMENTO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES	MÃO DE OBRA	R\$ 5.000,00	1	R\$5.000,00

(ABRIR ABA SUSPENSA COM OS TIPOS DE DESPESA: OBRA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA)

**É OBRIGATÓRIA A DESPESA DE, NO MÍNIMO, 10% DOS RECURSOS PARA ACESSIBILIDADE**

(A PREVISÃO DOS 10% DEVERÁ SER BLOQUEADO PARA ACESSIBILIDADE, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO PARA AS DEMAIS DESPESAS)

(DEVE SER INFORMADO AO MENOS UMA MEDIDA EM CADA ASPECTO DE ACESSIBILIDADE, OU SEJA: ARQUITETÔNICO, COMUNICACIONAL E ATITUDINAL)

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTDDE	VALOR TOTAL
EXEMPLO: ARQUITETÔNICO SINALIZAÇÃO	PARA SINALIZAR ASSENTOS PRIORITÁRIOS	UNIDADE	R\$15,00	10	R\$150,00
EXEMPLO: COMUNICACIONAL MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO EM BRAILE	UNIDADE	R\$650,00	1	R\$650,00
EXEMPLO: COMUNICACIONAL INTÉRPRETE DE LIBRAS	PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DO PROJETO	SERVIÇO	R\$500,00	5	R\$ 2.500,00
EXEMPLO: ATITUDINAL - PESSOAL ESPECIALIZADO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL	SERVIÇO	R\$1.850,00	2	R\$3.700,00

Protocolo 1659205

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**  
**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os projetos inscritos no presente edital serão analisados sob dois aspectos:

- 1) Relevância Cultural - até 70 (setenta) pontos;
- 2) Critérios Sociais e Territoriais - até 8 (oito) pontos.

**1. RELEVÂNCIA CULTURAL**

1.1. Entende-se por análise da Relevância Cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios definidos.

1.2. A relevância cultural será avaliada mediante atribuição de notas, conforme o grau de satisfação quanto aos critérios descritos no quadro abaixo:

- a) Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- b) Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- c) Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- d) Não atendimento do critério - 0 pontos.

RELEVÂNCIA CULTURAL		
Identificação do Critério	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	Pontuação Máxima
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural mato-grossense.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura mato-grossense.	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade socioeconômica e territorial.	10

<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a capacidade técnica da <b>equipe principal do projeto</b> , verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os portfólio/currículos da EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL apresentados na ficha de inscrição).	10
<b>G</b>	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do agente cultural, seja pessoa física ou o representante legal da pessoa jurídica, com base no portfólio/currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>70</b>

**2. CRITÉRIOS SOCIAIS E TERRITORIAIS**

2.1. Os critérios sociais e territoriais tem por objetivo atender a necessidade de democratizar o acesso ao financiamento público para a cultura e sua desconcentração territorial.

2.2. A pontuação referente aos Critérios Sociais e Territoriais estão atribuídas conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS SOCIAIS		
Identificação do Critério	Descrição	Pontos (bônus)
<b>H</b>	Agente Cultural (pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica) Socialmente minorizado - Pessoa que se identifica como Mulher (Cis) ou Pessoa trans (Pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans) ou Cigana, ou Ribeirinha, ou Quilombola, ou Povos de Terreiro, ou Agricultor Familiar, ou Pantaneira, ou em Situação de Rua, ou População Egressa do Sistema Prisional, ou Pessoa Idosa.	01 ponto

I	Equipe diretamente envolvida no projeto formada por pessoas socialmente minorizadas - Pessoa que se identifica como Mulher (Cis) ou Pessoa trans (Pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans) ou Pessoa Negra (preta e parda) ou Pessoa Indígena ou Cigana ou Ribeirinha ou Quilombola ou Povos de Terreiro ou Agricultor Familiar ou Pantaneira ou Pessoa com Deficiência ou em Situação de Rua ou Pessoa Imigrante e/ou Refugiada ou Egressa do Sistema Prisional, ou Pessoa Idosa. <b>Receberá 01 (um) ponto a cada membro socialmente minorizado e pertencente à EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL, até o limite máximo de 04 pontos, conforme item 6.5.3 do edital.</b>	04 pontos
CRITÉRIOS TERRITORIAIS		
Identificação do Critério	Descrição	Pontos (bônus)
J	Agente cultural (pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica) advindo de municípios que não fizeram adesão à PNAB (municípios relacionados no item 6 deste anexo)	01 ponto
K	Agente cultural (pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica residente em municípios com até 25 (vinte e cinco) mil habitantes (municípios relacionados no item 7 deste anexo)	02 pontos
L	Agente cultural (pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica) residente em municípios com população entre 25 mil e 40 mil habitantes (municípios relacionados no item 8 deste anexo)	01 ponto

### 3. REQUISITOS DA SELEÇÃO

3.1. Os critérios relativos à relevância cultural são **ELIMINATÓRIOS**, de modo que o agente cultural que receber nota igual a **0 (zero)** em qualquer um dos critérios será **DESCLASSIFICADO** do Edital.

3.2. Os critérios sociais e territoriais não são critérios obrigatórios, de modo que, a pontuação **0 (zero)** em algum dos pontos bônus não **DESCLASSIFICA** o agente cultural.

3.3. A pontuação relativa à relevância cultural será obtida por meio da média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pelos pareceristas externos que compõem a Banca de Seleção Técnica.

3.4. Os projetos que obtiverem pontuação média total abaixo de **40 (quarenta) pontos** ou que **zerarem** em um dos itens de **RELEVÂNCIA CULTURAL**, serão automaticamente **DESCLASSIFICADOS**.

3.5. Fica vedada a convocação de propostas **DESCLASSIFICADAS**, que não obtiveram pontuação mínima ou que possuam algum impedimento, ainda que não haja classificados suficientes para preenchimento de todas as vagas.

3.6. Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

3.7. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

### 4. METODOLOGIA DE ANÁLISE DO PROJETO

4.1. A análise dos critérios estabelecidos acerca da Relevância Cultural dos projetos considerará aspectos como: a realidade do território mato-grossense, sua localização no território nacional, bem como as distâncias e a diversidade com questões próprias de logística, dentre outros que impactam diretamente nos custos do projeto. Deve-se considerar, ainda, a limitação de profissionais e serviços especializados em certas áreas do setor cultural. A análise das propostas deverá compreender os conceitos praticados pelo setor como: demanda livre, artes integradas e transversalidade, que caracterizam uma grande diversidade de projetos, bem como a multiplicidade de linguagens e as características do território mato-grossense.

4.2. Os pareceristas deverão avaliar se os valores informados pelo agente cultural na planilha orçamentária são compatíveis com os preços praticados no mercado, podendo realizar a análise comparando os valores apresentados com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

4.3. Caso haja custos na planilha orçamentária com preços incompatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado, o parecerista deverá apontá-los no parecer para que a SECEL, anteriormente à assinatura do Termo de Execução Cultural, exija que o agente cultural faça a revisão dos preços incompatíveis ou em desconformidade com o projeto apresentado.

### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate, serão utilizados para fins de **DESEMPATE** dos projetos, a maior nota nos critérios de seleção na seguinte sequência: A, B, C, D, E, F, G, K, L.

5.2. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem a seguir:

a) pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica com

maior idade;

b) sorteio entre os projetos classificados e empatados.

### 6. MUNICÍPIOS QUE NÃO FIZERAM ADESÃO À PNAB:

Denise, Gaúcha do Norte, Itiquira, Nortelândia, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Salto do Céu, Santo Afonso e Boa Esperança do Norte.  
[https://mturgov.sharepoint.com/:x:/s/CGOC/EQ6a9N8w\\_2JFnWv4b-F3iLDMB2LBonLd00XYVzONnT97ZoQ?rtmte=-\\_YX24Lv3Eg](https://mturgov.sharepoint.com/:x:/s/CGOC/EQ6a9N8w_2JFnWv4b-F3iLDMB2LBonLd00XYVzONnT97ZoQ?rtmte=-_YX24Lv3Eg)  
(Fonte: Ministério da Cultura - MinC)

### 7. MUNICÍPIOS COM ATÉ 25 MIL HABITANTES:

Acorizal, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apiacás, Araguaiana, Araguinha, Araputanga, Arenápolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Campinápolis, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória D'Oeste, Guiratinga, Indivaí, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Itiquira, Jangada, Jauru, Juruena, Juscimeira, Lambari D'Oeste, Luciara, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Pedra Preta, Planalto da Serra, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréu, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Serra Nova Dourada, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica e Distrito de Boa Esperança do Norte, em Sorriso.

(Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - População residente: Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados - Atualizado em 22/12/2023. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt.html>>; Tabelas de estimativas de população para 1º de julho de 2024, atualizadas e enviadas ao TCU após a publicação no Diário Oficial da União. Em cumprimento ao § 2º do Art. 3º da IN TCU n.º 75/2015, para o Tribunal de Contas da União foi indicado a estimativa da população do Município de Boa Esperança do Norte, que será instalado em 1º de janeiro de 2025 no Estado do Mato Grosso (MT), assim como as estimativas dos municípios doadores de população para novo município, a saber, Nova Ubiratã, Paranatinga, Sorriso e Vera, todos do Estado de Mato Grosso. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>>)

7.1. Devido o município de Boa Esperança do Norte ser instalado apenas em 1º de janeiro de 2025, então, será considerado residente de Boa Esperança do Norte o agente cultural com comprovante de endereço vinculado ao bairro "Distrito de Boa Esperança do Norte", no município de Sorriso.

### 8. MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 25 MIL E 40 MIL HABITANTES:

Água Boa, Barra do Bugres, Canarana, Colíder, Colniza, Confresa, Guarantã do Norte, Jaciara, Juara, Mirassol d'Oeste, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Poconé, Querência e Sapezal.

(Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - População residente: Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados - Atualizado em 22/12/2023. Link: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt.html>)

### 9. DIVISÃO TERRITORIAL DOS RECURSOS

Para efeito de divisão dos recursos entre os municípios do Estado, fica estabelecido que, no mínimo, 60% das propostas selecionadas deverão ser oriundas de municípios do Interior do Estado de Mato Grosso e 40% de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC. Os municípios que são considerados Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC são: Acorizal, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Várzea Grande e Campo Verde. (Fonte: Lei Complementar n.º 359, de 27 de maio de 2009 e suas alterações. Link: Lei Complementar n.º 359 - Dispõe sobre Criação da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.)

Os demais municípios são considerados do Interior do Estado. Caso os projetos de determinada região não se classifiquem na Etapa de Seleção em número suficiente para suprir a divisão prevista, poderão ser selecionados projetos da outra região, de acordo com a classificação alcançada.

Protocolo 1659210

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAO CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**

**ANEXO IV**

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Toda a documentação deve estar legível, nítida e dentro da validade.

**INSCRIÇÃO**

I. LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO:

**A) PESSOAS JURÍDICAS**

- 1) CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso), do Representante legal da entidade proponente; Serão considerados como documentos oficiais: Carteira de Identidade Civil - (RG - Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador); Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para Dirigir - PPD (Conforme Ofício CONTRAN n.º 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação); Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); Identidades Funcionais, emitidas pelas polícias federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), polícias estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos; Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade; Passaporte válido;
- 2) CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - do Representante legal da entidade proponente; No caso de o Documento Oficial de Identificação não possuir o número de CPF;
- 3) COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ - Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação do presente Edital;
- 4) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO - Será considerado o comprovante que possua data de emissão há, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data de publicação do presente Edital; A data de emissão deve aparecer no documento de maneira explícita. Caso o comprovante não atenda às regras, o Agente Cultural será desclassificado na fase de habilitação. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas; Na ausência deste documento será aceito o documento do ITEM 3 (COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ);
- 5) PORTFÓLIOS / CURRÍCULOS DO PROPONENTE E DA EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO - Poderá ser utilizado o **ANEXO VIII - MODELO DE PORTFÓLIO E/OU CURRÍCULO. O PORTFÓLIO/CURRÍCULO** é obrigatório para o proponente e para a EQUIPE PRINCIPAL do projeto, visto que são requisitos de pontuação para os itens "F" - Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas e "G" - Trajetória do proponente, contidos na tabela de análise da "RELEVÂNCIA CULTURAL DO PROJETO."
- 6) AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS [se for necessário] - Para o caso do Agente Cultural e/ou algum membro da EQUIPE PRINCIPAL envolvida diretamente no projeto pleitear a adesão às políticas afirmativas destinadas a: Pessoa Negra (Preta e Parda) ou Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa Trans (Pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans) ou Mulher CIS, ou Pessoa Egressa do Sistema Prisional, ou Pessoa em Situação de Rua, ou Pessoa Refugiada, ou Pessoa Idosa. Deverá ser utilizado o **ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**.
- 7) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO [se for necessário] - Para o caso do representante legal da Pessoa Jurídica ou algum membro da EQUIPE PRINCIPAL, envolvida diretamente no projeto, for proveniente de comunidades e/ou populações tradicionais, tais como: Indígenas ou Ribeirinhos ou Quilombolas, ou Ciganos, ou Pantaneiros, ou Povos de Terreiro ou da Agricultura familiar. Deverá ser utilizado o **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**. A Declaração de Pertencimento deverá ser assinada pelo Agente Cultural e por 01 (uma) liderança reconhecida pela comunidade ou população para ter efeito de representação. Recomendamos que a declaração seja assinada com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada pela pessoa indicada neste documento; e ainda deverá ser apresentada a CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA da comunidade/população e dos membros da EQUIPE PRINCIPAL que pleiteiam a adesão às políticas afirmativas.
- 8) N.º DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL NA PLATAFORMA "MAPAS MT". O número do ID de usuário é um código único atribuído a cada usuário em um sistema ou plataforma online. Para obter

o número do ID, o Agente Cultural necessita se inscrever na Plataforma "Mapas MT" no sítio: <https://mapas.mt.gov.br/>. Após o cadastro, na aba "Minha Conta" - "Meu Perfil" - será possível visualizar o número do ID. Esse número deverá ser informado no momento da inscrição do projeto no Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho.

**ATENÇÃO:**

1. No caso de membros da EQUIPE PRINCIPAL que pleiteiam aderir às políticas afirmativas será obrigatório o envio de **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** para efeito de comprovação de sua condição.
2. Junto ao **ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO** [se necessário] - deverá ser apresentada a CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO RELACIONADO NA DECLARAÇÃO E A CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (TERCEIRO) deste comprovante de endereço.

**HABILITAÇÃO**

II - LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS/FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**A) PESSOAS JURÍDICAS:**

1. CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO, NO CASO DE **PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS** - Serão aceitos, conforme o caso, os seguintes documentos: Registro Comercial; Requerimento de Empresário; Certificado da Condição do Microempreendedor Individual; Ato Constitutivo; Estatuto Social; Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; ou, Outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial;
2. CÓPIA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE [se for necessário] - conforme documento apresentado no ITEM 1 (CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA), no caso de **PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS**;
3. CÓPIA ATUAL DO ESTATUTO SOCIAL - Referente ao estatuto social vigente da entidade proponente. O documento de Estatuto Social deve conter todas as páginas, incluindo a página de assinaturas e registro em Cartório, no caso de **PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS**;
4. CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO E POSSE - Referente a diretoria atual da entidade proponente, no caso de **PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS**. O documento de Ata deve conter todas as páginas, incluindo a página de assinaturas e registro em Cartório;
5. COMPROVANTE BANCÁRIO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE E/OU ATESTADO DE TITULARIDADE DA CONTA - Emitido pela instituição financeira, contendo as informações bancárias e a data de abertura de uma nova conta bancária, que deverá ser utilizada exclusivamente para o projeto, devendo ser aberta em Instituição Financeira Pública Federal, Pública Privada ou Bancos Digitais. Caso o banco não emita comprovante de abertura e/ou atestado de titularidade da conta poderá ser utilizado **ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL**;
6. EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA CORRENTE ZERADO - Caso o banco não emita extrato bancário da conta corrente zerado poderá ser utilizado **ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL**.
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO DOMICÍLIO DA PESSOA JURÍDICA - Emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da data da convocação para formalização;
8. CERTIDÃO NEGATIVA REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT - Emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da data da convocação para formalização. A emissão é online, está disponível em: <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>;
9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF - Emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da data da convocação para formalização. Caso não for empregador utilizar o ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR, disponível no site do Edital; A emissão é online, está disponível em: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. A emissão é online, está disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - TST. A emissão é online, está disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**Protocolo 1659214**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**  
**ANEXO V**  
**ORIENTAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

**1. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)?**

1.1. Caso o AGENTE CULTURAL tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas, seja em favor de si mesmo ou relacionado a algum membro da **EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO**, participante da sua proposta, que se identifiquem como pessoa negra (preta e parda) deverão enviar 03 (três) fotografias atualizadas, de maneira individual do **AGENTE CULTURAL E/OU DE CADA MEMBRO DA EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO**, conforme abaixo descrito:

a) 01 (uma) fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, acessórios ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação da pessoa.

b) 01 (uma) fotografia deve ser do lado direito da face, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, acessórios ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação da pessoa.

c) 01 (uma) fotografia deve ser de corpo inteiro, recente, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, acessórios ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação da pessoa.

1.2. As fotos devem ter o formato PDF, JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (cinco Megabytes);

1.3. Em complemento às fotografias, informadas acima, o AGENTE CULTURAL ou o membro da **EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO** devem preencher a autodeclaração conforme modelo constante no **ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS** e anexar **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)**.

**2. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD?**

2.1. Caso o AGENTE CULTURAL tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas, seja em favor de si mesmo ou relacionado a algum membro da **EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO** participante da sua proposta, todas as pessoas que se identificam como pessoas com deficiência devem enviar um laudo médico que comprove sua condição.

2.2. O Laudo Médico deve conter os dados da pessoa PcD, como seu nome, RG e CPF, data do laudo, especificação da deficiência, Código da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou CIF, detalhes sobre as limitações causadas por sua condição, autorização para tornar a condição pública.

2.3. O Laudo Médico pode ser substituído por comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência para comprovação de sua condição de cotista.

2.4. Em complemento ao documento de Laudo Médico ou ao comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, informados acima, o AGENTE CULTURAL ou o membro da **EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO** deve preencher a autodeclaração conforme modelo constante no **ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS** e anexar **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)**.

**3. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS TRANS (PESSOA QUE SE IDENTIFIQUE COMO MULHER TRANS, TRAVESTI OU HOMEM TRANS), MULHERES CIS, PESSOAS IDOSAS, PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E PESSOA IMIGRANTE E/OU REFUGIADA?**

3.1. Caso o AGENTE CULTURAL tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas seja em favor de si mesmo ou relacionado a algum membro da **EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO** participante da sua proposta, todas as pessoas que se identificam como Pessoa Trans (pessoa que se identifique como mulher trans, travesti ou homem trans), Mulher CIS, Pessoa Idosa, Pessoa em Situação de Rua e Pessoa Imigrante e/ou Refugiada devem preencher a autodeclaração contida no **ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS** e anexar **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)**.

**4. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL?**

4.1. Caso o AGENTE CULTURAL tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas seja em favor de si mesmo ou relacionado a algum membro da **EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO** participante da sua proposta, todas as pessoas que se identificam como EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL, devem apresentar a Certidão de Cumprimento de Medidas socioeducativas e Medidas sócio protetivas que é fornecida pela instituição de cumprimento da medida, conforme o caso específico, além de apresentar o Anexo VI - Autodeclaração para adesão às Políticas Afirmativas e anexar **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)**.

**5. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS QUE SE IDENTIFICAM COMO INDÍGENAS, CIGANAS, QUILOMBOLAS, RIBEIRINHAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR?**

5.1. Caso o proponente tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas seja em favor de si mesmo ou relacionado a algum membro da **EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO** participante da sua proposta, todas as pessoas que se identificam como Indígenas, Ciganas, Quilombolas, Ribeirinhas, Pantaneiras, da Agricultura Familiar devem preencher, assinar, e solicitar assinatura de liderança ou representante comunitário na **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**, conforme Modelo contido no Anexo VII. Deverá, ainda, ser anexada a **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)** de ambas as pessoas que assinam o documento.

**6. GLOSSÁRIO**

**6.1. COMUNIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR:** São considerados agricultores familiares os pequenos produtores rurais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aqüicultores, extrativistas e pescadores. Os povos e comunidades tradicionais passaram a ser considerados como "agricultores familiares" para efeito da política agrícola somente em 2010. Dentre as 25 milhões de pessoas que são identificadas como povos e comunidades tradicionais, ocupando cerca de 25% do território nacional, estão povos indígenas, quilombolas, ciganos, matriz africana, povos de terreiros, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco-de-babaçu, catadoras de mangaba, apanhadores de sempre-vivas, extrativistas, comunidades de fundo de pasto, faxinalenses, pescadores artesanais, marisqueiras, ribeirinhos, varjeiros, caiçaras, praieiros, sertanejos, geraizeiros, jangadeiros, açorianos, campeiros, vazanteiros, pantaneiros, caatingueiros, pomeranos, entre outros. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: <https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/perguntas-e-respostas>)

**6.2. COMUNIDADES QUILOMBOLAS:** Conforme o art. 2º do Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003, "consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. De modo geral, temos que comunidade remanescente de quilombo é um conceito político-jurídico que tenta dar conta de uma realidade extremamente complexa e diversa, que implica na valorização de nossa memória e no reconhecimento da dívida histórica e presente que o Estado brasileiro tem com a população negra. (Fonte: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/informacoes-quilombolas>)

**6.3. COMUNIDADES PANTANEIRAS:** Pantaneiro é o habitante tradicional do ecossistema Pantanal. Os pantaneiros tradicionais vivem com as condições oferecidas pela própria natureza, adaptando-se aos períodos das chuvas, que alagam a região por um longo tempo. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: Pantaneiro - Wikipédia, a enciclopédia livre)

**6.4. COMUNIDADES RIBEIRINHAS:** Povos ribeirinhos ou ribeirinhas são aqueles que residem nas proximidades dos rios e têm a pesca artesanal como principal atividade de sobrevivência. Cultivam pequenos roçados para consumo próprio e também podem praticar atividades extrativistas, artesanais e de subsistência. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: Comunidades Tradicionais: Ribeirinhos)

**6.5. MULHER CIS:** São mulheres cuja identidade de gênero corresponde ao sexo que lhe foi atribuído no momento do nascimento. (Fonte: <chrome-extension://efaidnbmninnkpcjpcgicglfindmkaj/E-book> 1 - Conceitos e Terminologia Básica)

**6.6. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais

barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015.

**6.7. PESSOA IDOSA:** É aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**6.8. PESSOAS IMIGRANTES E/OU REFUGIADAS:** Imigrantes são pessoas que estão fora de seu país de origem, seja por busca de outras oportunidades de vida, ou refugiadas devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: Refugiados | ACNUR Brasil)

**6.9. PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL OU PRIVADAS DE LIBERDADE:** São **EGRESSAS** todas as pessoas que passaram pelo sistema penitenciário, por qualquer período, mesmo em caráter provisório, e que necessitam de algum atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua prisão (Resolução CNJ n.º 307/2019). Existem algumas definições possíveis de "pessoa egressa do sistema prisional". A Lei de Execução Penal (1984, art. 26) assim define toda aquela que: (A) Está em liberdade definitiva, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de saída do estabelecimento prisional; (B) Está em liberdade condicional, durante o período de prova. A **PRIVAÇÃO DA LIBERDADE** é uma forma de pena adotada pelo Código Penal que consiste na constrição do direito de ir e vir, recolhendo o condenado em estabelecimento prisional com a finalidade de, futuramente, reinseri-lo na sociedade, bem como prevenir a reincidência. Entendem-se ainda por pessoa privada de liberdade no sistema prisional os indivíduos maiores de 18 anos custodiados em unidades prisionais (excluem-se os tutelados pelo Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE). Serão contemplados projetos protagonizados por estas populações ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional; Pena privativa de liberdade x Pena restritiva de direitos - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios) PNAISP)

**6.10. POVOS CIGANOS:** Entendemos por ciganos um grupo de pessoas que são nômades ou atualmente fixas, divididos em clãs. Os ciganos estão longe de constituir um povo único e homogêneo, e são divididos em várias etnias. Também são conhecidos como "romi" e ao longo da história Ocidental foram marginalizados por conta do seu modo de vida, considerado incompatível com a sociedade europeia. Hoje estão presentes em diversos territórios brasileiros, inclusive os de Mato Grosso. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: Ciganos: quem são, a cultura e origem deste povo - Toda Matéria)

**6.10. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA:** Se caracteriza por ser um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular, sendo compelidas a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por caráter temporário ou de forma permanente. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: População em situação de rua - Mundo Educação)

**6.11. POVOS DE TERREIRO:** As matrizes africanas deram origem a diversas manifestações culturais no Brasil, além daquelas mais famosas como a Capoeira, o Samba, o Candomblé e Umbanda, existem adeptos de tradições como jarê, terecô e xangô de Pernambuco, o Batuque do Rio Grande do Sul, o Tambor de Mina, e a variação do candomblé no Maranhão. Essas tradições podem ser diferenciadas pelos seus rituais e história, possuindo diversas especificidades, ainda que compartilhem filosofias e influências similares advindas do continente africano. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: Religiões de matriz africana: quais são e por que sofrem preconceito | Politize!)

**6.12. PESSOAS TRANSGÊNERAS OU PESSOAS TRANSEXUAIS:** são pessoas cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo que lhes foi atribuído no momento do nascimento. Essas pessoas podem ou não modificar sua aparência, ou função corporal, por meios médicos, cirúrgicos ou outros. Para efeito deste edital serão consideradas as Mulheres Trans, Homens Trans e Travestis. (Fonte: chrome-extension://efaidnbmnnnibpca-jpcglclefindmkaj/E-book 1 - Conceitos e Terminologia Básica)

Protocolo 1659217

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**

**ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_,

DECLARO para fins de adesão às políticas afirmativas relativas ao Edital n.º 14/2024/SECEL que me identifique como:

- ( ) Pessoa Negra (preta e parda)  
 ( ) Pessoa com Deficiência (PcD)  
 ( ) Pessoa Trans (pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans)  
 ( ) Mulher Cis  
 ( ) Pessoa Egressa do Sistema Prisional  
 ( ) Pessoa em Situação de Rua  
 ( ) Pessoa Imigrante e/ou Refugiada  
 ( ) Pessoa Idosa

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante\*

Protocolo 1659218

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,

Pessoa Física, portador(a) dos documentos de RG sob n.º \_\_\_\_\_

Órgão Emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e

CPF sob n.º \_\_\_\_\_, pertencço à Comunidade

/ População:

- ( ) Indígena  
 ( ) Ribeirinha  
 ( ) Quilombola  
 ( ) Cigana  
 ( ) Pantaneira  
 ( ) Agricultura familiar  
 ( ) Povos de terreiro

Localizada no Município de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, no Estado de Mato Grosso, DECLARO para adesão às políticas afirmativas que sou membro reconhecido da comunidade ou população indicada acima e mantenho vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade ou população.

E DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante\*

**DADOS DA LIDERANÇA DA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO:**

Nome da Comunidade ou População: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos de RG sob n.º \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF sob n.º \_\_\_\_\_ na condição de liderança da comunidade ou população acima descrita, **RATIFICO** as informações prestadas pelo declarante.

E **DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante\*

**ATENÇÃO**

\* Apresentar junto desta Declaração a cópia do Documento Oficial de Identificação (frente e verso) da liderança da comunidade ou população).

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659221

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**  
**ANEXO VIII**  
**MODELO DE PORTFÓLIO / CURRÍCULO**

Nome Completo (PF) ou Razão Social (PJ)	Digite aqui
Nome Social (Caso tenha)	Digite aqui
Nome Artístico (Caso tenha)	Digite aqui
Nome Fantasia (PJ)	Digite aqui
Redes Sociais	Digite aqui com WWW.
Tel. Celular Tel. Fixo WhatsApp	Digite aqui com código DDD

**BIOGRAFIA**

Breve texto de apresentação da sua formação e experiência profissional na área da cultura que tenha relação com o objeto proposto em seu projeto.

**PORTFÓLIO/CURRÍCULO**

Insira um único documento que agregue as fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos que mantenham relação com o objeto proposto no projeto, em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

Protocolo 1659225

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**  
**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de residência, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, conforme descrito no documento de:

- ( ) energia elétrica  
( ) água  
( ) telecomunicação fixa ou móvel  
( ) correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal  
( ) correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas

Emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e está identificado em nome do titular do documento de comprovante de residência, conforme dados abaixo.

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante\*

**DADOS DO TITULAR DO DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, documento de identidade: \_\_\_\_\_  
órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e UF: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_  
naturalidade: \_\_\_\_\_, telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

Eu, titular do comprovante de residência anexado, **RATIFICO** as informações prestadas pelo requerente e **DECLARO** que o requerente reside no endereço indicado nesta declaração, conforme o comprovante de endereço em meu nome.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular do comprovante de residência\*

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).  
\* Será considerado como atual o comprovante que possua data de emissão com, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital.

**ATENÇÃO**

Juntamente com essa Declaração é **obrigatório** anexar o documento de comprovante de residência informado neste documento.

Protocolo 1659228

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**  
**ANEXO X**

**AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, telefone fixo \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, telefone celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO que faço sou:

- ( ) Pessoa circense  
 ( ) Cigano(a)  
 ( ) Indígena  
 ( ) Quilombola  
 ( ) Pessoa refugiada  
 ( ) Ribeirinho(a)  
 ( ) Pantaneiro(a)  
 ( ) Agricultor(a) familiar

E na falta de documentos para comprovação de residência, **AUTODECLARO** para o fim específico de atender ao estabelecido na DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA deste edital, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço:

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Declarante\*

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659232

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**  
**ANEXO XI**  
**FORMULÁRIO ONLINE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE	
NOME COMPLETO (PF) ou NOME SOCIAL (PF) (Caso tenha) ou RAZÃO SOCIAL (PJ)	Digite aqui
Nº DE CPF ou Nº DE CNPJ	Digite aqui
E-MAIL	Digite aqui
TELEFONE	Digite aqui
DADOS PARA ANÁLISE	
FASE DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	( ) IMPUGNAÇÃO DE EDITAL ( ) SELEÇÃO TÉCNICA ( ) HETEROIDENTIFICAÇÃO ( ) HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
RAZÕES DO RECURSO	Digite aqui
CIDADE / DATA	Digite aqui
ASSINATURA	Assine aqui

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659236

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**  
**ANEXO XII**

**RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:  
 Nome do agente cultural proponente:  
 Nº do Termo de Execução Cultural:  
 Vigência do projeto:  
 Valor repassado para o projeto:  
 Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
 ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  
 ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
 ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

**Metas integralmente cumpridas:**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

**Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

**Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**

**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ( ) Sim  
 ( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ( ) Publicação  
 ( ) Livro  
 ( ) Catálogo  
 ( ) Live (transmissão on-line)  
 ( ) Vídeo  
 ( ) Documentário  
 ( ) Filme  
 ( ) Relatório de pesquisa  
 ( ) Produção musical  
 ( ) Jogo  
 ( ) Artesanato  
 ( ) Obras  
 ( ) Espetáculo  
 ( ) Show musical  
 ( ) Site  
 ( ) Música  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o**

**público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO****5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?** Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO****6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

1. Presencial.
2. Virtual.
3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):****6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:****Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):****6.4 De que forma ocorreram as ações e atividades presenciais do projeto?**

1. Fixas, sempre no mesmo local.
2. Itinerantes, em diferentes locais.
3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?****6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**9. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Protocolo 1659239

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884

ANEXO XIII

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL N.º 14/2024/SECEL -, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.399/2022 (PNAB), DA LEI N.º 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.º 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO N.º 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SENHOR DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG N.º [INDICAR N.º DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF N.º [INDICAR N.º DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI N.º 14.399/2022 (PNAB), da LEI N.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N.º 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO N.º 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo N.º [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente N.º [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver

inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à SECEL por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECEL a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgada pela SECEL e pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei N.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CULTURAL

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial, devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convocada do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações, somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de

admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8.7. O Agente Cultural deverá solicitar autorização à SECEL para realizar qualquer substituição dos membros da equipe principal durante a execução do projeto, devendo os substitutos apresentarem as mesmas características, tanto de capacidade técnica, quanto as relativas às pontuações dos critérios sociais das políticas afirmativas dos membros originais, se for o caso.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações, ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes, ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Termo de Execução Cultural será monitorado por um fiscal nomeado para essa finalidade e pela Comissão de Monitoramento instituída pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

11.2 As solicitações de informações ou dúvidas, seja na fase da execução, do monitoramento e da prestação de contas do projeto, deverão ocorrer, exclusivamente, por meio do endereço de e-mail: formacaobibliotecasmt.pnab1@secel.mt.gov.br.

11.3 A comunicação do proponente com a SECEL deverá ser realizada exclusivamente através do endereço de e-mail cadastrado na inscrição do projeto. A comunicação através de mensagem eletrônica realizada por endereço de e-mail terceiro ou desconhecido será ignorada.

#### 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por até 90 (noventa) dias.

#### 13. LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. O AGENTE CULTURAL se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei N.º 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da SECEL.

#### 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

#### 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Protocolo 1659241

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884 SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022) ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR**

Eu, proponente deste Edital, Pessoa Jurídica, **AUTODECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que **NÃO SOU EMPREGADOR** e devido a isso não tenho cadastro no sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para emissão do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS através do site da Caixa Econômica Federal.

<b>PROPONENTE - RAZÃO SOCIAL:</b>
Digite aqui
<b>PROPONENTE - CNPJ:</b>
Digite aqui
<b>PROPONENTE - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:</b>
Digite aqui
<b>PROPONENTE - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:</b>
Digite aqui

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Proponente\*  
Assinatura do(a) Representante Legal da Pessoa Jurídica

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659244

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu,

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo

expressamente que a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), bem como, terceiros autorizados pela SECEL, em razão do processo seletivo para seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - PNAB - Ciclo I disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

**Dos Dados a serem tratados:**

- a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; d) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e) Número de Inscrição Eleitoral; f) Origem racial/étnica/religiosa; g) Endereço completo; h) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; i) Laudos médicos; j) Fotografia; k) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; l) Certidões e demais documentos fiscais e jurídicos.

**AUTORIZO**, expressamente, que a SECEL, bem como terceiros autorizados pela SECEL, utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que entre em contato com o AGENTE CULTURAL, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido; b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas; c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas as condições, para posterior contratação; d) Para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da SECEL ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de necessidade dos órgãos de controle e fiscalização, dentre outros.

**AUTORIZO** a SECEL a compartilhar meus dados pessoais com os pareceristas externos, com os membros da Comissão de Seleção e Habilitação e da Banca de Heteroidentificação, bem como dar publicidade aos dados objetivando a seleção e a celebração do Termo de Execução Cultural, no caso do AGENTE CULTURAL se CLASSIFICADO no certame, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

**AUTORIZO** a SECEL, bem como a terceiros por ela autorizados, manter e utilizar os dados pessoais do AGENTE CULTURAL durante todo o período seletivo ou contratual, se for o caso, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Agente Cultural\*

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659247

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**  
**ANEXO XVI**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que estou **CIENTE DA VEDAÇÃO** de duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa a ser financiado por pelo Edital n.º 14/2024/SECEL/MT. Ademais informo que captei recursos no valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_, por meio de:

( ) leis de incentivo fiscal  
 ( ) patrocínio direto privado  
 ( ) outros programas e/ou apoios federais, ou estaduais, ou municipais  
 ( ) outro, informar: \_\_\_\_\_

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Agente Cultural\*

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659250

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**  
**ANEXO XVII**  
**DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO**

Eu, **MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que pretendo participar das Seleções Públicas relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) realizadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT), referente ao ciclo 1 (um), na qualidade de proponente e/ou membro(a) de equipe de projeto cultural, e neste ato me **ABSTENHO** de participar das reuniões do referido Conselho que tratarão das pautas relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Esta declaração compreende como ciclo 1 (um) o recurso da PNAB recebido pela SECEL/MT no ano de 2023.

<b>NOME DO CONSELHEIRO:</b>
_____ Digite aqui
<b>CPF:</b>
_____ Digite aqui

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Conselheiro\*

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659253

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL "FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**  
**ANEXO XVIII**  
**DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL**

Eu, proponente deste Edital de Seleção Pública, na falta de documentos de comprovante bancário de abertura de conta corrente específica para o projeto, **AUTODECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, **ser o(a) titular da Conta Corrente Digital**, cujos dados são os seguintes:

**DADOS DO PROJETO:**

<b>PROPONENTE - NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:</b>
_____ Digite aqui
<b>PROPONENTE - CPF/CNPJ:</b>
_____ Digite aqui

**DADOS BANCÁRIOS:**

<b>NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA CORRENTE:</b>	
_____ Digite aqui	
<b>NOME DO BANCO DIGITAL:</b>	
_____ Digite aqui	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>
_____ Digite aqui	_____ Digite aqui
<b>DATA DE ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA DIGITAL:</b>	
_____ Digite aqui	

Para preenchimento quando a Declaração for de proponente Pessoa Jurídica - dados do Representante Legal (inclusive MEI):

<b>PROPONENTE - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:</b>
_____ Digite aqui
<b>PROPONENTE - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:</b>
_____ Digite aqui

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Certifico e dou fé para os devidos fins, que nesta data esta conta corrente digital se encontra **ZERADA** e será utilizada para atender ao projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Agente Cultural/titular da conta bancária digital\*

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659257

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA**  
**- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei n.º 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do

acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Este edital refere-se aos recursos da PNAB no ano de 2023, conforme Art. 6º da Lei n.º 14.399/2022.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Estado de Mato Grosso.

Deste modo, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), torna público o presente edital elaborado com base na Lei n.º 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MinC n.º 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e em conformidade com os princípios previstos no art. 1º e art. 2º da Lei 10.363/2016 do Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. Qual é o objeto do edital

2.1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias: **CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA**, conforme descrito no Anexo I - Categorias de Projetos, sendo:

a) **CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:** Projetos culturais que tenham como objetivo a criação, desenvolvimento e finalização de um novo trabalho, dentro dos segmentos contemplados neste edital. O resultado deverá ser apresentado à sociedade mato-grossense em no mínimo três sessões gratuitas. Exemplos: Criação de um novo espetáculo de contação de história; Criação de uma nova exposição literária; Criação de um novo encontro literário, com financiamento de elementos necessários para sua realização como intérprete de libras, pedagogo, cenários, figurinos, maquiagem, sonoplastia, iluminação, etc.

b) **VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS:** Projetos culturais que tenham como objetivo a realização de práticas formativas como: oficinas, cursos, vivências literais, residência literária tendo como foco a publicação de novas obras literárias e/ou o aperfeiçoamento de artistas com trabalho artístico estabelecido.

c) **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS:** projetos culturais que tenham como objetivo a realização de exposições, sarais e apresentações artístico-culturais de artistas residentes e domiciliados em Mato Grosso, dentro do seu município de origem ou em circulação por outros municípios do estado de Mato Grosso. Exemplos: Uma temporada de apresentações de um espetáculo de contação de história, sarais, performances poéticas, roteiros turístico-literários, relacionando espaços e lugares à história da literatura e dos escritores mato-grossenses, através da identificação das ruas e residências onde viveram autores e intelectuais da cidade;

d) **CIRCULAÇÃO LITERÁRIA:** promoção dos escritores, residentes e domiciliados em Mato Grosso, com o objetivo de promover e projetar a cena literária de Mato Grosso. Quando se tratar deste formato, será obrigatória pelo menos três sessões dentro do território de Mato Grosso. Exemplos: lançamentos literários, debates sobre literatura, e/ou encontros de escritores, para a comunidade.

### 2.2. Qual a quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Serão selecionados **08 projetos no valor de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) cada um e será pago em parcela única, após os procedimentos de formalização.

2.2.2. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

### 2.3. Qual é o valor total do edital

2.3.1. O valor total deste edital é de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: COORDENADORIA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E SISTEMA BIBLIOTECAS

UO: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Programa: 523 - Ampliação do acesso à cultura

PAOE: 2894 - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

Natureza de Despesa: 33.90.0000

Fonte: 17190000

2.3.2. O valor total deste Edital poderá ser aumentado se houver complementação dos recursos, provenientes do Governo Federal e/ou recursos do próprio Governo do Estado de Mato Grosso. Caso ocorra, a SECEL selecionará mais projetos, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida.

2.3.3. Sobre o valor total repassado pelo Estado de Mato Grosso ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda - IR, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, desde que não haja acréscimo patrimonial (no caso de o agente cultural auferir renda

proveniente do projeto), ou aquisição patrimonial (no caso de o agente cultural incorporar bem adquirido para a execução do projeto ao seu próprio patrimônio). Assim sendo, no exercício seguinte, o próprio agente cultural apresentará a sua declaração de IR informando à Receita Federal a renda ou o patrimônio eventualmente adquirido, recolhendo o tributo devido.

### 2.4. Qual o prazo de inscrição

2.4.1. O prazo de inscrição é das 8:00 horas do dia 24/01/2025 até às 23h59min do dia 23/02/2025. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

### 2.5. Quem pode participar

2.5.1. Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente ou domiciliado no Estado de Mato Grosso, cuja comprovação deve seguir as instruções contidas no Anexo IV - Documentação obrigatória da Fase de Seleção e Habilitação.

2.5.2. **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, contador(a) de histórias, mediador(a) de leitura, editor(a), entre outros.

2.5.3. O agente cultural pode ser:

- Pessoa física;
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex. Microempreendedor Individual (MEI); empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, fundação, cooperativa, etc.);

### 2.6. Quem NÃO pode participar

2.6.1. Não podem se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:

- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam servidores públicos da SECEL e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de membro do Conselho Estadual de Cultura, nos casos em que o referido conselheiro tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- no caso de pessoa jurídica, aquelas cuja principal atuação não seja exclusiva e estritamente de finalidade cultural, devendo suas atividades, objetivo e finalidade estarem expostas de maneira explícita no seu Estatuto Social ou outro documento de abertura, ou constituição empresarial, ou na relação de CNAE's (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas).

2.6.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas na alínea "a" do item 2.6.1.

2.6.3. O agente cultural, membro do Conselho Estadual de Cultura, que pretenda participar dos processos seletivos relativos à PNAB, seja na condição de proponente pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica, ou compondo a equipe do projeto, deve ter se abster de participar, formalmente, de qualquer plenária do conselho que trate de assuntos relativos aos editais da PNAB, conforme Anexo XVII - Termo de Abstenção para Membros do Conselho Estadual de Cultura.

2.6.4. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

### 2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar nos editais financiados com recursos da PNAB

2.7.1. As modalidades financiadas com recursos da PNAB por meio dos editais lançados pela SECEL são: fomento à execução de ações culturais, concessão de premiação cultural e Pontos e Pontão de Cultura.

2.7.2. Os Editais de Fomento são mecanismos de fomento direto previsto no inciso I do Art. 8º do Decreto n.º 11.453/2023, "apoio direto" a projetos de todas as áreas artísticas e culturais. Nesta modalidade, o agente cultural apresenta um projeto, se selecionado, recebe recursos para a execução do projeto, e após a finalização, presta contas ao ente federado. Os Editais de Fomento que serão financiados com recursos da PNAB são:

- Viver Cultura - Atividades e eventos artístico-culturais;
- Patrimônio Histórico e Museológico - Ações Formativas;
- Patrimônio Histórico e Museológico - Museu de Arte de Mato Grosso;
- Patrimônio Histórico e Museológico - Inventário de Patrimônio Imaterial de MT;
- Sistema Estadual de Bibliotecas - Formação Técnica de Auxiliar de Bibliotecas;
- Sistema Estadual de Bibliotecas - Literatura em Cena;
- MT Criativo - Negócios Criativos e Lab. MT Criativo;

h) Cinemation Audiovisual - Cineclube e Gaming Up;  
2.7.3. No caso dos editais de fomento, o agente cultural poderá apresentar apenas 01 (um) projeto por edital, podendo ser selecionado em apenas 01 (um) projeto dentre os editais de fomento. O projeto contemplado será o primeiro a ser celebrado com o agente cultural, conforme os cronogramas de execução dos chamamentos públicos da PNAB.

2.7.4. Edital de Premiação: mecanismo de fomento direto previsto no inciso IV do Art. 8º do Decreto n.º 11.453/2023, visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade municipal, estadual, distrital ou nacional da cultura, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras. Neste caso, será lançado o Edital do Prêmio de Literatura Marília Beatriz.

2.7.5. Edital Ponto de Cultura e Pontão de Cultura: mecanismo de fomento previsto na Lei n.º 13.018/2014 que institui a Política Nacional Cultura Viva (PNCV) que operacionaliza os Pontos e Pontões de Cultura no território nacional.

2.7.6. Edital de Operacionalização da PNAB, conforme o inciso IV Art. 14 do Decreto Federal n.º 11.740/2023 que trata de ações com o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento da PNAB, por meio de análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo por comissões de seleção, bancas de heteroidentificação, dentre outros. O Agente Cultural contratado neste edital não poderá participar dos demais editais da PNAB.

2.7.7. Cada agente cultural poderá ser selecionado, cumulativamente, em 01 (um) projeto por Edital de Fomento, 01 (um) projeto no Edital de Premiação, 01 (um) projeto no Edital de Pontos de Cultura e 01 (um) projeto no Edital de Pontão de Cultura, no que concerne aos recursos oriundos da PNAB.

2.7.8. No caso de inscrição de mais de um projeto pelo mesmo proponente, no mesmo edital, será considerada sempre a última proposta inscrita, de acordo com o registro do sistema *on-line* de formulário. Os outros projetos inscritos anteriormente serão automaticamente desconsiderados, mesmo que contiverem dados e/ou documentações melhores qualificadas.

## 2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no site <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a> e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	23/01/2025
Período para impugnação do edital	24/01/2025 a 27/01/2025
Período para Inscrições	23/01/2025 a 23/02/2025
<b>ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO</b>	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	24/02/2025 a 26/03/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no site <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>	27/03/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	28/03/2025 a 03/04/2025
Análise dos Recursos	04/04/2025 a 11/04/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no site <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>	11/04/2025
<b>ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO</b>	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	14/04/2025 a 24/04/2025
Análise da documentação obrigatória	25/04/2025 a 02/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no site <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>	05/05/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	06/05/2025 a 09/05/2025
Análise dos Recursos	12/05/2025 a 16/05/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no site <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a> e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	19/05/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	20/05/2025

## 3. QUAIS SÃO AS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.
- Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
- Habilitação** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa de seleção serão convocados para apresentar documentos de habilitação jurídica e fiscal.
- Assinatura do Termo de Execução Cultural** - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

## 4. COMO SERÃO REALIZADAS AS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição neste edital será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento integral do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO, disponível no site da SECEL: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT, juntamente com a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA contida no Anexo IV.

4.2. O agente cultural é o único responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.3. A SECEL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho autodeclaratório, dispoendo a SECEL/MT do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas. A SECEL poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.

4.5. Os dados e anexos solicitados em formulário, os documentos obrigatórios e documentos complementares são necessários para regular a inscrição do candidato e serão tratados pela SECEL e o Governo do Estado de Mato Grosso em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n.º 13.709/18), porém, sem ferir no que couber a Lei de Acesso à Informação. O proponente ao se inscrever no presente edital tem ciência de que seus dados pessoais serão compartilhados com terceiros, conforme **Anexo XV - Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais**.

4.6. A inscrição neste edital implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 5. O QUE SÃO AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5.1. As políticas afirmativas são mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, Pessoa trans (Pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans), pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, conforme Art. 2º da Instrução Normativa MinC n.º 10/2023.

5.2. O presente edital contempla as políticas afirmativas por meio de cotas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência, bem como pessoas e grupos socialmente minorizados por meio de critérios sociais e territoriais detalhados no Anexo III - Critérios de Seleção.

5.3. As orientações para adesão às Políticas Afirmativas estão descritas no Anexo V.

## 5.4. Categorias de Cotas

5.4.1. Ficam garantidas as seguintes cotas em todas as categorias deste Edital, de acordo com os seguintes percentuais:

- 25% (vinte e cinco por cento) de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) ou pessoas jurídicas cujo representante legal seja pessoa negra;
- 10% (dez por cento) de vagas para pessoas indígenas ou pessoas jurídicas, cujo representante legal seja pessoa indígena;
- 5% (cinco por cento) de vagas para pessoas com deficiência - PcD ou pessoas jurídicas cujo representante legal seja pessoa com deficiência - PcD.

5.4.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I - Categorias de Projetos.

5.4.3. No momento da inscrição da proposta, o proponente deverá escolher no FORMULÁRIO ONLINE DE INSCRIÇÃO a opção de concorrência no Edital, considerando:

5.4.3.1. Pessoa física:

- Pessoa negra (preta e parda) e ampla concorrência;
- Pessoa indígena e ampla concorrência;
- Pessoa com deficiência e ampla concorrência;

5.4.3.2. Pessoa jurídica:

- pessoa jurídica, cujo representante legal seja pessoa negra (preta e parda) e ampla concorrência;
- pessoa jurídica, cujo representante legal seja pessoa indígena e ampla concorrência;
- pessoa jurídica, cujo representante legal seja pessoa com deficiência - PcD e ampla concorrência.

5.4.4. Para adesão às cotas, os agentes culturais devem seguir os procedimentos indicados no Anexo V - Orientação para adesão às Políticas Afirmativas.

## 5.5. Concorrência concomitante

5.5.1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo, nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua

classificação no processo de seleção.

5.5.2. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela política afirmativa.

#### 5.6. Desistência do optante pela cota

5.6.1. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### 5.7. Remanejamento das cotas

5.7.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para as outras categorias de cotas, sucessivamente: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência.

5.7.2. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência da categoria correspondente, respeitando a divisão dos recursos especificados no item 5.8.2.

#### 5.8. Critérios sociais e territoriais

5.8.1. Os critérios sociais e territoriais visam democratizar o acesso ao financiamento público a pessoas e grupos socialmente minorizados, além de promover a desconcentração territorial por meio de uma pontuação bônus, não obrigatória, cujos requisitos estão descritos no Anexo III - Critérios de Seleção.

5.8.2. Para efeito de divisão dos recursos totais deste edital entre os municípios do Estado, fica estabelecido que no mínimo 60% das propostas selecionadas deverão ser oriundas de municípios do INTERIOR do Estado de Mato Grosso e 40% de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, de acordo com item 9 do Anexo III - Critérios de Seleção.

### 6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

#### 6.1. Preenchimento do modelo

6.1.1. O agente cultural deve preencher **INTEGRALMENTE** o Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO, disponível no sítio da SECEL: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

#### 6.2. Planilha orçamentária

6.2.1. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

6.2.2. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.2.3. Os custos do projeto deverão totalizar **INTEGRALMENTE** o valor destinado a cada projeto, conforme o **Anexo I - Categorias dos Projetos**. O Agente Cultural que apresentar proposta com total dos custos abaixo ou acima do valor total destinado ao projeto será convocado para ajustar o Plano de Trabalho por ocasião da assinatura do Termo de Execução Cultural.

6.2.4. Os recursos poderão ser utilizados apenas para os seguintes itens:

- a) prestação de serviços;
- b) aquisição ou locação de bens;
- c) remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
- d) diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
- e) despesas com tributos e tarifas bancárias;
- f) assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
- g) fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
- h) desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
- i) assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
- j) outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

6.1.1. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, **vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa**, conforme **Anexo XVI - Declaração de não sobreposição de recursos**.

6.1.2. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

#### 6.2. Qual a previsão de execução do projeto

6.3.1. Os projetos selecionados deverão ser executados em até 365

(trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural.

6.3.2. O Termo de Execução Cultural só poderá ser prorrogado uma única vez, pelo prazo de 90 (noventa) dias, desde que justificado e autorizado previamente pela SECEL.

6.3.3. O pedido de prorrogação deverá ser solicitado formalmente à SECEL em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural, exclusivamente pelo endereço de e-mail do edital: [literaturaemcena.pnab1@secel.mt.gov.br](mailto:literaturaemcena.pnab1@secel.mt.gov.br)

#### 6.3. O que são os recursos de acessibilidade

6.4.1. Os projetos devem OBRIGATORIAMENTE contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do projeto selecionado, nos termos do disposto na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), com investimento obrigatório de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do projeto.

6.4.2. As informações detalhadas de cada aspecto da acessibilidade e as situações em que este percentual poderá ser excepcionalmente dispensado estão detalhadas no Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho.

6.4.3. São medidas de acessibilidade:

- a) no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- b) no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- c) no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais, em geral.

6.4.5. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- a) adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- b) utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- c) medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- d) contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- e) oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6.4.6. A planilha orçamentária conterá o valor de investimento obrigatório de **10% (dez por cento)** do valor total do projeto em medidas de acessibilidade, devendo o proponente indicar, explicitamente, a aplicação do recurso em, **no mínimo**, uma medida para cada aspecto: arquitetônico, comunicacional, atitudinal ou outro que considerar relevante.

6.4.7. Caso seja identificado durante a análise técnica do projeto que as medidas de acessibilidade apresentadas pelo Agente Cultural são insuficientes para atendimento do projeto, o mesmo será convocado para ajustar o Plano de Trabalho preliminarmente à assinatura do Termo de Execução Cultural.

#### 6.5. O que é o Portfólio/Currículo

6.5.1. O Agente Cultural deve anexar seu Portfólio/Currículo conforme Modelo contido no Anexo VIII com os eventos/atividades desenvolvidas ao longo de sua trajetória e que tenham relação com o objeto proposto no projeto. O Portfólio/Currículo deve ser consolidado em um único documento para ser anexado ao seu formulário de inscrição.

6.5.2. O Agente Cultural poderá utilizar outro modelo de Portfólio/Currículo desde que contenha, no mínimo, as informações para sua identificação, uma minibiografia com a apresentação da sua formação e experiência profissional na área da cultura que tenha relação com o objeto proposto em seu projeto, fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

6.5.3. Na planilha de descrição da equipe técnica, constante no Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, deverá ser anexado o Portfólio/Currículo apenas da **equipe técnica principal**, ou seja, dos membros que desempenham os principais objetivos técnicos do projeto.

6.5.4. No caso da equipe técnica complementar não há exigência para o envio do Portfólio/Currículo.

### 7. ETAPA DE SELEÇÃO

#### 7.1. Do que é composta a Etapa de Seleção

- 7.1.1. Análise da Relevância Cultural do Projeto e da planilha orçamentária;
- 7.1.2. Análise do enquadramento nos Critérios Sociais e Territoriais;
- 7.1.3. Análise da Heteroidentificação;

#### 7.2. Quem é responsável pela Etapa de Seleção

7.2.1. Será constituída uma Banca de Seleção Técnica composta por 03 (três) pareceristas externos contratados para realizar a análise da relevância cultural e da planilha orçamentária dos projetos submetidos neste chamamento público.

7.2.2. Será constituída uma Banca de Heteroidentificação por, no

mínimo, 03 (três) profissionais especialistas contratados para este fim, como procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da identificação como pessoa negra (preta e parda), de acordo com seu fenótipo, isto é, suas características físicas, conforme dispõe a Instrução Normativa MinC n.º 10/2023.

7.2.3. A Banca de Heteroidentificação também será responsável pelo procedimento complementar relativo aos critérios sociais que envolvam identificação de pessoa negra (preta e parda), bem como pela análise dos requisitos para adesão às cotas de Pessoa com Deficiência (PcD) descritos no Anexo V - Orientações para a adesão às políticas afirmativas.

7.2.4. Será constituída uma Comissão de Seleção e Habilitação composta por, no mínimo, 03 (três) servidores da SECEL, responsável pela coordenação das atividades de seleção e habilitação, dentre elas: análise da documentação obrigatória da fase de seleção e habilitação, apuração da classificação dos projetos, julgamento dos recursos e formalização dos termos de execução cultural.

### 7.3. Quais são os Critérios de Seleção

7.3.1. Os projetos inscritos no presente edital serão analisados sob dois aspectos:

a) Relevância cultural - objetiva identificar os aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma categoria, cuja análise é realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios obrigatórios de avaliação;

b) Critérios sociais e territoriais - visam democratizar o acesso ao financiamento público para a cultura e sua desconcentração territorial, por meio de uma pontuação bônus, não obrigatória.

7.3.2. Os critérios para análise dos projetos, procedimentos de desempate, metodologia e demais requisitos estão definidos no **Anexo III - Critérios de Seleção**.

### 7.4. Quais são os procedimentos para a Seleção

7.4.1. As pontuações referentes às cotas e aos critérios sociais que envolvam as identificações de pessoas negras (pretas e pardas) e PCDs serão atribuídas aos proponentes com base nas informações apresentadas e na manifestação da Banca de Heteroidentificação, por meio de relatório consubstanciado contendo a relação dos agentes culturais que pleiteiam a adesão às cotas e à pontuação nos critérios sociais com a respectiva indicação de **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**.

7.4.2. A Comissão de Seleção e Habilitação auferirá as pontuações relativas às cotas das pessoas indígenas, dos demais critérios sociais e territoriais e calcula a nota final de cada projeto, por meio da média das três notas atribuídas pelos pareceristas externos, acrescida das pontuações das políticas afirmativas.

7.4.3. A Comissão de Seleção e Habilitação emitirá relatório conclusivo indicando cada proposta, como: **SELECIONADA**, **CLASSIFICADA** ou **DECLASSIFICADA**.

### 7.5. Quem não pode analisar os projetos

7.5.1. Os membros da Comissão de Seleção e Habilitação, da Banca de Heteroidentificação e da Banca de Seleção Técnica, seus respectivos suplentes e os pareceristas ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica: que tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos 02 (dois) anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural, ou do respectivo cônjuge, ou companheiro.

7.5.2. Caso algum membro da Comissão de Seleção e Habilitação ou da Banca de Heteroidentificação, ou da Banca de Seleção Técnica se enquadrar nas situações de impedimento descritas acima, devem comunicar imediatamente à Direção da SECEL e deixar de atuar na análise das propostas, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

### 7.6. Recurso da etapa de seleção

7.6.1. O RESULTADO PROVISÓRIO da etapa de Seleção será divulgado no sítio da SECEL: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT

7.6.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento do Formulário *online* disponibilizado no sítio da SECEL: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT (**Anexo XI - Formulário online de Interposição de Recurso**), conforme os prazos previstos no Cronograma do Chamamento Público disposto no item 2.8 deste edital, exclusivamente pelo endereço de e-mail do edital: [literaturaemcena.pnab1@secel.mt.gov.br](mailto:literaturaemcena.pnab1@secel.mt.gov.br)

7.6.3. No caso das notas do critério de relevância cultural, o recurso só terá validade se apresentar argumentos consistentes e desde que a **SOMATÓRIA** das notas recebidas por cada parecerista apresentar discrepância abaixo de 60% (sessenta por cento) entre elas, ou seja, a menor nota não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) da maior nota.

7.6.4. Para efeito de recurso, o agente cultural poderá solicitar à Comissão de Seleção e Habilitação, cópia de suas notas ou dos pareceres técnicos relativos ao seu projeto, ficando impedido de ter acesso aos pareceres de

outros projetos, até a finalização da etapa de seleção. O pedido deve ser efetuado de forma **ONLINE**, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo XI), conforme o item 7.6.2, exclusivamente pelo endereço de e-mail do edital: [literaturaemcena.pnab1@secel.mt.gov.br](mailto:literaturaemcena.pnab1@secel.mt.gov.br).

7.6.5. Os nomes dos pareceristas externos e dos componentes da Banca de Heteroidentificação não serão divulgados durante o processo de seleção.

7.6.6. Os recursos serão desconsiderados quando encaminhados por outras formas que não a indicada neste edital e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

7.6.7. Não serão aceitos recursos que apresentem novos documentos ou informações complementares, não existentes anteriormente na inscrição. O proponente deverá basear sua justificativa e defesa exclusivamente nas informações já presentes no seu formulário de inscrição ou anexos enviados.

7.6.8. O resultado da manifestação do recurso será publicado no sítio da SECEL/MT. Essa decisão da Comissão de Seleção e Habilitação é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.

7.6.9. Será divulgado no sítio da SECEL: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT, o RESULTADO FINAL com as seguintes classificações: **SELECIONADO**, **CLASSIFICADO**, **DECLASSIFICADO**, homologado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, conforme Cronograma deste Edital, conforme item 2.8.

### 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1. As vagas remanescentes serão distribuídas entre os projetos de igual valor que obtiverem maior pontuação de acordo com a classificação geral, independente da categoria. Em caso de empate, serão aplicadas as regras de desempate previstas no item 5 do **Anexo III - Critérios de seleção**.

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNBAB.

### 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Após a divulgação do resultado final da Etapa de Seleção, a Comissão de Seleção e Habilitação verificará se as propostas pré-selecionadas cumprem os requisitos documentais descritos no **Anexo IV - Documentação Obrigatória da Fase de Seleção e Habilitação**.

9.2. A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA EXIGIDA para a etapa de HABILITAÇÃO (Anexo IV) deve ser entregue **EXCLUSIVAMENTE** de forma *ONLINE*, com a inserção da documentação em formato PDF, por meio de FORMULÁRIO ELETRÔNICO disponível no sítio [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br), na aba "EDITAIS DA CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL-MT.

9.3. Será **INABILITADO** o agente cultural que deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios exigidos, ou apresentá-los vencidos na data de apresentação, ou fora do prazo de validade consentido.

9.4. A SECEL/MT poderá solicitar o reenvio de documentação que tenha sofrido problemas na transmissão ou nitidez do arquivo, sendo vetado qualquer acréscimo de documentação diferente da solicitada pela SECEL/MT.

9.5. Na hipótese de inabilitação de algum selecionado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos, considerando, ainda, as políticas afirmativas.

9.6. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de formulário *online* disponível no sítio [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br), na aba "EDITAIS DA CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT, conforme Anexo XI - Formulário *online* de Interposição de Recurso.

9.7. Após o julgamento dos recursos, o RESULTADO FINAL do processo seletivo será divulgado no sítio [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br), na aba "EDITAIS DA CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.8. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

### 10. FORMALIZAÇÃO

10.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo XIII - Modelo do Termo de Execução Cultural**, de forma presencial ou eletrônica.

10.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.3. Para a assinatura do Termo de Execução Cultural, será exigido que o agente cultural faça a revisão do cronograma de execução do projeto selecionado, indicando as datas de realização das atividades.

10.4. Para a assinatura do Termo de Execução Cultural, será exigido que o agente cultural faça a revisão dos preços incompatíveis ou em desconformidade dos itens apontados pelo parecerista por ocasião do processo de seleção, se for o caso.

10.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 (dez) dias após convocado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10.6. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

10.7. O Plano de Trabalho, o cronograma de execução do projeto e a planilha

orçamentária são partes integrantes do Termo de Execução Cultural, devendo ser anexados ao referido termo por ocasião da assinatura.

#### 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela SECEL no ato de formalização do Termo de Execução Cultural.

11.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos deve ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

#### 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei n.º 14.903/2024 e o Decreto n.º 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo constante no Anexo XII deste edital.

12.3. O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até 90 (noventa) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, por meio do endereço de e-mail: literaturaemcena.pnab1@secel.mt.gov.br

12.4. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou  
II - quando o agente cultural não apresentar o Relatório Final de Execução do Objeto dentro do prazo estabelecido no item do 12.3.

III - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

#### 13. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM E VOZ:

13.1. Os direitos de uso relativos aos produtos, incluindo a imagem e a voz de seu(s) autor(es) e a equipe envolvida no projeto, resultantes das ações inscritas e selecionadas neste Edital serão cedidas a SECEL/MT por prazo indeterminado, sem que seja devido aos participantes qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei n.º 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Governo do Estado de Mato Grosso, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es).

13.2. A inscrição do projeto está condicionada à concordância com a cessão de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante.

13.3. Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio dos materiais inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a iniciativa apresentada no material, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando a SECEL/MT, quando for o caso.

13.4. Se constatada pela SECEL/MT qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o projeto será desclassificado e/ou o proponente responderá conforme as penalidades previstas na legislação vigente.

#### 14. DA LGPD - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Em cumprimento às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14/08/2018, que visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo, o AGENTE CULTURAL, deve autorizar o tratamento dos dados pessoais pela SECEL e por terceiros por ela autorizados, conforme **Anexo XV - Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais**.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os procedimentos relativos a este edital serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** de forma **ONLINE**, por meio de FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS disponíveis no sítio da SECEL: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS DA CULTURA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL-MT/2024/SECEL/MT".

15.2. O prazo de vigência do presente edital é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse por parte da SECEL/MT.

15.3. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na

desclassificação do agente cultural.

15.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

15.6. A SECEL/MT não tem quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes e/ou selecionados.

15.7. A Administração Pública poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis para esta Seleção Pública se julgar que os projetos apresentados não apresentem qualificação mínima e/ou não atendam aos objetos da Seleção Pública.

15.8. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no sítio da SECEL/MT e nas mídias sociais oficiais.

15.9. Fica reservado, à SECEL/MT, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente chamamento público.

15.10. Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção e Habilitação.

15.11. Ao se inscreverem os proponentes e os membros participantes da proposta declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992) e a Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste instrumento um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e demais posteriores e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (A) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (B) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste instrumento, sem prejuízo de apuração e responsabilização civil, criminal e administrativa.

15.12. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de 3 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação no site da SECEL, por meio do FORMULÁRIO ELETRÔNICO disponível no site da SECEL: [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br) na aba "EDITAIS CULTURA" EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 15/2024/SECEL-MT (Anexo XI - Modelo de Formulário de Interposição de Recurso), apontados os pontos impugnados e as razões da impugnação.

15.13. Demais informações ou dúvidas podem ser solicitadas pelo endereço de e-mail: [literaturaemcena.pnab1@secel.mt.gov.br](mailto:literaturaemcena.pnab1@secel.mt.gov.br)

15.14. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categoria dos Projetos

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho

Anexo III - Critérios de Seleção

Anexo IV - Documentação obrigatória da Fase de Seleção e Habilitação

Anexo V - Orientações para a adesão às Políticas Afirmativas

Anexo VI - Autodeclaração para adesão às Políticas Afirmativas

Anexo VII - Declaração de Pertencimento

Anexo VIII - Modelo de Portfólio/Currículo

Anexo IX - Declaração de Endereço

Anexo X - Autodeclaração de Endereço

Anexo XI - Formulário *online* de Interposição de Recurso

Anexo XII - Modelo de Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo XIII - Modelo de Termo de Execução Cultural

Anexo XIV - Declaração de Não Empregador

Anexo XV - Declaração de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais

Anexo XVI - Declaração de não sobreposição de recursos

Anexo XVII - Termo de Abstenção para Membros do Conselho

Anexo XVIII - Declaração de Titularidade de Conta Corrente de Banco Digital

Cuiabá, 23 de janeiro de 2025.

**JANDEIVID LOURENÇO MOURA**

Secretário de Adjunto de Cultura

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1659334

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA  
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)

ANEXO I  
CATEGORIA DE PROJETOS

## 1. QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?

1.1. As atividades artístico-culturais a serem fomentadas são: **LIVRO, LEITURA E LITERATURA**, em 04 (quatro) categorias, sendo:

- a) **CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**: Projetos culturais que tenham como objetivo a criação, desenvolvimento e finalização de um novo trabalho, dentro dos segmentos contemplados neste edital. O resultado deverá ser apresentado à sociedade mato-grossense em no mínimo três sessões gratuitas. Exemplos: Criação de um novo espetáculo de contação de história; Criação de uma nova exposição literária; Criação de um novo encontro literário, com financiamento de elementos necessários para sua realização como intérprete de libras, pedagogo, cenários, figurinos, maquiagem, sonoplastia, iluminação, etc.
- b) **VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS**: Projetos culturais que tenham como objetivo a realização de práticas formativas como: oficinas, cursos, vivências literais, residência literária tendo como foco a publicação de novas obras literárias e/ou o aperfeiçoamento de artistas com trabalho artístico estabelecido.
- c) **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**: projetos culturais que tenham como objetivo a realização de exposições, sarais e apresentações artístico-culturais de artistas residentes e domiciliados em Mato Grosso, dentro do seu município de origem ou em circulação por outros municípios do estado de Mato Grosso. Exemplos: Uma temporada de apresentações de um espetáculo de contação de história, sarais, performances poéticas, roteiros turístico-literários, relacionando espaços e lugares à história da literatura e dos escritores mato-grossenses, através da identificação das ruas e residências onde viveram autores e intelectuais da cidade.
- d) **CIRCULAÇÃO LITERÁRIA**: promoção dos escritores, residentes e domiciliados em Mato Grosso, com o objetivo de promover e projetar a cena literária de Mato Grosso. Quando se tratar deste formato, será obrigatória pelo menos três sessões dentro do território de Mato Grosso. Exemplos: lançamentos literários, debates sobre literatura, e/ou encontros de escritores, para a comunidade.

1.2. Serão selecionados **08 (oito) projetos culturais** conforme as categorias e valores descritos no item 1.3 deste anexo, no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme descrito no Anexo I - Categorias de Projetos. Os Projetos selecionados neste edital, serão pagos em parcela única, após procedimento de formalização.

## 1.3. Quadro de Distribuição de Projetos e Valores

CATEGORIA	FORMATOS	QTD.	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO		02	R\$ 80.000,00	<b>R\$ 160.000,00</b>
CIRCULAÇÃO LITERÁRIA		02	R\$ 80.000,00	<b>R\$ 160.000,00</b>
VIVÊNCIA CULTURAL E AÇÕES FORMATIVAS		02	R\$ 80.000,00	<b>R\$ 160.000,00</b>
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS		02	R\$ 80.000,00	<b>R\$ 160.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 640.000,00</b>

## 1.4. Quadro de Distribuição de vagas por cotas/ ações afirmativas:

N.º	Categorias	Qt. Vagas ampla concorrência	Cota para pessoa negra ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa negra	Cota para pessoa indígena ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa indígena	Cota para pessoa com deficiência ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa com deficiência	Total de vagas
1	CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO	1	1	-	-	2
2	CIRCULAÇÃO LITERÁRIA	1	1	-	-	2
3	VIVÊNCIA CULTURAL E AÇÕES FORMATIVAS	1	1	-	-	2
4	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	1	1	-	-	2
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>	<b>04</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>08</b>

## 2. PARA EFEITOS DESTES EDITAIS, ENTENDE-SE QUE (CONCEITO)?

**2.1. LIVRO** - conjunto de folhas de papel ou de qualquer outro material semelhante que, uma vez encadernadas, formam um volume. De acordo com a UNESCO, um livro deve conter pelo menos 50 folhas. Caso contrário, é considerado um folheto (Fonte: <https://conceito.de/livro#:~:text=Um%20livro%20%C3%A9%20um%20conjunto,contr%C3%A1rio%20%C3%A9%20considerado%20um%20folheto.>)

**2.2. LEITURA** - ação de ler algo. É o hábito de ler. A palavra deriva do Latim "lectura", originalmente com o significado de "eleição, escolha, leitura". Também se designa por leitura a obra ou o texto que se lê. A leitura é a forma como se interpreta um conjunto de informações (presentes em um livro, uma notícia de jornal, etc.) ou um determinado acontecimento. É uma interpretação pessoal. (Fonte: <https://www.significados.com.br/leitura/>)

**2.3. LITERATURA** - Arte que se expressa por meio de palavras escritas. Essa escrita pode ser feita em prosa (linguagem coloquial) ou em versos (escrita formada por métricas). Abrange diversos estilos como drama, ficção, crônica, romance, poesia, história, entre outros. Estes estilos podem pertencer a três diferentes gêneros: narrativo, dramático e lírico. (Fonte: <https://www.significados.com.br/tipos-de-arte/>)

Protocolo 1659337

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA  
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO**

**CADASTRO BÁSICO (PARA TODOS)**

DECLARO QUE LI INTEGRALMENTE O EDITAL E TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS, EM ESPECIAL A LEI n.º 14.399/2022, LEI n.º 14.903/2024, DECRETO n.º 11.740/2023, DECRETO n.º 11.453/2023, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E POSTERIORES RETIFICAÇÕES, CASO OCORRAM, DOS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO.

DECLARO QUE ESTOU E CONCORDO COM A COLETA E A UTILIZAÇÃO DOS MEUS DADOS PESSOAIS E JURÍDICOS PARA FINS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA LEI n.º 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC n.º 19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM O CONSENTIMENTO ACIMA.** (OBRIGATÓRIO)

**ASSINALAR A PERSONALIDADE DO AGENTE CULTURAL:**

- PESSOA FÍSICA  
 MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
 PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS  
 PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS  
(OBRIGATÓRIO)

**QUER FAZER ADESÃO ÀS COTAS?  
(OBRIGATÓRIO)**

**NÃO VOU ADERIR ÀS COTAS - OPTO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA**

QUERO ADERIR À COTA DE PESSOA NEGRA (PRETA E PARDA) OU PESSOA JURÍDICA, CUJO REPRESENTANTE LEGAL SEJA PESSOA NEGRA, OU AMPLA CONCORRÊNCIA

**UPLOAD DE ARQUIVOS:**

- AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME ANEXO VI;
- 03 (TRÊS) FOTOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME O ANEXO V;

QUERO ADERIR À COTA DE PESSOA INDÍGENA OU PESSOA JURÍDICA, CUJO REPRESENTANTE LEGAL SEJA PESSOA INDÍGENA, OU AMPLA CONCORRÊNCIA

**UPLOAD DE ARQUIVOS:**

- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO, CONFORME O ANEXO VII;
- CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA DA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO, CASO O DOCUMENTO TENHA SIDO ASSINADO DE FORMA MANUSCRITA;

QUERO ADERIR À COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA JURÍDICA, CUJO REPRESENTANTE LEGAL SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, OU AMPLA CONCORRÊNCIA

**UPLOAD DE ARQUIVOS:**

- AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME ANEXO VI;
- LAUDO MÉDICO CONFORME ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS CONTIDA NO ANEXO V OU COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA;

(O LAUDO MÉDICO DEVE TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA)

(NO CASO DE LAUDOS QUE ATSTEM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, A VALIDADE É INDETERMINADA)

(NO CASO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, A VALIDADE É DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA EMISSÃO DO COMPROVANTE)

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD, INDICAR QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA: (OBRIGATÓRIO)

- AUDITIVA  
 FÍSICA  
 INTELLECTUAL  
 MÚLTIPLA  
 VISUAL  
 OUTRO TIPO, INDICAR QUAL: \_\_\_\_\_

**CADASTRO PARA AGENTE CULTURAL - PESSOA JURÍDICA**

**RAZÃO SOCIAL:** (OBRIGATÓRIO)

**NOME FANTASIA:** (OBRIGATÓRIO)

**PORTFÓLIO / CURRÍCULO DA PESSOA JURÍDICA:**  
(OBRIGATÓRIO)

**UPLOAD DE ARQUIVO:**

- RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO.

**Nº ID DO AGENTE CULTURAL DA PESSOA JURÍDICA NA PLATAFORMA MAPAS MT:**  
(OBRIGATÓRIO)

(SOMENTE NÚMEROS - 04 DÍGITOS)

**CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**  
(OBRIGATÓRIO)

(SOMENTE NÚMEROS - 14 DÍGITOS)

**DATA DE ABERTURA DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ** (OBRIGATÓRIO)

XX/XX/XXXX

**CÓPIA DO COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ:** (OBRIGATÓRIO)  
SERÁ CONSIDERADO COMO ATUAL O COMPROVANTE COM DATA DE EMISSÃO DE MÁXIMO ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

**UPLOAD DE ARQUIVO:**

- RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO.

**CNAE PRINCIPAL** (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS)  
(OBRIGATÓRIO)

(SOMENTE NÚMEROS - 07 DÍGITOS)

**CNAE'S SECUNDÁRIAS** (OPCIONAL)

PODERÁ SER ADICIONADO ATÉ 4 (QUATRO) CÓDIGOS DE CNAE ALÉM DA PRINCIPAL.  
(SOMENTE NÚMEROS - 07 DÍGITOS)

<b>ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:</b> (OBRIGATÓRIO)	(LETRAS E NÚMEROS)
<b>BAIRRO:</b> (OBRIGATÓRIO)	(LETRAS E NÚMEROS)
<b>MUNICÍPIO DE MATO GROSSO:</b> (OBRIGATÓRIO)	(ESCOLHER DE LISTA SUSPensa DE MT OU OUTRO MUNICÍPIO E ESTADO)
<b>CEP:</b> (OBRIGATÓRIO)	XX.XXX-XXX
<b>COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL DA PESSOA JURÍDICA EM MATO GROSSO:</b> ( ) DESEJO ANEXAR O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) DESEJO UTILIZAR O CARTÃO CNPJ COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO  (SERÁ CONSIDERADO COMO ATUAL O COMPROVANTE COM DATA DE EMISSÃO DE NO MÁXIMO ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL).	<b>UPLOAD DE ARQUIVO:</b> • NO CASO DE ANEXAR O COMPROVANTE DE ENDEREÇO, RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO.  (O CAMPO PARA UPLOAD SERÁ ABERTO SOMENTE NO CASO DO USO DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO)
<b>TELEFONE PRINCIPAL DA PESSOA JURÍDICA:</b> (OBRIGATÓRIO)	(XX) XXXXX-XXXX
<b>TELEFONE SECUNDÁRIO DA PESSOA JURÍDICA:</b> (OPCIONAL)	(XX) XXXXX-XXXX
<b>EMAIL PRINCIPAL DA PESSOA JURÍDICA:</b> (OBRIGATÓRIO)	ENDEREÇO@PROVEDOR.DOMÍNIO
<b>EMAIL SECUNDÁRIO DA PESSOA JURÍDICA:</b> (OPCIONAL)	ENDEREÇO@PROVEDOR.DOMÍNIO
<b>INSTAGRAM:</b> (OPCIONAL)	
<b>FACEBOOK:</b> (OPCIONAL)	
<b>X (TWITTER):</b> (OPCIONAL)	
<b>TIK TOK:</b> (OPCIONAL)	
<b>YOUTUBE:</b> (OPCIONAL)	
<b>SITE / PORTFÓLIO ONLINE:</b> (OPCIONAL)	
<b>INFORMAÇÕES DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b> (OBRIGATÓRIO)	(LETRAS)
<b>NOME ARTÍSTICO:</b> (OPCIONAL)	(LETRAS)
<b>NOME SOCIAL:</b> (OPCIONAL, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 854, DE 11 DE MARÇO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O USO DO NOME SOCIAL E O RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO DE PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL", A(O) PROPONENTE QUE MANIFESTAR A VONTADE DE USO DO NOME SOCIAL DEVERÁ REALIZAR O PREENCHIMENTO DO CAMPO "NOME SOCIAL"). (OPCIONAL)	(LETRAS)
<b>CARGO QUE OCUPA NA DIRETORIA:</b> (OBRIGATÓRIO. COM EXCEÇÃO PARA MEI)	(LETRAS)
<b>CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA:</b> (OBRIGATÓRIO)	INFORMAR O N.º DO CPF (11 DÍGITOS)  <b>UPLOAD DE ARQUIVO:</b> • RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO;
<b>DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO:</b> (RG, RNE, CNH, PPD, OUTROS) (OBRIGATÓRIO)	INFORMAR O N.º DO DOCUMENTO (NÚMEROS E LETRAS)  <b>UPLOAD DE ARQUIVO:</b> • RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO;
<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF OU OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO:</b> (OBRIGATÓRIO)	(NÚMEROS, LETRAS E CARACTERES ESPECIAIS)
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> (OBRIGATÓRIO)	XX/XX/XXXX
<b>E-MAIL:</b> (OBRIGATÓRIO)	ENDEREÇO@PROVEDOR.DOMÍNIO
<b>TELEFONE MÓVEL:</b> (OBRIGATÓRIO)	(XX) XXXXX-XXXX
<b>TELEFONE FIXO:</b> (OPCIONAL)	(XX) XXXXX-XXXX
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?</b>	( ) ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS ( ) INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS ( ) CURADOR(A), PROGRAMADOR(A) E AFINS ( ) PRODUTOR(A) ( ) GESTOR(A) ( ) TÉCNICO(A) ( ) CONSULTOR(A), PESQUISADOR(A) E AFINS. ( ) OUTRO(A) / QUAL? _____
<b>GÊNERO:</b> (OBRIGATÓRIO)	( ) MULHER CISGÊNERO ( ) HOMEM CISGÊNERO ( ) MULHER TRANSGÊNERO ( ) HOMEM TRANSGÊNERO ( ) PESSOA NÃO BINÁRIA ( ) PREFIRO NÃO INFORMAR

**VAI ADERIR ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS?**

- NÃO VOU ADERIR  
 VOU ADERIR

## ABRIR AS OPÇÕES PARA QUEM FOR ADERIR:

- PESSOA NEGRA (PRETA E PARDA)  
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD  
 MULHER (CIS)  
 PESSOA TRANS (PESSOA QUE SE IDENTIFIQUE COMO MULHER TRANS / TRAVESTI OU HOMEM TRANS);  
 PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL  
 PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA  
 PESSOA IMIGRANTE E/OU REFUGIADA  
 PESSOA IDOSA

(SELECIONAR APENAS UMA OPÇÃO)

**UPLOAD DE ARQUIVOS:**

- AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME ANEXO VI;
- NO CASO DE PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL, FAZER UPLOAD DA CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E MEDIDAS SÓCIO PROTETIVAS QUE É FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA, CONFORME O CASO ESPECÍFICO;
- NO CASO DE PcD - FAZER UPLOAD DO LAUDO MÉDICO OU COMPROVANTE DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC, CONFORME O CASO;

(LAUDO MÉDICO: DEVE TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA);

(LAUDO MÉDICO QUE ATESTE A DEFICIÊNCIA PERMANENTE, A VALIDADE É INDETERMINADA);

(BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC, A VALIDADE É DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA EMISSÃO DO COMPROVANTE).

**PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO TRADICIONAL? (OBRIGATÓRIO)** NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE OU POPULAÇÃO TRADICIONAL (NÃO EXIGIR UPLOAD DE ARQUIVOS, NEM ABRIR AS DEMAIS OPÇÕES) FAÇO PARTE DE COMUNIDADE OU POPULAÇÃO TRADICIONAL:

(ABRIR AS OPÇÕES ABAIXO):

- POVOS INDÍGENAS  
 COMUNIDADES RIBEIRINHAS  
 COMUNIDADES PANTANEIRAS  
 COMUNIDADES RURAIS (AGRICULTURA FAMILIAR)  
 POVOS CIGANOS  
 POVOS DE TERREIRO  
 QUILOMBOLAS  
 OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL: \_\_\_\_\_

(SELECIONAR APENAS UMA OPÇÃO)

**UPLOAD DE ARQUIVOS:**

- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO, CONFORME O ANEXO VII;
- CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA DA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO A QUAL PERTENCE, CASO O DOCUMENTO TENHA SIDO ASSINADO DE FORMA MANUSCRITA;

**QUAL SUA RAÇA/COR/ETNIA? (OBRIGATÓRIO)**

- PRETA  
 PARDA  
 BRANCA  
 AMARELA  
 INDÍGENA

**QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? (OBRIGATÓRIO)**

- NÃO TENHO EDUCAÇÃO FORMAL  
 ANALFABETO  
 ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO  
 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO  
 ENSINO MÉDIO INCOMPLETO  
 ENSINO MÉDIO COMPLETO  
 CURSO TÉCNICO COMPLETO  
 ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO  
 ENSINO SUPERIOR COMPLETO  
 PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO  
 PÓS-GRADUAÇÃO INCOMPLETO

**QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$1.412,00)

(OBRIGATÓRIO)

- NENHUMA RENDA  
 ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO  
 DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS  
 DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS  
 DE 5 A 8 SALÁRIOS MÍNIMOS  
 DE 8 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS  
 ACIMA DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS

**VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? (OBRIGATÓRIO)**

- NÃO  
 BOLSA FAMÍLIA  
 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC  
 OUTRO, INDICAR QUAL: \_\_\_\_\_

**CADASTRO PARA AGENTE CULTURAL - PESSOA FÍSICA****NOME COMPLETO:** (OBRIGATÓRIO)**NOME ARTÍSTICO:** (CASO TENHA) (OPCIONAL)**NOME SOCIAL:**

(OPCIONAL, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 854, DE 11 DE MARÇO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O USO DO NOME SOCIAL E O RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO DE PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL", A(O) PROPONENTE QUE MANIFESTAR A VONTADE DE USO DO NOME SOCIAL DEVERÁ REALIZAR O PREENCHIMENTO DO CAMPO "NOME SOCIAL"). (OPCIONAL)

(LETRAS)

<b>QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?</b> (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/> ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS <input type="checkbox"/> INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS <input type="checkbox"/> CURADOR(A), PROGRAMADOR(A) E AFINS <input type="checkbox"/> PRODUTOR(A) <input type="checkbox"/> GESTOR(A) <input type="checkbox"/> TÉCNICO(A) <input type="checkbox"/> CONSULTOR(A), PESQUISADOR(A) E AFINS. <input type="checkbox"/> OUTRO(A) / QUAL? _____
<b>PORTFÓLIO / CURRÍCULO:</b> (OBRIGATÓRIO)	<b>UPLOAD DE ARQUIVO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO.</li> <li>LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO.</li> </ul>
<b>CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA:</b> (OBRIGATÓRIO)	INFORMAR O Nº DO CPF (SOMENTE NÚMEROS - 11 DÍGITOS) <b>UPLOAD DE ARQUIVO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO;</li> </ul>
<b>DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO:</b> (RG, RNE, CNH, PPD, OUTROS) (OBRIGATÓRIO)	INFORMAR O Nº DO DOCUMENTO (NÚMEROS E LETRAS) <b>UPLOAD DE ARQUIVO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO;</li> </ul>
<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF OU OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO:</b> (OBRIGATÓRIO)	(NÚMEROS, LETRAS E CARACTERES ESPECIAIS)
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> (OBRIGATÓRIO)	XX/XX/XXXX
<b>E-MAIL:</b> (OBRIGATÓRIO)	ENDEREÇO@PROVEDOR.DOMÍNIO
<b>TELEFONE MÓVEL:</b> (OBRIGATÓRIO)	(XX) XXXXX-XXXX
<b>TELEFONE FIXO:</b> (OPCIONAL)	(XX) XXXXX-XXXX
<b>Nº ID DO AGENTE CULTURAL DA PESSOA FÍSICA NA PLATAFORMA MAPAS MT:</b> (OBRIGATÓRIO)	(SOMENTE NÚMEROS - 04 DÍGITOS)
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> (OBRIGATÓRIO)	(LETRAS E NÚMEROS)
<b>BAIRRO:</b> (OBRIGATÓRIO)	(LETRAS E NÚMEROS)
<b>MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO:</b> (OBRIGATÓRIO)	(ESCOLHER DE LISTA SUSPENSA)
<b>CEP:</b> (OBRIGATÓRIO)	(NÚMEROS - 8 DÍGITOS)
<b>CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL EM MATO GROSSO:</b> (OBRIGATÓRIO)  <input type="checkbox"/> POSSUI DOCUMENTO DE ENDEREÇO EM SEU NOME?  <input type="checkbox"/> POSSUI COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIRO?  <input type="checkbox"/> NO CASO DE PESSOAS CIRCENSES, COMUNIDADES CIGANAS, POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, IMIGRANTES/REFUGIADOS, RIBEIRINHOS, PANTANEIROS, AGRICULTURA FAMILIAR, QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE ENDEREÇO  (SERÁ CONSIDERADO COMO ATUAL O COMPROVANTE COM DATA DE EMISSÃO DE MÁXIMO ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL).  (OBRIGATÓRIO)	<b>UPLOAD DE ARQUIVOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>RECOMENDA-SE AGRUPAR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA ENVIAR EM ANEXO. LIMITADO O ENVIO DE 1 (UM) ARQUIVO DE ANEXO E COM TAMANHO MÁXIMO DE 10MB (DEZ MEGABYTES) POR ARQUIVO.</li> <li>NO CASO DO AGENTE CULTURAL NÃO POSSUIR DOCUMENTO DE ENDEREÇO EM SEU NOME - REALIZAR UPLOAD DA DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (ANEXO IX) EM NOME DE TERCEIRO;</li> <li>REALIZAR UPLOAD DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO TERCEIRO;</li> <li>REALIZAR UPLOAD DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DO TERCEIRO, CASO O DOCUMENTO DE DECLARAÇÃO TENHA SIDO ASSINADA DE FORMA MANUSCRITA.</li> <li>NO CASO DE PESSOAS CIRCENSES, COMUNIDADES CIGANAS, POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, IMIGRANTES/REFUGIADOS, RIBEIRINHOS, PANTANEIROS, AGRICULTURA FAMILIAR QUE NÃO POSSUÍREM DOCUMENTO DE ENDEREÇO, REALIZAR O UPLOAD DA AUTODECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO X.</li> </ul>
<b>VAI ADERIR ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS?</b> <input type="checkbox"/> NÃO VOU ADERIR <input type="checkbox"/> VOU ADERIR  ABRIR AS OPÇÕES PARA QUEM FOR ADERIR: <input type="checkbox"/> PESSOA NEGRA (PRETA E PARDA) <input type="checkbox"/> PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD <input type="checkbox"/> MULHER (CIS) <input type="checkbox"/> PESSOA TRANS (PESSOA QUE SE IDENTIFIQUE COMO MULHER TRANS / TRAVESTI OU HOMEM TRANS); <input type="checkbox"/> PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL <input type="checkbox"/> PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA <input type="checkbox"/> PESSOA IMIGRANTE E/OU REFUGIADA <input type="checkbox"/> PESSOA IDOSA  (SELECIONAR APENAS UMA OPÇÃO)	<b>UPLOAD DE ARQUIVOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>AUTODECLARAÇÃO PARA ADEÇÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME ANEXO VI;</li> <li>NO CASO DE PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL, FAZER UPLOAD DA CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E MEDIDAS SÓCIO PROTETIVAS QUE É FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA, CONFORME O CASO ESPECÍFICO;</li> <li>NO CASO DE PcD - FAZER UPLOAD DO LAUDO MÉDICO, CONFORME ORIENTAÇÕES PARA ADEÇÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS CONTIDA NO ANEXO V OU COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA;</li> </ul> (O LAUDO MÉDICO DEVE TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA)  (NO CASO DE LAUDOS QUE ATSTEM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, A VALIDADE É INDETERMINADA)  (NO CASO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, A VALIDADE É DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA EMISSÃO DO COMPROVANTE)

<p><b>PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO TRADICIONAL?</b> (OBRIGATÓRIO)</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE OU POPULAÇÃO TRADICIONAL (NÃO EXIGIR UPLOAD DE ARQUIVOS)</p> <p><input type="checkbox"/> COMUNIDADES RIBEIRINHAS</p> <p><input type="checkbox"/> COMUNIDADES PANTANEIRAS</p> <p><input type="checkbox"/> COMUNIDADES RURAIS (AGRICULTURA FAMILIAR)</p> <p><input type="checkbox"/> POVOS CIGANOS</p> <p><input type="checkbox"/> POVOS DE TERREIRO</p> <p><input type="checkbox"/> QUILOMBOLAS</p> <p><input type="checkbox"/> OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL: _____</p> <p>(SELECIONAR APENAS UMA OPÇÃO)</p>	<p><b>UPLOAD DE ARQUIVOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO, CONFORME O ANEXO VII;</li> <li>CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA DA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO A QUAL PERTENCE, CASO O DOCUMENTO TENHA SIDO ASSINADO DE FORMA MANUSCRITA;</li> </ul>
<p><b>QUAL SUA RAÇA/COR/ETNIA?</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p><input type="checkbox"/> PRETA</p> <p><input type="checkbox"/> PARDA</p> <p><input type="checkbox"/> BRANCA</p> <p><input type="checkbox"/> AMARELA</p> <p><input type="checkbox"/> INDÍGENA</p>
<p><b>QUAL A SUA ESCOLARIDADE?</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p><input type="checkbox"/> NÃO TENHO EDUCAÇÃO FORMAL</p> <p><input type="checkbox"/> ANALFABETO</p> <p><input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</p> <p><input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</p> <p><input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMPLETO</p> <p><input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO</p> <p><input type="checkbox"/> CURSO TÉCNICO COMPLETO</p> <p><input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO</p> <p><input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR COMPLETO</p> <p><input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO</p> <p><input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO INCOMPLETO</p>
<p><b>QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?</b> (OBRIGATÓRIO)</p> <p>(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)</p>	<p><input type="checkbox"/> NENHUMA RENDA.</p> <p><input type="checkbox"/> ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO</p> <p><input type="checkbox"/> DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS</p> <p><input type="checkbox"/> DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS</p> <p><input type="checkbox"/> DE 5 A 8 SALÁRIOS MÍNIMOS</p> <p><input type="checkbox"/> DE 8 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS</p> <p><input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS</p>
<p><b>VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p><input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> BOLSA FAMÍLIA</p> <p><input type="checkbox"/> BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC</p> <p><input type="checkbox"/> OUTRO, INDICAR QUAL: _____</p>
<p><b>GÊNERO:</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p><input type="checkbox"/> MULHER CISGÊNERO</p> <p><input type="checkbox"/> HOMEM CISGÊNERO</p> <p><input type="checkbox"/> MULHER TRANSGÊNERO</p> <p><input type="checkbox"/> HOMEM TRANSGÊNERO</p> <p><input type="checkbox"/> PESSOA NÃO BINÁRIA</p> <p><input type="checkbox"/> PREFIRO NÃO INFORMAR</p>
<p><b>INSTAGRAM:</b> (OPCIONAL)</p>	
<p><b>FACEBOOK:</b> (OPCIONAL)</p>	
<p><b>X (TWITTER):</b> (OPCIONAL)</p>	
<p><b>TIK TOK:</b> (OPCIONAL)</p>	
<p><b>YOUTUBE:</b> (OPCIONAL)</p>	
<p><b>SITE / PORTFÓLIO ONLINE:</b> (OPCIONAL)</p>	
<b>DADOS DO PROJETO</b>	
<p><b>NOME DO PROJETO:</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p>(LETRAS E NÚMEROS)</p>
<p><b>QUAL A CATEGORIA QUE VAI CONCORRER?</b> (OBRIGATÓRIO - SELECIONAR)</p>	<p><input type="checkbox"/> SUBCATEGORIA 1 - DEMO JOGÁVEL</p> <p><input type="checkbox"/> SUBCATEGORIA 2 - JOGO COMPLETO</p>
<p><b>FAÇA A DESCRIÇÃO DO PROJETO:</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p>(Forneça uma descrição detalhada do conceito do seu jogo. Explique os principais aspectos da jogabilidade, a proposta de narrativa [se houver] e a ambientação.)</p>
<p><b>QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PROJETO?</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p>(Quais são os principais objetivos que o projeto visa alcançar? (ex.: inovar a indústria de games, promover a cultura local, educar, entreter, etc.))</p>
<p><b>INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p>(O que torna o seu jogo inovador ou único? Como ele se diferencia dos outros jogos já existentes no mercado em termos de mecânicas, narrativa, arte ou outros aspectos?)</p>
<p><b>MECÂNICAS E ESTRUTURA DO JOGO</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p>(Descreva as mecânicas principais do jogo, incluindo interações, desafios e o sistema de progressão. Como as mecânicas contribuem para a experiência geral do jogador?)</p>
<p><b>QUAL O PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p>(Qual é o público-alvo do jogo? Descreva as características demográficas e de comportamento do jogador que você pretende atingir (faixa etária, interesses, habilidades, etc.))</p>
<p><b>FUNCIONALIDADE E PROGRESSÃO DO JOGO</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p>(Explique como o jogo evolui ao longo do tempo. Quais são as principais fases, missões ou objetivos que o jogador deve alcançar, e como essas etapas são integradas à mecânica geral?)</p>
<p><b>RESULTADOS ESPERADOS E FEEDBACK DOS TESTES</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p>(Quais resultados você espera obter com o desenvolvimento do jogo, seja ele completo ou na forma de demo? Como o feedback dos testes será utilizado para aprimorar o produto final?)</p>
<p><b>DESAFIOS TÉCNICOS E CRIATIVOS</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p>(Quais foram os principais desafios enfrentados até o momento ou que você antecipa durante o desenvolvimento do jogo? Como você planeja superá-los para garantir a qualidade e funcionalidade do jogo?)</p>
<p><b>DOCUMENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (SE APLICÁVEL)</b></p>	<p>(Explique como você planeja documentar o processo de desenvolvimento do jogo. Inclua detalhes sobre como será estruturada a documentação, como será utilizada para guiar o desenvolvimento e como contribuirá para a melhoria do jogo.)</p>
<p><b>RESULTADOS ESPERADOS DE IMPACTO</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p>(Quais são os principais resultados que você espera alcançar com a conclusão do jogo? Quais impactos o projeto pode ter na indústria de games em Mato Grosso?)</p>
<p><b>PLANO DE ATUALIZAÇÃO E EXPANSÕES FUTURAS</b> (OBRIGATÓRIO)</p>	<p>(Caso o jogo seja bem-sucedido, quais são as atualizações ou expansões planejadas? Como você pretende manter o interesse do público e garantir a longevidade do jogo no mercado?)</p>

<b>SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DO PROJETO</b> (OBRIGATÓRIO)	(Como você planeja garantir a continuidade e sustentabilidade do projeto a longo prazo? Existe um plano para a monetização do jogo ou parcerias estratégicas para expandir o alcance do projeto?)
<b>POTENCIAL DE IMPACTO PARA O MERCADO LOCAL DE GAME</b> (OBRIGATÓRIO)	(Como o seu projeto contribui para o fortalecimento da indústria de games em Mato Grosso? Existe um plano para colaborar com outros desenvolvedores locais ou criar um ecossistema de troca de conhecimento e práticas?)
<b>ASPECTOS VISUAIS DO JOGO</b> (OBRIGATÓRIO)	(Descreva o estilo visual do seu jogo. Quais são as referências de design e como a estética contribui para a imersão do jogador? Você já possui storyboards ou outras representações visuais da arte do jogo? Caso, sim, compartilhe um exemplo ou explique a abordagem visual que será utilizada.
<b>ESPAÇO PARA UPLOAD</b> (NÃO OBRIGATÓRIO)	
<b>TRILHA SONORA E EFEITOS SONOROS</b> (OBRIGATÓRIO)	(Qual é o estilo de trilha sonora do jogo? Como a música e os efeitos sonoros serão integrados à experiência de jogo para aumentar a imersão e reforçar a narrativa? Já existe uma proposta inicial para a trilha sonora ou ela será desenvolvida durante o projeto?)
<b>JUSTIFICATIVA</b> (OBRIGATÓRIO)	(EXPLIQUE DE FORMA CLARA E OBJETIVA POR QUE O SEU PROJETO MERECE SER SELECIONADO)
<b>SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFS DE PÚBLICO?</b> (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/> PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA <input type="checkbox"/> PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA <input type="checkbox"/> PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA <input type="checkbox"/> PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (POPULAÇÃO CARCERÁRIA) <input type="checkbox"/> PESSOAS COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> PESSOAS EM SOFRIMENTO FÍSICO E/OU PSÍQUICO <input type="checkbox"/> MULHERES <input type="checkbox"/> LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS <input type="checkbox"/> NEGROS E/OU NEGRAS <input type="checkbox"/> CIGANOS <input type="checkbox"/> INDÍGENAS <input type="checkbox"/> NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS <input type="checkbox"/> OUTROS, INDICAR QUAL: _____
<b>QUAIS AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE QUE SERÃO EMPREGADAS NO PROJETO?</b> (OBRIGATÓRIO)  OS PROJETOS DEVEM PREVER <b>OBRIGATORIAMENTE</b> MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE, SENDO ASSEGURADO PARA ESSA FINALIDADE NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO PROJETO.  OS PROJETOS DEVEM CONTAR COM MEDIDAS DE <b>ACESSIBILIDADE FÍSICA, ATITUDINAL E COMUNICACIONAL</b> , NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 (LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), DE MODO A CONTEMPLAR:	<b>ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA</b> <input type="checkbox"/> ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS; <input type="checkbox"/> PISO TÁTIL; <input type="checkbox"/> RAMPAS; <input type="checkbox"/> ELEVADORES ADEQUADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; <input type="checkbox"/> CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS; <input type="checkbox"/> BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; <input type="checkbox"/> VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; <input type="checkbox"/> ASSENTOS PARA PESSOAS OBESAS; <input type="checkbox"/> ILUMINAÇÃO ADEQUADA; <input type="checkbox"/> OUTRA _____  (ESCOLHER, NO MÍNIMO, UMA DAS ALTERNATIVAS) (PODE ESCOLHER MAIS DE UMA ALTERNATIVA)  <b>ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:</b> <input type="checkbox"/> A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS; <input type="checkbox"/> O SISTEMA BRAILLE; <input type="checkbox"/> O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO TÁTIL; <input type="checkbox"/> A AUDIODESCRICÇÃO; <input type="checkbox"/> AS LEGENDAS; <input type="checkbox"/> A LINGUAGEM SIMPLES; <input type="checkbox"/> TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA; E <input type="checkbox"/> OUTRA: QUAL? (ESCOLHER, NO MÍNIMO, UMA DAS ALTERNATIVAS) (PODE ESCOLHER MAIS DE UMA ALTERNATIVA)  <b>ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:</b> <input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS; <input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL; <input type="checkbox"/> FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL; E <input type="checkbox"/> OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS: QUAL?  (ESCOLHER, NO MÍNIMO, UMA DAS ALTERNATIVAS) (PODE ESCOLHER MAIS DE UMA ALTERNATIVA)
<b>INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO:</b> (OBRIGATÓRIO)	(LETRAS E NÚMEROS)
<b>QUAL O LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO?</b> (OBRIGATÓRIO)	(INFORME OS ESPAÇOS CULTURAIS E OUTROS AMBIENTES, ALÉM DE MUNICÍPIOS, ESTADOS OU PAÍSES, ONDE A SUA PROPOSTA SERÁ REALIZADA)
<b>QUAL A PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO?</b> (OBRIGATÓRIO)	DATA DE INÍCIO: ___/___/___ DATA FINAL: ___/___/___  (O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO NÃO PODERÁ SER MAIOR QUE 365 DIAS)
<b>QUAL A ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO?</b> (OBRIGATÓRIO)	(APRESENTE OS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIVULGAR O PROJETO. EX.: IMPULSIONAMENTO EM REDES SOCIAIS, RÁDIO, TELEVISÃO...)
<b>O PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES?</b> (OBRIGATÓRIO)  (INFORME SE O PROJETO PREVÊ APOIO FINANCEIRO, TAIS COMO COBRANÇA DE INGRESSOS, PATROCÍNIO E/OU OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO. CASO POSITIVO, INFORME A PREVISÃO DE VALORES E ONDE SERÃO EMPREGADOS NO PROJETO.)  (SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO, DETALHE QUAIS SÃO, O VALOR DO FINANCIAMENTO E ONDE OS RECURSOS SERÃO EMPREGADOS NO PROJETO, CONFORME QUADRO ABAIXO)	<input type="checkbox"/> NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS <input type="checkbox"/> SIM, QUAIS?  (SE SIM, ABRIRÁ AS OPÇÕES ABAIXO) <input type="checkbox"/> APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL <input type="checkbox"/> APOIO FINANCEIRO ESTADUAL <input type="checkbox"/> RECURSOS DE LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL <input type="checkbox"/> RECURSOS DE LEI DE INCENTIVO ESTADUAL <input type="checkbox"/> RECURSOS DE LEI DE INCENTIVO FEDERAL <input type="checkbox"/> PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO <input type="checkbox"/> PATROCÍNIO DE INSTITUIÇÃO INTERNACIONAL <input type="checkbox"/> DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS <input type="checkbox"/> DOAÇÕES DE EMPRESAS <input type="checkbox"/> COBRANÇA DE INGRESSOS <input type="checkbox"/> OUTROS  (PODERÁ SER SELECIONADA MAIS DE UMA OPÇÃO)

<b>O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?</b> (OBRIGATÓRIO) (INFORME A QUANTIDADE DOS PRODUTOS A SEREM VENDIDOS, O VALOR UNITÁRIO POR PRODUTO E O VALOR TOTAL A SER ARRECADADO. DETALHE ONDE OS RECURSOS ARRECADADOS SERÃO APLICADOS NO PROJETO.)	{ ) SIM { ) NÃO
---	--------------------

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> (OBRIGATÓRIO)	(UTILIZE ESTE ESPAÇO PARA INCLUIR QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSAM SER RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DO SEU PROJETO).
--	--

SE ASSINALAR **SIM** PARA O PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? OU O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? SERÁ EXIBIDO:

**RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES**  
(OBRIGATÓRIO)

ORIGEM DO RECURSO ARRECADADO	VALOR PREVISTO (ESTIMATIVA)	DESCREVER ONDE OS RECURSOS SERÃO APLICADOS NO PROJETO
EXEMPLO: COBRANÇA DE INGRESSO	R\$ 50.000,00	SERÁ INVESTIDO NO FIGURINO
EXEMPLO: VENDA DE PRODUTOS	R\$ 20.000,00	...
EXEMPLO: LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL	R\$ 80.000,00	...
<b>Total</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	

**DADOS DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO**  
(OBRIGATÓRIO)

INFORME QUAIS SÃO OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROJETO, CONFORME QUADRO A SEGUIR:

**EQUIPE PRINCIPAL**  
(INDICAR NO MÁXIMO 04 COMPONENTES DA EQUIPE PRINCIPAL)  
(OBRIGATÓRIO)

NOME DO PROFISSIONAL / EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF / CNPJ	MINI CURRÍCULO	PARTICIPA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS? (SIM/NÃO - QUAL?)
EXEMPLO: 1 - JOÃO SILVA	CINEASTA	XXXXX	INSIRA UMA BREVE DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA DA PESSOA QUE SERÁ CONTRATADA;  UPLOAD DO PORTFÓLIO / CURRÍCULO  (OBRIGATÓRIO PARA A EQUIPE PRINCIPAL)	<input type="checkbox"/> NÃO QUERO ADERIR (IGNORAR DEMAIS CAMPOS) <input type="checkbox"/> QUERO ADERIR, INDICAR QUAL? SE ADERIDO, SELECIONAR UMA DAS OPÇÕES ABAIXO: <input type="checkbox"/> MULHER (CIS) <input type="checkbox"/> PESSOA TRANS (PESSOA QUE SE IDENTIFIQUE COMO MULHER TRANS / TRAVESTI OU HOMEM TRANS); <input type="checkbox"/> PESSOA NEGRAS (PRETA E PARDA) <input type="checkbox"/> PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) <input type="checkbox"/> PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL <input type="checkbox"/> PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA <input type="checkbox"/> PESSOA IMIGRANTE E/OU REFUGIADA  <b>UPLOAD DE ARQUIVOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME ANEXO VI;</li> <li>• NO CASO DE PESSOA NEGRA (PRETA E PARDA), FAZER UPLOAD DE 03 (TRÊS) FOTOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME O ANEXO V; (ABRIR 3 NOVOS CAMPOS DE UPLOAD - FOTO FRONTAL, FOTO LADO DIREITO DA FACE, FOTO CORPO INTEIRO - COM LIMITE DE ATÉ 10MB POR ARQUIVO)</li> <li>• NO CASO DE PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL, FAZER UPLOAD DA CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E MEDIDAS SÓCIO PROTETIVAS QUE É FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA, CONFORME O CASO ESPECÍFICO.</li> <li>• NO CASO DE PcD - FAZER UPLOAD DO LAUDO MÉDICO OU COMPROVANTE DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC, CONFORME O CASO; (LAUDO MÉDICO: DEVE TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA); (LAUDO MÉDICO QUE ATESTE A DEFICIÊNCIA PERMANENTE, A VALIDADE É INDETERMINADA); (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC, A VALIDADE É DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA EMISSÃO DO COMPROVANTE).</li> </ul> <input type="checkbox"/> POVOS INDÍGENAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES RIBEIRINHAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES PANTANEIRAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES AGRICULTURA FAMILIAR <input type="checkbox"/> POVOS CIGANOS <input type="checkbox"/> POVOS DE TERREIRO <input type="checkbox"/> QUILOMBOLAS  <b>UPLOAD DE ARQUIVOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO, CONFORME O ANEXO VII;</li> <li>• CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA DA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO A QUAL PERTENCE, CASO O DOCUMENTO TENHA SIDO ASSINADO DE FORMA MANUSCRITA.</li> </ul> <input type="checkbox"/> PESSOA IDOSA  <b>UPLOAD DE ARQUIVOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, CONFORME ANEXO VI;</li> <li>• CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, CASO O DOCUMENTO TENHA SIDO ASSINADO DE FORMA MANUSCRITA;</li> </ul>
<b>EQUIPE COMPLEMENTAR DO PROJETO</b> (POSSIBILIDADE DE INSERIR ATÉ 10 (DEZ PESSOAS) NA EQUIPE COMPLEMENTAR) (OBRIGATÓRIO)				
NOME DO PROFISSIONAL / EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF / CNPJ	MINI CURRÍCULO	

EXEMPLO: 1 - BEATRIZ	ILUMINAÇÃO	XXXXX	(INSERIR UMA BREVE DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA DA PESSOA QUE SERÁ CONTRATADA) (NÃO É NECESSÁRIO O ENVIÓ DO PORTFÓLIO/CURRÍCULO)
EXEMPLO: 2 - MARCOS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	XXXXX	(INSERIR UMA BREVE DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA DA PESSOA QUE SERÁ CONTRATADA) (NÃO É NECESSÁRIO O ENVIÓ DO PORTFÓLIO/CURRÍCULO)

Obs.:

- A função que vai exercer no projeto deverá coincidir com a informação indicada na planilha orçamentária;
- Havendo membro(a) na EQUIPE PRINCIPAL que pleiteia adesão à política afirmativa deverá seguir as orientações contidas no **ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
(DESCREVA OS PASSOS A SEREM SEGUIDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO)  
(OBRIGATÓRIO)

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO (EM HORAS, DIAS, SEMANAS, MÊS)
EXEMPLO: DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PROJETO	(ABRIR OPÇÕES ABA SUSPENSA: PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO)	DIVULGAÇÃO DO PROJETO NOS VEÍCULOS DE IMPRENSA	(ESCOLHER NA LISTA SUSPENSA, SE SERÃO HORAS, DIAS, SEMANAS OU MÊS - APÓS A ESCOLHA, INFORMAR O QUANTITATIVO) EX. 30 DIAS
EXEMPLO: PAGAMENTO DO CINEASTA JOÃO SILVA	(ABRIR OPÇÕES ABA SUSPENSA: PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO)	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO	(ESCOLHER NA LISTA SUSPENSA, SE SERÃO HORAS, DIAS, SEMANAS OU MÊS - APÓS A ESCOLHA, INFORMAR O QUANTITATIVO) EX. 4 MESES

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	TIPO DA DESPESA	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
EXEMPLO: FOTÓGRAFO	PROFISSIONAL NECESSÁRIO PARA REGISTRO DA OFICINA	MÃO DE OBRA	R\$ 1.100,00	1	R\$ 1.100,00
EXEMPLO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE	PARA PRODUÇÃO DE TODO MATERIAL DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
EXEMPLO: PAGAMENTO DO CINEASTA JOÃO SILVA	PAGAMENTO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES	MÃO DE OBRA	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00

(ABRIR ABA SUSPENSA COM OS TIPOS DE DESPESA: OBRA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA)

**É OBRIGATÓRIA A DESPESA DE, NO MÍNIMO, 10% DOS RECURSOS PARA ACESSIBILIDADE**

(A PREVISÃO DOS 10% DEVERÁ SER BLOQUEADO PARA ACESSIBILIDADE, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO PARA AS DEMAIS DESPESAS)  
(DEVE SER INFORMADO AO MENOS UMA MEDIDA EM CADA ASPECTO DE ACESSIBILIDADE, OU SEJA: ARQUITETÔNICO, COMUNICACIONAL E ATITUDINAL)

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
EXEMPLO: ARQUITETÔNICO - SINALIZAÇÃO	PARA SINALIZAR ASSENTOS PRIORITÁRIOS	UNIDADE	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
EXEMPLO: COMUNICACIONAL - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO EM BRAILE	UNIDADE	R\$ 650,00	1	R\$ 650,00
EXEMPLO: COMUNICACIONAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS	PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DO PROJETO	SERVIÇO	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
EXEMPLO: ATITUDINAL - PESSOAL ESPECIALIZADO	CONTRATAÇÃO DE PROFIS- SIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL	SERVIÇO	R\$ 1.850,00	2	R\$ 3.700,00

Protocolo 1659340

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT -  
LITERATURA EM CENA  
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO  
À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**

**ANEXO III  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os projetos inscritos no presente edital serão analisados sob dois aspectos:

- Relevância Cultural - até 70 (setenta) pontos;
- Crériterios Sociais e Territoriais - até 8 (oito) pontos.

**1. RELEVÂNCIA CULTURAL**

1.1. Entende-se por análise da Relevância Cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios definidos.

1.2. A relevância cultural será avaliada mediante atribuição de notas, conforme o grau de satisfação quanto aos critérios descritos no quadro abaixo:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

RELEVÂNCIA CULTURAL		
Identificação do Critério	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	Pontuação Máxima
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural mato-grossense.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura mato-grossense.	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade socioeconômica e territorial.	10

<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a capacidade técnica da <b>equipe principal do projeto</b> , verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os portfólio/currículos da EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL apresentados na ficha de inscrição).	10
<b>G</b>	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do agente cultural, seja pessoa física ou o representante legal da pessoa jurídica, com base no portfólio/currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>70</b>

## 2. CRITÉRIOS SOCIAIS E TERRITORIAIS

2.1. Os critérios sociais e territoriais tem por objetivo atender a necessidade de democratizar o acesso ao financiamento público para a cultura e sua desconcentração territorial.

2.2. A pontuação referente aos Critérios Sociais e Territoriais estão atribuídas conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS SOCIAIS		
Identificação do Critério	Descrição	Pontos (bônus)
<b>H</b>	Agente Cultural (pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica) Socialmente minorizado - Pessoa que se identifica como Mulher (Cis) ou Pessoa trans (Pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans) ou Cigana, ou Ribeirinha, ou Quilombola, ou Povos de Terreiro, ou Agricultor Familiar, ou Pantaneira, ou em Situação de Rua, ou População Egressa do Sistema Prisional, ou Pessoa Idosa.	01 ponto
<b>I</b>	Equipe diretamente envolvida no projeto formada por pessoas socialmente minorizadas - Pessoa que se identifica como Mulher (Cis) ou Pessoa trans (Pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans) ou Pessoa Negra (preta e parda) ou Pessoa Indígena ou Cigana ou Ribeirinha ou Quilombola ou Povos de Terreiro ou Agricultor Familiar ou Pantaneira ou Pessoa com Deficiência ou em Situação de Rua ou Pessoa Imigrante e/ou Refugiada ou Egressa do Sistema Prisional, ou Pessoa Idosa. <b>Receberá 01 ponto a cada membro socialmente minorizado e pertencente à EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL, até o limite máximo de 04 pontos, conforme item 6.5.3 do edital.</b>	04 pontos
CRITÉRIOS TERRITORIAIS		
Identificação do Critério	Descrição	Pontos (bônus)
<b>J</b>	Agente cultural (pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica) advindo de municípios que não fizeram adesão à PNAB (municípios relacionados no item 6 deste anexo)	01 ponto
<b>K</b>	Agente cultural (pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica residente em municípios com até 25 (vinte e cinco) mil habitantes (municípios relacionados no item 7 deste anexo)	02 pontos
<b>L</b>	Agente cultural (pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica) residente em municípios com população entre 25 mil e 40 mil habitantes (municípios relacionados no item 8 deste anexo)	01 ponto

## 3. REQUISITOS DA SELEÇÃO

3.1. Os critérios relativos à relevância cultural são **ELIMINATÓRIOS**, de modo que o agente cultural que receber nota igual a **0 (zero)** em qualquer um dos critérios será **DECLASSIFICADO** do Edital.

3.2. Os critérios sociais e territoriais não são critérios obrigatórios, de modo que, a pontuação **0 (zero)** em algum dos pontos bônus não **DECLASSIFICA** o agente cultural.

3.3. A pontuação relativa à relevância cultural será obtida por meio da média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pelos pareceristas externos que compõem a Banca de Seleção Técnica.

3.4. Os projetos que obtiverem pontuação média total abaixo de **40 (quarenta) pontos** ou que **zerarem** em um dos itens de **RELEVÂNCIA CULTURAL**, serão automaticamente **DECLASSIFICADOS**.

3.5. Fica vedada a convocação de propostas **DECLASSIFICADAS**, que não obtiveram pontuação mínima ou que possuam algum impedimento, ainda que não haja classificados suficientes para preenchimento de todas as vagas.

3.6. Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

3.7. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

### 4. METODOLOGIA DE ANÁLISE DO PROJETO

4.1. A análise dos critérios estabelecidos acerca da Relevância Cultural dos projetos considerará aspectos como: a realidade do território mato-grossense, sua localização no território nacional, bem como as distâncias e a diversidade com questões próprias de logística, dentre outros que impactam diretamente nos custos do projeto. Deve-se considerar, ainda, a limitação de profissionais e serviços especializados em certas áreas do setor cultural. A análise das propostas deverá compreender os conceitos praticados pelo setor como: demanda livre, artes integradas e transversalidade, que caracterizam uma grande diversidade de projetos, bem como a multiplicidade de linguagens e as características do território mato-grossense.

4.2. Os pareceristas deverão avaliar se os valores informados pelo agente cultural na planilha orçamentária são compatíveis com os preços praticados no mercado, podendo realizar a análise comparando os valores apresentados com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

4.3. Caso haja custos na planilha orçamentária com preços incompatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado, o parecerista deverá apontá-los no parecer para que a SECEL, por ocasião da assinatura do Termo de Execução Cultural, exija que o agente cultural faça a revisão dos preços incompatíveis ou em desconformidade com o projeto apresentado.

### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate, serão utilizados para fins de **DESEMPATE** dos projetos, a maior nota nos critérios de seleção na seguinte sequência: A, B, C, D, E, F, G, K, L.

5.2. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem a seguir:

- pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica com maior idade;
- sorteio entre os projetos classificados e empatados.

### 6. MUNICÍPIOS QUE NÃO FIZERAM ADESÃO À PNAB:

Denise, Gaúcha do Norte, Itiquira, Nortelândia, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Ubitatã, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Salto do Céu, Santo Afonso, e Boa Esperança do Norte.

[https://mturgov.sharepoint.com/:x/s/CGOC/EQ6a9N8w\\_2JFnWv4b-F3iLDMB2LBonLdO0XYVzONnT97ZoQ?rttime=-\\_YX24Lv3Eg](https://mturgov.sharepoint.com/:x/s/CGOC/EQ6a9N8w_2JFnWv4b-F3iLDMB2LBonLdO0XYVzONnT97ZoQ?rttime=-_YX24Lv3Eg)  
(Fonte: Ministério da Cultura - MinC)

### 7. MUNICÍPIOS COM ATÉ 25 MIL HABITANTES:

Acorizal, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apiacás, Araguaiana, Araguinha, Araputanga, Arenápolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Campinápolis, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória D'Oeste, Guiratinga, Indaiavá, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jangada, Jauru, Juruena, Juscimeira, Lambari D'Oeste, Luciara, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo

Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Pedra Preta, Planalto da Serra, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréu, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Serra Nova Dourada, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, e Vila Rica.

(Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - População residente: Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados - Atualizado em 22/12/2023. Link: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt.html>)

## 8. MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 25 MIL E 40 MIL HABITANTES:

Água Boa, Barra do Bugres, Canarana, Colíder, Colniza, Confresa, Guarantã do Norte, Jaciara, Juara, Mirassol d'Oeste, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Poconé, Querência, e Sapezal.

(Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - População residente: Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados - Atualizado em 22/12/2023. Link: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt.html>)

## 9. DIVISÃO TERRITORIAL DOS RECURSOS

Para efeito de divisão dos recursos entre os municípios do Estado, fica estabelecido que, no mínimo, 60% das propostas selecionadas deverão ser oriundas de municípios do Interior do Estado de Mato Grosso e 40% de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC. Os municípios que são considerados Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC são: Acorizal, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Várzea Grande e Campo Verde. (Fonte: Lei Complementar n.º 359, de 27 de maio de 2009 e suas alterações. Link: Lei Complementar n.º 359 - Dispõe sobre Criação da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.)

Os demais municípios são considerados do Interior do Estado. Caso os projetos de determinada região não se classifiquem na Etapa de Seleção em número suficiente para suprir a divisão prevista, poderão ser selecionados projetos da outra região, de acordo com a classificação alcançada.

Protocolo 1659341

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA

- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I

#### PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885 SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)

#### ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Toda a documentação deve estar legível, nítida e dentro da validade.

#### INSCRIÇÃO

I. LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO:

#### A) PESSOAS FÍSICAS:

1) CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso) - Serão considerados como documentos oficiais: Carteira de Identidade Civil - (RG - Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador); Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para Dirigir - PPD (Conforme Ofício CONTRAN n.º 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação); Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); Identidades Funcionais, emitidas pelas polícias federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), polícias estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos; Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de

Classe, em plena validade; Passaporte válido;

2) CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - No caso de o Documento Oficial de Identificação não possuir o número de CPF;

3) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO - Será considerado o comprovante que possua data de emissão há, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data de publicação do presente Edital; A data de emissão deve aparecer no documento de maneira explícita; A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas; Caso não possua comprovante de endereço no próprio nome do(a) Agente Cultural, poderá ser enviado no nome de outra pessoa que compartilhe residência, neste caso, deverá ser incluído o documento previsto no ITEM 4 (DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO) deste artigo de Pessoas Físicas;

4) DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO [se for necessário] - Para os proponentes que não possuem em seu nome nenhum dos documentos listados no ITEM 3 (CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL). Será considerado o comprovante que possua data de emissão há, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data de publicação do presente Edital; A data de emissão deve aparecer no documento de maneira explícita. Recomendamos que a declaração deverá ser assinada com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada pela pessoa indicada neste documento; e ainda deverá ser apresentada a cópia do comprovante de endereço relacionado na declaração e a CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (TERCEIRO) deste comprovante de endereço. Deverá ser utilizado o ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO;

5) AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO [se for necessário] - Nos casos de proponentes, Pessoa Física circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes refugiados, povos ribeirinhos, comunidades pantaneiras, comunidade da agricultura familiar, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço para indicar o endereço de correspondência, de residência e/ou de domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas. Deverá ser utilizado o ANEXO X - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO;

6) AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS [se for necessário] - Para o caso do Agente Cultural e/ou algum membro da EQUIPE PRINCIPAL envolvida diretamente no projeto pleitear a adesão às políticas afirmativas destinadas a: Pessoa Negra (Preta e Parda) ou Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa Trans (Pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans) ou Mulher CIS, ou Pessoa Egressa do Sistema Prisional, ou Pessoa em Situação de Rua, ou Pessoa Refugiada, ou Pessoa Idosa. Deverá ser utilizado o ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS;

7) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO [se for necessário] - Para o caso do Agente Cultural ou algum membro da EQUIPE PRINCIPAL, envolvida diretamente no projeto, for proveniente de comunidades e/ou populações tradicionais, tais como: Indígenas ou Ribeirinhos ou Quilombolas, ou Ciganos, ou Pantaneiros, ou Povos de Terreiro, ou da Agricultura familiar. Deverá ser utilizado o ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO. A Declaração de Pertencimento deverá ser assinada pelo Agente Cultural e por 01 (uma) liderança reconhecida pela comunidade ou população para ter efeito de representação. Recomendamos que a declaração seja assinada com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada pela pessoa indicada neste documento; e ainda deverá ser apresentada a CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA da comunidade/população e dos membros da EQUIPE PRINCIPAL que pleiteiam a adesão às políticas afirmativas.

8) PORTFÓLIOS / CURRÍCULOS DO PROPONENTE E DA EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO - Poderá ser utilizado o ANEXO VIII - MODELO DE PORTFÓLIO E/OU CURRÍCULO. O PORTFÓLIO/CURRÍCULO é obrigatório para o Agente Cultural e para a EQUIPE PRINCIPAL do projeto, visto que são requisitos de pontuação para os itens "F" - Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas e "G" - Trajetória do proponente, contidos na tabela de análise da "RELEVÂNCIA CULTURAL DO PROJETO."

9) N.º DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL NA PLATAFORMA "MAPAS CULTURAIS". O

número do ID de usuário é um código único atribuído a cada usuário em um sistema ou plataforma online. Para obter o número do ID, o Agente Cultural necessita se inscrever na Plataforma "Mapas Culturais" no sítio: <https://mapas.mt.gov.br/>. Após o cadastro, na aba "Minha Conta" - "Meu Perfil" - será possível visualizar o número do ID. Esse número deverá ser informado no momento da inscrição do projeto no Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho.

#### A) PESSOAS JURÍDICAS

1) **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** (Frente e Verso), do Representante legal da entidade proponente; Serão considerados como documentos oficiais: Carteira de Identidade Civil - (RG - Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador); Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para Dirigir - PPD (Conforme Ofício CONTRAN n.º 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação); Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); Identidades Funcionais, emitidas pelas polícias federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), polícias estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos; Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade; Passaporte válido;

2) **CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA** - do Representante legal da entidade proponente; No caso de o Documento Oficial de Identificação não possuir o número de CPF;

3) **COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ** - Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação do presente Edital;

4) **CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO** - Será considerado o comprovante que possua data de emissão há, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data de publicação do presente Edital; A data de emissão deve aparecer no documento de maneira explícita. Caso o comprovante não atenda às regras, o Agente Cultural será desclassificado na fase de habilitação. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas; Na ausência deste documento será aceito o documento do ITEM 3 (COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ);

5) **PORTFÓLIOS/CURRÍCULOS DO PROPONENTE E DA EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO** - Poderá ser utilizado o **ANEXO VIII - MODELO DE PORTFÓLIO E/OU CURRÍCULO**. O **PORTFÓLIO/CURRÍCULO** é obrigatório para o proponente e para a EQUIPE PRINCIPAL do projeto, visto que são requisitos de pontuação para os itens "F" - Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas e "G" - Trajetória do proponente, contidos na tabela de análise da "RELEVÂNCIA CULTURAL DO PROJETO."

6) **AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS** [se for necessário] - Para o caso do Agente Cultural e/ou algum membro da EQUIPE PRINCIPAL envolvida diretamente no projeto pleitear a adesão às políticas afirmativas destinadas a: Pessoa Negra (Preta e Parda) ou Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa Trans (Pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans) ou Mulher CIS, ou Pessoa Egressa do Sistema Prisional, ou Pessoa em Situação de Rua, ou Pessoa Refugiada, ou Pessoa Idosa. Deverá ser utilizado o **ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**.

7) **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO** [se for necessário] - Para o caso do representante legal da Pessoa Jurídica ou algum membro da EQUIPE PRINCIPAL, envolvida diretamente no projeto, for proveniente de comunidades e/ou populações tradicionais, tais como: Indígenas ou Ribeirinhos ou Quilombolas, ou Ciganos, ou Pantaneiros, ou Povos de Terreiro, ou da Agricultura familiar. Deverá ser utilizado o **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**. A Declaração de Pertencimento deverá ser assinada pelo Agente Cultural e por 01 (uma) liderança reconhecida pela comunidade ou população para ter efeito de representação. Recomendamos que a declaração seja assinada com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada pela pessoa indicada neste documento; e ainda deverá ser

apresentada a CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA da comunidade/população e dos membros da EQUIPE PRINCIPAL que pleiteiam a adesão às políticas afirmativas.

8) **N.º DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL NA PLATAFORMA "MAPAS MT"**. O número do ID de usuário é um código único atribuído a cada usuário em um sistema ou plataforma online. Para obter o número do ID, o Agente Cultural necessita se inscrever na Plataforma "Mapas MT" no sítio: <https://mapas.mt.gov.br/>. Após o cadastro, na aba "Minha Conta" - "Meu Perfil" - será possível visualizar o número do ID. Esse número deverá ser informado no momento da inscrição do projeto no Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho.

#### ATENÇÃO:

1. No caso de membros da EQUIPE PRINCIPAL que pleiteiam aderir às políticas afirmativas será obrigatório o envio de **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** para efeito de comprovação de sua condição.

2. Junto ao **ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO** [se necessário] - deverá ser apresentada a **CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO RELACIONADO NA DECLARAÇÃO E A CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (TERCEIRO)** deste comprovante de endereço.

#### HABILITAÇÃO

II - LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA HABILITAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS/FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

#### A) PESSOAS FÍSICAS:

1) **COMPROVANTE BANCÁRIO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE E/OU ATESTADO DE TITULARIDADE DA CONTA** - Emitido pela instituição financeira, contendo as informações bancárias e a data de abertura de uma nova conta bancária, que deverá ser utilizada exclusivamente para o projeto, devendo ser aberta em Instituição Financeira Pública Federal, Pública Privada ou Bancos Digitais. Caso o banco não emita comprovante de abertura e/ou atestado de titularidade da conta poderá ser utilizado **ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL**;

2) **EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA CORRENTE ZERADO** - Caso o banco não emita extrato bancário da conta corrente zerado poderá ser utilizado **ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL**.

3) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, junto à Receita Federal do Brasil, emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da data da convocação para formalização. A emissão é online, está disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidainternet/PF/Emitir>;

4) **CERTIDÃO NEGATIVA REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT** - Emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da data da convocação para formalização. A emissão é online, está disponível em: <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>;

5) **CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS DA CIDADE DOMICÍLIO DO PROPONENTE** - Emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da data da convocação para formalização. O proponente deve verificar como é feita a emissão no município em que reside;

6) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - TST. A emissão é online, está disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

#### PESSOAS JURÍDICAS:

**CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO, NO CASO DE PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS** - Serão aceitos, conforme o caso, os seguintes documentos: Registro Comercial; Requerimento de Empresário; Certificado da Condição do Microempreendedor Individual; Ato Constitutivo; Estatuto Social; Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última

alteração ou consolidação respectiva; Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; ou, Outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial;

CÓPIA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE [se for necessário] - conforme documento apresentado no ITEM 1 (CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA), no caso de PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS;

CÓPIA ATUAL DO ESTATUTO SOCIAL - Referente ao estatuto social vigente da entidade proponente. O documento de Estatuto Social deve conter todas as páginas, incluindo a página de assinaturas e registro em Cartório, no caso de PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS;

CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO E POSSE - Referente a diretoria atual da entidade proponente, no caso de PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS. O documento de Ata deve conter todas as páginas, incluindo a página de assinaturas e registro em Cartório;

COMPROVANTE BANCÁRIO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE E/OU ATESTADO DE TITULARIDADE DA CONTA - Emitido pela instituição financeira, contendo as informações bancárias e a data de abertura de uma nova conta bancária, que deverá ser utilizada exclusivamente para o projeto, devendo ser aberta em Instituição Financeira Pública Federal, Pública Privada ou Bancos Digitais. Caso o banco não emita comprovante de abertura e/ou atestado de titularidade da conta poderá ser utilizado ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL;

EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA CORRENTE ZERADO - Caso o banco não emita extrato bancário da conta corrente zerado poderá ser utilizado ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO DOMICÍLIO DA PESSOA JURÍDICA - Emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da data da convocação para formalização;

CERTIDÃO NEGATIVA REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT - Emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da data da convocação para formalização. A emissão é online, está disponível em: <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF - Emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias antes da data da convocação para formalização. Caso não for empregador utilizar o ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR, disponível no site do Edital; A emissão é online, está disponível em: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. A emissão é online, está disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - TST. A emissão é online, está disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Protocolo 1659345

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA**  
- **EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**  
**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de residência, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, conforme descrito no documento de:

- ( ) energia elétrica  
( ) água  
( ) telecomunicação fixa ou móvel  
( ) correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal  
( ) correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas

Emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e está identificado em nome do titular do documento de comprovante de residência, conforme dados abaixo.

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante\*

**DADOS DO TITULAR DO DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, documento de identidade: \_\_\_\_\_  
órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e UF: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_  
naturalidade: \_\_\_\_\_, telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

Eu, titular do comprovante de residência anexado, **RATIFICO** as informações prestadas pelo requerente e **DECLARO** que o requerente reside no endereço indicado nesta declaração, conforme o comprovante de endereço em meu nome.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do titular do comprovante de residência\*

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).  
\* Será considerado como atual o comprovante que possua data de emissão com, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital.

**ATENÇÃO**

Juntamente com essa Declaração é **obrigatório** anexar o documento de comprovante de residência informado neste documento.

Protocolo 1659347

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA**  
- **EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**  
**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**  
**ANEXO V**  
**ORIENTAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

**1. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)?**

1.1. Caso o AGENTE CULTURAL tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas, seja em favor de si mesmo ou relacionado a algum membro da **EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO**, participante da sua proposta, que se identifiquem como pessoa negra (preta e parda) deverão enviar 03 (três) fotografias atualizadas, de maneira individual do **AGENTE CULTURAL E/OU DE CADA MEMBRO DA EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO**, conforme abaixo descrito:

- a) 01 (uma) fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, acessórios ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação da pessoa.  
b) 01 (uma) fotografia deve ser do

lado direito da face, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, acessórios ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação da pessoa.

c) 01 (uma) fotografia deve ser de corpo inteiro, recente, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, acessórios ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação da pessoa.

1.2. As fotos devem ter o formato PDF, JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (cinco Megabytes);

1.3. Em complemento às fotografias, informadas acima, o AGENTE CULTURAL ou o membro da **EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO** devem preencher a autodeclaração conforme modelo constante no **ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS** e anexar **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)**.

## 2. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD?

2.1. Caso o AGENTE CULTURAL tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas, seja em favor de si mesmo ou relacionado a algum membro da EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO participante da sua proposta, todas as pessoas que se identificam como pessoas com deficiência devem enviar um laudo médico que comprove sua condição.

2.2. O Laudo Médico deve conter os dados da pessoa PcD, como seu nome, RG e CPF, data do laudo, especificação da deficiência, Código da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou CIF, detalhes sobre as limitações causadas por sua condição, autorização para tornar a condição pública.

2.3. O Laudo Médico pode ser substituído por comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência para comprovação de sua condição de cotista.

2.4. Em complemento ao documento de Laudo Médico ou ao comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, informados acima, o AGENTE CULTURAL ou o membro da **EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO** deve preencher a autodeclaração conforme modelo constante no **ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS** e anexar **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)**.

## 3. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS TRANS (PESSOA QUE SE IDENTIFIQUE COMO MULHER TRANS, TRAVESTI OU HOMEM TRANS), MULHERES CIS, PESSOAS IDOSAS, PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E PESSOA IMIGRANTE E/OU REFUGIADA?

3.1. Caso o AGENTE CULTURAL tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas seja em favor de si mesmo ou relacionado a algum membro da EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO participante da sua proposta, todas as pessoas que se identificam como Pessoa Trans (pessoa que se identifique como mulher trans, travesti ou homem trans), Mulher CIS, Pessoa Idosa, Pessoa em Situação de Rua e Pessoa Migrante e/ou Refugiada devem preencher a autodeclaração contida no **ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS** e anexar **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)**.

## 4. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL?

4.1. Caso o AGENTE CULTURAL tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas seja em favor de si mesmo ou relacionado a algum membro da EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO participante da sua proposta, todas as pessoas que se identificam como EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL, devem apresentar a Certidão de Cumprimento de Medidas socioeducativas e Medidas sócio protetivas que é fornecida pela instituição de cumprimento da medida, conforme o caso específico, além de apresentar o Anexo VI - Autodeclaração para adesão às Políticas Afirmativas e anexar **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)**.

## 5. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS QUE SE IDENTIFICAM COMO INDÍGENAS, CIGANAS, QUILOMBOLAS, RIBEIRINHAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR?

5.1. Caso o proponente tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas seja em favor de si mesmo ou relacionado a algum membro da EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO participante da sua proposta, todas as pessoas que se identificam como Indígenas, Ciganas, Quilombolas, Ribeirinhas, Pantaneiras, da Agricultura Familiar devem preencher, assinar, e solicitar assinatura de liderança ou representante comunitário na **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**, conforme Modelo contido no Anexo VII. Deverá, ainda, ser anexada a **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)** de ambas as pessoas que assinam o documento.

## 6. GLOSSÁRIO

**6.1. COMUNIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR:** São considerados agricultores familiares os pequenos produtores rurais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. Os

povos e comunidades tradicionais passaram a ser considerados como "agricultores familiares" para efeito da política agrícola somente em 2010. Dentre as 25 milhões de pessoas que são identificadas como povos e comunidades tradicionais, ocupando cerca de 25% do território nacional, estão povos indígenas, quilombolas, ciganos, matriz africana, povos de terreiros, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco-de-babaçu, catadoras de mangaba, apanhadores de sempre-vivas, extrativistas, comunidades de fundo de pasto, faxinalenses, pescadores artesanais, marisqueiras, ribeirinhos, varjeiros, caiçaras, praieiros, sertanejos, geraizeiros, jangadeiros, açorianos, campeiros, vazanteiros, pantaneiros, caatingueiros, pomeranos, entre outros. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: <https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/perguntas-e-respostas>)

**6.2. COMUNIDADES QUILOMBOLAS:** Conforme o art. 2º do Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003, "consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. De modo geral, temos que comunidade remanescente de quilombo é um conceito político-jurídico que tenta dar conta de uma realidade extremamente complexa e diversa, que implica na valorização de nossa memória e no reconhecimento da dívida histórica e presente que o Estado brasileiro tem com a população negra. (Fonte: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protexao-preservacao-e-articulacao/informacoes-quilombolas>)

**6.3. COMUNIDADES PANTANEIRAS:** Pantaneiro é o habitante tradicional do ecossistema Pantanal. Os pantaneiros tradicionais vivem com as condições oferecidas pela própria natureza, adaptando-se aos períodos das chuvas, que alagam a região por um longo tempo. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: Pantaneiro - Wikipédia, a enciclopédia livre)

**6.4. COMUNIDADES RIBEIRINHAS:** Povos ribeirinhos ou ribeirinhas são aqueles que residem nas proximidades dos rios e têm a pesca artesanal como principal atividade de sobrevivência. Cultivam pequenos roçados para consumo próprio e também podem praticar atividades extrativistas, artesanais e de subsistência. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: Comunidades Tradicionais: Ribeirinhos)

**6.5. MULHER CIS:** São mulheres cuja identidade de gênero corresponde ao sexo que lhe foi atribuído no momento do nascimento. (Fonte: <chrome-extension://efaidnbmninnkcepbjggkqglfndmkaj/E-book> 1 - Conceitos e Terminologia Básica)

**6.6. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015.

**6.7. PESSOA IDOSA:** É aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**6.8. PESSOAS IMIGRANTES E/OU REFUGIADAS:** Imigrantes são pessoas que estão fora de seu país de origem, seja por busca de outras oportunidades de vida, ou refugiadas devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: Refugiados | ACNUR Brasil)

**6.9. PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL OU PRIVADAS DE LIBERDADE:** São EGRESSAS todas as pessoas que passaram pelo sistema penitenciário, por qualquer período, mesmo em caráter provisório, e que necessitam de algum atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua prisão (Resolução CNJ n.º 307/2019). Existem algumas definições possíveis de "pessoa egressa do sistema prisional". A Lei de Execução Penal (1984, art. 26) assim define toda aquela que: (A) Está em liberdade definitiva, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de saída do estabelecimento prisional; (B) Está em liberdade condicional, durante o período de prova. A **PRIVAÇÃO DA LIBERDADE** é uma forma de pena adotada pelo Código Penal que consiste na constrição do direito de ir e vir, recolhendo o condenado em estabelecimento prisional com a finalidade de, futuramente, reinseri-lo na sociedade, bem como prevenir a reincidência. Entendem-se ainda por pessoa privada de liberdade no sistema prisional os indivíduos maiores de 18 anos custodiados em unidades prisionais (excluem-se os tutelados pelo Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE). Serão contemplados projetos protagonizados por estas populações ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional; Pena privativa de liberdade x Pena restritiva de direitos - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos

Territórios) PNAISP)

**6.10. POVOS CIGANOS:** Entendemos por ciganos um grupo de pessoas que são nômades ou atualmente fixas, divididos em clãs. Os ciganos estão longe de constituir um povo único e homogêneo, e são divididos em várias etnias. Também são conhecidos como "romi" e ao longo da história Ocidental foram marginalizados por conta do seu modo de vida, considerado incompatível com a sociedade europeia. Hoje estão presentes em diversos territórios brasileiros, inclusive os de Mato Grosso. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: Ciganos: quem são, a cultura e origem deste povo - Toda Matéria)

**6.10. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA:** Se caracteriza por ser um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular, sendo compelidas a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por caráter temporário ou de forma permanente. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: População em situação de rua - Mundo Educação)

**6.11. POVOS DE TERREIRO:** As matrizes africanas deram origem a diversas manifestações culturais no Brasil, além daquelas mais famosas como a Capoeira, o Samba, o Candomblé e Umbanda, existem adeptos de tradições como jarê, terecô e xangô de Pernambuco, o Batuque do Rio Grande do Sul, o Tambor de Mina, e a variação do candomblé no Maranhão. Essas tradições podem ser diferenciadas pelos seus rituais e história, possuindo diversas especificidades, ainda que compartilhem filosofias e influências similares advindas do continente africano. Serão contemplados projetos protagonizados por esta população ou por instituições que os representam ou fazem estatutariamente a defesa de seus direitos. (Fonte: Religiões de matriz africana: quais são e por que sofrem preconceito | Politize!)

**6.12. PESSOAS TRANSGÊNERAS OU PESSOAS TRANSEXUAIS:** são pessoas cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo que lhes foi atribuído no momento do nascimento. Essas pessoas podem ou não modificar sua aparência, ou função corporal, por meios médicos, cirúrgicos ou outros. Para efeito deste edital serão consideradas as Mulheres Trans, Homens Trans e Travestis. (Fonte: chrome-extension://efaidnbmnmbpcjpcglclefindmkaj/E-book 1 - Conceitos e Terminologia Básica)

Protocolo 1659351

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT -  
LITERATURA EM CENA  
- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO  
À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)  
ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de adesão às políticas

afirmativas relativas ao Edital n.º 14/2024/SECEL que me identifico como:

- Pessoa Negra (preta e parda)  
 Pessoa com Deficiência (PcD)  
 Pessoa Trans (pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans)  
 Mulher Cis  
 Pessoa Egressa do Sistema Prisional  
 Pessoa em Situação de Rua  
 Pessoa Imigrante e/ou Refugiada  
 Pessoa Idosa

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante\*

Protocolo 1659357

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT -  
LITERATURA EM CENA  
- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO  
À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)  
ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, Pessoa Física, portador(a) dos documentos de RG sob n.º \_\_\_\_\_, Orgão Emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e

CPF sob n.º \_\_\_\_\_, pertencente à Comunidade

/ População:

- Indígena  
 Ribeirinha  
 Quilombola  
 Cigana  
 Pantaneira  
 Agricultura familiar  
 Povos de terreiro

Localizada no Município de \_\_\_\_\_, no Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para adesão às políticas afirmativas que sou membro reconhecido da comunidade ou população indicada acima e mantenho vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade ou população.

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante\*

**DADOS DA LIDERANÇA DA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO:**

Nome da Comunidade ou População: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos de RG sob n.º \_\_\_\_\_, Orgão Emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF sob n.º \_\_\_\_\_,

na condição de liderança da comunidade ou população acima descrita, **RATIFICO** as informações prestadas pelo declarante.

E **DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante\*

**ATENÇÃO**

\* Apresentar junto desta Declaração a cópia do Documento Oficial de Identificação (frente e verso) da liderança da comunidade ou população).

\*Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659362

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT -  
LITERATURA EM CENA  
- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO  
À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)  
ANEXO VIII  
MODELO DE PORTFÓLIO / CURRÍCULO**

Nome Completo (PF) ou Razão Social (PJ)	Digite aqui
Nome Social (Caso tenha)	Digite aqui
Nome Artístico (Caso tenha)	Digite aqui
Nome Fantasia (PJ)	Digite aqui
Redes Sociais	Digite aqui com WWW.
Tel. Celular Tel. Fixo WhatsApp	Digite aqui com código DDD

**BIOGRAFIA**

Breve texto de apresentação da sua formação e experiência profissional na área da cultura que tenha relação com o objeto proposto em seu projeto.

**PORTFÓLIO/CURRÍCULO**

Insira um único documento que agregue as fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos que mantenham relação com o objeto proposto no projeto, em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

Protocolo 1659363

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT -  
LITERATURA EM CENA  
- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO  
À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)  
ANEXO X**

**AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefone fixo (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefone celular (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
DECLARO que faço sou:

- ( ) Pessoa circense  
( ) Cigano(a)  
( ) Indígena  
( ) Quilombola  
( ) Pessoa refugiada  
( ) Ribeirinho(a)  
( ) Pantaneiro(a)  
( ) Agricultor(a) familiar

E na falta de documentos para comprovação de residência, **AUTODECLARO** para o fim específico de atender ao estabelecido na DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA deste edital, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_;

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante\*

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659365

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT -  
LITERATURA EM CENA  
- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO  
À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)  
ANEXO XI  
FORMULÁRIO ONLINE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE	
NOME COMPLETO (PF) ou NOME SOCIAL (PF) (Caso tenha) ou RAZÃO SOCIAL (PJ)	Digite aqui
N.º DE CPF ou N.º DE CNPJ	Digite aqui
E-MAIL	Digite aqui
TELEFONE	Digite aqui
DADOS PARA ANÁLISE	
FASE DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	( ) IMPUGNAÇÃO DE EDITAL ( ) SELEÇÃO TÉCNICA ( ) HETEROIDENTIFICAÇÃO ( ) HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
RAZÕES DO RECURSO	Digite aqui
CIDADE / DATA	Digite aqui
ASSINATURA	Assine aqui

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659367

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT -  
LITERATURA EM CENA  
- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO  
À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)  
ANEXO XII**

**RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

N.º do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO****2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

**Metas integralmente cumpridas:**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

**Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

**Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS****3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica, etc.

- Sim  
 Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação  
 Livro  
 Catálogo  
 Live (transmissão on-line)  
 Vídeo  
 Documentário  
 Filme  
 Relatório de pesquisa  
 Produção musical  
 Jogo  
 Artesanato  
 Obras  
 Espetáculo  
 Show musical  
 Site  
 Música  
 Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.  
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.  
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.  
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.  
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.  
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.  
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.  
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO****5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

- Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO****6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

1. Presencial.  
 2. Virtual.  
 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):****6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- YouTube  
 Instagram / IGTV  
 Facebook  
 TikTok  
 Google Meet, Zoom, etc.  
 Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:****Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):****6.4 De que forma ocorreram as ações e atividades presenciais do projeto?**

1. Fixas, sempre no mesmo local.  
 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?****6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.  
 Equipamento cultural público estadual.  
 Espaço cultural independente.  
 Escola.  
 Praça.  
 Rua.  
 Parque.  
 Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**9. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Protocolo 1659371

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT -****LITERATURA EM CENA****- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885****SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)****ANEXO XIII****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL N.º 14/2024/SECEL -, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.399/2022 (PNAB), DA LEI N.º 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO N.º 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SENHOR DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG N.º [INDICAR N.º DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF N.º [INDICAR N.º DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI N.º 14.399/2022 (PNAB), da LEI N.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N.º 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO N.º 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo N.º [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente N.º [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à SECEL por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECEL a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pela SECEL e pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei N.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CULTURAL

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do

objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial, devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações, somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto

do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8.7. O Agente Cultural deverá solicitar autorização à SECEL para realizar qualquer substituição dos membros da equipe principal durante a execução do projeto, devendo os substitutos apresentarem as mesmas características, tanto de capacidade técnica, quanto as relativas às pontuações dos critérios sociais das políticas afirmativas dos membros originais, se for o caso.

#### 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

#### 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações, ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes, ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Termo de Execução Cultural será monitorado por um fiscal nomeado para essa finalidade e pela Comissão de Monitoramento instituída pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

11.2 As solicitações de informações ou dúvidas, seja na fase da execução, do monitoramento e da prestação de contas do projeto, deverão ocorrer, exclusivamente, por meio do endereço de e-mail: formacaobibliotecasmt.pnab1@secel.mt.gov.br.

11.3 A comunicação do proponente com a SECEL deverá ser realizada exclusivamente através do endereço de e-mail cadastrado na inscrição do projeto. A comunicação através de mensagem eletrônica realizada por endereço de e-mail terceiro ou desconhecido será ignorada.

#### 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por até 90 (noventa) dias.

#### 13. LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. O AGENTE CULTURAL se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei N.º 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da SECEL.

#### 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

#### 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:  
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:  
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Protocolo 1659374

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I

#### PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885 SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022) ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, proponente deste Edital, Pessoa Jurídica, **AUTODECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que **NÃO SOU EMPREGADOR** e devido a isso não tenho cadastro no sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para emissão do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS através do site da Caixa Econômica Federal.

#### PROponente - RAZÃO SOCIAL:

Digite aqui

#### PROponente - CNPJ:

Digite aqui

#### PROponente - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

Digite aqui

#### PROponente - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

Digite aqui

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proponente\*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante Legal da Pessoa Jurídica

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659378

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I

#### PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885 SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022) ANEXO XV DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu,

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo

expressamente que a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), bem como, terceiros autorizados pela SECEL, em razão do processo seletivo para seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB - Ciclo I disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

#### Dos Dados a serem tratados:

a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; d)

Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e) Número de Inscrição Eleitoral; f) Origem racial/étnica/religiosa; g) Endereço completo; h) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; i) Laudos médicos; j) Fotografia; k) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; l) Certidões e demais documentos fiscais e jurídicos.

**AUTORIZO**, expressamente, que a SECEL, bem como terceiros autorizados pela SECEL, utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que entre em contato com o AGENTE CULTURAL, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido; b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas; c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas as condições, para posterior contratação; d) Para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da SECEL ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de necessidade dos órgãos de controle e fiscalização, dentre outros.

**AUTORIZO** a SECEL a compartilhar meus dados pessoais com os pareceristas externos, com os membros da Comissão de Seleção e Habilitação e da Banca de Heteroidentificação, bem como dar publicidade aos dados objetivando a seleção e a celebração do Termo de Execução Cultural, no caso do AGENTE CULTURAL se CLASSIFICADO no certame, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

**AUTORIZO** a SECEL, bem como a terceiros por ela autorizados, manter e utilizar os dados pessoais do AGENTE CULTURAL durante todo o período seletivo ou contratual, se for o caso, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Agente Cultural\*

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

**Protocolo 1659380**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT -  
LITERATURA EM CENA  
- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO  
À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)  
ANEXO XVI  
DECLARAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que estou **CIENTE DA VEDAÇÃO** de duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa a ser financiado por pelo Edital n.º 15/2024/SECEL/MT. Ademais informo que captei recursos no valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_, por meio de:

- ( ) leis de incentivo fiscal  
( ) patrocínio direto privado  
( ) outros programas e/ou apoios federais, ou estaduais, ou municipais  
( ) outro, informar: \_\_\_\_\_

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Agente Cultural\*

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

**Protocolo 1659382**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT -  
LITERATURA EM CENA  
- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO  
À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)  
ANEXO XVII  
DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO**

Eu, **MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que pretendo participar das Seleções Públicas relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) realizadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT), referente ao ciclo 1 (um), na qualidade de proponente e/ou membro(a) de equipe de projeto cultural, e neste ato me **ABSTENHO** de participar das reuniões do referido Conselho que tratarão das pautas relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Esta declaração compreende como ciclo 1 (um) o recurso da PNAB recebido pela SECEL/MT no ano de 2023.

**NOME DO CONSELHEIRO:**

\_\_\_\_\_  
Digite aqui

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Digite aqui

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Conselheiro\*

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

**Protocolo 1659383**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT -  
LITERATURA EM CENA  
- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO  
À CULTURA - PNAB CICLO I**

**PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)  
ANEXO XVIII**

**DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL**  
Eu, proponente deste Edital de Seleção Pública, na falta de documentos de comprovante bancário de abertura de conta corrente específica para o projeto, **AUTODECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, **ser o(a) titular da Conta Corrente Digital**, cujos dados são os seguintes:

**DADOS DO PROJETO:**

**PROPONENTE - NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:**

\_\_\_\_\_  
Digite aqui

**PROPONENTE - CPF/CNPJ:**

\_\_\_\_\_  
Digite aqui

**DADOS BANCÁRIOS:**

**NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA CORRENTE:**

\_\_\_\_\_  
Digite aqui

**NOME DO BANCO DIGITAL:**

\_\_\_\_\_  
Digite aqui

**AGÊNCIA:**

\_\_\_\_\_  
Digite aqui

**CONTA CORRENTE:**

\_\_\_\_\_  
Digite aqui

**DATA DE ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA DIGITAL:**

\_\_\_\_\_  
Digite aqui

Para preenchimento quando a Declaração for de proponente Pessoa Jurídica - dados do Representante Legal (inclusive MEI):

PROPONENTE - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

PROPONENTE - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

**DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Certifico e dou fé para os devidos fins, que nesta data esta conta corrente digital se encontra **ZERADA** e será utilizada para atender ao projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Agente Cultural/titular da conta bancária digital\*

\* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1659384

**EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1080-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/03323.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM- CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/04/2025**.

**ASSINATURA:** 24/01/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1659046

**EXTRATO DO 05º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1393-2018/SECEL, ref. ao PROCESSO SECEL-PRO-2022/00731.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso - CNPJ nº 04.793.249/0001-52.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/07/2025**.

**ASSINATURA:** 30/12/2024.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1659259

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2113-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/08405.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, e o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE - CNPJ: 04.219.688/0001-56.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos do Termo de Convênio nº 2113-2024, onde fica acrescentado o valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) ao valor da contrapartida, que passa a ser **R\$ 67.100,00** (sessenta e sete mil e cem reais).

**ASSINATURA:** 21/01/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Odair José Vargas - Prefeito do Município de Conquista D'Oeste - MT.

Protocolo 1659305

**EXTRATO DO 01º TERMO “EX-OFFICIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1143-2024/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2024/05921.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o GRUPO ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL COMPANHIA TEATRO MOSAICO - CNPJ nº. 00.881.669/0001-30.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **10/07/2025**.

**ASSINATURA:** 24/01/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1659389

**EXTRATO DO 01º TERMO “EX-OFFICIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1424-2024/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2024/08198.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a AMC ASSOCIACAO MATO GROSSENSE DE CULTURA - CNPJ nº. 18.630.208/0001-50

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **10/04/2025**.

**ASSINATURA:** 24/01/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1659391

**EXTRATO DO 01º TERMO “EX-OFFICIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2014-2024/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2024/07847.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VOLEIBOL - FMTV-** CNPJ nº. 14.936.603/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **18/04/2025**.

**ASSINATURA:** 24/01/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1659396

**EXTRATO DO 01º TERMO “EX-OFFICIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1827-2024/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2024/07416.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o **CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO MATO GROSSO-CTEMT** - CNPJ nº. 20.124.923/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **10/02/2025**.

**ASSINATURA:** 24/01/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1659402

**EXTRATO DO 01º TERMO “EX-OFFICIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1963-2024/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2024/07500.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a **CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO -CORDEMATO** - CNPJ nº. 11.317.627/0001-97.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/03/2025**.

**ASSINATURA:** 24/01/2024.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1659403

**EXTRATO DO 01º TERMO “EX-OFFICIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2199-2024/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2024/08444.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o **INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE** - CNPJ nº. 29.329.468/0001-06.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **10/09/2025**.

**ASSINATURA:** 24/01/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1659407

**EXTRATO DO 01º TERMO “EX-OFFICIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1811-2024/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2024/07149.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO DESPORTO AGROPECUARIO, EDUCATIVO, CULTURAL E TURISMO - AMAD - CNPJ nº. 00.881.669/0001-30.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **13/03/2025**.

**ASSINATURA:** 24/01/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1659412

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2024

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação do Parecer Jurídico nº 2945/SGAC/PGE/2024 às (fls. 710-763), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

## PROCESSO: SES-PRO-2024/74392

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos em Pediatria, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.671.700,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil, e setecentos reais).

**DESPESA:** 33.90.39

**FONTE:** 1.600.0000

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1659418

## PORTARIA Nº 035/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

<b>CONTRATO Nº 214/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/12/2024 A 30/11/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: VIMEDIC CONSULTORIO LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - H.R. DE COLÍDER</b>	
De: Luciney Rodrigues dos Santos - Matrícula 95186	Para: Dayane Mariscal Carbo- Matrícula: 320227
<b>CONTRATO Nº 112/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/12/2024 A 16/05/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL - H.R. DE COLÍDER</b>	
De: Luciney Rodrigues dos Santos - Matrícula 95186	Para: Dayane Mariscal Carbo- Matrícula: 320227
<b>CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 28/02/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: OI - FIXO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CIAPS- ADAUTO BOTELHO</b>	
De: José Mauricio Pereira Filho - Matrícula: 258104	Para: Afonsilene Aparecida De Oliveira Matrícula: 265420

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1659131

## PORTARIA Nº 036/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 012/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/01/2025 A 19/01/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: NUTRANA LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - H.E. METROPOLITANO</b>	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
<b>FISCAL TITULAR DO CONTRATO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO</b>
Aline Dias de Moura - Matrícula: 109560	Eula Gaiva Gomes Monteiro - Matrícula: 114093
<b>CONTRATO Nº 084/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/09/2024 A 23/09/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DE GESTÃO HOSPITALAR</b>	
Oberdan Ferreira Coutinho Lira - Matrícula: 118858	
<b>FISCAL TITULAR DO CONTRATO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO</b>
Mirian Rosseto - Matrícula: 327455	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385
<b>GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DE UNIDADES ESPECIALIZADAS</b>	
Luiz Antonio Ferreira - Matrícula: 114103	
<b>FISCAL TITULAR DO CONTRATO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO</b>
Tatiane de Moraes Pinheiro - Matrícula: 293089	Paulo Henrique de Almeida - Matrícula: 293116
<b>GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
<b>FISCAL TITULAR DO CONTRATO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO</b>
Mayara Galvão Nascimento - Matrícula: 273833	Eder Del Barco Nishioka - Matrícula: 115533
<b>GESTOR DE CONTRATO - GABINETE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063	
<b>FISCAL TITULAR DO CONTRATO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO</b>
Tatiana Helena Belmonte - Matrícula: 60654	Ivo Sérgio Guimarães Brites - Matrícula: 109891
<b>CONTRATO Nº 034/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/02/2025 A 14/02/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE SORRISO</b>	
Ivone De Carvalho - Matrícula: 90087	
<b>FISCAL TITULAR DO CONTRATO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO</b>
Luana Mônica de Jesus Souza - Matrícula: 305618	Maria Natália C. de Sousa - Matrícula: 281800
<b>CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/08/2024 A 22/08/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: OI - FIXO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	
<b>FISCAL SETORIAL - H.R. DE ALTA FLORESTA</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - H.R. DE ALTA FLORESTA</b>
Rafaela Monteiro Vaz Borges - Matrícula: 345538	Anna Lais Pacheco Gabriel - Matrícula: 281189
<b>FISCAL SETORIAL - H.R. DE CÁCERES</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - H.R. DE CÁCERES</b>
Gilson Ferreira Ortiz - Matrícula: 74962	João Paulo Borges da Silva - Matrícula: 280867
<b>FISCAL SETORIAL - H.R. DE CÁCERES - ANEXO I</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - H.R. DE CÁCERES - ANEXO I</b>
Gilson Ferreira Ortiz - Matrícula: 74962	João Paulo Borges da Silva - Matrícula: 280867
<b>FISCAL SETORIAL - H.R. DE COLÍDER</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - H.R. DE COLÍDER</b>
Cleiton Rafael Macari - Matrícula: 294760	Diogo Cardoso da Silva - Matrícula: 294761
<b>FISCAL SETORIAL - H.R. DE RONDONÓPOLIS</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - H.R. DE RONDONÓPOLIS</b>
Rodolpho Schwingel de Souza - Matrícula: 210341	Eliane Miranda Bezerra Garcia - Matrícula: 115850
<b>FISCAL SETORIAL - H.R. DE SINOP</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - H.R. DE SINOP</b>

Amauri Luiz Defacci - Matrícula: 299019	Alisson Lucas Philippsen - Matrícula: 332181
<b>FISCAL SETORIAL - H.R. DE SORRISO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - H.R. DE SORRISO</b>
Anderson Fabio Chenet - Matrícula: 86194	Hugo D Leon Ferreira Barbosa - Matrícula: 319359
<b>FISCAL SETORIAL - H.E. SANTA CASA</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - H.E. SANTA CASA</b>
Marcelo Gramari - Matrícula: 348992	Jony de Jesus Pinheiro Matrícula: 96510
<b>FISCAL SETORIAL - H.E. METROPO-LITANO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - H.E. METROPOLITANO</b>
Vinicius Tavares Cebalho - Matrícula: 299209	Gabriel Freitas Vasconcelos - Matrícula: 300209
<b>CONTRATO Nº 005/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/01/2025 Á 14/01/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE SINOP</b>	
Jean Carlos Alencar da Silva Matrícula: 106244	
<b>FISCAL TITULAR DO CONTRATO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO</b>
Tatiane Soares Stadnik - Matrícula: 292875	Gleisson Ribeiro Barboza - Matrícula: 289341

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1659168

**PORTARIA Nº 037/2025/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

<b>CONTRATO Nº 108/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/07/2025 A 24/07/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE TANGARÁ DA SERRA</b>	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Fernando Rafael Castaldelli Santana - Matrícula: 322593	João Gabriel Carvalho Callejas - Matrícula: 295206
<b>CONTRATO Nº 149/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/09/2023 A 13/09/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: MEDEIROS E CURVO LTDA</b>	
<b>FISCAL SETORIAL - CRIDAC CER III</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CRIDAC CER III</b>
Vilma Ferreira Xavier - Matrícula: 93209	Bruna de Almeida Pasetti - Matrícula: 273187
<b>CONTRATO Nº 223/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 07/12/2025 A 06/12/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - VIGILÂNCIA E SAÚDE</b>	
Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Matrícula: 68194	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
João Sansão Maciel - Matrícula: 41648	Marx Rocha Camarão - Matrícula: 252299
<b>CONTRATO Nº 352/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/12/2024 A 25/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: PROTESIS DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE COLÍDER</b>	
Grazielle Scarpim Guimarães - Matrícula: 59513	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Dayane Mariscal Carbo - Matrícula: 320227	Maria Pereira França - Matrícula: 122739

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1659229

**PORTARIA Nº 038/2025/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 212/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/01/2025 A 01/02/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICO LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
De: Oberdan Ferreira Coutinho Lira - Matrícula: 118858	Para: Wellyngton Alessandro Dolce - Matrícula 233157

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1659240

**PORTARIA Nº 039/2025/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 154 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação do sobre a prorrogação do cofinanciamento estadual excepcional do Termo de Compromisso Nº 322/2023, referente ampliação de recursos destinados ao bloco de média e alta complexidade para realização de cirurgias eletivas do município de **Paranaíta**, no valor total de **R\$ 1.980.000,00** (um milhão novecentos e oitenta mil reais) **em parcela única.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 1.980.000,00** (um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2520/2728

**Fonte:** Estadual

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 154 de 09/05/2024	Paranaíta	ÚNICA	R\$ 1.980.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.980.000,00</b>

Protocolo 1659310

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 445/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 445/2022/GBSES, publicada no Diário Oficial nº 28.275, de 29 de junho de 2022, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para Construção de Unidade de Saúde no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 3 parcelas a serem pagas conforme Termo de Compromisso.

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação da fonte de recurso disposta no Artigo 2º da Portaria nº 445/2022/GBSES para fins de pagamento das parcelas subseqüentes ao município de Paranaíta-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em partes, o artigo 2º da Portaria nº 445/2022/GBSES, de 29 de junho de 2022 e seu Anexo Único, conforme segue:

**Onde se lê:**

**Fonte de Recurso:** 134

**Leia-se:**

**Fonte de Recurso:** Estadual

**Onde se lê:**

## ANEXO ÚNICO

## RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO						
MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	SIGADOC	PARCELA	VALOR PARCELA	AÇÃO	FONTE
Paranaíta	R\$ 2.000.000,00	SES-PRO-2022/25347	1ª PARCELA	R\$ 600.000,00	3745	134
			2ª PARCELA	R\$ 400.000,00	3745	134
			3ª PARCELA	R\$ 1.000.000,00	3745	134

**Leia-se:**

## ANEXO ÚNICO

## RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO						
MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	SIGADOC	PARCELA	VALOR PARCELA	AÇÃO	FONTE
Paranaíta	R\$ 2.000.000,00	SES-PRO-2022/25347	1ª PARCELA	R\$ 600.000,00	3745	134
			2ª PARCELA	R\$ 400.000,00	3745	Estadual
			3ª PARCELA	R\$ 1.000.000,00	3745	Estadual

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria nº 445/2022/GBSES permanecem inalteradas.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**Protocolo 1659324**

**PORTARIA Nº 040/2025/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o DECRETO N.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso; Art. 26, §1º Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT.

**CONSIDERANDO** a proposta nº 078/2024 de adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Teles Pires de Mato Grosso, ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, totalizando o valor de R\$

43.806.228,16 (Quarenta e três milhões oitocentos e seis mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos);

**CONSIDERANDO** o Ofício 004/2025 o qual indica o município de Lucas Do Rio Verde - MT, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.386.056/0001-42) para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

**CONSIDERANDO** a Proposição Operacional Da Comissão Intergestores Regional Nº 026 de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação da proposta de execução de cirurgias, consultas e exames complementares eletivos, através do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 292 de 10 de outubro de 2024, que resolve aprovar a Proposta nº 078/2024, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região vale do Teles Pires, totalizando o valor de R\$ 43.806.228,16 (Quarenta e três milhões oitocentos e seis mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), e a antecipação do pagamento de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap.IX,Art.26º, III §1º ao §4º da Portaria nº 0728/2024/GBSES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 13.141.868,44 (Treze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada pelo **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, para o Fundo Municipal de Saúde de Lucas Do Rio Verde - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

**Fonte de Recursos:** 1.500.1002

**Natureza de Despesas:** 3.3.41.41.010.

**Ação (P/A/OE):** 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

**Subação/entrega 4:** Financiamento de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do SUS em Mato Grosso

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

#### ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	TOTAL
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 13.141.868,44

Protocolo 1659370

#### SEAF

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0910/2024/SANTA RITA DO TRIVELATO PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/01241

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF** CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO** CNPJ nº 04.205.596/0001-17

**OBJETO:** Ampliar a oferta de serviços de mecanização agrícola aos agricultores familiares do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, por meio da aquisição de trator agrícola adequado, visando aumentar a eficiência da produção agrícola, melhorar a renda dos agricultores familiares e promover práticas agrícolas sustentáveis.

**Emenda Parlamentar** Nº 56, Gilberto Cattani, 200.000,00

**Valor:** R\$ 359.966,67

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 21/01/2026.

**SIGNATÁRIOS:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado da SEAF e VOLMIR BASSANI - Prefeito de Santa Rita Do Trivelato

**DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2025

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1659309

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 1158/2022 PROCESSO SEAF-PRO-2022/01751

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - CNPJ nº. 03.773.942/0001-09

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E A PREFEITA DE PEDRA PRETA, SRA. IRACI FERREIRA DE SOUZA

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT

ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1659319

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 0291/2020 PROCESSO SEAF-PRO-2022/03307

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - CNPJ nº. 03.579.836/0001-80

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA, SR. JACSON MARLON NIEDERMEIER

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT

ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1659320

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 588/2017 PROCESSO SEAF-PRO-2022/03396

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - CNPJ nº. 37.465.143/0001-89

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE ALTO BOA VISTA, SR JOSÉ PEREIRA MARANHÃO

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT

ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1659323

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 1095/2023 PROCESSO SEAF-PRO-2023/01287

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE JURUENA - CNPJ nº. 24.950.461/0001-93

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE JURUENA, SR. MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT

ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1659326

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 1964/2022 PROCESSO SEAF-PRO-2022/02248

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - CNPJ nº. 01.614.519/0001-22

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE NOVA LACERDA, SR. AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT

ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1659329

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº  
0817/2022  
PROCESSO SEAF-PRO-2022/01723**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - CNPJ nº. 03.238.581/0001-92

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE NOVO SÃO JOAQUIM, SR. LEONARDO FARIA ZAMPA

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA  
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT  
ORIGINAL ASSINADO**

Protocolo 1659330

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº  
2732/2022  
PROCESSO SEAF-PRO-2022/01667**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - CNPJ nº. 03.773.942/0001-09

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E A PREFEITA DE PEDRA PRETA, SRA. IRACI FERREIRA DE SOUZA

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA  
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT  
ORIGINAL ASSINADO**

Protocolo 1659332

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº  
1167/2022  
PROCESSO SEAF-PRO-2022/01580**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - CNPJ nº. 24.950.495/0001-88

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE CAMPO VERDE, SR. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA  
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT  
ORIGINAL ASSINADO**

Protocolo 1659342

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº  
0358/2021  
PROCESSO SEAF-PRO-2022/03247**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - CNPJ nº. 24.950.495/0001-88

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio

original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE CAMPO VERDE, SR. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA  
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT  
ORIGINAL ASSINADO**

Protocolo 1659344

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº  
2197/2023  
PROCESSO SEAF-PRO-2023/02140**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE JUINA - CNPJ nº. 15.359.201/0001-57

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE JUINA, SR. PAULO AUGUSTO VERONESE

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA  
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT  
ORIGINAL ASSINADO**

Protocolo 1659349

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº  
0519/2021  
PROCESSO SEAF-PRO-2022/03246**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNPJ nº. 03.507.530/0001-19

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, SR. OSMAR FRONER DE MELLO.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA  
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT  
ORIGINAL ASSINADO**

Protocolo 1659353

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº  
0211/2023  
PROCESSO SEAF-PRO-2022/02190**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNPJ nº. 03.507.530/0001-19

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, SR. OSMAR FRONER DE MELLO.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA  
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT  
ORIGINAL ASSINADO**

Protocolo 1659355

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº  
0212/2023  
PROCESSO SEAF-PRO-2022/01142**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNPJ nº. 03.507.530/0001-19

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** E O PREFEITO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, SR. **OSMAR FRONER DE MELLO**.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1659359

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº  
1707/2023  
PROCESSO SEAF-PRO-2023/02237**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNPJ nº. 03.507.530/0001-19

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** E O PREFEITO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, SR. **OSMAR FRONER DE MELLO**.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1659366

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº  
0207/2023  
PROCESSO SEAF-PRO-2023/00400**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNPJ nº. 03.507.530/0001-19

**OBJETO:** Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** E O PREFEITO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, SR. **OSMAR FRONER DE MELLO**.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1659368

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0002/2025  
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/03677**

**OBJETO:** 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ

**PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.

**PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR DA MINEIRA

**CNPJ:** 12.081.788/0001-97

**PRAZO:** 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

**ASSINAM:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

**PRESIDENTE:** ALESSANDRA CARNEIRO DE SOUSA

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 23 DE JANEIRO DE 2025

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0006/2025  
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2025/00071**

**OBJETO:** 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT

**CNPJ:** 01.614.521/0001-00

**PRAZO:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

**ASSINAM:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

**PREFEITO:** EDER LEANDRO SETTER

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 24 DE JANEIRO DE 2025

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0142/2024  
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/03437**

**OBJETO:** 01 (UMA) GRADE ARADORA DE 14 DISCOS E 01 (UMA) GRADE NIVELADORA DE 28 DISCOS

**PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.

**PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE COLORADO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**CNPJ:** 24.672.487/0001-17

**PRAZO:** 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

**ASSINAM:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

**PRESIDENTE:** JOSE CALTRAN

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 24 DE JANEIRO DE 2025

Protocolo 1659404

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 148/2025 - REITORIA**

Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2025.

*Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso*

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

**CONSIDERANDO** o Registro de Empregados, e outros documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.

**CONSIDERANDO** o Processo n. 23065.000322/2025-66, o Ofício nº 197/2025 -PRAD/SMF, datado de 21/01/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECONHECER** o Vínculo Contratual da Servidora **JOCINEIDE MACEDO KARIM**, matrícula nº **80737**, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o Cargo de Professora Auxiliar I, pelo período de **01/03/1999 a 28/02/2001**.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)  
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA  
REITORA

Protocolo 1659254

AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025  
REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2025 (AGER-ATA-2025/00007)

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de 2025, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes a distância, os servidores da AGER/MT, Janice Alves, Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos (SREE), Amanda Maria Vieira Raimundo, Analista Reguladora da SREE, Sarah Souza Silva, Superintendente Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias em substituição e a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT. Representando a SINFRA registra a presença da Senhora Natália Evelyn Gushão Osorski, Superintendente e os representando a Interessada, Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A os Senhores, Mário Luiz de Abreu e Silva, Diretor-Presidente, Cleiton Silva, Jurídico/Regulatório e Marcio Parizzato, Gerente de Operações.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, o mesmo informou que considerando a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Primeira Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 01ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2024/03021, da empresa Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A que requereu o Segundo Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão no 006/2021/00/00 - SINFRA, tendo como Diretor Relator o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias. Informou também que a presente sessão foi convocada em DOE através do nº 28.911, página 4, em 17 de janeiro de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

**Passou a tratar do item de Pauta:**

Processo nº AGER-PRO-2024/03021, da empresa Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A que requereu o Terceiro Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão no 006/2021/00/00 - SINFRA. O Diretor Relator do processo é o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias. Que após a leitura do Relatório o Presidente Regulador, abriu a palavra aos legitimados, iniciando pelo Poder Concedente, onde manifestou não haver nada a declarar, em seguida a Interessada cumprimentou a todos. Em ato contínuo o Presidente perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade. Diante disto, o presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para apresentação do seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Não havendo manifestações o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Por estarem todos presentes, iniciou pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, o qual o parabenizou pela atenção ao processo de maneira célere e acompanhou o voto do Relator. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares também parabenizou o Relator e toda a equipe técnica e votou com o Relator, por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, votou com o relator do processo e o parabenizou pelo mesmo.

**Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no Processo AGER-PRO-2024/03021 que trata do Terceiro Reajuste de Tarifa Anual Contrato de Concessão no 006/2021/00/00 - SINFRA.**

Diante do exposto, após análise dos autos do processo em consonância com o Parecer n. 3.358/SGAC/PGE/2024 e 236/2024/AGR e da Nota Técnica n. 00009/2025/SREE/AGER a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Relator, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, proferiu a seguinte decisão:

**Por unanimidade decidiu** pelo deferimento do pedido da Concessionária Via Norte Sul Rodovias S/A quanto ao reajuste da Tarifa Básica de Pedágio

do Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA, nos seguintes termos:

a) fixação da tarifa básica de pedágio em R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) como tarifa teto e, que a mesma reproduza seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato, começando a sua vigência a partir do dia 27 de janeiro de 2025, após a aprovação pela Diretoria Executiva da AGER, sendo facultada a Concessionária a cobrança de tarifas inferiores ao teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da SREE.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1658960

**PORTARIA Nº 001/2025/AGER/MT**

Instituir comissão de Trabalho para acompanhamento do 1º Termo Aditivo ao TAC - Processo nº 317631/2020 no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011, e Considerando decisão da Diretoria Executiva da AGER, decisão na 20ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar membro da Comissão de Trabalho para acompanhamento do 1º Termo Aditivo ao TAC - Processo nº 317631/2020, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

**Art. 2º** Remover o servidor: Jossy Soares pela nova Chefe de Unidade de Normatização, Dra. Cristiana Santos Rodrigues do Espírito Santo;

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**I - Coordenação**

Cristiana Santos Rodrigues do Espírito Santo; e Adriana Queiroz Okde.

**II - Membros**

Vaniele Fior de Castro; Carolin Fernanda Botelho; Tânia Maria Porto de Moraes; Clarice Aparecida Zunta; Carlos Alberto da Silva Neves; Paulo Augusto Krein Leite; e Thiago Alves Bernardes.

**Art. 4º** Revogar a Portaria 034/2022 e anteriores que contenham o mesmo objeto e esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente) **Luís Alberto Nespolo** Presidente Regulador  
AGER/MT

Protocolo 1659044

## PORTARIA Nº 002/2025/AGER/MT

Institui comissão permanente com o objetivo de organizar as Audiências Públicas de Ouvidoria da AGER/MT.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011, e

**Considerando** a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER, na 13ª Reunião Ordinária Administrativa realizada em 13 de agosto de 2024.

**Considerando** comunicação interna nº 01514/2024/DRO/AGER a inclusão do servidor Arnildo Lopes de Souza, como novo membro da referida comissão.

**Resolve**

**Art. 1º** Institui comissão permanente com o objetivo de organizar as Audiências Públicas de Ouvidoria da AGER/MT, observando o disposto na Resolução n. 003/2022.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Josy Soares - Coordenador;  
Clarice A. Zunta;  
Maurício de Oliveira Lobo Júnior;  
Arnildo Lopes de Souza;  
Cristiana Espírito Santo Rodrigues Santos;  
Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho;  
Aroldo de Luna Cavalcante;  
Deodato Fernandes;  
Carolin Fernanda Botelho;  
Damaris Cristina de Lima.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga a Portaria nº 022/2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRE-SE.

Curitiba/MT, 22 de janeiro de 2025.

(assinado o original)

**LUIS ALBERTO NESPOLO**

Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1659048

## Portaria nº 003/2025/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar nº 429, de julho de 2011, no Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022 e na CI nº 00121/2025/SRTR/AGER recebida, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, referente ao ciclo avaliativo concluído em 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, conforme descritivo abaixo:

Analista Regulador			
Matrícula/Vínculo	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
110096/001	Emerson Almeida de Souza	06/10/2023 a 05/10/2024	77,78
97123/001	Fernando Barbosa	28/01/2024 a 27/01/2025	Avaliação não efetuada conforme Art. 12 do Decreto 1303/2022
97125/001	Gisele Auxiliadora de Almeida Rios	14/01/2024 a 13/01/2025	96,17
233622/002	Luara Santana Henry Martinelli	13/10/2023 a 12/10/2024	94,94
124398/001	Paulo Henrique Monteiro Guimaraes	05/07/2023 a 04/07/2024	96,56
Técnico Administrativo			
250928/001	Adenil Inácia de Souza	11/11/2023 a 10/11/2024	95,33
250796/001	Damaris Cristina de Lima Faria	22/10/2023 a 21/10/2024	98,72
250727/001	Emília Donario Albano Da Silva	21/10/2023 a 20/10/2024	94,22
251002/001	Gilda Gomes Dias de Barros	06/11/2023 a 05/11/2024	97,83
250930/001	Idair da Silva Rodrigues Caroni	29/10/2023 a 28/10/2024	96,17

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

**Luis Alberto Nespolo**

Presidente Regulador

Protocolo 1659049

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0013/2025

**COOPERANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**COOPERADO:** PREFEITURA DE TAPURAH - MT, CNPJ: 24.772.253/0001-41.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

**VIGÊNCIA:** 23/01/2025 a 22/01/2030.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00021.

**ASSINAM:** Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado ALVARO GALVAN.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em [https://www.juceamat.mt.gov.br/termo\\_de\\_cooperacao](https://www.juceamat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao).

Protocolo 1658968

## PORTARIA Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

**Art. 2º** - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 0013/2025	MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT	Rafael Vitalino Ferreira Coelho - Matrícula 225440	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.**

**Manoel Lourenço de Amorim Silva**

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1659425

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2024/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 134/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica: **PARECIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - CNPJ: 31.297.920/0001-47.**

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2024/14310, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **21/01/2025 a 20/01/2026.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11303, Programa: 516, Ação: 2029, Fonte: 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ELIANE PALUDO / PARECIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Protocolo 1658965

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/MTS**

**DA ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, CNPJ - 15.011.059/0001-52.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, para atender a necessidade do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 31/01/2025 à 30/01/2026.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado.

**DO VALOR:** R\$ 646.803,92 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e noventa e dois centavos).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - representante da Empresa - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

Protocolo 1659197

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2021/MTS**

**DA ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 038/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA - CNPJ: 20.472.706/0001-98.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/10923**, através do Edital para Credenciamento nº 002/2016/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **27/01/2025 a 26/01/2026.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA / ALEX MARCOS CUBA / CONTRATADA.

Protocolo 1659386

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2022/MTS**

**DA ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 059/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CECORD - CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA LTDA - CNPJ: 10.247.469/0001-83.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/10917**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/01/2025 a 24/01/2026.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos ANA LUISA GUERRA MACHADO/CECORD - CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1659409

**PORTARIA Nº 02/2025/MATO GROSSO SAÚDE**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e considerando o disposto nas Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.902 de 16 de Abril de 2013, e, considerando ainda o Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, abaixo relacionados, referentes aos ciclos avaliativos mencionados, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

**CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**

MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	09/12/2023 a 08/12/2024	91,89
83226	Mário Márcio de Arruda	23/12/2023 a 22/12/2024	93,56

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de Janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

**Misma Thalita dos Anjos Coutinho**

Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1659026

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2021/INDEA-MT PROCESSO INDEAMT-PRO-2024/18778**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses e concessão de reajuste contratual com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**DA VIGÊNCIA:** Prorrogação por 12 (doze) meses, com período de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

**DO REAJUSTE E DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** Aplicação de reajuste de 4,873010% com base no IPCA. Após o reajuste, o valor mensal será de R\$ 256.220,44 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) e o valor anual será de R\$ 3.074.645,28 (três milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). O reajuste será vigente a partir da data estabelecida neste Termo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17303; Projeto Atividade: 2009.9900; Natureza de Despesa: 3391.4000/4491.4000 e Fonte: 1.501.0000.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo servidor Sr. FÁBIO VINÍCIUS DA SILVA - Matrícula n.º 249995 e o Fiscal substituto o servidor Sr. AROLDI PANIAGO JÚNIOR - Matrícula n.º 252759, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus termos aditivos anteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** Luiz Gustavo Tarraf Caran - Presidente/INDEA-MT (em Substituição Legal). Cleberon Antônio Sávio Gomes - Diretor-Presidente/ Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Protocolo 1658947

**PORTARIA Nº 041/2024/INDEA MT**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017: Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº INDEAMT-PRO-2024/05114 e manutenção da comissão processante; Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da constituição Federal; RESOLVE: Art.1º Manter os atuais Membros da Comissão Processante designados pela Portaria 098/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.713 em 01/04/2024 pág. 55 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **27 de janeiro de 2025** do referido Processo Administrativo Disciplinar. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Assinado digitalmente no SIGADOC)

Protocolo 1659043

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZJ5728	DT00D957JQ	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
NIY2019	DT00D957JR	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
NIY2019	DT00D957JS	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NTY2C56	DT00D957JV	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
NTY2C56	DT00D957JW	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
SPM5F81	DT003350AF	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
JYK4899	DT00ME10U9	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
OAR4603	DT00LX10DR	16/01/2025	23/01/2025	7285-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
OBH4885	DT00LX10DQ	16/01/2025	23/01/2025	7285-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
OBM3F36	DT00LX10DN	16/01/2025	23/01/2025	7285-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QBN7F83	DT00LX10DS	16/01/2025	23/01/2025	7285-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QCA6A77	DT00LX10DT	16/01/2025	23/01/2025	7285-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QCO7E16	DT00LX10DY	16/01/2025	23/01/2025	7285-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QCW4197	DT00LX10DU	16/01/2025	23/01/2025	7285-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QQJ1J06	DT00LX10E0	16/01/2025	23/01/2025	7285-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
RDFOC42	DT00LX10DM	16/01/2025	23/01/2025	6769-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
RTF0I53	DT00LX10DO	16/01/2025	23/01/2025	7285-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
SPH8H20	DT00LX10E1	16/01/2025	23/01/2025	7285-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
NJA2E46	DT002B20NC	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJ0688	DT002B20ND	16/01/2025	23/01/2025	5045-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJ0688	DT002B20NE	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JZD1H85	DT002S63FR	16/01/2025	23/01/2025	6769-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
NJB5G43	DT002S63FV	16/01/2025	23/01/2025	5169-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$2.934,70
NJB5G43	DT002S63FW	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
QBW6D26	DT002S63FT	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
QCH1J24	DT002S63FQ	16/01/2025	23/01/2025	6580-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPG8E93	DT002S63FU	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
JZB4584	DT00LR10EN	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCY3E87	DT00LR10EO	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NPF7D13	DT002K225X	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
HSG6963	DT008K30AD	16/01/2025	23/01/2025	5045-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
HSG6963	DT008K30AE	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPN3C51	DT008S10JY	16/01/2025	23/01/2025	6912-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$88,38
QCH8E25	DT001T7134	16/01/2025	23/01/2025	6580-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCH8E25	DT001T7135	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
KAU3J55	DT006B6067	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JZS8068	DT002X621V	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JZS8068	DT002X621W	16/01/2025	23/01/2025	6726-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
JZS8068	DT002X621X	16/01/2025	23/01/2025	6637-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
JZS8068	DT002X6220	16/01/2025	23/01/2025	6580-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJG5548	DT002X621R	16/01/2025	23/01/2025	5045-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
OBR7J44	DT002X621T	16/01/2025	23/01/2025	6580-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RAP6D75	DT002X621P	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RAP6D75	DT002X621Q	15/01/2025	23/01/2025	5193-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPN4D39	DT002X621U	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPT4C49	DT002X621O	15/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
KAO6544	DT008H1054	15/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
KAO6544	DT008H1055	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
KAO6544	DT008H1056	16/01/2025	23/01/2025	6912-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$88,38
KAG1445	DT007B40CN	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
KAG1445	DT007B40CO	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
BBY4B77	DT00LU105D	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCA5C39	DT00LU105F	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPC8H10	DT00LU105C	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JZM2F83	DT00B010AT	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
KAQ8246	DT007V2099	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
QCZ8943	DT007V209B	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RRQ1164	DT007V209A	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPS5C94	DT007V2098	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
QCL2J30	DT0025403X	16/01/2025	23/01/2025	5274-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$2.934,70
QCO6121	DT0025403Y	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBC0107	DT00BU20SR	16/01/2025	23/01/2025	6530-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NJA8176	DT00G620P2	16/01/2025	23/01/2025	6602-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBI5A87	DT00G620P1	16/01/2025	23/01/2025	5452-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
RAW9B42	DT00G620P0	16/01/2025	23/01/2025	6653-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
KAF3683	DT00N310AZ	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NGP1243	DT00N310B4	16/01/2025	23/01/2025	7366-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
NTX2C65	DT00N310B2	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
OAX7912	DT00N310B0	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QWT8E60	DT00N310B1	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
RAW3183	DT00ST100S	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPQ3J76	DT00ST100T	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JYW5329	DT002D51UI	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JZY0029	DT002D51UG	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCX7123	DT002D51UF	16/01/2025	23/01/2025	5193-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJ6D28	DT005N30L5	16/01/2025	23/01/2025	7030-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJ6D28	DT005N30L6	16/01/2025	23/01/2025	7099-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NPF4787	DT00MQ10CD	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
KAQ6326	DT00DU8007	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJM8831	DT002H20F1	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJM8831	DT002H20F2	16/01/2025	23/01/2025	6653-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
RRM3J11	DT002H20F3	16/01/2025	23/01/2025	5878-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QBV1H83	DT00M9108X	16/01/2025	23/01/2025	6769-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
EUQ7C72	DT00M612FQ	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
EUQ7C72	DT00M612FR	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
HSJ1250	DT00M612EO	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
HSJ1250	DT00M612EP	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JYF9874	DT00M612EX	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JYK0218	DT00M612FC	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JYK0218	DT00M612FD	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
KAB1D28	DT00M612FE	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
KAB1D28	DT00M612FF	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
MAF6838	DT00M612ER	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NJH3793	DT00M612F1	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJH3793	DT00M612F2	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
NJM1H30	DT00M612F3	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJM1H30	DT00M612F4	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NPK6198	DT00M612EZ	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NRP6289	DT00M612FP	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NUB8182	DT00M612F0	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBB2A71	DT00M612FK	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBG9B40	DT00M612FT	16/01/2025	23/01/2025	6700-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QBT5968	DT00M612FS	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBV0821	DT00M612FM	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCB6E84	DT00M612FH	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RGC3J26	DT00M612EY	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RR18C96	DT00M612F6	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RRL2J97	DT00M612F5	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RRS3C67	DT00M612EW	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RRX1C24	DT00M612EV	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPC7F58	DT00M612FA	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
SPC7F58	DT00M612FB	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SP14H85	DT00M612EU	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
PRN4B64	DT005Y30LP	16/01/2025	23/01/2025	6637-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
RRY0J27	DT005630CM	16/01/2025	23/01/2025	7633-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
CSZ9579	DT005V40P5	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
EPY2307	DT005V40P7	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NPH7503	DT005V40P6	16/01/2025	23/01/2025	6912-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$88,38
QCC5B01	DT005V40PA	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
RAY6A12	DT005V40P8	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
MCC1523	DT0073503K	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPR5E89	DT0073503L	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPM3F81	DT007440FE	15/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
JZL4292	DT00C3108H	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JZT8354	DT00C3108I	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
JZT8354	DT00C3108J	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPJ6J27	DT00C3108K	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPJ6J27	DT00C3108L	16/01/2025	23/01/2025	5274-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$2.934,70
SPJ6J27	DT00C3108N	16/01/2025	23/01/2025	6653-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
KAQ4179	DT00IS10J8	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
OAU0192	DT00IS10JB	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
NPH3877	DT00BY10QX	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
NPH3877	DT00BY10QY	16/01/2025	23/01/2025	6556-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NPH3877	DT00BY10QZ	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJV4E29	DT00MX107H	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NPK1G16	DT00CP10CB	16/01/2025	23/01/2025	6270-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
BBO1477	DT002U81VA	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
KAM1340	DT002U81V4	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJE2714	DT002U81VK	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NTZ0J54	DT002U81VD	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBA9110	DT002U81V5	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBK8D34	DT002U81VL	16/01/2025	23/01/2025	6637-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QBR4E98	DT002U81V3	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBW8034	DT002U81V6	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QC13114	DT002U81V8	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCT4G88	DT002U81V2	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCW7753	DT002U81V7	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCZ6E26	DT002U81VO	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCR5150	DT0084309G	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
OAU7933	DT005Y30LO	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
AKG5B41	DT001U70UX	16/01/2025	23/01/2025	5207-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$88,38
AKG5B41	DT001U70UY	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJR9032	DT001U70UW	16/01/2025	23/01/2025	5193-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RR13I61	DT00GL10CJ	16/01/2025	23/01/2025	6580-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RRQ4E01	DT00GL10CD	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
RRQ4E01	DT00GL10CG	16/01/2025	23/01/2025	6653-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
RRQ4E01	DT00GL10CH	16/01/2025	23/01/2025	6637-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
HRZ7802	DT00MV10FV	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
JZV1211	DT00MV10FT	16/01/2025	23/01/2025	6912-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$88,38

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZV1211	DT00MV10FU	16/01/2025	23/01/2025	5061-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
NPO4H82	DT00MV10FR	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
OBP5E18	DT00MV10FX	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QBF4C32	DT00MV10FZ	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QBS2231	DT00MV10FY	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QCF6B10	DT00MV10FO	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QQU7G28	DT00MV10G0	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
RR1E50	DT00MV10FQ	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
RRN9I31	DT00MV10FW	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
SPC3H28	DT00MV10FS	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
SPG4F59	DT00MV10FN	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
RRQ0D88	DT00J0407H	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QUM2A46	DT00ND104Z	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QUM2A46	DT00ND1050	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
QCJ1I69	DT00G8103U	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
SPH8F21	DT00G8103S	16/01/2025	23/01/2025	6602-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPH8F21	DT00G8103T	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
RRV0B25	DT00M220HA	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJQ0F03	DT005720BP	16/01/2025	23/01/2025	7366-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
NJT8554	DT005720BO	16/01/2025	23/01/2025	6700-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NTY9I86	DT00MZ10O2	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RAO6D90	DT00MZ10O4	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RRS4F09	DT00MZ10O3	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RAO7A16	DT005630CC	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RAO7A16	DT005630CD	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RRS7H48	DT005820JR	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
HIT8C19	DT009I607X	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJL6653	DT009I607U	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
NPL3A13	DT009I607W	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
RRT3F21	DT009I607V	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
NJT2H54	DT009J406U	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJT2H54	DT009J406V	15/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
CPF0909	DT00MO21B2	15/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
JUG7F34	DT00MO21B5	15/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NPF4228	DT00MO21BG	15/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NPH5F02	DT00MO21BD	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NPH5F02	DT00MO21BE	15/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QBG6C93	DT00MO21B1	15/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QCC4D95	DT00MO21BC	15/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RAL3H52	DT00MO21BJ	15/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
RNF2J10	DT00MO21BI	15/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
SPC1C06	DT00MO21B6	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPC1C06	DT00MO21B8	15/01/2025	23/01/2025	6637-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
SPC1C06	DT00MO21B9	15/01/2025	23/01/2025	6653-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
SPM7G16	DT00MO21BB	15/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NJQ2826	DT002K2270	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
OAS6E92	DT002K226Y	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
OAS6E92	DT002K226Z	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QCG8290	DT002K226X	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCR7569	DT002K226W	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
HSI7J00	DT00GA203Q	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
KAF1884	DT00GA203G	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
NCX4397	DT00GA203K	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NJOS5C19	DT00GA203T	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
OBE4H34	DT00GA203H	16/01/2025	23/01/2025	5185-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
OBF5741	DT00GA203N	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QBB4I58	DT00GA203V	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QBE7E00	DT00GA203I	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QBW8218	DT00GA203R	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QCM3J28	DT00GA203L	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QCS0236	DT00GA203M	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
RR13I61	DT00GA203W	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
RR13I61	DT00GA203X	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RRV2B77	DT00GA203U	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
SPS1J60	DT00GA203O	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QBPTA66	DT00FN309Z	16/01/2025	23/01/2025	6050-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCN7J21	DT009DA0CR	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCN7J21	DT009DA0CS	16/01/2025	23/01/2025	6580-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
KAJ3D82	DT00M0109B	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
KAJ3D82	DT00M0109C	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NUE6655	DT00MJ10IP	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QUE6A70	DT00MJ10IN	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
RRR6H93	DT00MJ10IO	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
KAL2758	DT00LW20C2	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NUG6586	DT00LW20C4	16/01/2025	23/01/2025	6769-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
NUG6586	DT00LW20C5	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QBT3I09	DT00LW20C8	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBZ0006	DT00LW20C3	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RAU8G17	DT00LW20C6	16/01/2025	23/01/2025	7315-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
RAU8G17	DT00LW20C7	16/01/2025	23/01/2025	6041-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NPG4C27	DT007A30LA	16/01/2025	23/01/2025	6653-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NJN4G04	DT00SO100W	15/01/2025	23/01/2025	5169-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$2.934,70
NJN4G04	DT00SO100X	15/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
QBQ0916	DT00SO100V	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RAQ1E97	DT00SO100Y	15/01/2025	23/01/2025	6670-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QBZ8H70	DT00S6102B	16/01/2025	23/01/2025	5819-4	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
QCB5944	DT00S6102C	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
CUP0G19	DT00MO21BO	16/01/2025	23/01/2025	6700-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
KAJ9591	DT00MO21BL	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJP0J42	DT00MO21BP	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJP0J42	DT00MO21BQ	16/01/2025	23/01/2025	6580-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RRY2D74	DT00MO21BN	16/01/2025	23/01/2025	6858-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
OGQ6575	DT006140EE	16/01/2025	23/01/2025	7048-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBR9F02	DT006140ED	16/01/2025	23/01/2025	6050-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NPD9730	DT00HO103K	16/01/2025	23/01/2025	5045-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
GVO9A06	DT00HX201X	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
GVO9A06	DT00HX201Y	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
GVO9A06	DT00HX201Z	16/01/2025	23/01/2025	6700-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NUD6404	LRV0051848	07/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
APR6909	LRV0051398	06/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
RAQ1H42	LRV0051396	06/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPR9J76	LRV0051397	06/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPS2A46	LRV0051394	06/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
QCN1B85	LRV0052705	06/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
QBC4D52	DT00FQ30A2	15/01/2025	23/01/2025	7048-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NOO1I97	DT001K90IM	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
NOO1I97	DT001K90IN	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPL8C44	DT001K90IO	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
PYB9F62	DT00TD100D	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RAM7E67	DT00TD100E	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RAX7E92	DT00TD100C	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NTY6109	DT00QQ103N	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NTY6109	DT00QQ103O	15/01/2025	23/01/2025	5045-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBO9593	DT00QQ103R	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBZ7I24	DT00QQ103P	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RRS1H74	DT00QQ103Q	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPC7B15	DT00QQ103S	15/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPC7B15	DT00QQ103T	15/01/2025	23/01/2025	6670-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NJK0543	DT00RW101L	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJK0543	DT00RW101M	15/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
RRQ5I74	DT00RW101P	15/01/2025	23/01/2025	6580-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RRQ5I74	DT00RW101Q	15/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
RRQ5I74	DT00RW101R	15/01/2025	23/01/2025	6637-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
SPO8C36	DT00RW101N	15/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPO8C36	DT00RW101O	15/01/2025	23/01/2025	6580-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
MVZ3373	DT002853X7	16/01/2025	23/01/2025	6580-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
MVZ3373	DT002853X8	16/01/2025	23/01/2025	6726-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QBD5884	DT002853X9	16/01/2025	23/01/2025	6653-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QBO2666	DT002853XD	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBO2666	DT002853XE	16/01/2025	23/01/2025	7633-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJJ6050	DT00GL10CI	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
OQD4G40	DT00NW10E9	16/01/2025	23/01/2025	6769-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
SPE7F30	DT00NW10E8	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JZH8598	DT00DL10CX	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JZH8598	DT00DL10CY	15/01/2025	23/01/2025	7072-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JZH8598	DT00DL10D0	15/01/2025	23/01/2025	5207-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$88,38
QBK3H39	DT004A10DJ	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
JZA7J12	DT00II209B	16/01/2025	23/01/2025	7056-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JZA7J12	DT00II209C	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
JZC5126	DT00NS10D6	16/01/2025	23/01/2025	6580-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JZC5126	DT00NS10D7	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
JZC5126	DT00NS10D8	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
KAB4A44	DT00NS10D5	16/01/2025	23/01/2025	5061-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
QBI8013	DT00NS10DD	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBI8013	DT00NS10DE	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
JZF4683	DT001Y60PN	16/01/2025	23/01/2025	5738-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJH5189	DT001Y60PU	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
NJH5189	DT001Y60PV	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QCW5792	DT001Y60PM	16/01/2025	23/01/2025	5738-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RRT3G26	DT001Y60PO	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPT2B79	DT001Y60PP	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPT2B79	DT001Y60PQ	16/01/2025	23/01/2025	6645-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
SPT2B79	DT001Y60PR	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
SPJ8C67	DT00BO30EV	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
PRR1574	DT00N410EX	16/01/2025	23/01/2025	6050-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
EBZ4050	DT00MJ10J9	16/01/2025	23/01/2025	6653-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
EBZ4050	DT00MJ10JA	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
IPR5220	DT00MJ10I9	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
JZP4C29	DT00MJ10J3	16/01/2025	23/01/2025	5720-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
JZZ4C16	DT00MJ10J5	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
KAK8963	DT00MJ10IY	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
KAL2231	DT00MJ10IS	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NCX4397	DT00MJ10IW	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NJH8014	DT00MJ10J1	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NJV5590	DT00MJ10J4	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NJP5G95	DT00MJ10J7	16/01/2025	23/01/2025	6050-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NTY4629	DT00MJ10J8	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
OTJ3D37	DT00N310AX	16/01/2025	23/01/2025	6050-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QBE7568	DT00MJ10IU	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QCO4575	DT00MJ10J2	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QCS0236	DT00MJ10J0	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
RRS6C76	DT00MJ10IZ	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
SPC6B62	DT00MJ10J6	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
SPH9I67	DT00MJ10IT	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCZ8J66	DT005Y30LR	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCZ8J66	DT005Y30LS	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
QCZ8J66	DT005Y30LT	16/01/2025	23/01/2025	6653-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QCZ8J66	DT005Y30LU	16/01/2025	23/01/2025	6580-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPD6B08	DT005Y30LQ	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
NPH6591	DT00S5102B	16/01/2025	23/01/2025	6670-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NPQ1826	DT00S51029	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NPQ1826	DT00S5102A	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
RAS4D45	DT00S5102C	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
RAS4D45	DT00S5102D	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
RRV5D33	DT00S5102E	16/01/2025	23/01/2025	6670-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
QBO6509	DT000I22N8	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JYV8J71	DT009H40NU	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
OBJ6444	DT00LJ104W	16/01/2025	23/01/2025	6653-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
OBJ6444	DT00LJ104X	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPH9F31	DT00LJ104U	16/01/2025	23/01/2025	6653-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
SPH9F31	DT00LJ104V	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
FCB3D18	DT009S403N	16/01/2025	23/01/2025	5525-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
FCB3D18	DT009S403O	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
JYO9774	DT009S403M	16/01/2025	23/01/2025	5525-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QCK1H90	DT009S403P	16/01/2025	23/01/2025	5525-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
QCO2641	DT00ER20BC	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCO2641	DT00ER20BE	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
QCP5C88	DT00ER20BD	16/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
QCP5C88	DT00ER20BF	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
OGX2324	DT0029209G	16/01/2025	23/01/2025	5657-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
ONL4F31	DT0029209C	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
PQQ6752	DT0029209E	16/01/2025	23/01/2025	6912-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$88,38
RVH5F72	DT0029209F	16/01/2025	23/01/2025	5657-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
SSH1E68	DT0029209H	16/01/2025	23/01/2025	5622-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$88,38
OBB7380	DT00GY40MA	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
JZN2B15	DT003L50KD	16/01/2025	23/01/2025	7633-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NIY1988	DT003L50KC	16/01/2025	23/01/2025	7633-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NJC3718	DT003L50KH	16/01/2025	23/01/2025	5185-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
NPL6412	DT003L50KB	16/01/2025	23/01/2025	7633-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPF9J34	DT003L50KE	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
SPH4B17	DT003L50KF	16/01/2025	23/01/2025	7366-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
SPH4B17	DT003L50KG	16/01/2025	23/01/2025	5193-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
NDQ9929	DT00BR1094	16/01/2025	23/01/2025	5452-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
OBL7A00	DT00BR1092	16/01/2025	23/01/2025	5452-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
OBP0J26	DT00BR1091	16/01/2025	23/01/2025	6157-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$195,23
RRU8J41	DT005H20EE	16/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
RRU8J41	DT005H20EF	16/01/2025	23/01/2025	7340-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$130,16
NJF6166	LRV0052091	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
OAP4534	LRV0052082	14/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
RRP5H66	LRV0052090	15/01/2025	23/01/2025	6599-2	10/03/2025	24/03/2025	R\$293,47
SPE4I65	LRV0052186	11/01/2025	23/01/2025	5010-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$880,41
SPE4I65	LRV0052187	11/01/2025	23/01/2025	5274-1	10/03/2025	24/03/2025	R\$2.934,70
NJR4869	NIC0004658	22/01/2025	23/01/2025	5002-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$586,94
NPE6372	NIC0004656	22/01/2025	23/01/2025	5002-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$390,46
PYB6J73	NIC0004654	21/01/2025	23/01/2025	5002-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$586,94
QBH8J43	NIC0004662	22/01/2025	23/01/2025	5002-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$586,94
RAX5E62	NIC0004655	21/01/2025	23/01/2025	5002-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$260,32
RAZ3G09	NIC0004653	21/01/2025	23/01/2025	5002-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$260,32
RVI8A03	NIC0004652	21/01/2025	23/01/2025	5002-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$586,94
SPL9A12	NIC0004660	22/01/2025	23/01/2025	5002-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$260,32
SPP5A50	NIC0004659	22/01/2025	23/01/2025	5002-0	10/03/2025	24/03/2025	R\$260,32

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
AUC0E59	DT007I202D	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NJC2B37	DT007I202E	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
RRN7B55	LRV0052170	11/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
SPG5E35	LRV0052158	01/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
JZY2B79	DT00JU10UV	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
JZY2B79	DT00JU10UW	16/11/2024	23/01/2025	6408-0	24/03/2025	R\$130,16
NJE5565	DT00M310KP	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NJE5565	DT00M310KQ	16/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
NJL9765	DT00M310KC	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
NTX8A41	DT00M310KL	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
NUE0932	DT00M310KR	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NUE0932	DT00M310KS	16/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
NUE0932	DT00M310KT	16/11/2024	23/01/2025	5835-0	24/03/2025	R\$195,23
OBB8H58	DT00M310KD	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
OBB8H58	DT00M310KE	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QCD2I68	DT00M310KG	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
QCD2I68	DT00M310KH	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QC7I310	DT00M310KU	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QCM9E31	DT00M310KK	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QCT5B43	DT00M310KF	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
RAZ7G07	DT00M310KM	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QCS2G27	DT008S10JL	15/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
BBT9B81	DT008G10TB	15/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
OBL4345	DT001830AE	16/11/2024	23/01/2025	5738-0	24/03/2025	R\$293,47
OBL4345	DT001830AF	16/11/2024	23/01/2025	5207-0	24/03/2025	R\$88,38
NUB6C27	DT005R114P	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23
NUB6C27	DT005R114Q	16/11/2024	23/01/2025	6653-1	24/03/2025	R\$195,23
NUB6C27	DT005R114R	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
NPF7950	DT005X20IF	16/11/2024	23/01/2025	5169-1	24/03/2025	R\$2.934,70
NJQ2460	DT00CN60JH	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
NJQ2460	DT00CN60JI	16/11/2024	23/01/2025	6580-0	24/03/2025	R\$293,47
NJQ2460	DT00CN60JJ	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23
OGN5152	DT00CN60JA	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23
QCU6E99	DT00CN60JF	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RCM2D28	DT00CN60JG	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RCM2D28	DT00CN60JQ	16/11/2024	23/01/2025	6653-2	24/03/2025	R\$195,23
RCM2D28	DT00CN60JP	16/11/2024	23/01/2025	6637-2	24/03/2025	R\$195,23
RRR7G60	DT00CN60JB	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
SCA9E91	DT00CN60J8	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
SCA9E91	DT00CN60J9	16/11/2024	23/01/2025	6653-2	24/03/2025	R\$195,23
SCU1B89	DT00CN60JD	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23
SCU1B89	DT00CN60JE	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
SDO2I33	DT00CN60J5	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23
SPF6H64	DT00CN60JR	16/11/2024	23/01/2025	6637-2	24/03/2025	R\$195,23
SPF6H64	DT00CN60JS	16/11/2024	23/01/2025	6653-2	24/03/2025	R\$195,23
SPH8J08	DT00CN60JG	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
SPL0F57	DT00CN60JN	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
SPM5C00	DT00CN60JL	16/11/2024	23/01/2025	6653-2	24/03/2025	R\$195,23
SPM5C00	DT00CN60JM	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
NJF0J00	DT00MO20QO	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NPI2J66	DT00MO20QM	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
NPI2J66	DT00MO20QN	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
BBG6J68	DT00LV10F8	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
KAQ7850	DT00LV10F6	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
PXK3F39	DT00LV10F9	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QBN2B88	DT00LV10F7	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QCW1909	DT00LV10FD	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QTH0470	DT00LV10FB	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
RAX4E62	DT00LV10F4	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
RNC6D28	DT00LV10F5	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
SGT7H63	DT00LV10FC	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
OBJ2F87	DT0025400A	15/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
OBJ2F87	DT0025400B	15/11/2024	23/01/2025	6050-2	24/03/2025	R\$293,47
QAO7H89	DT008J306B	15/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
QAO7H89	DT008J306C	15/11/2024	23/01/2025	5274-1	24/03/2025	R\$2.934,70
QAO7H89	DT008J306D	15/11/2024	23/01/2025	5274-2	24/03/2025	R\$2.934,70
QAO7H89	DT008J306E	15/11/2024	23/01/2025	6653-1	24/03/2025	R\$195,23
QAO7H89	DT008J306F	15/11/2024	23/01/2025	5835-0	24/03/2025	R\$195,23
QBZ4974	DT008A2012	15/11/2024	23/01/2025	5274-2	24/03/2025	R\$2.934,70
QBZ4974	DT008A2013	15/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NTZ8I72	DT003O40IC	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
FWK0A47	DT003F405U	16/11/2024	23/01/2025	6041-2	24/03/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
FWK0A47	DT003F405V	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NBI7039	DT003F405O	16/11/2024	23/01/2025	6041-2	24/03/2025	R\$195,23
QBH4B87	DT003F405W	16/11/2024	23/01/2025	6041-2	24/03/2025	R\$195,23
QBH4B87	DT003F405X	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QBP2067	DT003F405S	16/11/2024	23/01/2025	6041-2	24/03/2025	R\$195,23
QBP2067	DT003F405T	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QCV1A72	DT003F4060	16/11/2024	23/01/2025	6041-2	24/03/2025	R\$195,23
GBO8C28	DT00DT106C	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NUE0932	DT00DT106E	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NUE0932	DT00DT106F	16/11/2024	23/01/2025	5274-1	24/03/2025	R\$2.934,70
OBP4J48	DT00DT106H	16/11/2024	23/01/2025	5185-2	24/03/2025	R\$195,23
PWF5C41	DT00DT106D	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
HIC6186	LRV0051443	11/11/2024	23/01/2025	5037-1	24/03/2025	R\$586,94
NJK1F26	DT00IE1077	16/11/2024	23/01/2025	7579-0	24/03/2025	R\$2.934,70
DIH8G91	DT001230J8	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
DIH8G91	DT001230J9	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
KAR3272	DT005B50YO	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
KAR3272	DT005B50YP	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
OAU0177	DT005B50YK	16/11/2024	23/01/2025	5720-0	24/03/2025	R\$195,23
QBZ3040	DT005B50YR	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
QCL7H84	DT005B50YQ	16/11/2024	23/01/2025	5231-1	24/03/2025	R\$130,16
JZU5380	MTA0907967	11/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
JZU5380	MTA0907968	11/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
NJN3635	MTA0907958	11/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
NJN3635	MTA0907959	11/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NJN3635	MTA0907960	11/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
OBP2050	MTA0907964	11/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
OBP2050	MTA0907965	11/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
OBP2050	MTA0907966	11/11/2024	23/01/2025	7366-2	24/03/2025	R\$130,16
OBK6153	MTA1588856	05/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
OBK6153	MTA1588858	05/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
CTJ6429	DT0072308J	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
DOC2G39	DT0072308F	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
JYA6J03	DT0072308D	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
OYN4877	DT0072308E	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
QBY3301	DT0072308G	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
QCA4867	DT0072308I	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
FBR8I73	DT00M0104R	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
FBR8I73	DT00M0104S	16/11/2024	23/01/2025	5185-2	24/03/2025	R\$195,23
NAF1787	DT00M0104W	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
NPM2250	DT00M0104O	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
OAR4E53	DT00M0104X	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
QCC6B32	DT00M0104Q	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
QNS8884	DT00M0104V	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QXQ8C43	DT00M0104Y	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RRX4G49	DT00M0104T	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QCM4090	DT002M10WP	16/11/2024	23/01/2025	7633-2	24/03/2025	R\$293,47
HPF6304	DT007510QF	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
HPF6304	DT007510QG	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
PRK3J06	DT007510QH	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
PRK3J06	DT007510QI	16/11/2024	23/01/2025	5169-1	24/03/2025	R\$2.934,70
NTZ7G46	DT009DA0A8	16/11/2024	23/01/2025	6653-1	24/03/2025	R\$195,23
NTZ7G46	DT009DA0A9	16/11/2024	23/01/2025	5274-1	24/03/2025	R\$2.934,70
OBI3029	DT00LS10CT	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
OBM3665	DT00LS10CX	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
OOO0119	DT000K226Q	16/11/2024	23/01/2025	6653-1	24/03/2025	R\$195,23
MVV4250	DT0093604G	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
MVV4250	DT0093604H	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
HRO7102	DT00D120B7	16/11/2024	23/01/2025	5835-0	24/03/2025	R\$195,23
NCR8B91	DT005J206A	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
NCR8B91	DT005J206B	16/11/2024	23/01/2025	5274-1	24/03/2025	R\$2.934,70
NCR8B91	DT005J206C	16/11/2024	23/01/2025	6580-0	24/03/2025	R\$293,47
NCR8B91	DT005J206D	16/11/2024	23/01/2025	6653-1	24/03/2025	R\$195,23
NCR8B91	DT005J206E	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
NCR8B91	DT005J206F	16/11/2024	23/01/2025	6912-0	24/03/2025	R\$88,38
NCR8B91	DT005J206G	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23
RRJ9C61	DT00FJ304J	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
RRJ9C61	DT00FJ304L	16/11/2024	23/01/2025	6580-0	24/03/2025	R\$293,47
NPO7830	MTA0395785	11/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
QCD7A24	MTA0395797	11/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
QCO6A20	DT00RK100U	16/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
RRX8F60	MTA0395798	11/11/2024	23/01/2025	7633-2	24/03/2025	R\$293,47
NUD0C36	DT002N20DQ	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
NUD0C36	DT002N20DR	16/11/2024	23/01/2025	5835-0	24/03/2025	R\$195,23
NUD0C36	DT002N20DS	16/11/2024	23/01/2025	6653-2	24/03/2025	R\$195,23
NUD0C36	DT002N20DT	16/11/2024	23/01/2025	5274-2	24/03/2025	R\$2.934,70
QBT4F02	DT002N20DN	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
QBT4F02	DT002N20DO	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
QBT4F02	DT002N20DP	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23
KAK8573	DT00B4105D	16/11/2024	23/01/2025	6548-0	24/03/2025	R\$130,16
KAK8573	DT00B4105E	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NPO6J56	DT00B4105J	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QBX0894	DT00B4105F	16/11/2024	23/01/2025	6548-0	24/03/2025	R\$130,16
QBX0894	DT00B4105G	16/11/2024	23/01/2025	6017-4	24/03/2025	R\$293,47
DGY8E44	DT00CW607I	16/11/2024	23/01/2025	5452-1	24/03/2025	R\$195,23
FZJ9F97	DT00CW607F	16/11/2024	23/01/2025	5452-1	24/03/2025	R\$195,23
OAZ7382	DT00CW607A	16/11/2024	23/01/2025	5452-1	24/03/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
ONO8J37	DT00CW6075	16/11/2024	23/01/2025	5452-1	24/03/2025	R\$195,23
QCE1989	DT00CW6076	16/11/2024	23/01/2025	5452-1	24/03/2025	R\$195,23
RAP5F23	DT00CW6077	16/11/2024	23/01/2025	5452-1	24/03/2025	R\$195,23
RAX7I76	DT00CW607D	16/11/2024	23/01/2025	5452-1	24/03/2025	R\$195,23
RTQ3E10	DT00CW607J	16/11/2024	23/01/2025	5452-1	24/03/2025	R\$195,23
SPC1F87	DT00CW607B	16/11/2024	23/01/2025	5452-1	24/03/2025	R\$195,23
SPH9E17	DT00CW607C	16/11/2024	23/01/2025	6564-0	24/03/2025	R\$293,47
SPJ6B20	DT00CW6071	16/11/2024	23/01/2025	5452-1	24/03/2025	R\$195,23
SPJ6B20	DT00CW6072	16/11/2024	23/01/2025	5452-1	24/03/2025	R\$195,23
AYD3736	DT0085203X	16/11/2024	23/01/2025	5169-1	24/03/2025	R\$2.934,70
QCC1J22	DT005820F5	16/11/2024	23/01/2025	7633-2	24/03/2025	R\$293,47
QCC1J22	DT005820F6	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
NPD5821	DT0034A08N	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
DCY7C70	DT009I605H	16/11/2024	23/01/2025	6548-0	24/03/2025	R\$130,16
KEW9623	MTA0703941	11/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
NJD6119	MTA0703945	11/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
NJD6119	MTA0703946	11/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NJO6326	MTA0703950	11/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
OAQ5369	MTA0703949	11/11/2024	23/01/2025	7366-2	24/03/2025	R\$130,16
KAH4336	DT005720AX	16/11/2024	23/01/2025	5770-3	24/03/2025	R\$293,47
SPH9A68	DT00GY40JV	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
SPH9A68	DT00GY40JW	16/11/2024	23/01/2025	6653-1	24/03/2025	R\$195,23
SPH9A68	DT00GY40JX	16/11/2024	23/01/2025	5274-1	24/03/2025	R\$2.934,70
QBX9270	DT009H40IY	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
SPE4I42	DT009H40IZ	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
SPE4I42	DT009H40JO	16/11/2024	23/01/2025	6637-2	24/03/2025	R\$195,23
QBT4J07	DT005R114N	15/11/2024	23/01/2025	6530-0	24/03/2025	R\$195,23
NUE8292	DT00N010AG	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NUE8292	DT00N010AH	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
SPH9D84	DT00N010AE	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
SPN6D32	DT00N010AF	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
NFH1757	DT007A30HJ	16/11/2024	23/01/2025	5410-0	24/03/2025	R\$130,16
NPD2F63	DT007A30HZ	16/11/2024	23/01/2025	5045-0	24/03/2025	R\$293,47
OLJ7A63	DT007A30HK	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
OLJ7A63	DT007A30HL	16/11/2024	23/01/2025	6726-1	24/03/2025	R\$195,23
QBW6C74	DT007A30HY	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QBY0855	DT007A30HR	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
QCV3A45	DT007A30HW	16/11/2024	23/01/2025	6580-0	24/03/2025	R\$293,47
QCV3A45	DT007A30HX	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23
REU9G78	DT007A30HT	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
REU9G78	DT007A30HU	16/11/2024	23/01/2025	6556-1	24/03/2025	R\$293,47
QUP7C92	DT00AZ109J	15/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
QUP7C92	DT00AZ109K	15/11/2024	23/01/2025	5169-1	24/03/2025	R\$2.934,70
OBP4C49	DT006420BV	15/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
OBP4C49	DT006420BW	15/11/2024	23/01/2025	7234-0	24/03/2025	R\$130,16
QCT6778	DT006420BX	15/11/2024	23/01/2025	6912-0	24/03/2025	R\$88,38
QCT6778	DT006420BY	15/11/2024	23/01/2025	5193-0	24/03/2025	R\$293,47
QCT6778	DT00NX101N	15/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
DUK4991	DT003R303B	16/11/2024	23/01/2025	5525-0	24/03/2025	R\$130,16
JZG5754	DT003R303D	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
OAP6639	DT003R303F	16/11/2024	23/01/2025	5525-0	24/03/2025	R\$130,16
QBE0575	DT003R303E	16/11/2024	23/01/2025	5525-0	24/03/2025	R\$130,16
QBV2D05	DT003R303C	16/11/2024	23/01/2025	5525-0	24/03/2025	R\$130,16
NPQ0967	DT001T70Y7	16/11/2024	23/01/2025	5045-0	24/03/2025	R\$293,47
QBR5729	DT001T70Y6	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RAM1B48	DT001T70Y9	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RAM1B48	DT001T70YA	16/11/2024	23/01/2025	7579-0	24/03/2025	R\$2.934,70
QCB0D21	DT003VD0MP	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RAV7B59	DT00EO303D	16/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
QB04553	DT00DK50OV	16/11/2024	23/01/2025	6912-0	24/03/2025	R\$88,38
SPN8C34	DT000P41HN	15/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
SP1I166	LRV0052108	08/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
KAN9763	LRV0051565	09/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
NJG8A49	LRV0051567	09/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
OBN2C58	LRV0051566	09/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
SPF1I91	LRV0051568	09/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
JYQ9D29	DT00D956HP	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NPC1B33	DT00D956HL	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
NPC1B33	DT00D956HM	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
ODZ4G86	DT00D956HO	16/11/2024	23/01/2025	5185-2	24/03/2025	R\$195,23
QBT8581	DT00D956HY	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
QBT8581	DT00D956HZ	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QCA6D22	DT00D956HV	16/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
RAS4A87	DT00D956HS	16/11/2024	23/01/2025	7633-2	24/03/2025	R\$293,47
RAS4A87	DT00D956HT	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RRJ0I55	DT00D956HU	16/11/2024	23/01/2025	7633-2	24/03/2025	R\$293,47
RRN9B00	DT00D956IO	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
GDV3I84	DT00CO20XK	16/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
JZX2I57	DT00CO20XI	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
JZZ8D06	DT001U70PU	16/11/2024	23/01/2025	6050-1	24/03/2025	R\$293,47
OB17A71	DT001U70PV	16/11/2024	23/01/2025	6050-1	24/03/2025	R\$293,47
KAQ2F76	DT003L50F2	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NPL5997	DT003L50F5	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RRJ2A68	DT003L50EX	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RRJ2A68	DT003L50EY	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
RRJ2A68	DT003L50EZ	16/11/2024	23/01/2025	6602-0	24/03/2025	R\$293,47
RRJ2A68	DT003L50F0	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRJ2A68	DT003L50F1	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
SPO9B78	DT003L50F3	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
ORC8E17	DT00AD309O	16/11/2024	23/01/2025	5061-0	24/03/2025	R\$880,41
MWA1767	DT00MZ10LB	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
MWA1767	DT00MZ10LC	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
NPG1D09	DT00MZ10LD	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QBB2200	DT00MZ10LH	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QBL6I33	DT00MZ10LF	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
QBZ7I38	DT00MZ10LA	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
QCE8J98	DT00MZ10LE	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
QCK1C98	DT00MZ10LG	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
QCS6428	DT00MZ10LJ	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
RAV6F40	DT00MZ10LM	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RAV6F40	DT00MZ10LN	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
RRV5G35	DT00MZ10LI	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RTX0J10	DT00MZ10LK	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
RTX0J10	DT00MZ10LL	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NPK7H05	DT008L1102	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QBX4160	DT008R30FJ	16/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
QBX4160	DT008R30FK	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
QBX4160	DT008R30FL	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
QBX4160	DT008R30FM	16/11/2024	23/01/2025	5274-1	24/03/2025	R\$2.934,70
NLC5H56	DT005Y30HN	16/11/2024	23/01/2025	5185-1	24/03/2025	R\$195,23
NUB7966	DT005Y30HO	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
NJI5469	DT005T50BH	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NJI5469	DT005T50BI	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
RRQ8G17	DT00AN306V	16/11/2024	23/01/2025	5380-0	24/03/2025	R\$130,16
QCB3755	DT00N91079	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
QCB3755	DT00N9107A	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
RAR6H13	DT00LP102P	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
RAR6H13	DT00LP102Q	16/11/2024	23/01/2025	6769-0	24/03/2025	R\$130,16
QCW7646	DT009K10BQ	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
QCW7646	DT009K10BR	16/11/2024	23/01/2025	6726-1	24/03/2025	R\$195,23
RRU1J59	DT001Y60LH	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RRU1J59	DT001Y60LI	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
QCQ2H89	DT0025400H	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
SPI0C45	DT0025400E	16/11/2024	23/01/2025	6580-0	24/03/2025	R\$293,47
SPI0C45	DT0025400F	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
SPI0C45	DT0025400G	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23
OBG3163	DT001830AD	15/11/2024	23/01/2025	5169-1	24/03/2025	R\$2.934,70
OBN3390	DT00DD404T	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
OBN3390	DT00DD404U	16/11/2024	23/01/2025	6580-0	24/03/2025	R\$293,47
SPP7C79	DT00DD404S	16/11/2024	23/01/2025	6580-0	24/03/2025	R\$293,47
OBI7789	DT00BM105U	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
NPE5B57	DT00DX10M6	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
RRR7H33	DT00DX10M9	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
RRR7H33	DT00DX10MA	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
RRV1F29	DT00DX10M7	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
QBE4E86	DT006Y30TE	16/11/2024	23/01/2025	7684-2	24/03/2025	R\$130,16
QBE4E86	DT006Y30TF	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
KDU2A80	DT0090202W	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
KDU2A80	DT0090202X	16/11/2024	23/01/2025	6580-0	24/03/2025	R\$293,47
KDU2A80	DT0090202Y	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
KEX1H59	DT00902031	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
KEX1H59	DT00902032	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
MCR3H43	DT0090202Q	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16
NUF9I06	DT007830IG	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
NUF9I06	DT007830IH	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23
PRO1E35	DT007830ID	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23
QCH5648	DT007830IL	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
QCH5648	DT007830IM	16/11/2024	23/01/2025	6637-1	24/03/2025	R\$195,23
QCU6434	DT007830IC	16/11/2024	23/01/2025	6610-2	24/03/2025	R\$195,23
QCU6434	DT007830IE	16/11/2024	23/01/2025	5010-0	24/03/2025	R\$880,41
RBT3C28	DT007830IF	16/11/2024	23/01/2025	6599-2	24/03/2025	R\$293,47
RBT3C28	DT007830II	16/11/2024	23/01/2025	6408-0	24/03/2025	R\$130,16
RBT3C28	DT007830IJ	16/11/2024	23/01/2025	6653-1	24/03/2025	R\$195,23
SPO9J06	DT007830IK	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	24/03/2025	R\$130,16

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
HRO7102	DT00D120B8	16/11/2024	23/01/2025	5657-0	R\$130,16	06072585119
QCP7842	DT00N010AI	16/11/2024	23/01/2025	7340-0	R\$130,16	04518958267

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO  
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

**DOCUMENTAÇÃO:** Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
JYA5908	DT006W40KA	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	04499008325
JYR6685	DT00BY10P7	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	08470096740
OMZ1C20	DT00FH309O	09/11/2024	16/01/2025	5410-0	R\$130,16	04744517633
PYH6A32	DT0090201F	09/11/2024	16/01/2025	5878-0	R\$130,16	06811031166
QCL1976	DT00N0109Z	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	07543515095
RRR4E13	DT000I2204	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	07436543822
OBA9024	DT00M220AJ	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	R\$130,16	04258007864
OAX6A39	DT002D50T0	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	06679306034
RRR5E04	DT002D50SV	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	05648509204
SPJ1D64	DT002D50SS	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	06778309880
OBD6068	DT002U80JL	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	05480171115
RAU9J13	DT002U80JH	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	05848983399
RRY8D49	DT002U80HV	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	02614299821
KAF1137	DT00I740HA	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	03633967241
QB4744	DT00R81020	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	08218529252
JZX7G45	DT009S402P	09/11/2024	16/01/2025	5525-0	R\$130,16	05480066807
NDP4C39	DT009S402R	09/11/2024	16/01/2025	5525-0	R\$130,16	03456557848
NUF6E18	DT009S402S	09/11/2024	16/01/2025	5525-0	R\$130,16	04250021404
QBX3D50	DT009S402V	09/11/2024	16/01/2025	5525-0	R\$130,16	00017762037
KAF4042	DT00LS10C4	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	R\$130,16	05356412675

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VL. Multa
FSG1928	DT00GN40BW	08/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
FSG1928	DT00GN40BX	08/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NJD6A33	DT0037505O	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
NJD6A33	DT0037505P	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NJD6A33	DT0037505Q	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
NJI7833	DT0037505R	08/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NJI7833	DT0037505S	08/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
OBH0E95	DT008C400T	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
QCT8E27	DT008C400S	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
QCT8E27	DT008C400V	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
JZZ3286	MTA0413466	11/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RRN4C55	DT002B20HW	09/11/2024	16/01/2025	5738-0	17/03/2025	R\$293,47
NPJ3578	DT001321J0	09/11/2024	16/01/2025	5274-1	17/03/2025	R\$2.934,70
NPJ3578	DT001321J1	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NPJ3578	DT001321J2	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
JYA5908	DT006W40KB	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAY4I01	DT006W40KC	08/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
RAY4I01	DT006W40KD	08/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAV0B25	DT009H40I7	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
OAV0B25	DT009H40I8	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAV0B25	DT009H40I9	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
OAV0B25	DT009H40IA	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
OOP6J37	DT009H40I5	09/11/2024	16/01/2025	5622-2	17/03/2025	R\$88,38
RFP1H81	DT009H40I6	09/11/2024	16/01/2025	5452-1	17/03/2025	R\$195,23
BTI9H80	DT002U80H9	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
JZV6193	DT002U80HA	08/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QBB9C11	DT002U80HF	08/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
PUE4E18	DT002U80HH	08/11/2024	16/01/2025	6700-0	17/03/2025	R\$195,23
QBA5235	DT002U80HG	08/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QBZ2533	DT002U80H7	09/11/2024	16/01/2025	7030-1	17/03/2025	R\$293,47
QBZ2533	DT002U80H8	09/11/2024	16/01/2025	5720-0	17/03/2025	R\$195,23
QCIOJ83	DT002U80HE	08/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QCX3H91	DT002U80HC	08/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
JYK0A24	DT008Y21MO	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
JYK0A24	DT008Y21MQ	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
JYK0A24	DT008Y21MS	09/11/2024	16/01/2025	7056-2	17/03/2025	R\$130,16
OMW3I87	DT008Y21MU	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KA5243	DT001U70PH	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
NPN5B61	DT001U70PC	09/11/2024	16/01/2025	6653-2	17/03/2025	R\$195,23
NUT3E99	DT001U70PD	09/11/2024	16/01/2025	5207-0	17/03/2025	R\$88,38
QBD4072	DT001U70PG	09/11/2024	16/01/2025	5193-0	17/03/2025	R\$293,47
QBO8645	DT001U70PI	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
QBO8645	DT001U70PJ	09/11/2024	16/01/2025	5274-1	17/03/2025	R\$2.934,70
RAO4G60	DT001U70PB	09/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
RRS7D09	DT001U70PA	09/11/2024	16/01/2025	5738-0	17/03/2025	R\$293,47
MVX5J64	DT00BT507J	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
MVX5J64	DT00BT507K	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
MVX5J64	DT00BT507L	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NJE4J53	DT00BT507M	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
SGQ4E57	DT00BT507H	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NUG4371	DT00RT104Q	09/11/2024	16/01/2025	5185-2	17/03/2025	R\$195,23
QBL7158	DT00RT104N	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBL7158	DT00RT104O	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QBL7158	DT00RT104P	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
JYP1839	DT008L10Z2	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
JZZ1H63	DT00CN60HW	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
JZZ1H63	DT00CN60HX	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
OBA9E06	DT00CN60HT	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OBA9E06	DT00CN60HU	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
OBA9E06	DT00CN60HV	09/11/2024	16/01/2025	6653-2	17/03/2025	R\$195,23
JYY7J87	DT002W41XM	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
NJU8900	DT002W41XL	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
NJV4B48	DT002W41XR	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
NJV4B48	DT002W41XS	09/11/2024	16/01/2025	5193-0	17/03/2025	R\$293,47
NPN2041	DT002W41XD	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
NPN2041	DT002W41XE	09/11/2024	16/01/2025	6653-2	17/03/2025	R\$195,23
NPN2041	DT002W41XF	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAW0333	DT002W41YA	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAW0333	DT002W41YB	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
OAX4320	DT002W41YK	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
OBO3755	DT002W41YZ	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OBO3755	DT002W41Y0	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
ONI7970	DT002W41XX	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
ONI7970	DT002W41XY	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBC2B62	DT002W41Y7	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBC2B62	DT002W41Y8	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QBF3542	DT002W41Y5	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBF3542	DT002W41Y6	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QBQ6166	DT002W41XG	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBQ6166	DT002W41XH	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QBW0F24	DT002W41Y9	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QCL4G18	DT002W41XQ	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QCP9080	DT002W41XC	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
RAV0I04	DT002W41XU	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
RAV0I04	DT002W41XV	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RFS0C21	DT002W41XT	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
HRM6I74	DT005820EN	09/11/2024	16/01/2025	5193-0	17/03/2025	R\$293,47
HRM6I74	DT005820EO	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
JYS1247	DT005820EQ	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NBI9656	DT005820EU	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCD2350	DT005820ET	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QCL0339	DT005820EP	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCU1E80	DT005820ER	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NSK1H36	DT00GN40C3	09/11/2024	16/01/2025	6530-0	17/03/2025	R\$195,23
NSK1H36	DT00GN40C4	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
SPC6H66	DT00GN40C1	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
SPC6H66	DT00GN40C2	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
NPY2C22	DT00F740U7	09/11/2024	16/01/2025	6530-0	17/03/2025	R\$195,23
OAV2D29	DT00F740U6	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
QCI9C94	DT00F740U4	09/11/2024	16/01/2025	5738-0	17/03/2025	R\$293,47
QCI9C94	DT00F740U5	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
JYR6685	DT00BY10P6	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCQ4J65	DT00JU10UA	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
RRR7F85	DT00JU10U5	08/11/2024	16/01/2025	5274-1	17/03/2025	R\$2.934,70
RRR7F85	DT00JU10U7	08/11/2024	16/01/2025	5835-0	17/03/2025	R\$195,23
RRR7F85	DT00JU10U8	08/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
RRR7F85	DT00JU10U9	08/11/2024	16/01/2025	5207-0	17/03/2025	R\$88,38
NJC6G26	MTA0413724	12/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NJD6181	DT00EJ71RT	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
QCZ1C53	DT00EJ71RU	09/11/2024	16/01/2025	7617-3	17/03/2025	R\$5.869,40
RRO3A18	DT001K90DA	09/11/2024	16/01/2025	6653-2	17/03/2025	R\$195,23
RRO3C39	DT001K90D9	09/11/2024	16/01/2025	6122-0	17/03/2025	R\$293,47
NPK0915	DT00DY105R	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RRY1H27	DT00DY105Q	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NJU9B63	DT00G430OG	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NJU9B63	DT00G430OH	09/11/2024	16/01/2025	5193-0	17/03/2025	R\$293,47
OAX6F53	DT00G430OI	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCQ9D44	DT00G430OF	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
QCI4J13	DT00HC2139	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCI4J13	DT00HC213A	09/11/2024	16/01/2025	5045-0	17/03/2025	R\$293,47
QCI4J13	DT00HC213B	09/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
RAT6F42	DT00HC2135	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
RAT6F42	DT00HC2136	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAW6J52	DT00HC2137	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAW6J52	DT00HC2138	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
PXD9D66	DT00HB215D	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
QBG7H81	DT00HB215E	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
NUE4631	DT00GF50X4	09/11/2024	16/01/2025	6599-1	17/03/2025	R\$293,47
NUE4631	DT00GF50X5	09/11/2024	16/01/2025	6670-0	17/03/2025	R\$195,23
PWR0G09	DT00GF50X7	09/11/2024	16/01/2025	6599-1	17/03/2025	R\$293,47
QBI2010	DT00GF50X6	09/11/2024	16/01/2025	6599-1	17/03/2025	R\$293,47
RAV4A41	DT00GF50X8	09/11/2024	16/01/2025	5045-0	17/03/2025	R\$293,47
JVX5934	DT00IH10C2	09/11/2024	16/01/2025	6530-0	17/03/2025	R\$195,23
KBE1617	DT00IH10C0	09/11/2024	16/01/2025	6530-0	17/03/2025	R\$195,23
OBI6H78	DT009K10B7	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
OBE2558	DT00J740H4	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
NJG6F32	DT00IH10C3	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NJG6F32	DT00IH10C4	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBN2013	DT00IH10C9	09/11/2024	16/01/2025	6580-0	17/03/2025	R\$293,47
QBN2013	DT00IH10CA	09/11/2024	16/01/2025	6076-0	17/03/2025	R\$293,47
QBN2013	DT00IH10CB	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
QBN2013	DT00IH10CC	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCJ4D67	DT00IH10C8	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
QBT5B62	DT00R9101T	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
QBT5B62	DT00R9101U	09/11/2024	16/01/2025	5045-0	17/03/2025	R\$293,47
QBT5B62	DT00R9101V	09/11/2024	16/01/2025	6726-1	17/03/2025	R\$195,23
RRO6A41	DT00R9101Y	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RRO6A41	DT00R9101Z	09/11/2024	16/01/2025	6726-1	17/03/2025	R\$195,23
NPK9G38	DT00BJ2056	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NPK9G38	DT00BJ2057	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
QCF2152	DT00BJ2052	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
QCQ0F71	DT00BJ2053	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
QCQ0F71	DT00BJ2054	09/11/2024	16/01/2025	6637-2	17/03/2025	R\$195,23
QCQ0F71	DT00BJ2055	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
SPE4C92	DT00BJ2058	09/11/2024	16/01/2025	6637-2	17/03/2025	R\$195,23
SPE4C92	DT00BJ2059	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
SPL6A24	DT00BJ205A	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
SPL6A24	DT00BJ205B	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
NTZ2B00	DT00FH309N	09/11/2024	16/01/2025	5410-0	17/03/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NWQ2G26	DT00FH309M	09/11/2024	16/01/2025	5410-0	17/03/2025	R\$130,16
QCF2E86	DT00FH309S	09/11/2024	16/01/2025	5274-1	17/03/2025	R\$2.934,70
QCF2E86	DT00FH309U	09/11/2024	16/01/2025	7617-3	17/03/2025	R\$5.869,40
OTH0173	DT00GD310U	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBA6343	DT00GD310S	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBD4C01	DT00GD310T	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCQ3284	DT00GD310Z	09/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
SPM9159	DT00GD310W	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
PYH6A32	DT0090201G	09/11/2024	16/01/2025	5045-0	17/03/2025	R\$293,47
PYH6A32	DT0090201H	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
SPM7H05	DT0090201I	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
SPM7H05	DT0090201J	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
SPM7H05	DT0090201K	09/11/2024	16/01/2025	5274-1	17/03/2025	R\$2.934,70
SPM7H05	DT0090201L	09/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
NPG2585	DT0065405R	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
NPG2585	DT0065405T	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NPG2585	DT0065405V	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
NPG2585	DT0065405W	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
DOD1080	DT00N0109U	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
DOD1080	DT00N0109V	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
ETG2E79	DT00N010A2	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NLC3B76	DT00N010A0	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NLC3B76	DT00N010A1	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
OBA3I54	DT00N0109Y	09/11/2024	16/01/2025	6700-0	17/03/2025	R\$195,23
OBN8058	DT00N0109S	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OBN8058	DT00N0109T	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
PXX4E82	DT00EB204A	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
PXX4E82	DT00EB204B	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
QCR0717	DT00EB2048	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCR0717	DT00EB2049	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
RRZ2G05	DT00EB2047	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NLP4J48	DT00BY10P5	09/11/2024	16/01/2025	5819-1	17/03/2025	R\$880,41
QCK1D45	DT00BY10P4	08/11/2024	16/01/2025	5380-0	17/03/2025	R\$130,16
QCG8B21	DT007050E7	08/11/2024	16/01/2025	6530-0	17/03/2025	R\$195,23
ADB6D96	DT00JA304P	09/11/2024	16/01/2025	6530-0	17/03/2025	R\$195,23
OCC3668	DT00MA1039	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBN2520	DT00MA1038	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KAL7662	DT005B50XN	08/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
SCH7C07	DT008920B4	09/11/2024	16/01/2025	7030-1	17/03/2025	R\$293,47
SCH7C07	DT008920B6	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NUG7923	DT007S209C	09/11/2024	16/01/2025	7358-0	17/03/2025	R\$130,16
RAM6759	DT007S209E	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAR2D73	DT00DR104V	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RRR2D66	DT00DR104W	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
HSF8I64	DT00B530S8	09/11/2024	16/01/2025	6530-0	17/03/2025	R\$195,23
KDN9965	DT00B530S5	09/11/2024	16/01/2025	6530-0	17/03/2025	R\$195,23
RRY1C04	DT00B530S6	09/11/2024	16/01/2025	6580-0	17/03/2025	R\$293,47
RRY1C04	DT00B530S7	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
FIZ4G72	DT000I2202	09/11/2024	16/01/2025	5185-2	17/03/2025	R\$195,23
KAT4190	DT000I2208	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
KAT4190	DT000I2209	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
NEA9559	DT000I2205	09/11/2024	16/01/2025	5185-2	17/03/2025	R\$195,23
NUD8G39	DT000I2207	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
NUG8F84	DT000I21ZW	09/11/2024	16/01/2025	5185-2	17/03/2025	R\$195,23
OBC9J90	DT000I2206	09/11/2024	16/01/2025	5185-2	17/03/2025	R\$195,23
OBS7434	DT000I21ZY	09/11/2024	16/01/2025	5185-2	17/03/2025	R\$195,23
QOP3713	DT000I21ZZ	09/11/2024	16/01/2025	5185-2	17/03/2025	R\$195,23
SPL3A83	DT000I2200	09/11/2024	16/01/2025	5185-2	17/03/2025	R\$195,23
QXC0E95	DT00KH503P	09/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
KAI3320	DT0011403P	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KAI3320	DT0011403Q	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
OBG9880	DT0011403M	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NBY9E52	DT002W41WX	09/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
OBS5892	DT005K207W	09/11/2024	16/01/2025	7056-2	17/03/2025	R\$130,16
SPH1G83	DT007510Q7	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
SPH1G83	DT007510Q8	09/11/2024	16/01/2025	6580-0	17/03/2025	R\$293,47
RAN9B76	DT005B50XQ	09/11/2024	16/01/2025	5738-0	17/03/2025	R\$293,47
OBA9C65	DT009440AQ	09/11/2024	16/01/2025	5231-1	17/03/2025	R\$130,16
KDG7H57	DT00936048	09/11/2024	16/01/2025	5304-0	17/03/2025	R\$1.467,35
KAD2863	DT00CP10AO	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KAD2863	DT00CP10AP	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
SLZ7H49	DT00CP10AQ	09/11/2024	16/01/2025	6270-0	17/03/2025	R\$195,23
FVA6E52	DT00L0208Z	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NJA6B78	DT00L0208Y	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
BAE8B60	DT00M220AA	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
GWV9992	DT00M220AE	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
GWV9992	DT00M220AF	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
HEA7159	DT00M2209N	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
INB3766	DT00M220AB	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
JYF3857	DT00M2209S	09/11/2024	16/01/2025	7285-0	17/03/2025	R\$130,16
JYF3857	DT00M2209T	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
JYK1460	DT00M2209V	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
JYK1460	DT00M2209W	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KAA2878	DT00M220A6	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KHU0140	DT00M2209Q	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NPQ8B07	DT00M220AI	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBF1C30	DT00M220A3	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBF1C30	DT00M220A4	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
QBL9275	DT00M2209Y	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBO9638	DT00M220A0	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBO9638	DT00M220A1	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
QBQ3568	DT00M2209Z	09/11/2024	16/01/2025	7285-0	17/03/2025	R\$130,16
QCF2J86	DT00M220A2	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCK0J32	DT00M220AC	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCM8380	DT00M220A5	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCZ6B08	DT00M220AG	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCZ6B08	DT00M220AH	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
QOU7731	DT00M2209O	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAL5560	DT00M220AK	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
AGU0591	DT002D50SH	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
BDA3F67	DT002D50T9	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
CNS7247	DT002D50SI	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
JYE8556	DT002D50T5	09/11/2024	16/01/2025	5185-2	17/03/2025	R\$195,23
KAQ3761	DT002D50SQ	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
KAQ3761	DT002D50SR	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NBI7039	DT002D50T2	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
NBK4E49	DT002D50T4	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
NTY5B67	DT002D50SN	09/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
NTY5B67	DT002D50SO	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
NTZ8603	DT002D50T1	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
OAU8H32	DT002D50T7	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
OAX4991	DT002D50SX	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
OBG5184	DT002D50SJ	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
OBG5184	DT002D50SK	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OBQ7656	DT002D50SP	09/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
OKR3116	DT002D50TF	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
PXK6474	DT002D50T3	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QBF3A49	DT002D50SW	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QCD7026	DT002D50TC	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QCR4F01	DT002D50ST	09/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
QCR4F01	DT002D50SU	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAM2J05	DT002D50TB	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
RMM4F12	DT002D50TD	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
RRT8F30	DT002D50TA	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
SPN5D03	DT002D50T6	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
HTG4J59	DT0019309N	09/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
DTD1528	DT002U80JQ	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
EKK7475	DT002U80KG	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
FIU1307	DT002U80IO	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
FIU1307	DT002U80IP	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
JWO1916	DT002U80I3	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
JZN8117	DT002U80JC	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
JZV4A54	DT002U80HO	09/11/2024	16/01/2025	6653-2	17/03/2025	R\$195,23
JZV4A54	DT002U80HP	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KAA0710	DT002U80K6	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KAA0710	DT002U80K7	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
KAA5205	DT002U80HM	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
KAA5205	DT002U80HN	09/11/2024	16/01/2025	5193-0	17/03/2025	R\$293,47
KAL3592	DT002U80JS	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
MHE9B58	DT002U80IU	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
MHE9B58	DT002U80IV	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NFW7410	DT002U80JT	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
NFW7410	DT002U80JU	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NIY3178	DT002U80KI	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
NIY3178	DT002U80KJ	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NJO3347	DT002U80HW	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NJO3347	DT002U80HZ	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
NJQ1B31	DT002U80KE	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
NPE1273	DT002U80J3	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
NPH6516	DT002U80IL	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
NPM4427	DT002U80JV	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
NPM7H33	DT002U80JI	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
NPM7H33	DT002U80JJ	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAT2B88	DT002U80J8	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
OAT2B88	DT002U80J9	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAV3988	DT002U80K8	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
OAV3988	DT002U80K9	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAY1821	DT002U80I2	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
OAZ20D01	DT002U80JB	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
OB8761	DT002U80IX	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OB8761	DT002U80IY	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
OBK6F99	DT002U80J4	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
OBK6F99	DT002U80J5	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OBL7282	DT002U80ID	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
OBL7282	DT002U80IE	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OBQ6C91	DT002U80I4	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
OOK2420	DT002U80JA	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QBB4002	DT002U80JW	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QBB4002	DT002U80JX	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBC2285	DT002U80I2	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QBN1062	DT002U80K2	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QBN1062	DT002U80K3	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBP1885	DT002U80K4	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBP1885	DT002U80K5	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBU4H45	DT002U80JM	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBU4H45	DT002U80JN	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QBW5J63	DT002U80JY	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBW5J63	DT002U80JZ	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QBW6390	DT002U80JO	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QCB4572	DT002U80KC	09/11/2024	16/01/2025	5193-0	17/03/2025	R\$293,47
QCB4572	DT002U80KD	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCB4607	DT002U80II	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QCB4607	DT002U80IJ	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCC0B81	DT002U80IS	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QCC0B81	DT002U80IT	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCD8B63	DT002U80IW	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QCD9447	DT002U80JF	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCD9447	DT002U80JG	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QCK1G24	DT002U80HQ	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCK1G24	DT002U80HR	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QCN0I04	DT002U80IO	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCN0I04	DT002U80II	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
QCY5773	DT002U80HI	09/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
QUU5G17	DT002U80IQ	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QUU5G17	DT002U80IR	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
RAK6E36	DT002U80IF	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
RAN9650	DT002U80KO	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
RAN9650	DT002U80K1	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAO8B34	DT002U80J1	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
RAO8B34	DT002U80J2	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAV0B27	DT002U80JP	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
RRJ2B98	DT002U80KF	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
RRM1C91	DT002U80KB	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
RRQ9J13	DT002U80KK	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
RRQ1C85	DT002U80IB	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
RRR7B58	DT002U80JR	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
RRS7E77	DT002U80JO	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
SPC2J69	DT002U80IA	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
SPE3I16	DT002U80J7	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
SPG8J48	DT002U80JK	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
SPH2G32	DT002U80HT	09/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
SPH4G68	DT002U80IC	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
SPL4E40	DT002U80KA	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
SPM9B55	DT002U80HS	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
SPN1I71	DT002U80KH	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
OBP9485	DT002W41WS	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
OBP9485	DT002W41WT	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBD8093	DT002W41WQ	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
QBD8093	DT002W41WR	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KAG9805	DT00QU101T	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
KAG9805	DT00QU101V	09/11/2024	16/01/2025	6726-1	17/03/2025	R\$195,23
KAG9805	DT00QU101W	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
NSM5E54	DT00QU101X	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OBDFH30	DT00QU101U	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NWL0G01	DT00FH309I	09/11/2024	16/01/2025	6602-0	17/03/2025	R\$293,47
NWL0G01	DT00FH309J	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
NWL0G01	DT00FH309K	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
NWL0G01	DT00FH309L	09/11/2024	16/01/2025	6599-1	17/03/2025	R\$293,47
OFU0H31	DT0090201D	09/11/2024	16/01/2025	5738-0	17/03/2025	R\$293,47
DAK2064	DT00EH10FR	09/11/2024	16/01/2025	5428-4	17/03/2025	R\$293,47
HRH1531	DT00EH10FS	09/11/2024	16/01/2025	5525-0	17/03/2025	R\$130,16
QBE4983	DT00EH10FT	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
RRN5F73	DT00EH10FQ	09/11/2024	16/01/2025	5525-0	17/03/2025	R\$130,16
OGN5152	DT00CK4096	08/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
OBR1D19	DT00B41059	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OBR1D19	DT00B4105A	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NIY9C43	DT005R113W	09/11/2024	16/01/2025	5274-2	17/03/2025	R\$2.934,70
NIY9C43	DT005R113X	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QVZ5D61	DT005R113S	09/11/2024	16/01/2025	5274-2	17/03/2025	R\$2.934,70
QVZ5D61	DT005R113T	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
QVZ5D61	DT005R113U	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
QVZ5D61	DT005R113V	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
JZD9C76	DT00B11088	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
JZD9C76	DT00B11089	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
NPM2806	DT00B11087	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NUM4684	DT00G020TA	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
RAN3330	DT00G020TB	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RRT9A05	DT00G020TC	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
RRX5I29	DT00G020T9	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OBA3I54	DT00AV4058	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OBA3I54	DT00AV4059	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
QBA2J65	DT00AV405A	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
JYS2922	DT00FH309Q	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
JYS2922	DT00FH309R	09/11/2024	16/01/2025	6637-2	17/03/2025	R\$195,23
MBA7A71	DT006230BX	09/11/2024	16/01/2025	6050-1	17/03/2025	R\$293,47
NJV8C24	DT006230BW	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
KAF1137	DT00I740H9	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KAF1137	DT00I740H8	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
OBO3998	DT00I740HD	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBT8I74	DT00I740H7	08/11/2024	16/01/2025	5045-0	17/03/2025	R\$293,47
QCG6849	DT00I740H8	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RR12J64	DT001740H6	08/11/2024	16/01/2025	5045-0	17/03/2025	R\$293,47
NJI0348	DT00QH101P	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NJI0348	DT00QH101Q	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NJV9475	DT00QH101N	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NPF8528	DT00QH101O	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
GFS1J41	DT00RU1014	09/11/2024	16/01/2025	5045-0	17/03/2025	R\$293,47
KAS0G93	DT00RU1011	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KAS0G93	DT00RU1012	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
OAX3273	DT00RU1013	09/11/2024	16/01/2025	6580-0	17/03/2025	R\$293,47
QCA7E99	DT00RU100Y	08/11/2024	16/01/2025	7072-1	17/03/2025	R\$293,47
RRV5C98	DT00RU100Z	08/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAX3273	DT00KM10B1	08/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
QCG6849	DT00KM10B2	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
HRF1144	DT00R8101X	08/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
OBM9629	DT00R8101Y	08/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
QBJ4744	DT00R81021	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
QBJ4744	DT00R81022	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
SPN6F36	DT00145095	09/11/2024	16/01/2025	6580-0	17/03/2025	R\$293,47
SPN6F36	DT00145096	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
SPN6F36	DT00145097	09/11/2024	16/01/2025	5274-1	17/03/2025	R\$2.934,70
QBO4643	DT002F45Z6	08/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
QCN8D37	DT002F45Z2	08/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
QCN8D37	DT002F45Z3	08/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAZ7I33	DT002F45Z5	08/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
RNY2I74	DT002F45Z7	08/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
QCX3J21	DT00K7200R	09/11/2024	16/01/2025	6769-0	17/03/2025	R\$130,16
MKR5D09	DT000F40YL	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBV4527	DT000F40YM	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCC2686	DT000F40YJ	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCC2686	DT000F40YK	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
QCN5E72	DT000F40YN	09/11/2024	16/01/2025	5045-0	17/03/2025	R\$293,47
RMD1E44	DT000F40YH	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
KAR5993	DT000B70EG	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KAR5993	DT000B70EH	09/11/2024	16/01/2025	5045-0	17/03/2025	R\$293,47
KAR5993	DT000B70EI	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
KAR5993	DT000B70EJ	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
KAR5993	DT000B70EK	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
KAR5993	DT000B70EM	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
PHW1160	DT000B70EO	09/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
PHW1160	DT000B70EP	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
PHW1160	DT000B70EQ	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
PHW1160	DT000B70ER	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
QBI7911	DT000B70EX	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBI7911	DT000B70EY	09/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
QCG0H94	DT000B70F5	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
QCJ1E40	DT000B70EV	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCJ1E40	DT000B70EW	09/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
QCY8A80	DT000B70ES	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCY8A80	DT000B70ET	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
QMU5017	DT000B70F3	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
QOT1G70	DT000B70EU	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QXY5A29	DT000B70F0	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QXY5A29	DT000B70F1	09/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
RAW4E81	DT000B70EF	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RRX9H03	DT00CD11A1	09/11/2024	16/01/2025	5452-5	17/03/2025	R\$195,23
ALF4F84	DT00NL107R	08/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
KAS0G93	DT00NL107U	08/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
NJL7A89	DT00NL107W	09/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
QBT8I74	DT00NL107S	08/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
KAQ5723	DT005R113Y	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
KAQ5723	DT005R113Z	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
KAQ5723	DT005R1140	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KAQ5723	DT005R1142	09/11/2024	16/01/2025	6408-0	17/03/2025	R\$130,16
NJI8E28	DT00G620JK	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
NJI8E28	DT00G620JL	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAQ8786	DT00G620JI	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
OAQ8786	DT00G620JJ	09/11/2024	16/01/2025	5207-0	17/03/2025	R\$88,38
NUD7B11	DT00P0104F	09/11/2024	16/01/2025	5738-0	17/03/2025	R\$293,47
NUF4377	DT00FO2065	09/11/2024	16/01/2025	5274-1	17/03/2025	R\$2.934,70
NUF4377	DT00FO2066	09/11/2024	16/01/2025	6670-0	17/03/2025	R\$195,23
NUF4377	DT00FO2067	09/11/2024	16/01/2025	6637-2	17/03/2025	R\$195,23
RRS6I67	DT00FO2068	09/11/2024	16/01/2025	6637-2	17/03/2025	R\$195,23
RRS6I67	DT00FO2069	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
KAG9B96	DT00BU20Q2	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
KAG9B96	DT00BU20Q3	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
GGM6959	DT00FV312I	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QBD0545	DT00FV312E	09/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
QBD0545	DT00FV312F	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
SPQ3J38	DT00FV312G	09/11/2024	16/01/2025	7579-0	17/03/2025	R\$2.934,70
FTE1E41	DT00O310CZ	09/11/2024	16/01/2025	5045-0	17/03/2025	R\$293,47
SPR9D60	DTN0038702	09/11/2024	16/01/2025	6599-1	17/03/2025	R\$293,47
SPR9D60	DTN0038703	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
SPR9D60	DTN0038704	09/11/2024	16/01/2025	7340-0	17/03/2025	R\$130,16
SPR9D60	DTN0038705	09/11/2024	16/01/2025	6670-0	17/03/2025	R\$195,23
SPR9D60	DTN0038707	09/11/2024	16/01/2025	5118-0	17/03/2025	R\$880,41
JZT8J85	DT00HD30YX	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
QAJ8G61	DT00HD30YU	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QAJ8G61	DT00HD30YV	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QAJ8G61	DT00HD30YW	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
SPM3H37	DT00HD30YS	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
HRF1144	DT00R7100U	08/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
HRF1144	DT00R7100V	08/11/2024	16/01/2025	5118-0	17/03/2025	R\$880,41
NP66085	DT00R7100T	08/11/2024	16/01/2025	5118-0	17/03/2025	R\$880,41
OAX3273	DT00R7100Y	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAX3273	DT00R7100Z	09/11/2024	16/01/2025	6408-0	17/03/2025	R\$130,16
OAX3273	DT00R71010	09/11/2024	16/01/2025	6726-1	17/03/2025	R\$195,23
EQK5A10	DT00FW210I	09/11/2024	16/01/2025	6700-0	17/03/2025	R\$195,23
JZT8J85	DT00FW210J	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
SPJ6A26	DT00FW210G	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
PRG1J08	DT00N8102O	09/11/2024	16/01/2025	6432-1	17/03/2025	R\$195,23
PRG1J08	DT00N8102P	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QB17819	DT00N8102N	09/11/2024	16/01/2025	6432-1	17/03/2025	R\$195,23
QB20H28	DT00N8102S	09/11/2024	16/01/2025	6432-1	17/03/2025	R\$195,23
QQQ2J28	DT00N8102J	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RTN4E17	DT00N8102U	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NJA7C81	DT00QL102S	09/11/2024	16/01/2025	5045-0	17/03/2025	R\$293,47
KAK2169	DT00GH30PB	09/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
SPD6I40	DT00GH30P8	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCN0G15	DT00LV10EP	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAX6I75	DT00IS10HJ	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
OAX6I75	DT00IS10HK	09/11/2024	16/01/2025	5738-0	17/03/2025	R\$293,47
OAX6I75	DT00IS10HL	09/11/2024	16/01/2025	5274-2	17/03/2025	R\$2.934,70
OAX6I75	DT00IS10HM	09/11/2024	16/01/2025	6645-0	17/03/2025	R\$195,23
OAX6I75	DT00IS10HN	09/11/2024	16/01/2025	6599-1	17/03/2025	R\$293,47
NKZ2992	DT005V40KI	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NKZ2992	DT005V40KK	09/11/2024	16/01/2025	7030-1	17/03/2025	R\$293,47
NKZ2992	DT005V40KL	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NPC9729	DT005V40KM	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NPC9729	DT005V40KN	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NPC9729	DT005V40KO	09/11/2024	16/01/2025	7030-1	17/03/2025	R\$293,47
NTY3851	DT00AN306G	08/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
NTY3851	DT00AN306H	08/11/2024	16/01/2025	5835-0	17/03/2025	R\$195,23
RSB6I37	DT00F2101W	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
SPM0G95	DT00F2101S	09/11/2024	16/01/2025	6653-1	17/03/2025	R\$195,23
SPM0G95	DT00F2101U	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
SPM5D70	DT00F2101V	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
QB10F92	DT004K40JC	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
RRU0D64	DT004K40J9	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
RRU7B02	DT004K40JA	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
SCF1F28	DT004K40JB	09/11/2024	16/01/2025	5720-0	17/03/2025	R\$195,23
OBP9930	DT005920OL	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
OBL6D53	DT008W1001	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OBL6D53	DT008W1002	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
RAM1F74	DT00LC106M	09/11/2024	16/01/2025	5738-0	17/03/2025	R\$293,47
RAM1F74	DT00LC106N	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAM1F74	DT00LC106O	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
RAS4G49	DT009S402Q	09/11/2024	16/01/2025	5525-0	17/03/2025	R\$130,16
JYM1654	DT00EQ203X	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
JYM1654	DT00EQ203Y	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
OAQ7B46	DT00EQ203V	09/11/2024	16/01/2025	5010-0	17/03/2025	R\$880,41
OAQ7B46	DT00EQ203W	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
KAB0122	DT0034A088	08/11/2024	16/01/2025	5169-1	17/03/2025	R\$2.934,70
QBV9J36	DT001J30PD	09/11/2024	16/01/2025	6017-4	17/03/2025	R\$293,47
JYM2635	DT003I610D	09/11/2024	16/01/2025	7633-2	17/03/2025	R\$293,47
RFQ1C21	DT00OY103I	09/11/2024	16/01/2025	5398-0	17/03/2025	R\$88,38
RFQ1C21	DT00OY103J	09/11/2024	16/01/2025	5274-1	17/03/2025	R\$2.934,70
RAY1B89	DT001Q50ZP	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
DWN3A56	DT00A6102X	09/11/2024	16/01/2025	6548-0	17/03/2025	R\$130,16
OBN7247	DT00A6102W	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
LRV2C99	DT00MF106M	09/11/2024	16/01/2025	5193-0	17/03/2025	R\$293,47
QCD7317	DT00MF106K	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
FEZ4G68	DT00LS10C8	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
GMK8820	DT00LS10CB	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23
JYY8706	DT00LS10C3	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
QCR1004	DT00LS10C9	09/11/2024	16/01/2025	5185-2	17/03/2025	R\$195,23
QXS8A17	DT00LS10C6	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAN6B71	DT00LS10C7	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAR6B86	DT00LS10CA	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
SPF9I00	DT00LS10C5	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAL9G79	DT00A92073	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
RAL9G79	DT00A92074	09/11/2024	16/01/2025	5037-1	17/03/2025	R\$586,94
NUG7510	DT0071207I	09/11/2024	16/01/2025	6599-2	17/03/2025	R\$293,47
NUG7510	DT0071207J	09/11/2024	16/01/2025	6637-1	17/03/2025	R\$195,23
NUG7510	DT0071207K	09/11/2024	16/01/2025	5185-1	17/03/2025	R\$195,23

## PORTARIA Nº 027/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
122/2024/PSI	08/05/2024	M.A.G DA SILVA & CIA LTDA-CLINICA PSIQUE	32442752/0001-07
109/2024/PSI	08/05/2024	ALINE DOS SANTOS SOUZA-CLINICA PSIQUE	31988732/0001-65
138/2024/PSI	08/05/2024	IRACI DE CASTRO FERNANDES-D'CASTRO PSICOLOGIA	324463590001-83
092/2024/PSI	08/05/2024	CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA HARMONIZE LTDA-CLINICA DE PSICOLOGIA HARMONIZE	48246044/0001-22
080/2024/PSI	08/05/2024	CRISTIANE PEREIRA DA CUNHA MEDEIRO-CLINAP-CLINICA DE PSICOLOGIA	10971413/0001-77
093/2024/PSI	08/05/2024	ESPAÇO EVOLUIR LTDA-ESPAÇO EVOLUIR	433079940001-04
087/2024/PSI	08/05/2024	SUZANE CRISTINA FAVETTI	32068898/0001-26
073/2024/PSI	08/05/2024	PSIQUE ESPAÇO DE PSICOLOGIA LTDA-PSIQUE ESPAÇO DE PSICOLOGIA	48292727/0001-16
068/2024/PSI	08/05/2024	E R DA SILVA FERNANDES LTDA-PSICOVIDA-CLINICA DE PSICOLOGIA	31987315/0001-06
067/2024/PSI	08/05/2024	CASTRO MONTE E MONTE LTDA-CLINICA VIVER	31333201/0001-34
030/2024/PSI	08/05/2024	ALVES FARIAS & CIA LTDA-CLINICA ALFA PSICOLOGIA	32067792/0001-08
007/2024/PSI	08/05/2024	CLINICA DE PSIOLOGIA AGAPE LTDA-CLINICA DE PSICOLOGIA AGAPE	31866687/0001-76
021/2024/PSI	08/05/2024	JESSICA DAL MAGRO PSICOLOGIA-POLICLIN	34636567/0001-70
009/2024/PSI	08/05/2024	ADRIANA VEDRONI SOARES	30975449/0001-36
149/2024/PSI	28/05/2024	PATA PSICOLOGIA-PSICOLOGIA PATA	32110510/0001-08
044/2024/PSI	21/06/2024	NIRE PSICOLOGIA E MARKETING LTDA-NIRE PSICOLOGIA	45100049/0001-54
005/2024/PSI	21/06/2024	M. DE JESUS DA SILVA-PSICO CLINICA	31474666/0001-05

147/2024/PSI	21/06/2024	W. R DUTRA RODERO - PSICOTRAN CLINICA DE PSICOLOGIA	06152817/0001-61
079/2024/PSI	08/05/2024	PSICOCLIN S/S LTDA - PSICOCLIN	32024925/0001-69
150/2024/PSI	28/05/2024	SERRATTE COSTA-ESPAÇO SER	32010869/0001-03
027/2024/PSI	04/07/2024	ANDREIA REGINA PIOVEZAN ROCHA-CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA ANDREIA PIOVEZAN	32077090/0001-05
064/2024/PSI	17/07/2024	LEONOR DE FATIMA BASSI MARTINI LTDA - CLINICSA PSIQUE	32196860/0001-39
161/2024/PSI	26/09/2024	CLINICA AMARE LTDA	44990696/0001-16

**Fiscal Titular:** Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320XXX

**Fiscal Substituto:** Renato Carvalho Maggi Scheffer - Matrícula 274xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**

Presidente do DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

Protocolo 1659226

## PORTARIA Nº 028/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
063/2024/PSI	04/06/2024	COGNITION CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	31677434/0001-54
144/2024/PSI	20/05/2024	CLINICA PSICOLOGICA MENDES SANTOS LTDA	32091826/0001-08
020/2024/PSI	08/05/2024	I DA SILVA MARTINHO - CLINVIDA	32899362/0001-52
104/2024/PSI	17/06/2024	CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	32069276/0001-12

011/2024/PSI	08/05/2024	AVALIAR CONSULTORIO DE PSICOLOGIA / J. C. DE REZENDE E SILVA CONSULTORIO DE PSICOLOGIA	31989432/0001-09
062/2024/PSI	08/05/2024	E. R. P. CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA LTDA	42270311/0001-10
095/2024/PSI	08/05/2024	INTERCLIN EDUCAÇÃO E CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA	15805239/0001-06
017/2024/PSI	08/05/2024	HUMANITARE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	20515278/0001-09
066/2024/PSI	08/05/2024	EMANUELA SAMARA DE OLIVEIRA SILVA - CLINICA PSICOLOGICA EQUILIBRIO	32634295/0001-44
089/2024/PSI	08/05/2024	C. G. P. ARAUJO PSICOLOGIA	31528116/0001-21
094/2024/PSI	08/05/2024	ERICA CRISTINA BATISTA LTDA - HABILITA CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	41989477/0001-29
028/2024/PSI	08/05/2024	A. M. R. GONÇALVES PSICOLOGIA LTDA - PSICOCLIN	47119497/0001-25
070/2024/PSI	08/05/2024	GESSIKA A. DE SOUZA - PSICOLOGIA PERSPECTIVA PSICOLOGA	35082761/0001-14
119/2024/PSI	08/05/2024	JOVANI ANTONIO SECCHI LTDA - PSICOLOGIA JOVANI SECCHI	33887741/0001-95
090/2024/PSI	08/05/2024	CLINICA PSICOLOGICA VIVER MAIS LTDA	31952139/0001-69
018/2024/PSI	08/05/2024	CLINICA AMARE LTDA	44990696/0001-16
034/2024/PSI	18/06/2024	EQUALIZE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	44694012/0001-39
012/2024/PSI	08/05/2024	HABILITAR - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	31864776/0001-83
072/2024/PSI	08/05/2024	SILVA R. NEGRÃO - CLINICA DE PSICOLOGIA - CLINICA VITALLE	31577348/0001-70
099/2024/PSI	08/05/2024	P. BORGES DAVID PSI - CLINICA DE PSICOLOGIA EVOLUIR	36827700/0001-00
123/2024/PSI	08/05/2024	JAKELINE PIRES TURQUETI - PENSARE	34786252/0001-00
059/2024/PSI	18/06/2024	LOHMANN CARRIJO PSICOLOGIA LTDA	47043687/0001-06
091/2024/PSI	20/06/2024	HUMANOS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	32091502/0001-61
085/2024/PSI	20/06/2024	CLINICA TREINAMENTE LTDA	32584556/0001-69

**Fiscal Titular:** Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320XXX

**Fiscal Substituto:** Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**

PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

**Protocolo 1659230**

**PORTARIA Nº 029/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual nº 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
102/2024/PSI	14/05/2024	CLINICA PSICO LTDA	43.945.353/0001-77
120/2024/PSI	14/05/2024	K. C. P. PAPALA LTDA - VITA E BENESSERE PSICOLOGIA	51483633/0001-39
121/2024/PSI	15/04/2024	CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA - CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA	31180757/0001-38
115/2024/PSI	15/04/2024	PSICOQUALY PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA. - PSICOQUALY	33385769/0001-24
114/2024/PSI	15/04/2024	ELHEGETIANE FELIX TAVARES - MENTALIZE PSICOLOGIA & CONSULTORIA	36642514/0001-98
075/2024/PSI	16/05/2024	KAUANI ANGELI LTDA - CLINICA DE PSICOLOGIA KAUNI ANGELI	42477911/0001-54
110/2024/PSI	16/05/2024	CLINICA DE PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO CRER SER LTDA	13545493/0001-97
124/2024/PSI	16/05/2024	A R FIGUEIREDO LTDA	32067784/0001-61
097/2024/PSI	22/05/2024	M. Z. DA SILVA ALMEIDA - CLINICA REVIVER	32092201/0001-52
117/2024/PSI	23/05/2024	MARINA SPANHOLI - CONSULTORIO DE PSICOLOGIA MARINA SPANHOLI	47859280/0001-51
143/2024/PSI	28/05/2024	JOICE MARIA GINATO E JAIR GINATO LTDA	31914355/0001-10
074/2024/PSI	28/05/2024	PAULA TECHIO - PSICOLOGA PAULA TECHIO	36608681/0001-12
139/2024/PSI	28/05/2024	TANIA M. H. DE PAULA LTDA - CLINICA ESPECIALIZADA CORPO E MENTE	42279389/0001-04
142/2024/PSI	03/06/2024	MARTA SUZANA FAVETTI SHIOMI - CIPAF ME	24675721/0001-60
148/2024/PSI	03/06/2024	SIMONE REZENDE BARBOSA PEREIRA & CIA LTDA	17427289/0001-22
145/2024/PSI	03/06/2024	GISELI S. NUNES -PSYQUE CLINICA DE PSICOLOGIA E EXAMES PSICOTECNICOS	34279871/0001-08
111/2024/PSI	13/06/2024	NORTE MT PSICOLOGIA LTDA	26.986.088/0001-56
019/2024/PSI	13/06/2024	FERNANDA GULERE CHIARI LOPES - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGA	31806420/0001-93
096/2024/PSI	20/05/2024	J. A. HEEMANN - CLINICA HEEMANN	31651266/0001-28
118/2024/PSI	20/05/2024	CLINICA LA VIE LTDA	46367450/0001-18

081/2024/PSI	20/05/2024	L. S. VIEIRA - CONSULTORIO DE PSICOLOGIA	32765579/0001-70
029/2024/PSI	20/05/2024	B. B. LEÃO - CLINICA PSICOLOGIA LEAO BORGES	31711713/0001-97
146/2024/PSI	04/06/2024	CLINICA SÃO MATHEUS LTDA	24468575/0001-00
140/2024/PSI	04/06/2024	ILZA CRISTINA DA S. SANTOS - CLINICA DE PSICOLOGIA DO TRÂNSITO	32081647/0001-81
016/2024/PSI	04/06/2024	J. F. DA SILVA - PSICO VIDA	44.673.886/0001-00

Fiscal Titular: Renato Carvalho Maggi Scheffer - Matrícula 274xxx  
 Fiscal Substituto: Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320xxx  
 Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx  
 Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
 PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
 (original assinado)

Protocolo 1659233

**PORTARIA Nº 030/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual nº 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
127/2024/PSI	08/05/2024	WANDINEY ALVES DA SILVA PAULA LTDA - CLINICA VARZEA GRANDE	47069228/0001-00
116/2024/PSI	08/05/2024	PSICO SERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA - PSICOCENTER CLINICA DE PSICOLOGIA	21122376/0001-49
159/2024/PSI	29/08/2024	IN FOCO - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	45330003/0001-21
156/2024/PSI	22/08/2024	CASTRO MONTE E MONTE LTDA-CLINICA VIVER	31333201/0001-34
151/2024/PSI	16/08/2024	TRANSGRAÇAS AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	49484685/0001-88

157/2024/PSI	13/08/2024	ILZA CRISTINA DA S. SANTOS - CLINICA DE PSICOLOGIA DO TRÂNSITO	32081647/0001-81
152/2024/PSI	16/08/2024	TRANSGRAÇAS AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	49484685/0001-88
048/2024/PSI	08/05/2024	INSTITUTO SELF DE PSICOLOGIA LTDA	03130713/0001-68
046/2024/PSI	08/05/2024	CLINICA BELLA VITTA LTDA	47421503/0001-02
033/2024/PSI	08/05/2024	ORTIZ PSICOLOGIA LTDA	49770358/0001-92
031/2024/PSI	08/05/2024	CLINICA DE PSICOLOGIA DIREÇÃO LTDA	40572246/001-52
041/2024/PSI	08/05/2024	LTDA - LEVEMENTE CLINICA DE PSICOLOGIA	44903518/0001-00
061/2024/PSI	10/05/2024	PSITRAN PSICOLOGIA LTDA - PSITRAN PSICOLOGIA	32013228/0001-02
036/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA HABILITAMENTO SAUDE E BEM ESTAR LTDA	46357789/0001-33
037/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA AVENIDA LTDA	49086286/0001-69
038/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA VITORIA REGIS LTDA	48173354/0001-64
042/2024/PSI	10/05/2024	PONTUAL - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	45447542/0001-45
049/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA DE PSICOLOGIA INTEGRARE LTDA	45572357/0001-82
051/2024/PSI	10/05/2024	PSICOLOGIA E EXISTIR LTDA	43636052/0001-61
052/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA DE PSICOLOGIA HARMONIA LTDA	45618251/0001-72
054/2024/PSI	10/05/2024	SOCIEDADE EMPRESARIAL GIOVANA - CATIVA PSICOLOGIA	46072115/0001-92
056/2024/PSI	10/05/2024	PSICOVIA LTDA	47850633/0001-52
057/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA RENOVARE LTDA	45700629/0001-82
058/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA DE PSICOLOGIA CUIABA LTDA	33863258/0001-70
125/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA HABILITARE LTDA	46405319/0001-06
133/2024/PSI	10/05/2024	COGNITIVE AVALIAÇÃO PSICOLOGIA LTDA	48066275/0001-54
039/2024/PSI	10/05/2024	CAROLINE WEBER CAVALCANTI - EVOLUE PSICOLOGIA	44986084/0001-50

Fiscal Titular: Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320xxx  
 Fiscal Substituto: Renato Carvalho Maggi Scheffer - Matrícula 274xxx  
 Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx  
 Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
 PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
 (original assinado)

Protocolo 1659233

## PORTARIA Nº 031/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
141/2024/PSI	12/08/2024	S. J. L. DE SOUZA ROMAN ROS LTDA - CLINICA DE PSICOLOGIA RECOMEÇO	34041762/0001-58
155/2024/PSI	13/08/2024	CLINICA PSICOLOGIA MENDES SANTOS LTDA	32091826/0001-08
153/2024/PSI	13/08/2024	CLINICA PSICOLOGIA MENDES SANTOS LTDA	32091826/0001-08
154/2024/PSI	13/08/2024	CLINICA PSICOLOGIA MENDES SANTOS LTDA	32091826/0001-08
158/2024/PSI	29/08/2024	CLINICA SÃO MATHEUS LTDA	24468575/0001-00
086/2024/PSI	10/05/2024	VIVENCY PSICOLOGIA LTDA	32025049/0001-95
008/2024/PSI	12/05/2024	DAYANE GALHARDO MAZARIO - ANAE E DAYANE PSICOLOGAS	31917352/0001-30
023/2024/PSI	12/05/2024	MASCARROZ CLINICA E AVALIAÇÃO DE PSICOLOGIA LTDA	48164186/0001-40
025/2024/PSI	12/05/2024	M D TOMAZI - TOMAZI CLINICA DE PSICOLOGIA	31527936/0001-07
069/2024/PSI	12/05/2024	G M D FERREIRA DREHER - ESTIMULAR NUCLEO TERAPEUTICO	07073908/0002-55
077/2024/PSI	12/05/2024	MARIANE DA CUNHA BARBOZA - CLINICA DE PSICOLOGIA AVALIAR	32068420/0001-04
078/2024/PSI	12/05/2024	PRIMORE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA E SOLUÇÕES EM GESTÃO DE PESSOA LTDA	13976730/0001-74
083/2024/PSI	12/05/2024	F K AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS LTDA	32206587/0001-86
101/2024/PSI	12/05/2024	AJIC - CLINICA PSICOLOGIA CREDENCIADA LTDA	32318892/0001-60
105/2024/PSI	12/05/2024	L. H. M. SANTOS LTDA - APTO CLINICA DE EXAME PSICOTECNICO	45320489/0001-17
106/2024/PSI	12/05/2024	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS - CLINICA INTEGRADA DE SAUDE PSICOLOGICA APLICADA	31716072/0001-63
107/2024/PSI	12/05/2024	COUTINHO LINS E VITORIO LTDA - CLINICA PSIQUE	00876813/0001-40
137/2024/PSI	12/05/2024	CLINICA DC BRAGANHOLO FERREIRA LTDA	34894672/0001-00
134/2024/PSI	13/05/2024	VIVER CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA	38338019/0001-15
135/2024/PSI	13/05/2024	THAYNA DE LIMA NOGUEIRA GUSMAO - CLINICA QUALIFICAR	50484420/0001-69
071/2024/PSI	13/05/2024	REGINA HELENA SANTOS	34398088/0001-63

113/2024/PSI	13/05/2024	MICHELI CATIA FAVARETTO	41640097/0001-84
088/2024/PSI	13/05/2024	J. D. ARC S. DE ALMEIDA MASSUIA LTDA	45917587/0001-36
065/2024/PSI	14/05/2024	GLORIA CAROLINE GARCIA - PLENITUDE CLINICA DE PSICOLOGIA	44114476/0001-29
108/2024/PSI	14/05/2024	ADELAIDE A. M. VERGES S. DA SILVA & CIA LTDA - CONSULTORIO DE PSICOLOGIA	32871492/0001-87

**Fiscal Titular:** Renato Carvalho Maggi Scheffer - Matrícula 274xxx

**Fiscal Substituto** Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**

PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição

(original assinado)

Protocolo 1659242

## PORTARIA Nº 032/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
053/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA ACREDITAR AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	46070893/0001-42
032/2024/PSI	10/05/2024	PSICOTRAN - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	32827101/0001-27
040/2024/PSI	10/05/2024	TRANSITAR AVALIAÇÃO PSICOLOGIA LTDA	31887205/0001-64
043/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA RAIAR PSICOLOGIA LTDA	18477650/0001-98
047/2024/PSI	10/05/2024	PROVAÇÃO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	32479896/0001-20
055/2024/PSI	10/05/2024	SELFIQUE AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS LTDA	49120726/0001-57

060/2024/PSI	10/05/2024	CLÍNICA PSICOLOGIA RECONECTAR LTDA - CLÍNICA RECONECTAR	45793392/0001-21
131/2024/PSI	10/05/2024	ORIENTE - AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS LTDA	46138410/0001-02
035/2024/PSI	10/05/2024	MAGALHAES PSICOLOGIA LTDA	47994857/0001-38
010/2024/PSI	10/05/2024	ATENÇÃO CLINICA EM SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA	44738195/0001-47
050/2024/PSI	10/05/2024	VORTEX SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	48834478/0001-43
001/2024/PSI	10/05/2024	HUMANA MENTE PSICOLOGIA LTDA	32497198/0001-57
002/2024/PSI	10/05/2024	C. R. PEZZINI E CIA LTDA - CLINICA PSICODINAMICA	32533459/0001-47
126/2024/PSI	10/05/2024	HABILITAR - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA	32775735/0001-83
128/2024/PSI	10/05/2024	PSICOCLIN LTDA	42057168/0001-83
136/2024/PSI	10/05/2024	TRANSGRACAS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA	49484685/0001-88
132/2024/PSI	10/05/2024	ALIANCA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA	44690682/0001-87
129/2024/PSI	10/05/2024	EQUILIBRIO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA	46207709/0001-63
013/2024/PSI	10/05/2024	ARIADNE FURTADO BENTO DE OLIVEIRA - PSIQUE - CLINICA PSICOLÓGICA	39679027/0001-98
006/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA DE PSICOLOGIA SIAO E ESPOSITO LTDA - CLINICA EGO	32441747/0001-71
084/2024/PSI	10/05/2024	EDNALVA DE SOUZA GIMENES PSICOLOGIA E PSICANALISE	29301120/0001-00
024/2024/PSI	10/05/2024	CLAUDIA REGINA MARQUES DA SILVA MATEUS - CLINICA DE PSICOLOGIA MENTE E EQUILIBRIO	31489833/0001-91
003/2024/PSI	10/05/2024	D & F PSICOLOGIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	33646611/0001-60
004/2024/PSI	10/05/2024	R CERIZE LIMEIRA	32068628/0001-15
076/2024/PSI	10/05/2024	RECURSO PSICOLOGIA E AVALIAÇÕES LTDA	30870136/0001-13
082/2024/PSI	10/05/2024	DRA. ANA CARLA CELLONI HUBNER ME	31763513/0001-88

**Fiscal Titular:** Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320xxx

**Fiscal Substituto:** Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

Protocolo 1659245

**PORTARIA Nº 033/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exame de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
035/2024/MED	08/05/2024	REINALDO FRANCISCO PEREIRA - CLIMED - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO	00878801/0001-54
048/2024/MED	08/05/2024	NCMA CLINICA MEDICA LTDA - NCMA CLINICA MEDICA	50349763/0001-10
017/2024/MED	07/05/2024	J.A.G. PIROLA E CIA LTDA - CLINICA MEDICA REGIONAL DE CUIABÁ	33722059/0001-42
037/2024/MED	08/05/2024	RIBEIRO DE SOUZA & VITAL LTDA - RIBEIRO & VITAL	24798429/0001-34
028/2024/MED	07/05/2024	CLINICA DE OLHOS MIRASSOL S/S	20301475/0001-25
043/2024/MED	08/05/2024	J P SPILA - SERVIÇOS DE OFTAMOLOGIA - OFTALMO STAR	15292061/0001-47
049/2024/MED	08/05/2024	YABAR & DAL ROSSO SS - YABAR & ASSOCIADA	04293889/0001-01
020/2024/MED	08/05/2024	TOPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	44361359/0001-60
014/2024/MED	07/05/2024	CLINICA VIVO MEDICINA LTDA	01088476/0001-99
051/2024/MED	08/05/2024	HABILITAMED PERICIAS MEDICAS LTDA	29835566/0002-04

**Fiscal Titular:** Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320XXX

**Fiscal Substituto:** Renato Carvalho Maggi Scheffer - Matrícula 274xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

Protocolo 1659252

## PORTARIA Nº 034/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exame de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
053/2024 MED	12/06/2024	CLÍNICA MÉDICA RIBEIRO LTDA -CONSULTÓRIO MÉDICO DETRAN	15373801/000170
063/2024 MED	12/06/2024	T. M. DE ARAUJO - CLINITRANS	42490663/000181
068/2024/MED	13/06/2024	CLINICA DIAGNOSTICO VIDA LTDA - CLINICA DIAGNOSTICO VIDA	32346605/0001-25
066/2024/MED	13/06/2024	LOURIVAL CANDIDO PORTUGUES	20686550/0001-13
023/2024/MED	13/06/2024	MESTRA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	05111779/0001-36
032/2024/MED	13/06/2024	DERCIO ALVARES JUNIOR	30174423/0001-99
054/2024/MED	14/06/2024	DETRANMED MEDICINA DE TRAFEGO LTDA	15593975/0001-48
064/2024/MED	04/06/2024	ANAIDES CABRAL DE FREITAS - CLINICA CONSULTAR	24063966/0001-36
001/2024/MED	04/06/2024	AILTON BORGES DE LIMA LTDA	00758604/0001-00
034/2024/MED	08/05/2024	CLINICA MEDICA PLENA LTDA	13893587/0001-57

**Fiscal Titular:** Renato Carvalho Maggi Scheffer - Matrícula 274xxx

**Fiscal Substituto:** Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**

PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

Protocolo 1659273

## PORTARIA Nº 035/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exame de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
039/2024/MED	08/05/2024	MEDTRAN - PERICIA MEDICA DO TRAFEGO LTDA	32484713/0001-64
031/2024/MED	17/06/2024	C. M. MEDICINA LTDA	29521151/0001-77
044/2024/MED	08/06/2024	STURM & RUAS S/S	15345822/0001-81
022/2024/MED	08/05/2024	JOSE CARLOS BRAGA NETTO - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE	04798485/0001-61
050/2024/MED	08/05/2024	S. B. DE MELLO - MEDICTRAN	32002019/0001-63
057/2024/MED	08/05/2024	HOSPITAL SANTA INES LTDA	01148873/0001-09
034/2024/MED	08/05/2024	CLINICA MEDICA PLENA LTDA	13893587/0001-57
025/2024/MED	20/06/2024	CLINICA ANA PAULA DE CARVALHO CINTRA LTDA	17897581/0001-09
024/2024/MED	20/06/2024	PORTO E FOGAÇA MEDICINA DO TRANSITO LTDA	31985201/0001-19
008/2024/MED	08/05/2024	M NAKAHARA OFTALMOLOGIA - CLINICA DI OLHOS MASATO NAKAHARA	05370459/0001-09
003/2024/MED	08/05/2024	BENAME WOLQUIND & CIA LTDA	22601375/0001-40
058/2024/MED	08/05/2024	A.C. P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - CONSULTORIO MEDICO CREDENCIADO PELO DETRAN MT	22171028/0001-24
018/2024/MED	21/06/2024	PERICIAS MEDICAS MATO GROSSO LTDA	39700904/0001-65

**Fiscal Titular:** Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx

**Fiscal Substituto:** Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320XXX

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**

PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

Protocolo 1659276

## PORTARIA Nº 036/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exame de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
040/2024/MED	10/05/2024	M.H. DOS SANTOS LOPEZ & CIA LTDA - CLINICA ECODIAGNOSIS	36625957/0001-70
045/2024/MED	10/05/2024	AGUIAR CLINICA MEDICA LTDA	10014906/0001-19
047/2024/MED	20/05/2024	ANA PAULA MUNDEL LTDA - ORALMED	31169306/0001-08
041/2024/MED	20/05/2024	G.S. GUTIERREZ SALAS	33065625/0001-90
052/2024/MED	20/05/2024	F. T. DE FARIA LTDA - CLINICA GENESSIS	32788701/0001-23
065/2024/MED	28/05/2024	REINALDO ALMEIDA GIL - HIGYA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	19824603/0001-36
062/2024/MED	28/05/2024	ODONI GROHS	32852446/0001-30
016/2024/MED	28/05/2024	HABILITAMED PERICIAS MEDICAS LTDA - HABILITAMED	29835566/0001-15
059/2024/MED	28/05/2024	PERICIAS MEDICAS MATO GROSSO LTDA - PERICIAS MEDICAS VARZEA GRANDE	39700904/0002-46
061/2024/MED	28/05/2024	MASSAO PAULO WATANABE - DR. MASSAO PAULO WATANABE	30671441/0001-86
015/2024/MED	28/05/2024	MODENA CLINICA MEDICA LTDA	52602143/0001-77

**Fiscal Titular:** Renato Carvalho Maggi Scheffer - Matrícula 274xxx

**Fiscal Substituto:** Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

Protocolo 1659283

## PORTARIA Nº 037/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exame de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
019/2024/MED	10/05/2024	NILSON TADEU PEREZ LTDA	38662048/0001-38
010/2024/MED	10/05/2024	PASSARGADA SERVICOS MEDICOS LTDA - PASSARGADAS SERVICOS MEDICOS	02403038/0001-30
009/2024/MED	10/05/2024	O.J. DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA - CENTRO OFTALMOLOGICO	07172079/0001-87
011/2024/MED	10/05/2024	CLAUDIMIR JOSE SCABENI - CLINICA LTDA - CDUC CENTRO DIAGNOSTICO DE ULTRASSON. E CLINICA MEDICA	10927478/0001-15
027/2024/MED	10/05/2024	M. A. DA CRUZ CLINICA - CLINICA REGIONAL DO TRABALHO	16422969/0001-90
013/2024/MED	10/05/2024	BIAMED CLINICA MEDICA LTDA - ALBERT CLINICA MEDICA	32068644/0001-08
021/2024/MED	10/05/2024	CLINICA DO TRANSITO GUARANTA LTDA - CLINICA DO TRANSITO,	31476128/0001-50
002/2024/MED	10/05/2024	D APARECIDO DA SILVA - CENTRO MEDICO BOM JESUS	28688479/0001-10
026/2024/MED	10/05/2024	HARAGUSHIKU & CIA S/S LTDA - PROMAX MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA	10231276/0001-34
030/2024/MED	10/05/2024	PRO MED CLINICA MEDICA LTDA - CLINICA PROMED	05851085/0001-35
074/2024/MED	30/09/2024	GILVAN FURTADO DE QUEIROZ LTDA - CLINICA DE MEDICINA	09115295/0002-05

**Fiscal Titular:** Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320XXX

**Fiscal Substituto:** Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

Protocolo 1659286

## PORTARIA Nº 038/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exame de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
038/2024/MED	21/06/2024	OSCAR M. A. SILES - OMASILES MED	32739105/0001-53
005/2024/MED	08/05/2024	JOAO BOSCO MARTINS MORBECK LTDA	32067802/0001-05
012/2024/MED	26/06/2024	RONALD HUND LUCAS MEDICINA LTDA	45413012/0001-86
006/2024/MED	08/05/2024	CLIMEP CLINICA DE EXAMES MEDICOS PERICIAIS LTDA - CLINICA SÃO MIGUEL	32065910/0001-49
056/2024/MED	08/05/2024	S. L. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CLINICA MEDICA - VIDA EM MOVIMENTO	32065162/0001-02
029/2024/MED	08/05/2024	SERGIO SHOJI TAKEUTI - CLINICA MEDICINA DO TRABALHO - SÃO BENTO	29974485/0001-04
067/2024/MED	28/06/2024	ROMUALDO DE ANDRADE KELM - CONSUTORIO MEDICO ROMUALDO DE ANDRADE KELM	32150444/0001-08
042/2024/MED	08/05/2024	O. J. DE P. JUNIOR LTDA	31787977/0001-24
055/2024/MED	08/05/2024	LINDOMAR BETT JUNIOR & CIA LTDA - VIDA JACIARA	31751512/0001-13
046/2024/MED	08/05/2024	SERVIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	28811562/0001-34
071/2024/MED	13/08/2024	SIMED CLINICA DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA - SIMED CLINICA	07386297/0001-14
070/2024/MED	30/08/2024	PORTO E FOGAÇA MEDICINA DO TRANSITO LTDA	31985201/0001-19
069/2024/MED	30/08/2024	PORTO E FOGAÇA MEDICINA DO TRANSITO LTDA	31985201/0001-19
073/2024/MED	26/09/2024	JOSE CARLOS BRAGA NETTO - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE	04798485/0001-61

**Fiscal Titular:** Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx

**Fiscal Substituto:** Renato Carvalho Maggi Scheffer - Matrícula 274xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

Protocolo 1659290

## PORTARIA Nº 039/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art.1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
019/2024/CFC - B	17/05/2024	M. E. IKUTA - AUTO ESCOLA MODELO	02531793/0001-09
005/2024/CFC - A	17/05/2024	CENTRO DE ENSINO TEORICO E SIMULADOR DE TRANSITO LTDA	27097390/0001-16
104/2024/CFC - AB	17/05/2024	CFC CONQUISTA LTDA	19157153/0001-75
106/2024/CFC AB	17/05/2024	BARRA E BARRA APRENDIZAGEM LTDA - AUTO ESCOLA TAPURAH	49557194/0001-10
091/2024/CFC - AB	17/05/2024	EZIO OLIVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA - AUTOESCOLA GUIRATINGA	04079863/0001-57
097/2024/CFC - AB	17/05/2024	CLEIDENEIDE RONDA GRAÇA CFC - CFC LEX ME	07522958/0002-72
023/2024/CFC - B	17/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TERRESTRE IDEAL LTDA - AUTO ESCOLA IDEAL	35148745/0001-87
089/2024/CFC - AB	17/05/2024	C. DOS SANTOS TEIXEIRA & CIA LTDA - AUTO ESCOLA EFICAZ	07106250/0001-50
102/2024/CFC - AB	20/05/2024	AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA	00824628/0002-92
101/2024/CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA	21374414/0003-12
094/2024/CFC - AB	20/05/2024	AUTO ESCOLA BRASIL LTDA	09356143/0001-05
096/2024/CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO LTDA	38527068/0001-04
058/2024/CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA	26573329/0004-88
016/2024/CFC - B	20/05/2024	M. T. MARIAMA - APTP ESCOLA SÃO CRISTOVÃO ME	02504594/0001-01
010/2024/CFC - AB	02/07/2024	GILSON VASCONCELOS TIBALDI DE AMORIM SILVA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 4 RODAS ME	07021854/0001-01
051/2024/CFC - AB	02/07/2024	FUTURA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULO LTDA	05475407/0001-99

046/2024/CFC-AB	03/07/2024	ADAIR OLIVEIRA DE SOUSA & CIA LTDA-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRAND PRIX	04109516/0001-20
026/2024/ CFC -AB	08/05/2024	VALTER LUIZ MOURA DA SILVA - AUTO ESCOLA LOGOS ME	02539797/0001-25
124/2024/CFC - AB	17/07/2024	CFC CONECTA AUTO ESCOLA LTDA	44245487/0001-48

**Fiscal Titular:** Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx

**Fiscal Substituta:** Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

Protocolo 1659293

#### PORTARIA Nº 040/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art.1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
071/2024/CFC - AB	22/05/2024	R. P. DOS ANJOS & CIA LTDA - AUTO MOTO ESCOLA SINAL VERDE	10250718/0001-90
105/2024/CFC - AB	23/05/2024	AUTO ESCOLA NACIONAL LTDA	01891067/0001-26
014/2024/CFC - B	24/05/2024	AUTO ESCOLA RONDONOLIS LTDA	27769493/0001-85
112/2024/CFC - AB	28/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRES LTDA - AUTO ESCOLA MASTER	23606646/0001-12
100/2024/CFC - AB	28/05/2024	AUTO ESCOLA ESTRELA LTDA	02019088/0002-08
111/2024/CFC - AB	28/05/2024	AUTO ESCOLA ESTRELA ARAPUTANGA LTDA	02105735/0001-05
113/2024/CFC - AB	28/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLOBO LTDA - CDC GLOBO	05010862/0001-19
084/2024/CFC - AB	03/06/2024	AUTO ESCOLA UNIÃO LTDA	09040808/0001-77

120/2024/CFC - AB	03/06/2024	ELIANE GUINDANI CFCV LTDA - AUTO ESCOLA NACIONAL	33922973/0001-37
006/2024/CFC - A	03/06/2024	M. E. IKUTA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO - CFC MODELO	02531793/0002-81
118/2024/CFC - AB	03/06/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA LTDA	32878039/0001-00
043/2024 CFC-AB	12/06/2024	VANDERLEIA MARIA CONTE - HABILITA C.F.C. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	12977844/0001-76
123/2024 CFC-AB	12/06/2024	AUTO ESCOLA JANNDAYA	04837206/0001-21
122/2024 CFC-AB	12/06/2024	ESCOLA DE CONDUTORES LTDA - AUTO ESCOLA EXCLUSIVA	29959790/0001-19
024/2024/CFC - B	04/06/2024	MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - AUTO ESCOLA MENDES	06264820/0001-77
119/2024/CFC - AB	04/06/2024	EDINEIA VALCANIA FORMEHL E CIA LTDA - AUTO ESCOLA CHAPONALLI	02532151/0001-16
025/2024/CFC - AB	28/06/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER LTDA	30399949/0002-58
002/2024/CFC - B	08/05/2024	AUTO ESCOLA INOVAÇÃO LTDA	17763118/0001-74

**Fiscal Titular:** Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx

**Fiscal Substituta:** Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

Protocolo 1659300

#### PORTARIA Nº 041/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art.1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
066/2024/CFC - AB	13/05/2024	CFC IDEAL LTDA - CFC IDEAL	39480120/0001-79
040/2024/CFC - AB	14/05/2024	NILZA DA COSTA RIEGER & CIA LTDA - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AGUIA	37484540/0002-89
031/2024/CFC - AB	14/05/2024	NILZA DA COSTA RIEGER & CIA LTDA - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AGUIA	37484540/0001-06
005/2024/CFC - AB	14/05/2024	AUTO ESCOLA DORADO LTDA - AUTO ESCOLA	05207890/0001-20
069/2024/CFC - AB	14/05/2024	PAULA AUTO MOTO ESCOLA LTDA - AUTO MOTO ESCOLA EDUCAR	13891774/0001-00
005/2024/CFC - B	14/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LEAL LTDA	26364584/0001-78
007/2024/CFC - AB	08/05/2024	C.F.C REGIONAL LTDA	05085598/0001-82
014/2024/CFC - AB	08/05/2024	ITALIA AUTO ESCOLA VG LTDA	21500159/0001-45
001/2024/CFC - AB	10/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA	26573329/0008-01
006/2024/CFC - B	10/05/2024	CFC CONECTA AUTO ESCOLA LTDA	44245487/0001-48
015/2024/CFC - AB	10/05/2024	MAGIA DO SABER CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	43576543/0001-64
001/2024/CFC-B	10/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HABILITAR LTDA	18093536/0001-64
002/2024/CFC - AB	10/05/2024	AUTO ESCOLA DOIS PRIMOS LTDA - AUTO ESCOLA ESTRELA	28239668/0001-05
025/2024/CFC - B	12/07/2024	AUTO ESCOLA G V LTDA - AUTO ESCOLA MORADA	51423431/0001-00
107/2024/CFC - AB	08/05/2024	R. D. PEREIRA LTDA - AUTO ESCOLA UNIÃO	17739369/0001-13
109/2024/CFC - AB	08/05/2024	M. B. RODRIGUES - AUTO ESCOLA IDEAL ME	02872450/0001-08
095/2024/CFC - AB	08/05/2024	CFC - AUTO ESCOLA UNIÃO LTDA	09119425/0001-99
045/2024/CFC - AB	08/05/2024	EVANDRO LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - C. F. C. SENNA	09133650/0001-80

**Fiscal Titular:** Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx

**Fiscal Substituta:** Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**

PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição

(original assinado)

Protocolo 1659308

**PORTARIA Nº 042/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art.1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
006/2024/CFC - AB	10/05/2024	T S AUTO ESCOLA LTDA - CHICAO AUTO ESCOLA	00187626/0001-59
008/2024/CFC - AB	10/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PILOTO LTDA	28212888/0001-45
011/2024/CFC - AB	10/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RADAR LTDA	42962237/0001-48
012/2024/CFC - AB	10/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA	26573329/0001-35
016/2024/CFC - AB	10/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CENTRO OESTE LTDA	08396331/0001-02
008/2024/CFC - B	10/05/2024	AUTO ESCOLA SETIMOS LTDA	26237093/0001-66
073/2024/CFC - AB	10/05/2024	SEGATTO & SEGATTO LTDA - TANGARA AUTO ESCOLA	92358863/0001-60
004/2024/CFC-B	10/05/2024	C.F.C. REGIONAL LTDA	05085598/0004-25
007/2024/CFC-B	10/05/2024	AUTO ESCOLA KONKISTA LTDA	02866497/0001-50
003/2024/CFC-B	10/05/2024	C.F. C. REGIONAL LTDA	05085598/0003-44
013/2024 CFC-AB	10/05/2024	AUTO ESCOLA DORADO LTDA	05207890/0003-92
063/2024/CFC - AB	10/05/2024	M.R. DE P. BARRA - AUTO ESCOLA TAPURAH	33188297/0001-10
019/2024/CFC - AB	10/05/2024	GUIMARAES DE MORAES E MORAES FILHO LTDA - AUTO ESCOLA INTEGRAL	32265966/0001-47
039/2024/CFC - AB	10/05/2024	AUTO ESCOLA AGUIA LTDA - AUTO ESCOLA AGUIA	11744361/0001-69
032/2024/CFC-AB	10/05/2024	ELZA KEIKO ENDO DE AQUINO - AUTO ESCOLA-MARANATA ME	02177693/0001-18
087/2024/CFC - AB	08/05/2024	AUTO ESCOLA COLNIZA LTDA - CFC COLNIZA	06149590/0001-03
085/2024/CFC - AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES COLIDER LTDA - AUTO ESCOLA PONTAL	02881807/0001-06
098/2024/CFC - AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMACAO FERRARI W L LTDA - AUTO ESCOLA FERRARI II	11244816/0001-87

**Fiscal Titular:** Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx

**Fiscal Substituta:** Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**

PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição

(original assinado)

Protocolo 1659313

## PORTARIA Nº 043/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art.1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
009/2024/CFC - B	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TROPICAL NOVA BARRA LTDA - CFC TROPICAL BARRA II	46233020/0001-03
060/2024/CFC - AB	08/05/2024	IDERSON CARLOS BIAZON CFC - AUTO ESCOLA REAL	14206821/0001-93
064/2024/CFC AB	08/05/2024	AUTO ESCOLA PRIMAVERA LTDA - AUTO ESCOLA PRIMAVERA	42264629/0001-99
053/2024/CFC - AB	08/05/2024	AUTO ESCOLA DIREÇÃO CERTA LTDA - AUTO ESCOLA DIREÇÃO CERTA	32256522/0001-45
055/2024/CFC - AB	08/05/2024	AUTO ESCOLA PALMA DE TABAPORA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARANA	03457068/0001-92
057/2024/CFC- AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DORADO LTDA	45425948/0001-27
036/2024/CFC - AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ERA LTDA - AUTO ESCOLA INTERLAGOS JUINA	28124333/0001-41
024/2024/CFC - AB	08/05/2024	BRUN TAVARES & TAVARES LTDA	02736683/0001-75
022/2024/CFC - AB	08/05/2024	AUTO ESCOLA SINAL VERDE LTDA	07500559/0001-20
021/2024/CFC - AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TROPICAL BARRA LTDA	21573791/0001-19
018/2024/CFC - B	08/05/2024	C F C AMERICA FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - AUTO ESCOLA AMERICA	06244266/0001-66
068/2024/CFC - AB	08/05/2024	L L. FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - AUTO ESCOLA PONTUAL	47677909/0001-42
076/2024/CFC - AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGUA BOA LTDA	11846951/0001-00

075/2024/CFC - AB	08/05/2024	AUTO ESCOLA SUCESSO LTDA	10563436/0001-42
070/2024/CFC - AB	08/05/2024	R M MARANHO & CIA LTDA - AUTO MOTO ESCOLA LOTUS	19378255/0001-10
114/2024/CFC - AB	20/06/2024	R FRANCISCA DE SOUZA - 200 MILHAS	38336425/0001-49
082/2024/CFC AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IMPERIO LTDA	30621985/0001-33
052/2024/CFC AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINAMICA LTDA	05626688/0001-33
004/2024/CFC A	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VENEZA LTDA	14282127/0001-55
041/2024/CFC AB	08/05/2024	OLIVEIRA & CAUREO LTDA - AUTO ESCOLA NOVA GUARITA	13603789/0001-17
030/2024/CFC-AB	08/05/2024	AUTO ESCOLA GUARANTA LTDA	02515271/0001-05
054/2024/CFC AB	08/05/2024	AUTO ESCOLA LIDER LTDA - ATO ESCOLA LIDER	07809789/0001-75
056/2024/CFC AB	08/05/2024	AUTO ESCOLA PEIXOTO S/C LTDA	02938325/0003-75
116/2024/CFC AB	08/05/2024	AUTO ESCOLA JACIARA LTDA	27798444/0001-70
001/2024/CFC - A	28/06/2024	CENTRÃO ESCOLA DE TRANSITO CUIABÁ LTDA	30537570/0001-86

**Fiscal Titular:** Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx

**Fiscal Substituta:** Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

Protocolo 1659316

## PORTARIA Nº 044/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art.1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
020/2024/CFC - AB	04/06/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS CLARIM LTDA	27720210/0001-00
121/2024/CFC-AB	04/06/2024	AUTO ESCOLA TAPURAH LTDA	30218821/0001-60
110/2024CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITANHANGA LTDA - AUTO ESCOLA CENTRAL	34629332/0001-51
059/2024/CFC - AB	08/05/2024	EDVANE DASIA FINCO LTDA - AUTO ESCOLA CENTRAL	10530667/0001-50
079/2024/CFC - AB	08/05/2024	AUTO ESCOLA ARIPUANA LTDA	02700494/0001-42
117/2024/CFC - AB	13/06/2024	AUTO ESCOLA MARANATA LTDA	05606838/0001-47
015/2024/CFC - B	13/06/2024	AUTO MOTO ESCOLA TRANSITAR LTDA - AUTO MOTO ESCOLA TRANSITAR	36400713/0001-90
115/2024/CFC - AB	13/06/2024	AUTO MOTO ESCOLA TERNES LTDA - AUTO ESCOLA FERRARI	02495938/0001-55
099/2024/CFC - AB	13/06/2024	CLEBER SELLA - AUTO ESCOLA SELLA ME	02640572/0001-60
092/2024/CFC - AB	13/06/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX LTDA	51590613/0001-67
042/2024/CFC - AB	13/06/2024	AUTO ESCOLA FG LTDA - AUTO ESCOLA NOVA MUTUM	46812192/0001-31
050/2024/CFC - AB	12/06/2024	AUTO ESCOLA COXIPO LTDA - AUTO ESCOLA MARY	27008955/0002-22
072/2024/CFC - AB	08/05/2024	SANDRA DENISE Z. GOULART - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - SINAL VERDE	04418601/0001-70
018/2024/CFC - AB	08/05/2024	AUREA APARECIDA DA SILVA & CIA LTDA - BARRA AUTO ESCOLA	08731843/0001-70

**Fiscal Titular:** Joely Enir de Arruda - Matrícula 345xxx

**Fiscal Substituta:** Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

Protocolo 1659321

**PORTARIA Nº 045/2025/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art.1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
083/2024/CFC - AB	16/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLOBAL LTDA	01901302/0001-01
077/2024 CFC-AB	16/05/2024	G. TOMM E CIA LTDA - CFC IDEAL	27801388/0001-86
086/2024 CFC--AB	16/05/2024	AUTO ESCOLA NOROESTE LTDA	27154084/0001-74
078/2024/CFC - AB	16/05/2024	AUTO ESCOLA MERIDIONAL LTDA	03484955/0001-50
048/2024/CFC - AB	16/05/2024	DERING AUTO ESCOLA LTDA	0817555/0001-86
017/2024/CFC - B	16/05/2024	LARA & LOFFLER LARA LTDA - AUTO ESCOLA EFICAZ	10389967/0001-60
049/2024/CFC - AB	16/05/2024	H. G. R. CABELLO LTDA - AUTO ESCOLA TRANSITAR	25091260/0001-40
022/2024/CFC - B	16/05/2024	AUTOESCOLA CONQUISTA LTDA	21582613/0001-54
012/2024/CFC - B	16/05/2024	CFC BRASIL AUTO ESCOLA LTDA	45501599/0001-85
020/2024/CFC - B	16/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONQUISTA LTDA	33814900/0001-21
021/2024/CFC - B	16/05/2024	RODRIGUES MOREIRA FINCO & CIA LTDA	11909278/0001-00
017/2024/CFC - AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA	21374414/0001-50
009/2024/CFC - AB	28/06/2024	SATELITE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	33935645/0001-75
128/2024/CFC - AB	13/08/2024	C. A. CAVALCANTE LTDA - AUTOESCOLA R. C.	51139419/0001-60
026/2024/CFC - B	13/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CIDADE LTDA - AUTO ESCOLA CIDADE	14152997/0001-00
126/2024/CFC - AB	13/08/2024	AUTO ESCOLA EDUKA LTDA	03633275/0001-50
127/2024/CFC - AB	13/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILA RICA LTDA - AUTO ESCOLA VILA RICA	33041922/0001-04
131/2024/CFC - AB	20/08/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA - AUTO ESCOLA PILOTO	21374414/0001-50

130/2024/CFC - AB	13/08/2024	M R T GUIMARAES & CIA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA	05315283/0001-84
129/2024/CFC - AB	13/08/2024	M R T GUIMARAES & CIA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA	05315283/0001-84

**Fiscal Titular:** Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx

**Fiscal Substituta:** Gabriela Minas Castelo - Matrícula 347xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

**Protocolo 1659328**

**PORTARIA Nº 046/2025/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art.1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
023/2024/CFC - AB	12/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FERRARI LTDA	04639622/0001-15
033/2024/CFC - AB	12/05/2024	ROMARIO DA ROSA - AUTO ESCOLA TAPURAH ME	26997625/0001-63
034/2024/CFC-AB	12/05/2024	ROMARIO DA ROSA - AUTO ESCOLA JUARA ME	26997625/0002-44
035/2024/CFC - AB	12/05/2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JUINA LTDA	05403755/0001-50
037/2024/CFC - AB	12/05/2024	ROMARIO DA ROSA - AUTO ESCOLA TAPURAH ME	26997625/0004-06

061/2024/CFC - AB	12/05/2024	P. CRUZ & CIA LTDA - HABILITAR C.F.C. CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES	25359307/0001-04
038/2024/CFC - AB	15/05/2024	TARCIO ALMEIDA CARLOS ME - C F C	06312310/0002-09
065/2024/CFC - AB	15/05/2024	BARROS PRIETO & CIA LTDA - AUTO ESCOLA SENNA	02810899/0001-33
074/2024/CFC - AB	15/05/2024	TARCIO ALMEIDA CARLOS ME - C F C	06312310/0002-09
013/2024/CFC - B	15/05/2024	AGUIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - AUTO ESCOLA FENIX	15426032/0002-01
002/2024/CFC - A	15/05/2024	AGUIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	15426032/0001-20
003/2024/CFC - AB	15/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ACREDITAR LTDA	28469686/0001-83
062/2024/CFC - AB	15/05/2024	M R T GUIMARAES & CIA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA	05315283/0001-84
044/2024/CFC - AB	15/05/2024	AUTO ESCOLA ALVORADA LTDA - AUTO ESCOLA SÃO JORGE	05790131/0002-14
027/2024/CFC - AB	15/05/2024	JULIANA MARIA LISANDRO DOS SANTOS - CFC LISANDRO	39154136/0001-91
067/2024/CFC - AB	15/05/2024	JULIO MARCIO SEVERINO - AUTO ESCOLA LOGOS	02920322/0001/84
003/2024/CFC - A	15/05/2024	SANTOS E CARNAIBA LTDA - CENTRO TEORICO A UNIÃO	30109996/0001-39
047/2024 CFC-AB	15/05/2024	DANIEL ALVES ZAINA - AUTO ESCOLA SAINA ME	07301051/0001-00
090/2024/CFC - AB	16/05/2024	DENISE AUTO ESCOLA LTDA	09624913/0001-53
088/2024/CFC - AB	16/05/2024	AUTO ESCOLA EXCLUSIVA LTDA ME	08702165/0001-17

**Fiscal Titular:** Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx

**Fiscal Substituta:** Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(original assinado)

**Protocolo 1659331**

## PORTARIA Nº 047/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo DETRAN-PRO-2024/30915, resolve:

**Art. 1º** - Credenciar a título precário a clínica médica abaixo relacionada, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO - CONSULTORIO MEDICO TAVEIRA SOUTO CNPJ: 09.445.575/0001-92 - DIAMANTINO/MT;**

**Art. 2º** - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

**Art. 3º** - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descumprimento.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
PRESIDENTE DO DETRAN-MT em Substituição  
(Original assinado)

Protocolo 1659336

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/MTI  
PROCESSO MTI-PRO-2024/01769

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, vem a público divulgar a Retificação da publicação o Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2024/MTI -Processo nº MTI-PRO-2024/01769, o qual tem por objeto: Registro de preços para fornecimento e implantação de solução de infraestrutura física e subscrições, serviços técnicos e especializados e treinamento relacionados à plataforma Red Hat, visando atender as necessidades da MTI, publicado no D.O.E Nº 28.912, na edição de 20 de janeiro de 2025, página 120, nos termos que seguem:

**Onde se lê:**  
Empresa **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 0.862.298/0003-64.**

**Leia-se:**  
Empresa **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.862.298/0003-64.**

Cuiabá-MT, 23 janeiro de 2025.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1659106

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022/MTI**  
**DA ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

**PROCESSO:** MTI-PRO-2024/03123.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Oitava que se trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

**DA ALTERAÇÃO:** Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023/MTI (formalizado nos autos do processo nº MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Décima oitava da Lei Geral de Proteção de Dados.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 004/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2025.

**ASSINAM:** **CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES** - Diretor-Presidente da MTI/ **SÓCRATES FARIAS DE BARROS** - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI Contratante e a Sra. **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUMI**/ Imagem Geosistemas e Comércio Ltda - Contratada.

Protocolo 1658969

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/MTI**  
**DA ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A.**

**PROCESSO:** MTI-PRO-2024/03283.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Vigésima Segunda que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

**DA INCLUSÃO:** Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023/MTI (formalizado nos autos do processo nº MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a incluir a Cláusula Vigésima Segunda da Lei Geral de Proteção de Dados.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 017/2021/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2025;

**ASSINAM:** **CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**-Diretor-Presidente da MTI / **SÓCRATES FARIAS DE BARROS**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI / Contratante e o Sr. **ANTÔNIO DO RÊGO VALENÇA**  
Pitang Consultoria e Sistemas S/A Contratada.

Protocolo 1658970

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023/MTI**  
**DA ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA.**

**PROCESSO:** MTI-PRO-2024/03200.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

**DA ALTERAÇÃO:** Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023/MTI (formalizado nos autos do processo nº MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Décima Sétima da Lei Geral de Proteção de Dados.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 015/2023/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2025.

**ASSINAM:** **CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**-Diretor-Presidente da MTI / **SÓCRATES FARIAS DE BARROS**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI/ Contratante e a Sra. **ISABELLI FERNANDES GONÇALVES**  
Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Protocolo 1658973

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024/MTI**  
**DA ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.**

**PROCESSO:** MTI-PRO-2024/03220.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Segunda que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

**DA ALTERAÇÃO:** Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023/MTI (formalizado nos autos do processo nº MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Vigésima Segunda da Lei Geral de Proteção de Dados.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 013/2024/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2025;

**ASSINAM:** **CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**-Diretor-Presidente da MTI / **SÓCRATES FARIAS DE BARROS**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI / Contratante e o Sr. **NIKELY GOMES FIGUEIREDO**  
Ar Rp Certificação Digital Ltda /Contratada.

Protocolo 1658974

## PORTARIA Nº 018/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

**CONSIDERANDO** os autos MTI-PRO-2025/00040;

**CONSIDERANDO** o Manifestação nº 004/2025-UNIJUR/MTI;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a modalidade de teletrabalho ao Empregado Público **MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA**, matrícula funcional nº 8704899, admitido nesta empresa pública em 24/08/1990 no Cargo de Analista de Desenvolvedor, a partir de 24/01/2025.

**Art. 3º** Esta portaria possui efeitos a partir de 24/01/2025.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**Cleberon Antônio Sávio Gomes**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1659097

## PORTARIA Nº 019/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Vicente Diocles Rocha Botelho de Figueiredo** para exercer o cargo de Assessor Jurídico I, em substituição a titular Fabíola Colino Bispo Santos, em razão de férias no período de **27/01/2025 a 11/02/2025**.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a partir de **27/01/2025**.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**Cleberon Antônio Sávio Gomes**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1659102

## PORTARIA Nº 020/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o membro Gestor de contratos Saffyk Vicuna de Souza, matrícula nº 8723214 por **Cirano Soares de Campos**, matrícula nº **8752559** e acrescer a Fiscal Administrativa de Contratos **Ana Catiucia Lins de Almeida**, matrícula nº **8759707**, na Portaria relacionada abaixo:

I- Portaria 270/2022/MTI - Publicada no D.O.E nº 28.403, p. 63, em 27/12/2022, referente ao contrato nº 048/2022/MTI.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos a 01/01/2025, data da solicitação de substituição.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1659350

## DESENVOLVE MT

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que será realizada de modo exclusivamente digital, no dia 03 de fevereiro de 2025, às 09 horas e 50 minutos, em 1ª convocação, e às 10 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de acionistas, na sede da Agência, sob NIRE n. 5130000782-7, CNPJ n. 06.284.531/0001-30, Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368, Edifício Top Tower Center, Salas 1 e 2, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Extraordinária: 1)** Eleição de membros para o Conselho de Administração.

Cuiabá, MT, 23 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Presidente do Conselho de Administração

Mayran Beckman Benicio

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Diretora-Presidente.

Protocolo 1659158

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## Portaria nº 022/2025/METAMAT

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

## RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **GILMAR DO CARMO JUNIOR**, do Cargo de Assessor Técnico 5, Nível AST-05, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 24/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2025.

**RODRIGO RIBEIRO VERÃO**  
Diretor Presidente  
METAMAT

**JEFERSON WAGNER RAMOS**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

**FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA**  
Diretor Técnico  
METAMAT

Protocolo 1659325

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

PORTARIA Nº 010/2025  
Processo MTPAR-PRO-2023/00370

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os integrantes da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 053/2023, Contratada Consórcio Apoio MT PAR, com o intuito de

englobar responsáveis pelas atividades constantes no Anexo I do Termo de Referência do processo:

- I. Núcleo Administrativo:**
  - a. Karem Hubner, Matrícula: 1230;
- II. Núcleo Jurídico:**
  - b. Jéssica Carolina Oliveira Arguello de Medeiros, Matrícula: 1225;
- III. Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Obras:**
  - c. André Renato Pirana, Matrícula: 1147;
  - d. Nina de Melo Bordoni, Matrícula: 1118;
- IV. Unidade de Projetos Estratégicos:**
  - e. Leone Stefany Galvão Silva, Matrícula 1100;
  - f. Veviane Cristina Ferreira e Silva, Matrícula 1131;
- V. Unidade Especial de Habitação:**
  - g. Vanessa Queirós Pinto Santos, Matrícula: 1097;
  - h. Marcela Caliani Villar, Matrícula: 1249;
- VI. Unidade Especial da Presidência:**
  - i. Alexandre Varnei Rodrigues, Matrícula: 1176;
- VII. Parque Novo Mato Grosso:**
  - j. Nilton de Brito, Matrícula: 1384

**Art. 2º** Os integrantes da comissão serão responsáveis apenas pela fiscalização das demandas originadas pelo seu núcleo, devendo cumprir o fluxo da ordem de serviço descrito no Termo de Referência.

**Art. 3º** Caberá aos servidores integrantes do Núcleo Administrativo consolidar os relatórios dos demais núcleos com o intuito de instrumentalizar e encaminhar o processo de pagamento.

**Art. 4º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 5º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT PAR.

**Art. 6º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos, para fins de conformidade processual.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1659139

MTPREV

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 494/2024/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.06164**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 25/10/2024, em caráter vitalício**, à Sra. **Valdia Santos Pacheco**, RG n.º 21\*\*\*14-1 SSP/MT e CPF n.º 023.\*\*\*-93, em razão do falecimento do ex-servidor **Joarez Vieira Pacheco**, RG n.º 81\*\*\*15 SSP/MT e CPF n.º 021.\*\*\*-20, matrícula funcional n.º 83420, ocorrido em **25/10/2024**, aposentado pelo Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, atualmente enquadrado no cargo de Apoio Desenv. Eco. Social, Classe "A", Nível "012", 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659144

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 502/2024/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º, inciso II e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 76 e 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **129/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 03/09/2024, em caráter vitalício**, ao Sr. **Alfredo Rodrigues Lima**, RG n.º 01\*\*\*26-9 SESP/MT e CPF n.º 104.\*\*\*-34, em razão do falecimento da ex-servidora **Darcy Rosa Barbosa Lima**, RG n.º 12\*\*\*78-0 SSP/MT e CPF n.º 138.\*\*\*-49, matrícula funcional n.º 2916, ocorrido em **03/09/2024**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659147

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 509/2024/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º, inciso II e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 76 e 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.06458**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 10/09/2024, em caráter vitalício**, ao Sra. **Mario Aparecido Fabris**, RG/CPF n.º 211.\*\*\*-00, em razão do falecimento da ex-servidora **Aurora de Sousa Fabris**, RG n.º 27\*\*\*32-7 SESP/MT e CPF n.º 136.\*\*\*-48, matrícula funcional n.º 1643, ocorrido em **10/09/2024**, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "A", Nível "008", 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659149

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2025/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **142/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 06/10/2024, em caráter vitalício**, ao Sr. **Lenildo Eugenio de Araujo**, RG n.º M29\*\*77 SSP/MG e CPF n.º 107.\*\*\*-00, em razão do falecimento da ex-servidora **Rita Jeronimo de Araujo**, RG n.º MG-1.5\*\* 855 PC/MG e CPF n.º 460 \*\*\* -68, matrícula funcional n.º 20634, ocorrido em **06/10/2024**, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "A", Nível "007", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659151

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **184/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **12/10/2024**, ao Sr. **Dario de Castro Reis**, inscrito no RG n.º 00\*\*\*839 SSP-MT e no CPF n.º 021.\*\*\*-72, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Maria Luiza Vidal da Fonseca Castro Reis**, RG n.º 3\*\*0 SSP/MT e CPF n.º 110.\*\*\*-78, matrícula funcional n.º 22343, aposentada pela Procuradoria Geral do Estado, no cargo de Procurador do Estado, referência "013", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecida em 12/10/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659154

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 31/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 76 e 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.04310**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **27/10/2024**, em caráter vitalício, à Sra. **Astrogilda Ribeiro Duarte**, RG n.º 47\*.12 SSP/MT e CPF n.º 522.\*\*\*-00, em razão do falecimento do ex-servidor **Mario Rodrigues Duarte**, RG n.º 016\*\*\*6-2 SSP/MT e CPF n.º 209.\*\*\*-68, matrícula funcional n.º 21610, ocorrido em **27/10/2024**, aposentado no cargo de Investigador de Polícia/LCC 344/407, Classe "C", Nível "007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pela Polícia Civil, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659155

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º, inciso II e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 76 e 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **148/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **13/10/2024**, em caráter vitalício, ao Sr. **Paulo Augusto de Oliveira**, RG n.º 64\*\*\*04 SSP/SP e CPF n.º 447.\*\*\*-20, em razão do falecimento da ex-servidora **Helois Albuquerque de Oliveira**, RG n.º 01\*\*\*78-4 SESP/MT, CPF n.º 046.\*\*\*-68, matrícula funcional n.º 7190, ocorrido em **13/10/2024** aposentada no cargo de Professora Classe "C" Nível "009", 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659157

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.06411**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **17/10/2024**, ao Sr. **Laerte Lopes da Rocha Cirqueira**, inscrito no RG n.º 30\*\*\*89-2-SESP-MT e no CPF n.º 493.\*\*\*-68, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Judith Sofia da Silva Cirqueira**, RG n.º 03\*\*\*37-8 SESP/MT e CPF n.º 284.\*\*\*-00, matrícula funcional n.º 42024, aposentada no cargo de Profissional Apoio Serviço de Saúde SUS, referência "D-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Saúde, falecida em 17/10/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659165

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.07538**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **11/12/2024**, em caráter vitalício, à Sra. **Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida**, RG n.º 01\*\*\*733 SSP/MT e CPF n.º 620.\*\*\*-00, em razão do falecimento do ex-servidor **Mário Antunes de Almeida Filho**, RG n.º 04\*\*\*428 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 021.\*\*\*-87, matrícula funcional n.º 24038, ocorrido em **11/12/2024**, aposentado no cargo de Agente de Tributos EST/LC363, Classe "C - 005", 40 (quarenta) horas semanais, pela Secretaria de Estado da Fazenda, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659166

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **109/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **04/08/2024**, em caráter vitalício, à **Cleidy Vieira Belo**, RG n.º 13\*\*\*528 SESP/MT e CPF n.º 903.\*\*\*-53, em razão do falecimento do ex-servidor **Marcelo Oliveira da Silva**, RG n.º 10\*\*\*12-7 SESP/MT e CPF n.º 804.\*\*\*-00, matrícula funcional n.º 85780, ocorrido em **04/08/2024**, quando em atividade lotado no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado, Classe "B", Nível "009", 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659188

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 1/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, caput, § 2º, incisos I e II, c/c art. 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II e III da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.05182**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período temporário, a partir de **08/08/2024**, a Sra. **Ana Leticia da Silva**, RG n.º 14\*\*\*73-0 SESP/MT e CPF n.º 003.\*\*\*-28, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Maria Cantidia da Silva**, RG n.º 07\*\*\*79-4 SESP/MT e CPF n.º 048.\*\*\*-34, matrícula funcional n.º 1859, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo Técnico Administrativo Educacional, referência "A-002", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **falecida em 08/08/2024**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659234

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **167/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **14/11/2024**, em caráter vitalício, ao Sr. **Lucio Eustaquio da Silva**, RG n.º M26\*\*31 SSP/MG e CPF n.º 086.\*\*\*-04, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria Conceição de Barros e Silva**, portadora do RG n.º 02\*\*\*86-5 SESP/MT e CPF: 362.\*\*\*-34, matrícula funcional n.º 5731, ocorrido em **14/11/2024**, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, Referência "F - 06", enquadrada atualmente no cargo de Professora da Educação Básica, Referência "C-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659243

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 6/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **164/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **04/11/2024**, a Sra. **Maria Eugenia Silva**, RG n.º 21\*\*82 SSP/SE e CPF n.º 535.\*\*\*-15, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Gilmar Ferreira da Silva**, RG n.º 34\*\*79 SSP/MT e do CPF n.º 428.\*\*\*-53, matrícula funcional n.º 118079, aposentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Policial Penal, referência "D-007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **falecido em 04/11/2024**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659258

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **117/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **06/08/2024**, em caráter temporário até a data de **18/09/2033** à Srta. **Ana Luiza Januário Ferreira**, portadora do RG n.º 33\*\*\*01-2 SSP/MT e CPF n.º 082.\*\*\*-98; em caráter temporário até a data de **12/07/2036** à Srta. **Eduarda Januário Ferreira**, portadora do RG n.º 35\*\*\*30-9 SSP/MT, e CPF n.º 082.\*\*\*-20 e em caráter temporário até a data de **05/02/2039** à Srta. **Maria Fernanda Januário Ferreira**, portadora do RG-CPF n.º 090.\*\*\*-42, rateando entre as partes o percentual de 33,33% (trinta e três por cento) para cada beneficiária, em razão do falecimento da ex-servidora **Beatriz Ferreira**, RG n.º 20\*\*\*757 SSP/MT e CPF n.º 035.\*\*\*-39, matrícula n.º 286611/1, ocorrido em **06/08/2024**, lotada no cargo de Apoio Adm. Educacional Profissionalizado-30, Classe "B", Nível "003", 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659278

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **140/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **06/10/2024**, em caráter vitalício, ao Sr. **Carlos Cesar Alves Batista**, RG n.º 320.\*\*\*-228-08 SSP/GO e CPF n.º 599.\*\*\*-34, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria de Lurdes Sousa Batista**, RG n.º 25\*\*829 SSP/GO, CPF n.º 517.\*\*\*-87, matrícula funcional n.º 213600, ocorrido em **06/10/2024**, lotada quando em atividade no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "C-006", 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659287

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **153/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **22/09/2024**, em caráter vitalício, ao Sr. **Aguinelo Jose de Souza**, RG n.º 33\*\*\*12-5 SESP/MT e CPF n.º 077.\*\*\*-00, em razão do falecimento da ex-servidora **Coracy Maria de Deus Souza**, RG n.º 66\*\*37 SSP/MT, CPF n.º 138.\*\*\*-49, matrícula funcional n.º 1540, ocorrido em **22/09/2024**, aposentada no cargo de Tec. Adm. Educ. Profissionalizado - Classe "B" Nível "010", 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659295

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 487/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.06179**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **08/11/2024, em caráter vitalício, a Sra. Benedita Vital de Oliveira Nascimento**, RG n.º 02\*\*\*02-0 SESP/MT e CPF n.º 779.\*\*\*-04, em razão do falecimento do ex-servidor **Gonçalo Josue do Nascimento**, RG n.º 02\*\*\*270 SSP/MT e CPF n.º 106.\*\*\*-91, matrícula funcional n.º 9293, ocorrido em **24/07/2023**, aposentado no cargo de Apoio Desenv. Eco. Social, Classe "D" Nível "012", 40 (quarenta) horas semanais, pela Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659302

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 504/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **146/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **03/10/2024, em caráter vitalício, à Sra. Angela Maria Silva Serafim Santos**, RG/CPF n.º 706.\*\*\*-04 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **Edivaldo dos Santos**, RG n.º 28\*\*18 SSP/MT e CPF n.º 303.\*\*\*-87, matrícula funcional n.º 13821, ocorrido em **03/10/2024** aposentado no cargo de Professor Educ. Básica, Referência Classe "C", Nível "012", 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659322

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 514/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 76 e 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **182/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **21/11/2024, em caráter vitalício, à Sra. Geny Maria de Amorim Reis**, RG n.º 05\*\*\*23-3 SESP/MT e CPF n.º 942.\*\*\*-0, em razão do falecimento do ex-servidor **Antonio Pedro dos Reis**, RG n.º 07\*\*\*28-0 SESP/MT e CPF n.º 027.\*\*\*-20, matrícula funcional n.º 83310, ocorrido em **21/11/2024**, aposentado no cargo Advogado, atualmente enquadrado no cargo de Analista Desenv Econ Social L10050, Classe "A", Nível "009", 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659385

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 517/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º, inciso II e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 76 e 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.07310**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **05/12/2024, em caráter vitalício, ao Sr. Wilton da Silva Santos**, RG n.º 14\*\*\*43 SSP/MT e CPF n.º 040.\*\*\*-72, em razão do falecimento da ex-servidora **Delia Elisia Pires Santos**, RG n.º 00\*\*\*11-4 SSP/MT e CPF n.º 405.\*\*\*-59, matrícula funcional n.º 64886/1, ocorrido em **05/12/2024** aposentada no cargo de Prof. Tec Niv Superior Serv Saúde, Classe "D", Nível "012", 40 (quarenta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659388

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **188/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **03/12/2024, em caráter vitalício, à Sra. Elza Pereira de Oliveira**, RG n.º 01\*\*\*56-4 SESP/MT, CPF n.º 111.\*\*\*-68, em razão do falecimento do ex-servidor **Avandergiso Nunes de Oliveira**, RG n.º 0009287-8 SESP/MT, CPF n.º 103.\*\*\*-91, matrícula funcional n.º 8255, ocorrido em **03/09/2024**, quando em atividade lotado no cargo de Agente de Tributos EST/LC363, Classe "C", Nível "005", 40 (quarenta) horas semanais, pela Secretaria de Estado da Fazenda, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659390

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **165/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **03/11/2024, em caráter vitalício, à Sra. Rosinei Marques de Azevedo Duarte**, RG n.º 60.\*\*\*-782-4 SSP/SP e CPF n.º 474.\*\*\*-49, em razão do falecimento do ex-servidor **Roberto Gonçalves Duarte**, RG n.º 55\*\*\*0104 SSP/SP e do CPF n.º 197.\*\*\*-30, matrícula funcional n.º 26214, ocorrido em **03/11/2024** aposentado no cargo de Professor Educ. Básica, Referência "C-010", 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659393

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 508/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.05810 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **29.09.2024, em caráter vitalício**, a **Sra. SILVIA HELENA DE ANDRADE BATISTA**, portadora da cédula de identidade n.º 03\*\*\*48-7 SEJUSP/MT e CPF n.º 303.\*\*\*-72, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **TEOFILO ALVES BATISTA**, matrícula funcional n.º 10627/001, RG PMMT n.º 87\*.23 e CPF n.º 314.\*\*\*-53, ocorrido em **29.09.2024**, estando na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**

*Comandante-Geral da Polícia Militar*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659397

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 510/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.02716 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **10.04.2024, em caráter vitalício**, a **Sra. ANTONIA RIBEIRO DE SOUZA GUIMARAES**, portadora da cédula de identidade n.º 17\*.31 COREN MT e CPF n.º 272.\*\*\*-00, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **RAIMUNDO PEREIRA GUIMARAES**, matrícula funcional n.º 10135/001, RG PMMT n.º 87\*.18 e CPF n.º 072.\*\*\*-15, ocorrido em **10.04.2024**, estando na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado no posto de SEGUNDO TENENTE, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**

*Comandante-Geral da Polícia Militar*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659405

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020,

c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 181/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **23/11/2024, em caráter vitalício**, à **Sra. Edina Sodrê de Vasconcelos Barros**, RG/CPF n.º 109.\*\*\*-20 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **Eustazio Barros Filho**, RG n.º 39\*\*67 SSP/MT e CPF n.º 142.\*\*\*-20, matrícula funcional n.º 8482, ocorrido em **23/11/2024**, aposentado no cargo de Agente de Tributos EST/LC363, Classe "C - 005", 40 (quarenta) horas semanais, pela Secretaria de Estado da Fazenda, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1659408

## PORTARIA Nº 074/2025/MTPREV.

**Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2023/2024 e dá outras providências.**

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA,

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e

Considerando o Decreto n.º 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;"

Considerando a Instrução Normativa n.º 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências"; e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG;

Considerando a Portaria n.º 139/2023/MTPREV, de 09 de março de 2023, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências" e a alteração na Portaria n.º 957/2024;

Considerando o processo MTPREV-PRO-2025/00304;

## RESOLVE:

**Art.1º** Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** da servidora do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2023/2024**, nos termos do Decreto n.º 1.303/2022 e Instrução Normativa n.º 015/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente)

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

*Diretor-Presidente do MTPREV*

## ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
103662	Mabel Santana Vogel	11/09/2023 a 10/09/2024	100,00

Protocolo 1658946

## Portaria n.º 72/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JANICLEIA VENTURA**, matrícula 257399, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 78/2025-139:

**Averbem-se: 9 anos e 1 mês** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **18/12/2024** sob o n.º **27001010.1.00604/24-8**, nos seguintes termos:

## Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

## Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/2005 a 30/06/2014	9 anos	PERÍODO CONTRIBUIÇÃO CNIS 1	NÃO INFORMADO
01/07/2014 a 31/07/2014	1 mês	PERÍODO CONTRIBUIÇÃO CNIS 2	NÃO INFORMADO

**Obs.: Omitido** o período de **01 a 31/08/2014**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1658949

## Portaria n.º 55/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JOÃO PAULO BERTE**, matrícula 299373, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 60/2025-139:

**Averbem-se: 9 anos, 9 meses e 5 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **PARANÁ PREVIDÊNCIA** em **13/01/2025** sob o n.º **014123**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do § 1º, do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o parágrafo único do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 92, de 21 de agosto de 2020.

## Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/2010 a 23/10/2018	8 Anos, 3 Meses e 23 Dias	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SOLDADO
04/01/2019 a 15/06/2020	1 Ano, 5 Meses e 12 Dias	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SOLDADO

**Obs. Omitido** o período de **24/10/2018 a 03/01/2019 (Licença Sem Vencimentos)** e o dia **16/06/2020** por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1658950

## Portaria n.º 54/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 252650, ocupante do cargo de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, L 10050, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, nos termos do processo 58/2025-139:

**Averbem-se: 25 anos, 2 meses e 9 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **27/12/2024** sob o n.º **03001030.1.00705/24-8**, nos seguintes termos:

## Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

## Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1985 a 13/02/1990	4 Anos, 10 Meses e 13 Dias	QUATRO RIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	NÃO INFORMADO
05/05/1990 a 19/11/1990	6 Meses e 15 Dias	MATRA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA	NÃO INFORMADO
01/01/1991 a 05/12/1991	11 Meses e 5 Dias	QUATRO RIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	NÃO INFORMADO
08/05/1992 a 03/12/1994	2 Anos, 6 Meses e 26 Dias	ASTRAL ASSESSORIA E SERVIÇOS SC LTDA	NÃO INFORMADO
18/09/1995 a 12/03/1997	1 Ano, 5 Meses e 25 Dias	INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO MATO GROSSO S/A	NÃO INFORMADO
01/04/1999 a 15/07/2004	5 Anos, 3 Meses e 15 Dias	COOTRAPUC	NÃO INFORMADO
16/07/2004 a 15/04/2012	7 Anos e 9 Meses	ORGANIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL	NÃO INFORMADO
16/04/2012 a 15/01/2014	1 Ano e 9 Meses	ÁGUAS CUIABÁ S.A. - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO INFORMADO

**Obs. Omitido** o período de **16/01 a 01/02/2014**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1658951

## Portaria n.º 53/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ALEXANDRO COELHO**, matrícula 290919, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, nos termos do processo 56/2025-139:

**Averbem-se: 13 anos, 2 meses e 18 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **14/12/2024** sob o n.º **08001270.1.00412/24-6**, nos seguintes termos:

## Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

## Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
13/12/1996 a 12/12/1997	1 Ano	SPAÇO INTIMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NÃO INFORMADO
13/12/1997 a 30/09/1998	9 Meses e 18 Dias	AMAZÔNIA SEGURANÇA LTDA	NÃO INFORMADO
04/01/1999 a 01/11/1999	9 Meses e 28 Dias	ALFREDO JOSE PENHA	NÃO INFORMADO
01/01/2000 a 09/07/2000	6 Meses e 9 Dias	COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS MSR LTDA	NÃO INFORMADO
01/02/2001 a 23/05/2002	1 Ano, 3 Meses e 23 Dias	TOM CHOPPIN CHOPERIA, BAR E RESTAURANTE LTDA	NÃO INFORMADO
24/05/2002 a 10/07/2002	1 Mês e 17 Dias	TEMPO DE BENEFÍCIO	TEMPO DE BENEFÍCIO
11/07/2002 a 04/09/2002	1 Mês e 24 Dias	TOM CHOPPIN CHOPERIA, BAR E RESTAURANTE LTDA	NÃO INFORMADO
01/08/2003 a 03/11/2003	3 Meses e 3 Dias	COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS MSR LTDA	NÃO INFORMADO
06/11/2003 a 30/04/2004	5 Meses e 25 Dias	TABERNA PORTUGUESA LTDA	NÃO INFORMADO
01/03/2005 a 28/02/2007	2 Anos	COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS MSR LTDA	NÃO INFORMADO

01/12/2007 a 18/05/2009	1 Ano, 5 Meses e 18 Dias	CALHÃO & CHEMIN LTDA	NÃO INFORMADO
07/07/2009 a 26/05/2010	10 Meses e 20 Dias	FLAVIA ANA GAZZONI ALIMENTOS LTDA	NÃO INFORMADO
10/09/2010 a 11/02/2011	5 Meses e 2 Dias	E. D. M. SOARES	NÃO INFORMADO
12/03/2011 a 28/03/2011	17 Dias	LA FONTANA RESTAURANTE LTDA	NÃO INFORMADO
01/06/2011 a 24/04/2014	2 Anos, 10 Meses e 24 Dias	ALECRIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NÃO INFORMADO

**Obs. Foi aproveitado o período de 24/05 a 10/07/2002, intercalado com a atividade laborativa, conforme CTC/INSS e com base no que estabelece o § 1º, do artigo 19-C, do Decreto nº 10.410, de 30/06/2000, D.O.U de 1º/07/2000 e na forma da tese firmada pelo STF para o Tema 1.125 de sua Repercussão Geral, transitado em julgado em 20/09/2023.**

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1658952

**Portaria n.º 52/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) VERA LUCIA PINHEIRO, matrícula 69170, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 55/2025-139:**

**Averbem-se: 3 anos e 25 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS em 15/01/2025** sob o n.º **06021040.1.00006/25-1**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/08/1995 a 07/12/1995	4 meses e 1 dia	MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES	PROFESSOR
05/02/1996 a 31/12/1996	10mMeses e 26 dias	MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES	PROFESSOR
03/02/1998 a 31/12/1998	10 meses e 28 dias	MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES	PROFESSOR
01/02/1999 a 31/12/1999	11 meses	MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES	PROFESSOR

**Obs. 01.** Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

**Obs. 02.** Omitidos os períodos de: **01/03 a 20/12/2002, 13/02 a 22/12/2006, 04/04 a 31/12/2007 e 18/02 a 22/12/2013**, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1658953

**Portaria n.º 51/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ANA FILOMENA DE ARRUDA, matrícula 91828, ocupante do cargo de ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, nos termos do processo 53/2025-139:**

**Averbem-se: 2 anos, 1 mês e 1 dia** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS em 19/08/2024** sob o n.º **06021010.1.00386/24-0**, nos seguintes termos:

**Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
25/02/1983 a 06/09/1983	6 Meses e 12 Dias	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá	Auxiliar Administrativo
07/09/1983 a 15/04/1984	7 Meses e 9 Dias	Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A.	Agente de Reservas Aéreas
26/01/2000 a 05/01/2001	11 Meses e 10 Dias	Assistência Médico Hospitalar de Cuiabá S/A	Auxiliar de Enfermagem

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1658954

**Portaria n.º 48/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) GERALDO REGIS DE LIMA, matrícula 85258, Vínculo 2, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG, nos termos do processo 23/2025-139:**

**Averbem-se: 1 ano, 8 meses e 28 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO em 04/02/2011** sob o n.º **001/2011**, nos seguintes termos:

**Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:**

**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/05/1995 a 31/01/1997	1 ano, 8 meses e 28 dias	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO	JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1658955

**Portaria n.º 67/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) REOLINDA VALVERDE ROCHA, matrícula 68855, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 71/2025-139:**

**Averbem-se: 1 ano, 11 meses e 2 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS em 16/02/2024** sob o n.º **12001080.1.00563/24-8**, nos seguintes termos:

**Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1991 a 02/09/1993	1 ano, 11 meses e 2 dias	RETALHO COMERCIO TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1658956

## Portaria n.º 46/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) RUBENS RODRIGUES CORREA, matrícula 117339, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, nos termos do processo 44/2025-139:

**Averbem-se: 22 anos, 1 mês e 22 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/09/2023 sob o n.º 10001040.1.00027/08-6, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
18/12/1974 a 16/06/1975	5 meses e 29 dias	SEBIVAL SEG BANCARIA	NÃO INFORMADO
06/08/1975 a 10/10/1975	2 meses e 5 dias	MATO GROSSO DIESEL COMERC E IND	NÃO INFORMADO
27/10/1975 a 04/01/1979	3 anos, 2 meses e 8 dias	ITAU UNIBANCO S.A	NÃO INFORMADO
16/03/1979 a 31/08/1979	5 meses e 15 dias	UNICARD BANCO MULTIPLO S.A	NÃO INFORMADO
10/10/1979 a 30/08/1980	10 meses e 21 dias	CONSTRUMAT COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	NÃO INFORMADO
02/02/1981 a 31/01/1982	11 meses e 29 dias	BANCO SISTEMA S.A	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1982 a 05/01/1998	15 anos, 11 meses e 5 dias	BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA - BEMAT	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1658957

## Portaria n.º 66/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) RENILDA APARECIDA RIBEIRO DA FONSECA, matrícula 84417, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 70/2025-139:

**Averbem-se: 6 meses** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/12/2024 sob o n.º 10021010.1.00890/24-2, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1999 a 31/08/1999	6 meses	Município de Barra do Bugres	Professora

**Obs.** O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1658958

MT.GOV.BR  govmatogrosso

MT <sup>POR</sup>  
ELAS

PROGRAMA  
SER  
Família  
Mulher



**NÃO** violência  
cor: **NÃO** her

+ Se ele te xinga,  
**É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.**

+ Se ele fala mal de você pros outros,  
**É VIOLÊNCIA MORAL.**

+ Se ele te empurra ou te bate,  
**É VIOLÊNCIA FÍSICA.**

+ Se ele te força a ter relações,  
**É VIOLÊNCIA SEXUAL.**

+ Se ele fica com seu dinheiro,  
**É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.**

**Enfrenta uma ou mais situações como essas?**  
O Governo de Mato Grosso está pronto para te acolher.

Mais informações:  
[setasc.mt.gov.br](http://setasc.mt.gov.br)



Denuncie Emergência  
**180 190**



Governo de  
Mato  
Grosso

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****PGE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00020/2025** DE:  
27/01/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2025/00080  
Nome: (95549/1) AGADA MARIA WERNER  
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013  
Quinquênio de Referência: 13/09/2011 Ate 12/09/2016  
A Partir de: 23/01/2025 Até01/02/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1658994

**BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00021/2025** DE:  
27/01/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PGE-PRO-2025/00880  
Nome: (128362/5) JOAO LUIZ DE LIMA MORAES  
Quinquênio: 03/11/2019 Até 02/12/2024  
Qtde Dias: 90

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1658995

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA/SESP/00043/2025** DE: 27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014

Processo N.: BCG 2521 DE 16./09/2020  
Nome: (230987/1) ANNY LAURA LUCIO  
Cargo/Função:(8909) SOLDADO LC 541/2014  
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
A Partir de: 01/01/2020 Até

Processo N.: BCG 2500 DE 17/08/2020  
Nome: (231338/1) LORRAINE DE PINHO ORTEGA  
Cargo/Função:(2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
A Partir de: 01/01/2021 Até

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1658986

**PORTARIA/SESP/00044/2025** DE: 27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/01407  
Nome: (225959/1) CALEB MIGUEL DA PAIXAO  
A Partir de: 27/01/2025 Até 05/02/2025  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (108962/1) EVERSON BOM DESPACHO DO NASCIMENTO  
Un. Adm: (906565) GER DE PATRIMONIO MOBILIARIO E INTANGIVEL

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1658987

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00148/2025** DE:  
27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (98675/2) ADRIANO SAMPAIO DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 26/03/2017 Ate 25/03/2022  
A Partir de: 05/07/2025 Até03/08/2025

Processo N.:  
Nome: (137207/6) ANILDO FERREIRA DA COSTA FILHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 10/05/2017 Ate 09/05/2022  
A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

Processo N.:  
Nome: (228050/1) DOROTI APARECIDA MONTEIRO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 18/02/2016 Ate 17/02/2021  
A Partir de: 01/09/2025 Até30/09/2025

**Processo N.:**

Nome: (228050/1) DOROTI APARECIDA MONTEIRO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 18/02/2016 Ate 17/02/2021  
A Partir de: 12/07/2025 Até21/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (228050/1) DOROTI APARECIDA MONTEIRO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 18/02/2016 Ate 17/02/2021  
A Partir de: 01/10/2025 Até30/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (252650/1) EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 16/01/2019 Ate 15/01/2024  
A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (236865/1) ELEN PRISCILA LOPES DE CASTRO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 24/11/2016 Ate 23/11/2021  
A Partir de: 17/06/2025 Até16/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (273702/1) FLAVIA ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 16/01/2017 Ate 15/01/2022  
A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (118415/2) JOCILAYNE NAYARA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019  
A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (256828/1) LUCIMAR LEMES URBANO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 12/06/2014 Ate 11/06/2019  
A Partir de: 03/06/2025 Até17/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (90594/3) MARA LUCIA MARTINS MAGRI  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 20/07/2017 Ate 19/07/2022  
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (226061/1) MARIANA SENHORINO TESCHKE AGUIAR  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 17/12/2015 Ate 16/12/2020  
A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (252622/1) PAULA DE FELICE SIMOES KOHL PINHEIRO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 31/01/2019 Ate 30/01/2024  
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (250897/1) SALVADOR CARLOS DE ALMEIDA MACIEL  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 01/11/2018 Ate 31/10/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (250728/1) THAYLA FERNANDA SOUZA E SILVA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 17/10/2018 Ate 16/10/2023  
A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1659010

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00149/2025  
27/01/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (251970/1) NILTON LEITE DE ARAUJO SOBRINHO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 07/01/2019 Ate 06/01/2024  
A Partir de: 27/01/2025 Até05/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1659011

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00081/2025  
27/01/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (97338/1) HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA  
A Partir de: 28/12/2024 Até22/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1658992

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00058/2025 DE:  
27/01/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (120611/1) SERGIO PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019  
A Partir de: 05/02/2025 Até 14/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1658993

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00024/2025 DE:  
27/01/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (52456/1) WILLY JORGE DE CAMPOS CARVALHO  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 21/12/2014 Ate 20/12/2019  
A Partir de: 05/02/2025 Até 06/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1658988

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00065/2025 DE:  
27/01/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

## Processo N.:

Nome: (240417/4) ALINE JUNG DOS SANTOS MACARI  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159557) COORD REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2024 Até 01/12/2024  
Quantidade: 56 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1658990

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00066/2025 DE:  
27/01/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (259382/1) OZLEAN DE LIMA DANTAS  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 29/12/2014 Ate 28/12/2019  
A Partir de: 12/02/2025 Até 26/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1658991

## SEJUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00006/2025 DE: 27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

## Processo N.:

Nome: (106012/3) ADEVANIA SALVADOR  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2025 Até

## Processo N.:

Nome: (232064/1) ADRIANA DE FATIMA CIGERZA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (70845/3) ALEXANDRE CANDIDO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (2057434/1) ANA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ MAMORE  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO  
Un. Adm: (908720) SUPERINT REGIONAL OESTE DO SISTEMA PENITENCIARIO  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (115336/1) ARDALLA GUIMARAES OLIVEIRA MORAIS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (343886/1) ARTUR AMORIM  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (115912/1) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (106162/2) CLAUDIA MARA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909270) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (128645/4) CLEBER BATISTA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (248647/1) CLEMENTE ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (248074/1) CLENILTON SANTOS PEREIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (105420/22) CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO  
Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA PENITENCIARIO  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (114857/1) DANYELLE DE QUEIROZ MARTINS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (309254/1) DEVERTON ARIEL FERNANDES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909556) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (309301/1) DOUGLAS DE PADOVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (233061/1) EDILSON GALDINO DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909530) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (248833/1) ELCIO MARTINS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (111074/2) ELIANE AVELINO DOS ANJOS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909742) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (313258/1) FABIO PEREIRA DE MELO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (250997/1) FABIOLA PINHO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909637) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CACERES  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (232817/1) FLAVIO JULLI DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909165) DIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 17/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (103699/2) GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO  
Un. Adm: (908835) GER DO GRUPO DE INTERVENCAO RAPIDA  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (85415/1) GLEICE REGINA DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (122258/1) JAIR PEREIRA PINTO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (233514/1) JANDSON OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (233185/1) JEFFERSON FLAVIO DOS REIS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (908843) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (248670/1) JOSE HAMILTON DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (115418/1) JOSE RICARDO SEGATTO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (298949/1) JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (232043/1) JULIO CESAR MIRANDA FONTES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (291029/1) KAMILA RENATA DE SOUSA ESCOLA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (109533/2) KELLY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (232623/1) LAURO MARCIO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909360) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (232009/1) MARCEL ANTONIO CINTRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 05/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (206366/8) MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909599) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (248476/1) MARCIA ROSATO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (249060/1) MARCIO VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (233720/1) NADI STANGHILIN DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (131268/1) NAZIL SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (112908/4) PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (140581/3) RODRIGO DA CUNHA GOMES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (129180/4) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909378) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (86184/1) SIGEFREDO CAVALCANTE NETO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909742) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (143821/3) VALDINEY ALVES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/01/2025 Até

**Processo N.:**

Nome: (125076/1) WENDER MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/01/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1658984

PORTARIA/SEJUS/00007/2025

DE: 27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

**Processo N.: SEJUS-CIN-2025/00135**

Nome: (226031/1) JOSILENE RODRIGUES MUNIZ  
A Partir de: 25/01/2025 Até 03/02/2025  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (86327/1) MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES  
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1658985

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00027/2025  
27/01/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (251810/1) ADAILTON NUNES VIEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 12/12/2018 Ate 11/01/2024  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (115300/1) ADAO ELIAS JUNIOR  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 14/06/2014 Ate 13/06/2019  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (115473/1) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Ate 04/07/2024  
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (102872/2) ALESSANDRA CRISTINA DORILEO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 24/05/2018 Ate 23/05/2023  
A Partir de: 15/05/2025 Até29/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (235983/3) ALESSANDRO BARROS  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 15/08/2018 Ate 14/08/2023  
A Partir de: 02/06/2025 Até01/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (273564/1) ANA CAROLINA ARRUDA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 16/12/2016 Ate 15/12/2021  
A Partir de: 15/07/2025 Até29/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (233085/1) ANA CAROLINA CORREA DE SOUSA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021  
A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (226047/1) ANA PRISCILA CALACA DA SILVA BARROS  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 13/12/2015 Ate 12/12/2020  
A Partir de: 08/07/2025 Até22/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (135491/2) ANDREI THIAGO ARRUDA CAMPOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021  
A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (112921/2) ANDREIA BREA PEREIRA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021  
A Partir de: 03/02/2025 Até04/03/2025

**Processo N.:**

Nome: (251735/1) ANDRESSA RAFFAELLI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 11/12/2018 Ate 10/12/2023  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (233959/1) ANILTON FERREIRA PEDROZO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 15/06/2016 Ate 14/06/2021  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (115429/1) ANTONIELLA DA SILVA CELMO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/04/2015 Ate 04/04/2020  
A Partir de: 15/07/2025 Até29/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (90334/1) ANTONIO MARCO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/10/2015 Ate 04/10/2020  
A Partir de: 15/07/2025 Até13/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (140546/3) AROLDO MANOEL DE SIQUEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 27/05/2018 Ate 26/05/2023  
A Partir de: 06/07/2025 Até15/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (220000/2) AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 21/05/2015 Ate 20/05/2020  
A Partir de: 06/05/2025 Até15/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (54057/3) BERNADETE GONCALVES DE LEO SAGGIN  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 15/08/2015 Ate 14/08/2020  
A Partir de: 03/07/2025 Até01/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (70797/3) CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 14/05/2015 Ate 13/05/2020  
A Partir de: 20/05/2025 Até29/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (250444/1) CASSIO ALEXANDRE CASSIANO FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 24/11/2018 Ate 23/11/2023  
A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (232278/1) CELIO RAMOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 02/05/2016 Ate 01/05/2021  
A Partir de: 04/07/2025 Até02/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (236968/1) CIRLANDO DA SILVA DA COSTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 01/12/2016 Ate 30/11/2021  
A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (240926/14) CLAYTON URBANO PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 08/11/2018 Ate 07/11/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (115318/1) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 14/06/2014 Ate 13/06/2019  
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (131766/4) CLEIDE AMARAL CALIXTO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 15/01/2018 Ate 14/01/2023  
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (233478/1) CLEOMAR ANTONIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021  
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (233722/1) DANIEL ALEXANDRE DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 30/05/2016 Ate 29/05/2021  
A Partir de: 17/05/2025 Até15/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (255418/1) DANIEL PEREIRA GOMES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 22/04/2019 Ate 21/04/2024  
A Partir de: 08/06/2025 Até07/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (290288/2) DANIEL PIRES LEITE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 29/10/2018 Ate 28/10/2023  
A Partir de: 14/05/2025 Até28/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (225948/1) DEJANNE VIEIRA DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 01/12/2015 Ate 30/11/2020  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (225948/1) DEJANNE VIEIRA DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 01/12/2015 Ate 30/11/2020  
A Partir de: 01/07/2025 Até15/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (225981/1) DORIS OLGA MATHIAS  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 10/12/2015 Ate 09/12/2020  
A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (251885/1) EDEVALDO MORETTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 26/12/2016 Ate 25/12/2023  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (115996/1) EDILMA NONATO SANTANA FONSECA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 09/08/2014 Ate 08/08/2019  
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (248669/1) ELAINE CAMPOS MARCONCINI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/06/2018 Ate 19/06/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (232192/1) ELAINE MARA MARTINS PEREIRA SOUDRE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (100957/35) ELIDA GOMES LEITE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 12/12/2018 Ate 11/12/2023  
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (290895/1) ELISEU ALVES DO NASCIMENTO FILHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 16/10/2018 Ate 15/10/2023  
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (248882/1) ELISMAR ALVES DA COSTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 16/05/2018 Ate 15/05/2023  
A Partir de: 03/07/2025 Até01/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (117425/1) ENIO RODRIGUES DA CRUZ  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/09/2014 Ate 19/09/2019  
A Partir de: 20/05/2025 Até29/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (117350/1) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/09/2014 Ate 19/09/2019  
A Partir de: 02/07/2025 Até31/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (291063/1) ERIVELTON DIEGO BORGES REIS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 12/11/2018 Ate 11/11/2023  
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (127476/1) FABIA CHRISTINE CORBELINO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 09/12/2016 Ate 08/12/2021  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (232245/1) FABIANA DOMINGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021  
A Partir de: 05/06/2025 Até04/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (288012/2) FABIO GOMES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
A Partir de: 10/07/2025 Até08/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (82551/29) FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (233906/1) FRANCISCO ANTUNES CAMPOS FILHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 16/06/2016 Ate 15/06/2021  
A Partir de: 02/07/2025 Até31/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (233066/1) GILBERTO GOMES ANTONANGELO JUNIOR  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021  
A Partir de: 04/05/2025 Até13/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (248740/1) GILMAR ZAVARDINIACK  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 03/06/2018 Ate 02/06/2023  
A Partir de: 03/06/2025 Até02/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (60250/8) GILMARA CELIA PIMENTA FERREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 27/09/2018 Ate 26/09/2023  
A Partir de: 20/06/2025 Até29/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (115423/1) GILSON SIRINO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/08/2018 Ate 04/08/2024  
A Partir de: 02/07/2025 Até31/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (85423/1) GLAUCIA CARINA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/02/2016 Ate 03/02/2015  
A Partir de: 03/06/2025 Até02/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (233402/1) GONCALO RODRIGUES NOGUEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021  
A Partir de: 15/06/2025 Até29/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (102863/2) HILTON GONCALO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 24/05/2014 Ate 23/05/2019  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (99262/2) IOLANDA TOMAZ DE PAULA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 22/11/2018 Ate 21/11/2023  
A Partir de: 06/05/2025 Até04/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (125678/2) IRLANE ERASMO SILVA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 06/12/2015 Ate 05/12/2020  
A Partir de: 14/07/2025 Até12/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (116792/3) ISRAEL OLIONI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 07/08/2012 Ate 06/08/2017  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (115480/1) JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Ate 04/07/2024  
A Partir de: 01/06/2025 Até10/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (257618/1) JAIMIRA BELA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 06/08/2014 Ate 05/08/2019  
A Partir de: 23/06/2025 Até07/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (122258/1) JAIR PEREIRA PINTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 29/03/2015 Ate 28/03/2020  
A Partir de: 18/06/2025 Até17/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (250426/1) JAIRO BISPO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 24/09/2018 Ate 23/09/2023  
A Partir de: 08/06/2025 Até07/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (233301/1) JAIRO DOS SANTOS CASTRO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021  
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (250115/1) JAQUELINA APARECIDA SANTI FERREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 16/08/2018 Ate 15/08/2023  
A Partir de: 04/06/2025 Até18/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (138556/1) JOACIR GASPAS DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 29/06/2017 Ate 28/06/2022  
A Partir de: 04/07/2025 Até02/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (67709/10) JOAO BATISTA FERREIRA MENDES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (248603/1) JOAO JOSE DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023  
A Partir de: 17/05/2025 Até15/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (248655/1) JOSE GOMES EVANGELISTA FILHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 24/05/2018 Ate 23/05/2023  
A Partir de: 15/07/2025 Até29/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (236918/1) JOSE ROBERTO TEZOLLIN  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 29/11/2016 Ate 28/11/2021  
A Partir de: 03/05/2025 Até01/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (251052/1) JOSUE CORDEIRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/11/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (119510/1) JUNIA BATISTA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 03/05/2015 Ate 02/05/2020  
A Partir de: 15/06/2025 Até14/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (291029/1) KAMILA RENATA DE SOUSA ESCOLA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 09/11/2018 Ate 08/11/2023  
A Partir de: 01/06/2025 Até15/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (232845/1) LEANDRO CORREIA BOAVENTURA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/02/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (226015/1) LEILIANE PEREIRA DE AGUIAR  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 14/12/2015 Ate 13/12/2020  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (127497/1) LEUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENCA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 09/01/2016 Ate 08/01/2021  
A Partir de: 03/07/2025 Até01/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (111239/10) LILIAN FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 17/09/2014 Ate 16/09/2019  
A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (117832/1) LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/09/2014 Ate 19/09/2019  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (233536/1) LIOMAR PEREIRA ESTEVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/05/2016 Ate 04/05/2021  
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (232254/1) LUIS HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 02/05/2016 Ate 01/05/2021  
A Partir de: 26/06/2025 Até05/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (219202/2) LUIZ CLAUDIO GONCALVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 02/05/2016 Ate 01/05/2021  
A Partir de: 01/07/2025 Até15/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (232600/1) MARCELO FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 02/05/2016 Ate 01/05/2021  
A Partir de: 02/07/2025 Até31/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (236948/1) MARCIA ELISANGELA PRATES DA SILVA  
FARESIN  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 28/11/2016 Ate 27/11/2021  
A Partir de: 10/05/2025 Até19/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (290985/1) MARCIA GONCALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 23/10/2018 Ate 22/10/2023  
A Partir de: 15/05/2025 Até13/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (257639/1) MARCIA RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 31/07/2019 Ate 30/07/2024  
A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (114325/4) MARCIO AURELIO DA COSTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/09/2014 Ate 19/09/2019  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (45392/8) MARCIONILIA MARIA DE MOURA PACHECO  
MACIEL  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 14/05/2018 Ate 13/05/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (109861/4) MARCOS ANTONIO BUCHMANN  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (248680/1) MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 24/05/2018 Ate 23/09/2023  
A Partir de: 04/07/2025 Até02/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (204314/2) MARCOS JULIANO RODRIGUES  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (250172/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 26/08/2018 Ate 25/08/2023  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (248556/1) MARIA ROSILENE LUIZ BRANDAO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 27/05/2018 Ate 26/05/2023  
A Partir de: 04/05/2025 Até13/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (117541/1) MARIANGELA HASSE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019  
A Partir de: 04/06/2025 Até18/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (125064/1) MARILSON JUSTINO DOS REIS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 19/07/2015 Ate 18/07/2020  
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/04/2018 Ate 19/04/2023  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (132071/5) MARINA VICENTE  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (251054/2) MAXMILIANO COELHO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/11/2023  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (251062/1) NEREIDE ANDREIA GIMENEZ BARBOSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 09/11/2018 Ate 08/11/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (109619/4) NEWTON DE OLIVEIRA BISPO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 26/07/2018 Ate 25/07/2023  
A Partir de: 06/07/2025 Até04/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (248430/1) NIHELLY RAMOS DA CRUZ  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 15/05/2018 Ate 14/05/2023  
A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (47442/18) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 09/08/2019 Ate 08/08/2024  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (140046/3) OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/02/2015 Ate 19/02/2020  
A Partir de: 03/06/2025 Até02/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (248553/1) PAOLA CRISTINE MAJOLO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 21/05/2018 Ate 20/05/2023  
A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (291140/1) PAULO COSTA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 17/12/2018 Ate 16/12/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (122212/1) PAULO DA CRUZ CONCEICAO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 17/07/2016 Ate 16/07/2021  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (251892/1) PAULO JOSE SILVA ALVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 19/01/2019 Ate 18/01/2024  
A Partir de: 03/07/2025 Até01/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (233398/1) PAULO PEREIRA PINTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 12/11/2016 Ate 11/11/2021  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (115344/1) PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 14/06/2019 Ate 13/06/2024  
A Partir de: 15/07/2025 Até29/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (250422/1) RAFAELLY OUTO PROCOPIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 01/10/2018 Ate 30/09/2023  
A Partir de: 15/07/2025 Até13/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (140575/3) REINALDO SILVEIRA DIAS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 15/05/2018 Ate 14/05/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (125226/2) ROBERTA KAWAMURA SANTOS  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 25/11/2018 Ate 24/11/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (101218/4) ROSICLEIA DE JESUS LOPES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Ate 04/07/2024  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (248036/1) ROSINEIDE RIBAS BOAVENTURA DE JESUS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 14/05/2018 Ate 13/05/2023  
A Partir de: 15/07/2025 Até29/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (49966/13) ROZELVIRA SERPA DE SALLES  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 27/09/2016 Ate 26/09/2021  
A Partir de: 02/07/2025 Até31/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (60709/5) SEBASTIAO DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 16/09/2015 Ate 15/09/2020  
A Partir de: 04/06/2025 Até03/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (249676/1) SERVILIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 26/07/2018 Ate 25/07/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (211118/4) SILAS MOURA RIBAS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 02/12/2016 Ate 01/12/2021  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (251295/1) SILBENE SANTANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 19/11/2018 Ate 18/11/2023  
A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (250170/1) SILVANA GOMES DA CUNHA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 04/09/2018 Ate 03/09/2023  
A Partir de: 16/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (250540/1) SUEIDE PEREIRA DE ARAGAO SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 25/09/2018 Ate 24/09/2023  
A Partir de: 06/07/2025 Até20/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (123179/4) SUELI OLIVEIRA DE SOUZA DE LIMA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023  
A Partir de: 04/07/2025 Até02/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (219070/2) TATIANA VAZ DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 05/11/2018 Ate 04/11/2023  
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (251878/1) THIAGO BORGES DE SOUSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 18/12/2018 Ate 17/12/2023  
A Partir de: 21/05/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (138559/1) TONY RAMOS DIAS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/07/2017 Ate 04/07/2022  
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (247983/1) VANESKA ORTEGA ZANATTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 11/05/2018 Ate 10/05/2023  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (251513/1) VANIA EVANGELISTA DE SA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 27/11/2018 Ate 26/11/2023  
A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (278536/1) VILMAR BUENO FAVATO  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 06/06/2017 Ate 05/06/2022  
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (233280/1) VIVIAN MARIA BENEVIDES MAXIMO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021  
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (132468/4) WANDERLEIA COSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 24/05/2018 Ate 23/05/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (232433/1) ZAU GERALDO ORMONDE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (233090/1) ZOEL DE OLIVEIRA RAMOS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021  
A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1659005

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00122/2025

DE: 27/01/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

**Processo N.: 1000004419600**

Nome: (211948/7) ROMERIO DE SOUZA MOREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (239127) E E CECILIA CASTRO BARBOSA  
A Partir de: 31/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1658977

PORTARIA/SEDUC/00123/2025

DE: 27/01/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

**Processo N.: 1000004926958**

Nome: (290377/1) ELIERGE BARROS COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (241431) E E MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 15/01/2025 Até31/12/2026

**Processo N.: 1000004927191**

Nome: (105161/6) ELISANGELA AYRES NICHELE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: (242756) E E CORA CORALINA  
A Partir de: 15/01/2025 Até31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1658978

PORTARIA/SEDUC/00124/2025

DE: 27/01/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

**Processo N.: 1000004926935**

Nome: (290377/1) ELIERGE BARROS COSTA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 15/01/2025 Até31/12/2026

**Processo N.: 1000004927168**

Nome: (105161/6) ELISANGELA AYRES NICHELE  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (242756) E E CORA CORALINA  
A Partir de: 15/01/2025 Até31/12/2026

**Processo N.: 1000004927071**

Nome: (109315/17) IZAURIDES KESIA DA COSTA MASSAVI SIQUEIRA SAMPAIO  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA  
Un. Adm: (238465) E E JUPIARA  
A Partir de: 16/01/2025 Até31/12/2026

**Processo N.: 1000004923331**

Nome: (121990/7) JULIO CESAR ROSSETTO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO  
A Partir de: 17/10/2024 Até14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1658979

PORTARIA/SEDUC/00125/2025

DE: 27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004415817

Nome: (105254/12) ANDREIA APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (244759) E E COUTINHO UNIAO  
A Partir de: 14/01/2025

Processo N.: 1000004419546

Nome: (201647/21) ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (243507) E E CAFE NORTE  
A Partir de: 14/01/2025

Processo N.: 1000004410092

Nome: (132549/7) JUSSARA MARIA DE ASSIS PEREIRA  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (242535) E E PROF MARIO ABRAAO NASSARDEN  
A Partir de: 14/01/2025

Processo N.: 1000004420884

Nome: (106932/19) VALDIRENE DE ALMEIDA GULOW  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (238465) E E JUPIARA  
A Partir de: 14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1658980

PORTARIA/SEDUC/00126/2025

DE: 27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004419597

Nome: (220436/7) CAMYLA MANSANO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (238325) E E MANOEL MARINHEIRO  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

Processo N.: 1000004419391

Nome: (207304/50) CLAUDINEIA APARECIDA BERTOCHI  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

Processo N.: 1000004426002

Nome: (86488/26) CLEBER AUGUSTO CARDOSO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (242730) E E DEP DJALMA CARNEIRO DA ROCHA  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

Processo N.: 1000004419446

Nome: (84009/3) CLEIDE ARAUJO DE SOUZA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (232467) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

Processo N.: 1000004412461

Nome: (58432/2) JAIR STOLARCZKI  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -  
SECRETARIO DE ESCOLA  
Un. Adm: (243558) E E NOVA UNIAO  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

Processo N.: 1000004413339

Nome: (290152/1) LEONARDO DE SOUZA PORTAL  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

Processo N.: 1000004421508

Nome: (209486/3) MARCELA BARBADO LOURENCO FAVERO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

Processo N.: 1000004419016

Nome: (262327/6) ROSELI DE SOUZA LIMA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

Processo N.: 1000004420037

Nome: (237864/39) SILVANA DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

Processo N.: 1000004420090

Nome: (59365/2) SOLIMAR BARROS RAMIRES  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

Processo N.: 1000004410759

Nome: (225937/1) VALDECI JORGE DA SILVA CARMO  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE  
ESCOLA  
Un. Adm: (240680) E E VILA PROGRESSO  
A Partir de: 01/03/2024 Até31/01/2025

Processo N.: 1000004427812

Nome: (84603/1) VALDEMAR GOMES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

Processo N.: 1000004421501

Nome: (46915/16) VALDO WILLIAN DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
COORD. PEDAGOGICO  
Un. Adm: (235849) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

Processo N.: 1000004409287

Nome: (70434/26) WALNIRA DA SILVA CHEQUIM  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE  
ESCOLA  
Un. Adm: (232467) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 01/03/2024 Até14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1658981

PORTARIA/SEDUC/00127/2025

DE: 27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004927098

Nome: (289797/1) LUA KRAMER DE OLIVEIRA

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA

A Partir de: 16/01/2025 Até15/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1658982

PORTARIA/SEDUC/00018/2025

DE: 27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004455641

Nome: (296004/1) ANDERSON AGUIAR EUGENIO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011509) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 07/02/2024 Até13/01/2025

Processo N.: 1000004426983

Nome: (121076/6) LUCIANE PAGOTO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (176800) E E PARECIS

A Partir de: 22/01/2024 Até14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1658983

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00251/2025

DE:

27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004919293

Nome: (338019/2) ANNA KARLA DO NASCIMENTO BEZERRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240443) C E A D A PROF ARLETE P MIGUELETTI

A Partir de: 14/12/2024 Até01/03/2025

Processo N.: 1000004918846

Nome: (264180/28) GISLAINE DA SILVA KHOURI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS

A Partir de: 14/12/2024 Até27/01/2025

Processo N.: 1000004924644

Nome: (336599/2) SEBASTIANA ARRUDA DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 01/01/2025 Até30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1658997

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00252/2025

DE:

27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004912104

Nome: (341429/2) KAROLINE CONCEICAO DE SOUZA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

A Partir de: 14/12/2024 Até26/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1658998

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00253/2025

DE:

27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (87650/3) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO

A Partir de: 19/11/2024 Até25/11/2024

Processo N.:

Nome: (61671/16) MARIA CELIA MARTINS FERNANDES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA

A Partir de: 15/01/2025 Até02/02/2025

Processo N.:

Nome: (61671/13) MARIA CELIA MARTINS FERNANDES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA

A Partir de: 15/01/2025 Até02/02/2025

Processo N.:

Nome: (227564/1) SELI REGINA DE BARROS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE

AMOR SILVA

A Partir de: 15/01/2025 Até15/03/2025

Processo N.:

Nome: (105520/15) VANDERLEI VALDECIR NUGLISCH

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGER PIOVEZAN

A Partir de: 15/01/2025 Até26/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1658999

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00254/2025**  
27/01/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000004927025  
Nome: (285399/5) EVANDO APARECIDO GASQUE  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 06/01/2025 Até10/01/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1659000

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00255/2025**  
27/01/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000004927007  
Nome: (227604/1) ELISANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES  
A Partir de: 12/01/2025 Até10/07/2025

Processo N.: 1000004927020  
Nome: (283998/2) MEIREANE DA COSTA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA  
A Partir de: 06/01/2025 Até04/07/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1659001

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00256/2025**  
27/01/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004926654  
Nome: (241395/1) LUCIANA BARBOSA MENDONCA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 14/06/2017 Ate 13/08/2022  
A Partir de: 19/02/2025 Até28/02/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1659002

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00257/2025**  
27/01/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/08291  
Nome: (87251/1) ADEMIR SILVA DE SIQUEIRA  
Quinquênio: 23/09/2010 Até 22/09/2015  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/07337  
Nome: (45624/10) ANTONIO CARLOS MESSIAS PEREIRA  
Quinquênio: 20/01/2009 Até 19/01/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/05964  
Nome: (73904/6) ELISANGELA APARECIDA CAMPOS  
Quinquênio: 08/12/2016 Até 07/12/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/06299  
Nome: (38479/1) JOAO GARCIA DA SILVA  
Quinquênio: 12/04/2004 Até 11/04/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/09093  
Nome: (204377/14) LILIAN PATRICIA GOMES DA SILVA  
Quinquênio: 10/03/2014 Até 09/04/2019  
Qtde Dias: 90

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1659003

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00258/2025**  
27/01/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (241844/1) DALVA VIEIRA DA PAIXAO  
Un. Adm: (240494) E E ARTUR DA COSTA E SILVA  
A Partir de: 20/01/2025 Até18/07/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1659004

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00204/2025 DE:  
27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

## Processo N.:

Nome: (277127/3) MARILCE LUIZA DA CONCEICAO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 03/01/2025 Até12/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1659006

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00205/2025 DE:  
27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (95265/1) ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 17/12/2024 Até26/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1659007

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00206/2025 DE:  
27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: SES-PRO-2025/01996

Nome: (43676/2) ADAO DE LIMA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 21/08/2015 Ate 20/08/2020  
A Partir de: 01/02/2025 Até02/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1659008

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00207/2025 DE:  
27/01/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (43031/2) BENEDITO SERGIO LEQUE REINALDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (191094) GER. ADM. DO CEOPE  
A Partir de: 01/09/2018 Até28/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1659009

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA/SEAF/00011/2025 DE: 27/01/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

## Processo N.: SEAF-PRO-2025/00117

Nome: (257461/1) RENAN NAVES BRAGA  
A Partir de: 20/01/2025 Até 29/01/2025  
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266  
Substituído: (272961/1) MAGDA DA FONSECA CHAGAS  
Un. Adm: (186910) SUPERINT DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1658976

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00011/2025 DE:  
27/01/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: SEAF-PRO-2025/00096

Nome: (211276/2) EDER AZEVEDO RAMOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 15/05/2018 Ate 14/05/2023  
A Partir de: 27/01/2025 Até05/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.  
Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1658996

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00072/2025  
27/01/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.: INDEAMT-OFI-2025/00192

Nome: (333147/1) RAQUEL BARBOSA SALVIANO DANTAS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Un. Adm: (149179) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE STO

ANTONIO DE LEVERGER

A Partir de: 18/01/2025 Até 16/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1658989

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## RETIFICAÇÃO DO 25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SINFRA/MT DE 24/11/2023

1 - O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA O 25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SINFRA/MT DE 24/11/2023**;

Onde se lê:

1 - O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **25ª Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/SINFRA/MT de 24/11/2023, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial de 15/01/2024**, para atuarem em caráter temporário na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso.

Leia-se:

1 - O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **25ª Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/SINFRA/MT de 24/11/2023, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial de 15/01/2024**, para atuar em caráter temporário na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, para atender vagas remanescentes previstas no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e seus aditivo, em observância ao disposto no item 5.1.2 do edital supracitado, por não haver mais candidatos disponíveis na lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/SINFRA/MT de 03/05/2021,

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Original assinado)

Protocolo 1659022

**RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/SINFRA  
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/07403**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, designada pela Portaria nº 004/2024/SINFRA, de 07 de fevereiro de 2024, vem a público informar o resultado parcial da licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2024/SINFRA**, que tem por objeto a contratação dos serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual, (rodovias pavimentadas e não pavimentadas), 2ª etapa, região 03 (lote 01 - cidade polo Tangará da Serra), região 08 (lote 02 - cidade polo Sinop), região 09 (Lote 03 - cidade polo Confresa), região 11 (lote 04 - cidade polo Rondonópolis).

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTD	UN	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR FINAL (R\$)	SITUAÇÃO
01	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 00.818.517/0001-92	1	KM	42,50	26.855.738,88	HABILITADO
02	UNIDAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ 01.865.426/0001-70	1	KM	46,00	24.302.532,18	HABILITADO
04	LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A CNPJ 19.758.842/0001-35	1	KM	38,50	30.934.764,47	HABILITADO

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

SIMONE PEIXOTO DA SILVA

Pregoeira Oficial

Portaria nº 04/2024/SINFRA

(original assinado)

Protocolo 1659360

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/SINFRA  
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/07403**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 71 da Lei 14.133/21, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado dos lotes 01, 02 e 04 do **Pregão Eletrônico nº 013/2024/SINFRA**, cujo objeto é a contratação dos serviços de conservação/manutenção, corretivas rotineiras e preventivas periódicas, das rodovias pavimentadas e não pavimentadas do Estado de Mato Grosso - 2ª Etapa, região 03 (Lote01 □ cidade polo Tangará da Serra), região 08 (Lote02 □ cidade polo Sinop), região 09 (Lote03-cidade polo Confresa) e região 11(Lote04 □ cidade polo Rondonópolis).

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(original assinado)

Protocolo 1659364

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/75628**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/75628**, que tem por objeto "**Contratação de empresa especializada para oferta de Solução de Robótica Educacional destinada às Unidades Educacionais de Ensino Fundamental II e Ensino Médio da Rede Estadual desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT**", conforme o quadro abaixo e em atenção às conformidades dos autos supracitados, confirmando as informações apresentadas no presente processo DECIDE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** os **GRUPOS 01 e 02**, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme se demonstra abaixo:

## GRUPO 01 - POSITIVO S.A. (Matriz) - CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0000857	Kit Tecnológico de Robótica Educacional para o Ensino Médio	Unidade	1.000	R\$ 5.516,32	R\$ 5.516.320,00
2	0000652	Kit Tecnológico de Robótica Educacional para o Ensino Fundamental II	Unidade	1.000	R\$ 4.408,24	R\$ 4.408.240,00
3	0001006	Material Didático Complementar de Robótica Educacional Impresso para o Ensino Médio	Unidade	23.703	R\$ 205,06	R\$ 4.860.537,18
4	0001056	Material Didático Complementar de Robótica Educacional Impresso para o Ensino Fundamental II	Unidade	28.497	R\$ 165,82	R\$ 4.725.372,54
5	0000762	Formação Técnica e Pedagógica em Robótica Educacional para o Ensino Médio	Horas	2.000	R\$ 200,70	R\$ 401.400,00
6	0000763	Formação Técnica e Pedagógica em Robótica Educacional para o Ensino Fundamental II	Horas	2.000	R\$ 200,70	R\$ 401.400,00
7	0000775	Assessoria Técnica e Pedagógica em Robótica Educacional para o Ensino Médio	Horas	24.000	R\$ 180,00	R\$ 4.320.000,00
8	0000774	Assessoria Técnica e Pedagógica em Robótica Educacional para o Ensino Fundamental II	Horas	24.000	R\$ 160,00	R\$ 3.840.000,00
9	0001291	Licença Permanente de Plataforma Digital Web/Mobile de Gerenciamento, Controle e Instrução em Robótica Educacional para o Ensino Médio	Unidade	1.100	R\$ 410,00	R\$ 451.000,00
10	0001303	Licença Permanente de Plataforma Digital Web/Mobile de Gerenciamento, Controle e Instrução em Robótica Educacional para o Ensino Fundamental II	Unidade	1.100	R\$ 250,00	R\$ 275.000,00
TOTAL						R\$ 29.199.269,72

## GRUPO 02 - POSITIVO S.A. (Filial - Manaus) - CNPJ nº 81.243.735/0019-77

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1111978	Dispositivo Eletrônico Portátil (Tablet)	Unidade	2.200	R\$ 1.038,63	R\$ 2.284.986,00
TOTAL						R\$ 2.284.986,00

**Total referente aos GRUPOS 01 e 02:** R\$ 31.484.255,72 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Protocolo 1659338

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/48875

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/48875, que teve por objeto "contratação de empresa especializada na confecção e distribuição de uniformes destinados a todos os estudantes matriculados nas Escolas Estaduais Militares Tiradentes e Estadual Militar Dom Pedro II do Estado de Mato Grosso" cadastrado no SIAG sob o nº 48875/2024, vem RETIFICAR o Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.914, páginas 123 e 124, em 22/01/2025, torna-se válido nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

GRUPO 1 - MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 04.950.056/0001-68						
ITEM	SIAG	DESCRIPTIVO	UNID. DE MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1104633	Camisa Social Manga Curta	PAR	4.790	R\$ 81,29	R\$ 389.379,10

GRUPO 2 - MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 04.950.056/0001-68						
ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	1104642	Gorro sem pala - (Boné)	UN	17.880	R\$ 16,10	R\$ 287.868,00

#### LEIA-SE:

GRUPO 1 - MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 04.950.056/0001-68						
ITEM	SIAG	DESCRIPTIVO	UNID. DE MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1104633	Camisa Social Manga Curta	UNI	4.790	R\$ 81,29	R\$ 389.379,10

GRUPO 2 - MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 04.950.056/0001-68						
ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	1104642	Gorro com pala - (Boné)	UN	17.880	R\$ 16,10	R\$ 287.868,00

Demais informações permanecem inalteradas.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1659348

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEDUC/MT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2025/SEDUC  
PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2024/48875  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 010/2024/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, doravante denominado contratante, com sede em Rua Edgard Parado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-909, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 53.291.992/0001-10, neste ato representada pelo **ALAN RESENDE PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 0XX.XXX.XXX-X1, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº **010/2024/SEDUC**, do tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº **SEDUC-PRO-2024/48875**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ Nº	04.950.056/0001-68
ENDEREÇO	RUA MAZAGÃO, QDRA. 02, LOTE 15 MDI, CPA I, CEP: 78055-225, CUIABÁ-MT.
REPRESENTANTE	NOME: RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA CPF: 3XX.XXX.XXX-X0 EMAIL: MILKOISASMT@TERRA.COM.BR
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3641-4700

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, nos GRUPOS 1 e GRUPO 2, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e distribuição de uniformes destinados a todos os estudantes matriculados nas Escolas Estaduais Militares Tiradentes e Estadual Militar Dom Pedro II do Estado de Mato Grosso.

GRUPO 1 - MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA CNPJ: 04.950.056/0001-68					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDA.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça Social Masculino	UN	2.300	R\$ 94,93	R\$ 218.339,00
2	Calça Social Feminino	UN	1.200	R\$ 94,93	R\$ 113.916,00
3	Saia Social	UN	500	R\$ 50,06	R\$ 25.030,00
4	Camisa Social Manga Curta	UN	4.790	R\$ 81,29	R\$ 389.379,10
5	Gorro sem pala - (Bibico)	UN	4.790	R\$ 19,16	R\$ 91.776,40
<b>TOTAL DO GRUPO: R\$ 838.440,50 (oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)</b>					

GRUPO 2 - MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA CNPJ: 04.950.056/0001-68					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDA.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça Social Masculino	UN	8.590	R\$ 85,04	R\$ 730.493,60
2	Calça Social Feminino	UN	7.440	R\$ 85,04	R\$ 632.697,60
3	Saia Social	UN	1.860	R\$ 45,12	R\$ 83.923,20
4	Camisa Social Manga Curta	UN	17.880	R\$ 70,75	R\$ 1.265.010,00
5	Gorro com pala - (Boné)	UN	17.880	R\$ 16,10	R\$ 287.868,00
<b>TOTAL DO GRUPO: R\$ 2.999.992,40 (dois milhões novecentos noventa e nove mil novecentos noventa e dois reais e quarenta centavos)</b>					

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.838.432,90 (três milhões oitocentos trinta e oito mil quatrocentos trinta e dois reais e noventa centavos).**

1.3. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

**2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Por ser produto exclusivo desta Secretaria de Estado de Educação, a pesquisa de demanda foi dispensada em conformidade com o art. 86, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT.

2.4. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

**A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2025 E POSSUI VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, NA FORMA DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1659352

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 008/2025/MTPAR

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/02312

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** A partir de 27/01/2025 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/> IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1063839

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/02/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá - MT).

**INÍCIO DA SESSÃO:** 03/02/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá - MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

**OBJETO:** Aquisição com instalação de dois reservatórios, sendo um reservatório com capacidade para 300 m³ e um reservatório com capacidade para 1000m³, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1659406

## DEFENSORIA PÚBLICA

## DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - NÚCLEO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Processo de Origem: 2024.0.000013457-4

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

	Servidor(a)	Matrícula	Portaria	Contrato	Contratada
Fiscal setorial titular	Fernanda de Souza Batista da Cunha	101005966.1	051/2025	155/2023	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Fiscal setorial titular	Fernanda de Souza Batista da Cunha	101005966.1	052/2025	076/2024	BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA
Fiscal setorial titular	Fernanda de Souza Batista da Cunha	101005966.1	053/2025	077/2024	PERITOSLAB FORENSE LTDA
Fiscal Titular	Fernanda de Souza Batista da Cunha	101005966.1	054/2025	119/2024	Alcécia da Silva Marques Francisqueti

Data de Assinatura: 23/01/2025.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

**Maria Cecília Alves da Cunha**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1659027

## DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - NÚCLEO DE QUERÊNCIA

Processo de Origem: 2024.0.000013457-4

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

	Servidor(a)	Matrícula	Portaria	Contrato	Contratada
Fiscal setorial titular	João Paulo Alves Antunes	101006816.1	055/2025	076/2024	BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA
Fiscal setorial titular	João Paulo Alves Antunes	101006816.1	056/2025	077/2024	PERITOSLAB FORENSE LTDA
Fiscal setorial Titular	João Paulo Alves Antunes	101006816.1	057/2025	127/2024	VIPTech DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Data de Assinatura: 23/01/2025.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

**Maria Cecília Alves da Cunha**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1659033

PORTARIA Nº 022/2025/DPG  
DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Cooperação Técnica 32/2024.	Tribunal de Justiça de Mato Grosso, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral da Justiça, a Secretaria de Estado de Segurança, a Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e o Instituto Ação pela Paz.	O presente Termo tem como objeto à conjugação de esforços, visando implantação e desenvolvimento do PROGRAMA "SEMEAR", de modo a viabilizar a sua implementação e operacionalização pela parceria formal entre o Estado e a Sociedade Civil no gerenciamento das tarefas voltadas à reabilitação do sentenciado através de programas.	2024.0.000010233-8

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Pâmela Pinheiro de Araújo.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: Maria Eduarda Santana Bergamasco.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1659361

**PORTARIA Nº 130/2025/SSDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2025.0.000001398-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO MONTEIRO** para participar da 3ª Etapa do Curso: Capacitação em Associativismo e Cooperativismo para Catadores(as) de Materiais Recicláveis de Mato Grosso, que será realizado na Igreja Santa Luzia, em Cuiabá/MT, no dia **26/01/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1659413

**PORTARIA Nº 131/2025/SSDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2025.0.000001422-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de Colniza, no dia **24/01/2025**, em razão da ausência de internet no local.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1659414

**PORTARIA Nº 132/2025/SSDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2025.0.000001454-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de Santo Antônio de Leverger, nos dias **23/01/2025 e 24/01/2025**, em razão da ausência de internet no local.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1659415

**PORTARIA Nº 133/2025/SSDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2025.0.000001499-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de Matupá, no dia **24/01/2025**, em razão da ausência de internet no local.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1659416

**PORTARIA Nº 134/2025/SSDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2025.0.000001476-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de Paranatinga, no dia **24/01/2025**, em razão da ausência de energia elétrica no local.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1659419

**PORTARIA Nº 135/2025/SSDPG**

**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000001447-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **EMILIA MARIA BERTINI BUENO** na 7ª Defensoria do Núcleo de Tangará da Serra, no período de **03/02/2025 a 12/02/2025** - 10 (dez) dias, visto que a Defensora Pública Camila Santos da Silva Maia estará em usufruto de férias.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1659420

**PORTARIA Nº 136/2025/SSDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2025.0.000000795-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor Público **FERNANDO MATOS IUASSE** como Gerente de Suporte e Manutenção em substituição, no período de **15/01/2025 a 26/01/2025** - 12 (doze) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**Protocolo 1659421**

**PORTARIA Nº 137/2025/SSDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público **MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO**, matrícula 100200, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 06/02/2025 a 07/02/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015826.

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público **MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO**, matrícula 100200, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 10/02/2025 a 11/02/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015827.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público **DENIS THOMAZ RODRIGUES**, matrícula 100499, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015875.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público **FABIO BARBOSA**, matrícula 100698, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/02/2025 a 28/02/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015885.

**Art. 5º CONCEDER** à Defensora Pública **MARIUSA MAGALHAES DE OLIVEIRA**, matrícula 100032, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/01/2025 a 31/01/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 015897.

**Art. 6º CONCEDER** à Servidora Pública **DANIELE LAURINI**, matrícula 101005841, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 19/05/2025 a 28/05/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 015867.

**Art. 7º CONCEDER** à Servidora Pública **ERIKA OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula 101005639, usufruto de 11 (onze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/04/2025 a 17/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 015874.

**Art. 8º CONCEDER** à Servidora Pública **ALINE REGINA SANTANA DE CARVALHO**, matrícula 100886, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, referente ao plantão integrado e ao serviço eleitoral, conforme código nº 015878.

**Art. 9º CONCEDER** à Servidora Pública **ALINE REGINA SANTANA DE CARVALHO**, matrícula 100886, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/05/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 015879.

**Art. 10. CONCEDER** à Servidora Pública **ALINE REGINA SANTANA DE CARVALHO**, matrícula 100886, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 22/04/2025 a 01/05/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 015881.

**Art. 11. CONCEDER** à Servidora Pública **AMANDA CRISTINA TORRES DE ASSIS**, matrícula 100736, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/02/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015882.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**Protocolo 1659422**

**PORTARIA Nº 138/2025/SSDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2025.0.000001429-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
05/02/2025 a 12/02/2025	Dr.(a): Vitor Lima Nava Martins Assessor(a) de Defensor (a): Leticia Antunes Barreto Figueiredo
19/03/2025 a 26/03/2025	Dr.(a): Hevillin Lyra Nazario de Figueiredo Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Matsumoto Kitada

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**Protocolo 1659423**

**PORTARIA Nº 139/2025/SSDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2025.0.000001517-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
24/01/2025 a 27/01/2025	Dr.(a): Grazielle Cristina Tobias de Miranda Assessor(a) de Defensor (a): Daniela de Camargo Mello

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**Protocolo 1659424**

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA (CONSUMO E PERMANENTE).

EMPRESA	LOTES/GRUPOS
SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA 18.679.814/0001-60	01 - 02 - 03 - 04 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15
VMDA EMPREENDIMENTOS LTDA 49.228.512/0001-07	05

Cuiabá-MT, 17/01/2025.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE  
Pregoeiro Oficial AL/MT

Protocolo 1659167

### RESOLUÇÃO Nº 9.808, DE 2025.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

**Aprova o Balanço Geral/Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso referentes ao exercício financeiro de 2023, com determinações, recomendações e alertas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, VII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica aprovado o Balanço Geral/Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso referentes ao exercício financeiro de 2023, com as devidas determinações, recomendações e alertas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2025

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

Protocolo 1659288

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE PARA ATENDER AO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/ lote(s) a seguir: 1, 2, 3, 4, 5, 6 - JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.569/0001-45, com o valor total de R\$ 118.444,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas pelo fone/fax (66) 3471-1155, e-mail: licitacao@altogarças.mt.gov.br. Alto Garças - MT, 17 de janeiro de 2025. **Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação**

Protocolo 1659270

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

### AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2024 o qual teve sua abertura dia 15 de janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Sra. Pregoira, nomeado pelo Decreto Municipal 076/2024, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CBAF)/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA"; Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 91 (noventa e um). Teve como vencedora as empresas: **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **52.808.009/0001-27**, arrematou os itens **1 - 10 - 12 - 18 - 27 - 32 - 36 - 37 - 46 - 48 - 81 - 88** com valor total final de R\$ 41.744,50 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **54.388.280/0001-86**, arrematou os itens **3 - 15 - 16 - 21 - 34 - 42 - 51 - 55 - 56 - 57 - 60 - 64 - 65 - 67 - 69 - 70 - 73 - 74 - 75** com valor total final de R\$ 41.195,80 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ **42.092.374/0001-24**, arrematou os itens **9 - 29 - 82 - 85** valor total final de R\$ 11.013,32 (onze mil, treze

reais e trinta e dois centavos). **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ **39.610.184/0001-47**, arrematou os itens **20 - 40 - 52 - 87** com valor total final de R\$ R\$ 7.988,00 (sete mil e novecentos e oitenta e oito reais). **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ **41.347.974/0001-23**, arrematou o item **23** com valor total final de R\$ R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais). **JT MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **51.892.897/0001-46**, arrematou os itens **28 - 33 - 39 - 41 - 47 - 54 - 66 - 78 - 79 - 84 - 90** com valor total final de R\$ 57.772,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais). **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ **32.138.304/0001-06**, arrematou os itens **68 - 71 - 89** com valor total final de R\$ 21.430,19 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos). **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ **33.772.464/0001-75**, arrematou o item **91** com valor total final de R\$ 53.020,00 (cinquenta e três mil e vinte reais). O item 61 foi declarado fracassado e os itens 2, 4 ao 8, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24 ao 26, 30, 31, 35, 38, 43 ao 45, 49, 50, 53, 58, 59, 62, 63, 72, 76, 77, 80, 83, e 86 foram declarados fracassados. Brasnorte/MT, 24 de janeiro de 2025.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito  
Protocolo 1659173

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### AVISO DE ADESÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFIQUEI, o processo de **Adesão nº 001/2025** em favor da empresa **QUASAR SERVICOS E DEDETIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.255.330/0001-70, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desinsetização e desratização em diversos prédios públicos do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 14.002,12 (quatorze mil, dois reais e doze centavos). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 279/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 045/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT.

Itaúba/MT, 24 de janeiro de 2025

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1658971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da agente de contratação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de fevereiro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) a "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 05/2025, que estará disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2), <https://pncp.gov.br/app/editais> e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de janeiro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1658935

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Pregoeiro Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Início de Recebimento das Propostas: 27/01/2025 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 07/02/2025 até as 8h40min. Início da Disputa: As 9h do dia 07/02/2025. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 13h, pelo telefone: (65) 99251-9403, deverão ser devidamente protocolados na plataforma. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou através do site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/>.

Nobres, 24 de janeiro de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1659282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****##ATO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO ADM: Nº 14040/2024.**

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e os fundamentos lançados nos Pareceres n. 05/2025 e 13/2025, a Pregoeira e condutora de processos Pregão Eletrônico do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024, Processo Administrativo nº 14.040/2024 finalizado quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 às 14:41 hs de Brasília - DF, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, 1ª(primeira) Linha, Câmara de Ar, Protetor de Aro, Bicos e Válvulas para manutenção da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes no Edital - Anexo I - Termo de Referência. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP (26XXXXXX000100) com os lotes: 1, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 15, 19, 20 e 24 no valor total de R\$ 241.074,00 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e quatro reais). 42747167 SEBASTIAO DESPACHO FERRAZ (42XXXXXX000160) com os lotes: 2, 3, 9 e 11 no valor total de R\$ 40.214,04 (quarenta mil e duzentos e quatorze reais e quatro centavos). JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA (33XXXXXX000184) com os lotes: 4, 25 e 27 no valor total de R\$ 86.642,40 (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA (10XXXXXX000106) com o lote: 23 no valor total de R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte reais). VALOR GESTAO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA (51XXXXXX000114) com os lotes: 8, 14, 16, 17, 18, 21, 22 e 26 no valor total de R\$ 298.814,50 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

##DAT NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (MT), quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

##ASS LEONILDES FATIMA BENEVIDES DA SILVA - Pregoeira - Portaria n. 014/2025

Protocolo 1658700

**##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO ADM: Nº 14040/2024.**

Objeto: O objeto da presente licitação Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, 1ª(primeira) Linha, Câmara de Ar, Protetor de Aro, Bicos e Válvulas para manutenção da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes no Edital - Anexo I - Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do Relatório Final fundamentado nas razões dos Pareceres nº: 11/2025 e 12/2025 apresentado pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 024/2024, cujo objeto acima mencionado as empresas vencedoras: Empresas vencedoras valor total: R\$ 720.564,94 (setecentos e vinte mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos): ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP (26XXXXXX000100) com os lotes: 1, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 15, 19, 20, 24 no valor total de R\$ 241.074,00 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e quatro reais). 42747167 SEBASTIAO DESPACHO FERRAZ (42XXXXXX000160) com os lotes: 2, 3, 9, 11 no valor total de R\$ 40.214,04 (quarenta mil e duzentos e quatorze reais e quatro centavos). JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA (33XXXXXX000184) com os lotes: 4, 25, 27 no valor total de R\$ 86.642,40 (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA (10XXXXXX000106) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte reais). VALOR GESTAO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA (51XXXXXX000114) com os lotes: 8, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 26 no valor total de R\$ 298.814,50 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

##DAT NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (MT), quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

##ASS THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

Protocolo 1658703

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 - SRP**

O município de Nova Canaã do Norte -MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRONICA sob o nº 003/2025; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível diesel S10, diesel S500, gasolina, etanol e Arla 32 a granel para atender as necessidades das Secretarias municipais do município de Nova Canaã do Norte/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/02/2025 às 09h00min(Horário Brasília -DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

Nova Canaã do Norte/MT, 24 de janeiro de 2025.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1659269

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2025**

O Município de Nova Canaã do Norte, através da Pregoeira nomeada, comunica aos interessados que ocorreu alteração no Edital no item 8.15 bem como correção do item 12.3.2. do Termo de Referência anexo ao Edital. Entretanto, a alteração no item 12.3.2 do Termo de Referência e no 8.15 do Edital e a publicação do presente adendo, NÃO ALTERA a data de abertura da licitação que será realizada no dia 30/01/2025 as 09:00 horas/ Minutos (Horário de Brasília). REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); O adendo I em sua íntegra se encontra disponível por meio do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

Nova Canaã do Norte/MT, 24 de janeiro de 2025.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Protocolo 1659376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 058/2024/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 0KM A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,** conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**\*DO INICIO DO RECEBIMENTO: 28/01/2025 AS 14hs00min.**

**\*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: 10/02/2025 AS 09hs00min.**

**\*ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2025 AS 09hs30min.**

**\*INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/02/2025 AS 10hs00min.**

**OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.**

Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**INFORMAÇÕES:** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>, plataforma da BLL <https://bll.org.br/>. Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@novamaringa.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamaringa.mt.gov.br).

Nova Maringá-MT, 24 de janeiro de 2025.

**ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA** - Pregoeira/Port. 058/2024

**Protocolo 1659268**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT

**CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025 - Data: 22/01/2025 - Objeto:** Contrato De Rateio Que Entre Si Celebram O Município De Nova Ubitatá E O Consórcio Intermunicipal De Saude Vale Do Teles Pires- Conveniente: Consorcio Intermunicipal De Saúde Vale Do Teles Pires - Cnpj: 23.019.551/0001-00 - Valor: R\$ 3.944.867,47 (Tres Milhões Novecentos E Quarenta E Quatro Mil Oitocentos E Sessenta E Sete Reais E Quarenta E Sete Centavos) - Vigência: 22/01/2025 A 31/12/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2024 - Data: 11/12/2024 Prestação De Serviço Locação Caminhão Caval Mecânico Potência Mínima De 300 Cv Ou Superior, Tração 4x2, A. Tamares Tennroller, Inscrita No Cnpj 52.579.564/0001-24, Valor Da Ata: R\$ 59.950,00, Vigência: 11/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 064/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2024 - Data: 11/12/2024 Prestação De Serviço De Locação De Caminhão Munck Com Mínimo De 15 Metros De Elevação, E.S.Rodrigues-Transportes, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 15.783.091/0001-56, Valor Da Ata: R\$ 64.180,00, Vigência: 11/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 064/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2024 - Data: 12/12/2024 Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios, Distribuidora De Equipamentos De Segurança E Refrigeração Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 07.535.072/0001-82, Valor Da Ata: R\$ 53.917,00, Vigência: 12/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 065/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2024 - Data: 12/12/2024 Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios, Fiber Optic Cable Installation Services Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 41.852.692/0001-83, Valor Da Ata: R\$ 619,38, Vigência: 12/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 065/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2024 - Data: 12/12/2024 Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios, Habitus Digital Comercial Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 41.010.343/0001-14, Valor Da Ata: R\$ 13.614,93, Vigência: 12/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 065/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2024 - Data: 12/12/2024 Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios, Ird Produtos De Informatica Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 10.402.061/0001-39, Valor Da Ata: R\$ 14.078,58, Vigência: 12/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 065/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2024 - Data: 12/12/2024 Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios, Jvm Copiadoras E Informatica Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 06.128.710/0001-88, Valor Da Ata: R\$ 13.800,00, Vigência: 12/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 065/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2024 - Data: 12/12/2024 Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios, Olmi Informatica Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 00.789.321/0001-17, Valor Da Ata: R\$ 28.358,00 Vigência: 12/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 065/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2024 - Data: 12/12/2024 Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios, Shs Solucoes Integradas Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 18.690.686/0001-55, Valor Da Ata: R\$ 91.117,00, Vigência: 12/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 065/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2024 - Data: 12/12/2024 Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios, Viva Tecnologia Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 23.172.296/0001-23, Valor Da Ata: R\$ 195.171,20, Vigência: 12/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 065/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2024 - Data: 17/12/2024 Aquisição De Gêneros Alimentícios, Aurora Stefene Rodrigues Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 36.974.707/0001-46, Valor Da Ata: R\$ 403.921,69, Vigência: 17/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 067/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2024 - Data: 17/12/2024 Aquisição De Gêneros Alimentícios, Maria Caroline Morais Silva, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 19.568.383/0001-27, Valor Da Ata: R\$ 138.380,87, Vigência: 17/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 067/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2024 - Data: 17/12/2024 Aquisição De Gêneros Alimentícios, Martins & Martins Neto Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 13.338.773/0001-24, Valor Da Ata: R\$ 94.313,22, Vigência: 17/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 067/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2024 - Data: 17/12/2024 Aquisição De Gêneros Alimentícios, Racm Comercio De Alimentos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 42.763.283/0001-43, Valor Da Ata: R\$ 922.254,59, Vigência: 17/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 067/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2024 - Data: 18/12/2024 Contratação De Empresa Para Serviços De Engenharia De Segurança E Medicina Do Trabalho Para O Desenvolvimento De Serviços De Elaboração De Programas E Laudos Em Atendimento Ao Ministério Do Trabalho E Emprego, Realização De Exames Médicos Ocupacionais, Bioseg Segurança Do Trabalho S.A, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 22.906.740/0001-24, Valor Da Ata: R\$ 276.550,00, Vigência: 18/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 068/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2024 - Data: 18/12/2024 Contratação De Empresa Para Serviços De Engenharia De Segurança E Medicina Do Trabalho Para O Desenvolvimento De Serviços De Elaboração De Programas E Laudos Em Atendimento Ao Ministério Do Trabalho E Emprego, Realização De Exames Médicos Ocupacionais, L.R. Zanella, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 49.206.447/0001-00, Valor Da Ata: R\$ 60.000,00, Vigência: 18/12/2025 - Origem: Pregão Eletronico Nº 068/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - Data: 14/01/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS E PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME RELATÓRIO SOCIAL FORNECEDOR: AURORA STEFENE RODRIGUES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.974.707/0001-46- VALOR DA ATA: R\$ 161.500,00 - VIGÊNCIA: 14/01/2026 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 070/2024**

RC PUBLICAÇÕES 6 99984-4633.

**Protocolo 1659146**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.024**

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através De Sua Pregoeira Oficial, Vem A Público Divulgar A **Homologação** Da Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2.024, O Qual Teve Por Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Kits De Uniformes E Acessórios Escolares Para Atender As Demandas Da Secretaria De Educação Do Município De Nova Xavantina - Mt. Empresas Habilitadas E Vencedoras/Detentoras: Pnk Comércio De Bolsas Eireli - Epp, Inscrita No Cnpj Nº 00.748.212/0001-51, Com O Valor Global De R\$ 904.890,00 (Novecentos E Quatro Mil E Oitocentos E Noventa Reais). Vickytex Industria E Comercio De Uniformes Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 08.257.978/0001-45, Com O Valor Global De R\$ 2.420.550,00 (Dois Milhões E Quatrocentos E Vinte Mil E Quinhentos E Cinquenta Reais). Nova Xavantina - Mt, 24 De Janeiro De 2.025.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

**Protocolo 1658962**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2024-PMPL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N. 280/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2024, cujo certame se deu às 08h, do dia 20/01/2025, sagrou vencedoras as empresas CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, com valor total de R\$ 113.404,85 (cento e treze mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e centavos), AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com valor total de R\$ 109.819,60 (cento e nove mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA, com valor total de R\$ 210.663,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e sessenta e três reais) e CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA, com valor total de R\$ 439.217,60 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br). Pontes e Lacerda/MT, 24 de janeiro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1659172

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, inscrita no CNPJ 15.023.989/0001-26, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, N.º 522, Centro, cidade de Pontes e Lacerda - MT. CEP 78.250-000. Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de Obras de MUROS DE CONTENÇÃO EM APP, com pedras rachão em trecho do córrego Buriti, no seguinte trecho: início na ponte sob a Avenida Marechal Rondon e término na ponte sob a Avenida Florespina Azambuja, no município de Pontes e Lacerda-MT.

Protocolo 1659175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados a retificação do edital E dilata o prazo para a realização da sessão, que será realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 01/2025 - do tipo "MAIOR LANCE", pelo valor unitário. **OBJETO:** contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais Efetivos, Comissionados, Celetista, Contrato Temporário da administração direta e indireta do Município de Porto Alegre do Norte/MT, **pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 12/02/2025 as 9h00min**, local: Rua Tocantins n.º 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Carlos Roberto Tomazetto  
Prefeito Municipal

Protocolo 1658934

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025  
**BASEADO NO ART. Nº 79, INCISO II, da Lei 14.133/2021 -**  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, Torna publico para conhecimento dos interessados a Ratificação de inexigibilidade de licitação credenciamento IL n.º 02 2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS. Empresa Credenciada: Helder Cavalcantes fontes inscrito no CNPJ: 13.311.554/0001-51. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. Ficando o edital em aberto para credenciamento, à demais interessados**

**Carlos Roberto Tomazetto**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1658940

**DISPENSA Nº 03/2025 - LEI Nº 14.133/2021**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,**  
**INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 30/01/2025.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br)**

O Edital/Termo de Referência d a Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT - CEP - 78.655- 000, 07:h30min às 11h300min, e de 13:h30min às 17h300min de segunda a sexta feira. Porto Alegre do Norte, 24 de Janeiro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto  
Prefeito Municipal

Protocolo 1658966

**DISPENSA Nº 02/2025 - LEI Nº 14.133/2021**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,**  
**INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES: Resíduos Tipo A - Potencialmente Infectante; Resíduos Tipo B - Químico; Resíduo Tipo E - Perfurocortante. Com assessoria e capacitação para separação, segregação e acondicionamento dos materiais. Assessorar na elaboração do plano de Gerenciamento de resíduos sólidos de saúde. Emitir laudo e registros, bem como orientar a secretaria na alimentação do sistema para pontuação do ICMS ecológicopodendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 31/01/2025.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br)**

O Edital/Termo de Referência d a Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT - CEP - 78.655- 000, 07:h30min às 11h300min, e de 13:h30min às 17h300min de segunda a sexta feira. Porto Alegre do Norte, 24 de Janeiro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto  
Prefeito Municipal

Protocolo 1658975

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025.

OBJETO: DISPENSA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESPÍGAO DO LESTE, NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, TRABALHANDO 40 HORAS SEMANAIS E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA NO DISTRITO, EM OUTROS HORÁRIOS QUANDO NECESSÁRIO. REALIZADO NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/21, ART. 75, INCISO VIII. Empresa: RAISSA LUANE P REIS - ME, CNPJ de Nº 58.663.222/0001-74, com sede na Avenida Espigão do Leste, s/n, Bairro: Distrito de Espigão do Leste, CEP: 78.670-000 - São Félix do Araguaia - MT. E-mail: draraissaluana@gmail.com. Fone: (66) 98417-2990, denominada contratada, representado pelo Dra. RAISSA LUANA PEREIRA REIS, inscrito no CRM sob o nº 15599/MT. VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses; Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 24 de janeiro de 2025.  
Acácio Alves Souza - Prefeito Municipal. PMSFA/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1659284

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a Aquisição de Cadeiras de Rodas, Andadores, Bengalas, Muletas, Meios Auxiliares de Locomoção Cadeiras de Rodas conforme Tabela Sigtag, para atender os usuários do CER - Centro Especializado em Reabilitação, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop-MT, e também os municípios pactuados em PPI. EMPRESAS VENCEDORAS: AM FERNANDES ME (CNPJ: 23.065.260/0001-40), FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 51.097.433/0001-48), ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 24.230.368/0001-04) E DELLAMED S.A. (CNPJ: 11.666.105/0003-62). Valor total homologado: R\$ 299.639,25 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Sinop/MT, 24 de janeiro de 2025.

ROBERTO DORNER  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1659017

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

## AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

DISPENSA Nº. 4/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, Estado de Mato Grosso, por ordem do Senhor GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Jurídica 1ª vencedora: OFFICE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.970.388/0001-07 no valor GLOBAL de R\$ 4.619,00 (Quatro Mil seiscentos e dezenove reais.).

PUBLIQUE-SE

ALTO TAQUARI-MT, 24 de janeiro de 2025.

GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Protocolo 1658944

## AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

DISPENSA Nº. 3/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, Estado de Mato Grosso, por ordem do Senhor GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Jurídica 1ª vencedora: DANIEL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 52.278.468/0001-46 no valor GLOBAL de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais.).

PUBLIQUE-SE

ALTO TAQUARI-MT, 22 de janeiro de 2025.

GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Protocolo 1659140

## TERCEIROS

## RESOLUÇÃO SENAC/MT Nº 626/2024.

Autorizar a oferta do curso de Habilitação Profissional do Curso Habilitação Aprendizagem Profissional Técnica em Informática.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a criação e a oferta do curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Aprendizagem Profissional Técnica em Informática, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Informação e Comunicação, Segmento: Tecnologia da Informação, com carga horária de 2400 horas, a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional e Núcleo de Educação Profissional do SENAC/MT;

**Art. 2º** - Determinar que a Diretoria de Educação Profissional do SENAC/MT, publique no Diário Oficial do Estado este Ato de Autorização;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Marco Sérgio Pessoz

Presidente em exercício do Conselho Regional SENAC/MT

Protocolo 1653361

## RESOLUÇÃO SENAC/MT Nº 627/2024.

Autorizar a oferta do curso de Aprendizagem Profissional com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a criação e a oferta do curso de Aprendizagem Profissional com Habilitação Técnica de Nível Médio em Logística, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em formato Presencial, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Segmento: Gestão, com carga horária de 1600 horas, a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional e Núcleo de Educação Profissional do SENAC/MT;

**Art. 2º** - Determinar que a Diretoria de Educação Profissional do SENAC/MT, publique no Diário Oficial do Estado este Ato de Autorização;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Marco Sérgio Pessoz

Presidente em exercício do Conselho Regional SENAC/MT

Protocolo 1653364

A Empresa, **JARDINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: **23.436.809/0001-66**, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) do empreendimento "**Loteamento Cidade Jardim II**" Mat. 20.150, do C.R.I. de Água Boa/MT, localizado em uma área de terras no perímetro urbano denominado "Faz. EBL parte I, Av. Lindenmayer, s/nº, bairro Cidade Jardim, Água Boa/MT, CEP 78.635-000, coordenadas geográficas **S: 14º 04' 44,59"** e **W: 52º 10' 3,14"**, para a atividade principal de Loteamento Urbano com fins residenciais e comerciais com área de 9,9345 ha, sendo dispensado EIA-RIMA.

**Protocolo 1658175**

**GRAVATAÍ AGRO LTDA**, CNPJ: 40.516.748/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de *Armazéns de Grãos* nas coordenadas 17°05'58.143" de Latitude Sul e 54°50'52.357" de Longitude Oeste, localizado na Fazenda Gravataí, na Rodovia BR 163, Km 48 + 15 Km, Zona Rural, Itiquira - MT.

**Protocolo 1658679**

**SBX AGROPECUARIA LTDA**, CNPJ: **23.335.804/0001-47** torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de Manejo Florestal Sustentável da Propriedade denominada Fazenda Leonel Bedin - Matrícula 47972, sob o número do CAR MT122785/2017, localizada no município de Ipiranga do Norte/MT. Não EIA/RIMA.

**Protocolo 1658722**

**ESPOLIO ARNI ALBERTO SPIERING**, CPF 195.972.669-20, Endereço Rod. MT 383 -Estância Paraiso, Zona Rural, Município de Rondonópolis/MT, torna público que requereu junto à SEMA/MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Pedido OUTORGA Capt. Águas Subterrâneas 01 Poço Tubular, conf.TR.Nº12/SURH/SEMA/MT; Coord. Geográficas PT 01 - Lat. 16°26'04,01" S e Long. 54°32'16,90" W.

**Protocolo 1658936**

A **Chapada Park Acqua Thermas Ltda**, CPNJ 28.135.385/0001-13, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS para finalidade de abastecimento de Parque Aquático. PT01 (Lat.: 15°25'56,59"S Long.:55°48'9,81"O). Localizado na Rodovia MT-251- Rod. Emanuel Pinheiro, Km 57 - Quadra 01, Lote 08 - Zona de Expansão Urbana CEP: 78.195-000 do município de Chapada dos Guimarães/MT. Este poço tem como finalidade o abastecimento de Parque Aquático.

**Protocolo 1658938**

CONSORCIO RODOVIA DOS IMIGRANTES, CNPJ: 55.392.416/0001-94, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença de Operação Provisória - LOP para extração de cascalho em uma área de 38,98 ha, a serem utilizados nas obras de duplicação da Rodovia dos Imigrantes, no trecho entre o km 495 + 900 ao 512 + 200, totalizando 16,30 km na rodovia BR 070-163/MT. A extração será realizada na zona rural, Estrada Rural, Km 15, Rancho Centenário em Santo Antonio Do Leverger / MT. Coordenadas Geográficas: Latitude 15° 45' 16.55"S e Longitude 56° 04' 02.22"O.

**Protocolo 1658939**

**ORLANDO POLATTO E OUTROS**. CPF: **143.210.929-49**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para a atividade de **pátio de descontaminação**, localizado na Rod. BR 364, Km 118 + 6 Km a esquerda, Fazenda Bahia, Zona Rural, município de Pedra Preta/MT.

**Protocolo 1658942**

**ALFA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 01.367.481/0001-30, torna público e declara que a partir de **1º de janeiro de 2025**, o cliente Sr. **RENATO REZENDE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF: **023.543.551-14** e I.E: **13.492.394-4**, não entra em contato e não retorna ligações ou mensagens do departamento financeiro há mais de 12 (doze) meses, sendo assim, por motivo de inadimplência e consequente descumprimento do contrato de prestação de serviços contábeis, informa que está desobrigada da prestação de serviços contábeis, bem como a entrega de obrigações junto ao fisco, ressaltando que os documentos estão à disposição para retirada.

**Protocolo 1658945**

**FAZENDA RIBEIRÃO AGROPECUÁRIA LTDA** (CNPJ: 19.013.888/0001-25) torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, Autorização para Queima Controlada - AQC, no empreendimento denominado Fazenda São Benedito, Rodovia BR 163, Km 28 + 17 km a direita, Latitude -17° 32' 09.559" e Longitude -54° 59' 03.123", zona rural do município de Itiquira - MT.

**Protocolo 1658959**

#### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **PRAÇAS DE COMODORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com nome fantasia Praças de Comodoro 01, registrada no CNPJ 54.846.370/0001-73, representada pelo Engenheiro Florestal Franco Leonardo Corrêa inscrito no CREA nº 9130-D/RO visto MT nº 9130 RO-MT. Localizada ROD BR 364, SN, KM 520, ao lado do Reserva Park., na cidade de Comodoro, Mato Grosso, CEP 78.310-000. Torna público que requereu no dia 13/12/2024 a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEMDER/COMODOROMT, a Licença Prévia-LP e Licença de Instalação - LI, para a atividade de: Loteamento de Imóveis Próprios, nesse Município.

**Protocolo 1658961**

#### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **PRAÇAS DE COMODORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com nome Fantasia Praças de Comodoro 02, registrada no CNPJ 54.846.370/0001-73, representada pelo Engenheiro Florestal Franco Leonardo Corrêa inscrito no CREA nº 9130-D/RO visto MT nº 9130 RO-MT. Localizada ROD BR 364, SN, KM 520, ao lado do Reserva Park., na cidade de Comodoro, Mato Grosso, CEP 78.310-000. Torna público que requereu no dia 13/12/2024 a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEMDER/COMODOROMT, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para a atividade de: Loteamento de Imóveis Próprios, nesse Município.

**Protocolo 1658967**

#### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **PRAÇAS DE COMODORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com nome Fantasia Praças de Comodoro 03, registrada no CNPJ 54.846.370/0001-73, representada pelo Engenheiro Florestal Franco Leonardo Corrêa inscrito no CREA nº 9130-D/RO visto MT nº 9130 RO-MT. Localizada ROD BR 364, SN, KM 520, ao lado do Reserva Park., na cidade de Comodoro, Mato Grosso, CEP 78.310-000. Torna público que requereu no dia 13/12/2024 a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEMDER/COMODOROMT, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para a atividade de: Loteamento de Imóveis Próprios, nesse Município.

**Protocolo 1658972**

**AGRICOLA ALVORADA S.A.** inscrita no CNPJ Nº 04.854.422/0018-23, torna público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Médio Araguaia - CODEMA a Renovação da Licença de Operação (LO). Para exercer a atividade de Armazéns Gerais (emissão de warrants), localizada na Rodovia MT 240 km 08 Zona Rural no Município Agua Boa - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1659012**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2024

##### ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERATIVA

**O INSTITUTO AFRO BRASILEIRO MATOGROSSENSE DE BARRA DO BUGRES-IAFRO\_B.B.U**, localizado em Barra do Bugres no Estado de Mato Grosso, torna público:

O EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2024 PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERATIVA com a seguinte Pauta:

- Emissão da C.A.F. (Cadastro de Agricultor Familiar) para cadastrar na CONAB e no Programa PAA do Governo Federal
- Levantamento das famílias para cadastrar no Programa de Segurança Alimentar Quilombola "MT CESTAS";
- Eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal;
- Leitura, alteração, apreciação e aprovação do Estatuto Social da Associação.

#### I - Das inscrições:

**Período de 28 de Junho a 19 de Julho/2024.**

#### As inscrições das Chapas acontecerão no período de:

28 de Junho a 19 de Julho de 2024. Das 12:00 h às 18:00 h.

Poderão concorrer à Eleição da Diretoria da Associação Quilombola AQPRV: os moradores da Comunidade tanto da zona urbana quanto da zona rural.

Os candidatos interessados poderão se inscrever a Chapa que irá concorrer ao pleito e enviar para o e-mail:

comunidadequilombolavazinho@gmail.com ;

Ou dirigir-se pessoalmente ou entregar envelopado via correios na Sede Social da Associação Quilombola de Produtores Rurais da Comunidade "Vãozinho/Voltinha" (AQPRV), localizado na Zona Rural - CEP: 78.398-000 - Porto Estrela - MT.

#### I.I - Da Eleição da Diretoria:

A eleição para compor a Diretoria da Associação Quilombola AQPRV acontecerá na Escola Municipal de 10 Grau "JOAQUIM MARIANO DE MIRANDA", na Comunidade, localizado na Zona Rural em Porto Estrela-MT, no período de:

06 de Agosto de 2024 às 07:30 h da manhã em primeira convocação;

06 de Agosto de 2024 às 08:30 h da manhã em segunda convocação com o número de pessoas presentes na Reunião de Assembleia Geral Deliberativa.

#### II - a) Documentação Necessária:

Os interessados deverão apresentar a Chapa com os seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF;

Uma foto 3 x 4 recente;

Procuração, se for o caso;

Cópia de Comprovante de Residência.

Telefone para contato.

#### III - Disposições Finais:

1 As inscrições de que se trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas no presente Edital;

2 Os casos omissos serão resolvidos conforme o Estatuto Social da AQPRV.

**Barra do Bugres -MT, 24 de Junho de 2024.**

**LUCIANA MAGALHÃES DE FRANÇA**

**Presidente do IAFRO\_B.B.U.**

**Protocolo 1659013**

**AGROPECUÁRIA CUTOLOLTD** inscrita sob o CNPJ: 20.849.141/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA /MT a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Superficial Direta para Irrigação, desenvolvida por pivô central na Fazenda Santa Maria localizada nas coordenadas 17°13'18,06"S e 54°39'49,54" O, situada ROD. BR 163 KM 38 s/n, zona rural no município de Itiquira-MT.

**Protocolo 1659014**

**NELSON NEUHAUS**, pessoa física inscrita no CPF. nº 290.390.100-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea do processo SEMA nº 539437/2021, devido a adição do poço tubular 02 (coordenadas geográficas: 13° 31' 38,07" S / 52° 06' 32,04" W) localizado na Fazenda Três Irmãos, município de Canarana (MT).

**Protocolo 1659023**

A **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ: 10.425.282.0073-05, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido de Renovação e Ampliação da Licença de Operação (LO), para atividade de FABRICAÇÃO DE BIOFERTILIZANTES, BIOINSETICIDAS E BIOFUNGICIDAS E SUPRESSORES DE PROBLEMAS NO SOLO (BIOFÁBRICA), localizada Fazenda Fatura na Rodovia MT 251 KM 200, s/n, Zona Rural, CEP: 78.846-899 - Campo Verde/MT.

**Protocolo 1659035**

**SAFRA TRR LTDA.** - CNPJ: 01.170.800/0001-13 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS do empreendimento para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado à Av. Cuiabá, nº 301 N - Setor Industrial - Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA.** - CNPJ: 00.976.717/0001-73 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS do empreendimento para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado à Av. Júlio Domingos de Campos, nº 5.111 - Sala 06 - Santa Isabel - Várzea Grande - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Protocolo 1659038**

**SLC AGRÍCOLA CENTRO OESTE S.A. - FAZENDA PIRACEMA I**, CNPJ nº 05.799.312/0030-65, torna público que requer junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, do município de Nova Mutum - MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, referente a atividade de oficina, localizada na Fazenda Piracema I, zona rural, do município de Nova Mutum/MT.

**Protocolo 1659136**

**Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ**, CNPJ.11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Extração de Minério de Metais Preciosos, minério de ouro, situado na Fazenda Umauma, no município de Apiacás-MT.

**Protocolo 1659137**

**POLIMIX CONCRETO LTDA**, CNPJ: 29.067/0233-07, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação de Licença de Operação, para atividade de Central Dosadora de Concreto, localizada na Av. Agrícola Paes de Barros, Nº 2812, Bairro Santa Isabel, município de Cuiabá -MT.

**Protocolo 1659141**

#### **PRIMAVERA ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 07.283.830/0010-03

#### **Aviso de Intenção de Solicitação de Licença Prévia**

A empresa **Primavera Energia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 07.283.830/0010-03, informa que protocolará junto ao órgão ambiental competente (Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso -SEMA/MT) a solicitação de Licença Prévia para a repotenciação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Alto Araguaia I e II, localizada na divisa dos municípios de Santa Rita do Araguaia (GO), e Alto Araguaia (MT). O empreendimento encontra-se situado na bacia hidrográfica do Araguaia, com captação no rio Araguaia. A repotenciação tem como objetivo principal aumentar a capacidade instalada de 1,2 MW para 5 MW. A empresa solicita à população em geral que apresente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste aviso, quaisquer contribuições, sugestões ou questionamentos relacionados ao empreendimento. As manifestações deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Av. Oscar Niemeyer 2000. 6º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20220-297. E-mail: Valeria.ladeira@enel.com. Os estudos e demais informações sobre o projeto estarão disponíveis para consulta pública nas dependências do órgão ambiental competente, a partir de 7/02/2025. A **Primavera Energia S.A.** reafirma seu compromisso com o cumprimento integral da legislação ambiental vigente e com a realização de todos os estudos e projetos necessários à obtenção da Licença Prévia. Jayme Barg - Diretor.

**Protocolo 1659153**

**BRADO LOGÍSTICA S.A** inscrita no CNPJ nº 03.307.926/0023-28, situado na Rodovia BR 163 Km 95 terminal intermodal, CEP 78.700-970 Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade de renovação da Licença de Operação para atividade de Armazéns de produtos perigosos.

**Protocolo 1659156**

Razão Social: **NORTE BRASIL TERMINAIS LTDA.** CNPJ: 56.505.261/0001-18. Endereço: AV DEONEL MARTINS DE ALMEIDA, S/N, ZONA SUBURBANA, PORTO ALEGRE DO NORTE, 78.655-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE: 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

**Protocolo 1659160**

#### **EXTRATO SEXTO ADITIVO - PLANO DE TRABALHO Nº 001/2020 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020**

**Custo Fixo Estimado do Projeto:** R\$ 3.080.806,68 - Três milhões, oitenta mil, oitocentos e seis reais, sessenta e oito centavos. **Local da Realização do Projeto:** Município de Ribeirão Cascalheira/MT. **Data de assinatura do aditivo ao Plano de Trabalho:** 22/01/2025. **Início do Plano de Trabalho:** 31/07/2020. **Término do Plano de Trabalho:** 31/07/2025. **Objeto do Plano de Trabalho:** contribuir para a garantia da saúde de qualidade da população culminando na melhoria da qualidade de vida dos municípios de Ribeirão Cascalheira/MT, realizar ações que permitam influenciar positivamente o bem-estar da população local. **Nome da OSCIP:** ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. **CNPJ:** 20.949.690/0001-37 **Endereço:** Rua I, 105 - Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim. **CPF:** 019.231.401-75 **Cargo/Função:** Presidente da Entidade. Ribeirão Cascalheira/MT, 24/01/2025.

**Protocolo 1659164**

A Z GIEQUELIN & CIA LTDA, CNPJ nº 08.299.150/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Pré-via (LP) e a Licença de Instalação (LI), para atividade de "Condomínio Comercial Vertical", localizado na Avenida dos Beija Flores, Lotes 15 e 20, Quadra J, Bairro Reserva Técnica, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa RAINHA ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito sob. CNPJ 09.117.991/0004-04, torna-se público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Lucas do Rio Verde/MT, a Licença de Operação (LO), para a atividades de 8640-2/00 - Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patológica, laboratório de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros, localizada na Rua: Amambaí, nº 149-E, Quadra 39, Lote 07, Bairro: Pioneiro, no Município de Lucas do Rio Verde-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PE 01 INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ: 57.507.346/0001-06, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI), para a atividade de: 8112-5/00 - CONDOMÍNIOS PREDIAIS. Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 3838, Vitória Régia. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

GASPAR IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.266.691/0001-32, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 8112-5/00 Condomínios prediais. Endereço: Lote 18 Quadra 40, matrícula nº 33.291, Bairro Distrito de Primavera. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1659170

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores(as) Associados(as) O Presidente da "ONG - AMANHECER DE ESPERANÇA", CNPJ: 53.302.334/0001-86, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28/01/2025, no endereço, Rua 20, Qd. 119, casa 39, Bairro Pedra 90, Cuiabá/MT, CEP: 78.099-100, Iniciando-se as 08:00 horas em primeira convocação, ou na falta do quórum necessário as 08:30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem as seguintes pautas:

I) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que irá administrar a Associação no triênio 2025/2027

II) Leitura da ATA e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal/Suplentes

Cuiabá, 17 de Janeiro de 2025

DAVID ESTEVES CARDOSO FILHO

PRESIDENTE

Protocolo 1659178

**COMERCIO DE COMBUSTIVEL STOCK 4 LTDA**, CNPJ 32.127.747/0001-00, sito AVENIDA - JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, Nº 4729, Loteamento: SANTA MERCEDES, Bairro: MARAJOARA, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação para Comércio, varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 1659294

**RECUPERADORA DINAMICA LTDA**, CNPJ 05.304.844/0001-40, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda / Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, localizada na Rua Assunção, N 125, conj 01, Jardim das Américas, Município de Sorriso/MT, não

foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

Protocolo 1659297

**RADIADORES SORRISO SERVICE LTDA**, CNPJ 43.619.486/0001-53, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na R Perimetral, N 1251, sala 02, Novo Horizonte I, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

Protocolo 1659299

## PODER JUDICIÁRIO

### EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1018137-67.2024.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: PARAISO TRANSPORTES LTDA e outros (4) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 20/02/2025 (1ª convocação), e 27/02/2025 (2ª convocação), ambas às 14h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Microsoft Teams ([https://teams.microsoft.com/join/228883559796?p=aGhI\\_Gz2IU0IOE6z8Wc](https://teams.microsoft.com/join/228883559796?p=aGhI_Gz2IU0IOE6z8Wc)), com início do credenciamento às 13h (horário de Cuiabá), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERANDA: "GRUPO AGRO PARAÍSO", COM A SEGUINTE ORDEM: NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO: JOSLEI HEULE R\$ 9.655,46 - TRABALHISTA, LAUDELINA FRANCISCA DA SILVA R\$ 4.966,34 - TRABALHISTA, LAUREANA DA SILVA RONDON R\$ 6.040,13 - TRABALHISTA, NEI CARLOS BOZOKI R\$ 10.107,77 - TRABALHISTA, PAULO CESAR ALENCASTRO DE AS R\$ 5.114,29 - TRABALHISTA, PEDRO HENRIQUE CRUZ DO AMPARO R\$ 6.965,01 - TRABALHISTA, PALO PNEUS R\$ 7.000,00 - ME/EPP, MRE RECAPADORA DE PNEUS LTDA R\$ 7.000,00 - ME/EPP, RODOCAP PNEUS R\$ 6.200,00 - ME/EPP, REFORMADORA 3G R\$ 20.000,00 - ME/EPP, HS AUTO PEÇAS R\$ 32.000,00 - ME/EPP, USE TECH SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA R\$ 65.000,00 - ME/EPP, RETIFICA NIPPON LTDA R\$ 30.000,00 - ME/EPP, LUIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA R\$ 80.000,00 - ME/EPP, WAGNER PEREIRA R\$ 14.070,00 - ME/EPP, ARAGUAIA AGRÍCOLA R\$ 200.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, ARTHUR P. BARRETO, ANTONIO L. DA ROCHA JUNIOR R\$ 20.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, AVERC INDUSTRIA QUIMICA LTDA R\$ 2.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, BANCO VOLKSWAGEN

R\$ 770.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS R\$ 105.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, BORRACHAS 3 L R\$ 1.300,00 - QUIROGRAFÁRIO, BUNGUE ALIMENTOS S/A R\$ 810.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, CENTRO OSETE IMPLEMENTOS R\$ 50.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, COMIRAN ADVOGADOS R\$ 15.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, COPACEL R\$ 100.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, DAL PARTICIPACOES LTDA R\$ 30.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, DIPERCAR R\$ 3.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, DISMAFE S/A R\$ 6.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, FALCÃO DE ARRUDA SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA R\$ 100.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, GFBENG CONSULTORIA E NEGOCIOS R\$ 105.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, GROFÉRTIL - RIO CEDRO COM E REP. LTDA R\$ 50.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, HYVACENTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 17.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, JADIR JOSE BOFF R\$ 6.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, PENA PNEUS BORRACHARIA R\$ 900,00 - QUIROGRAFÁRIO, POSTO ALDO CUIABA LTDA R\$ 7.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, RASTREAR RASTREAMENTO VEICULAR R\$ 600,00 - QUIROGRAFÁRIO, S. DE REZENDE SANTANA LTDA R\$ 2.300,00 - QUIROGRAFÁRIO, SCANIA BANCO S.A R\$ 250.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, SCANIA BANCO S.A R\$ 180.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, SCANIA BANCO S.A R\$ 180.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA R\$ 35.162,79 - QUIROGRAFÁRIO, SICREDI R\$ 18.405,30 - QUIROGRAFÁRIO, SICREDI R\$ 30.249,64 - QUIROGRAFÁRIO, SICREDI R\$ 218.273,84 - QUIROGRAFÁRIO, SICREDI R\$ 394.475,74 - QUIROGRAFÁRIO, SICREDI R\$ 189.546,56 - QUIROGRAFÁRIO, SICREDI R\$ 46.253,98 - QUIROGRAFÁRIO, SICREDI R\$ 72.338,85 - QUIROGRAFÁRIO, SICREDI R\$ 30.330,15 - QUIROGRAFÁRIO, SCANIA BANCO S/A R\$ 880.000,00 - GARANTIA REAL, SCANIA BANCO S/A R\$ 880.000,00 - GARANTIA REAL, BANCO ITAUCARD R\$ 675.364,99 - GARANTIA REAL, BANCO WOLKSWAGUEN R\$ 750.000,00 - GARANTIA REAL, BANCO SICREDI R\$ 284.350,37 - GARANTIA REAL.

Despacho/decisão: "(...) 4. Em atenção às objeções ao plano de recuperação judicial apresentado CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 4.1. O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 4.2. Considerando o art. 6º do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei Nº 11.101/2005, em formato editável no e-mail [cba.1civeledital@tjmt.jus.br](mailto:cba.1civeledital@tjmt.jus.br), no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 5. Após o cumprimento do item 4.2, EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1 (artigo 37, § 4º, da Lei Nº 11.101/2005). 6. PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei Nº 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei Nº 11.101/2005). 6.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 6.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 6.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei Nº 11.101/2005). (...)". Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI, contadora e advogada, inscrita na OAB/MT 14.231 e CRC/MT 010024 O/9, com escritório profissional na Avenida Tancredo Neves, 1243, Sala 01, Bairro Castelândia em Primavera do Leste/MT, telefone para contato: (66) 3497 1960 ou (66) 99222 8944. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe nos e-mails da administradora judicial ([suziadv@terra.com.br](mailto:suziadv@terra.com.br) e [grupoparaisorj@advocaciasouzaartuzi.com.br](mailto:grupoparaisorj@advocaciasouzaartuzi.com.br)), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). Advertências da Administrador Judicial (Petição id: 178829805): 1. DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA FORMA VIRTUAL: Todos os credores terão ciência formal da data de realização da assembleia virtual realizada através da Plataforma Microsoft Teams, pelo Edital a ser publicado, nos termos da Lei n.11.101/05. Visando o transcurso natural da Assembleia Geral de Credores virtual, esta Administradora Judicial entende ser de extrema importância trazer ao referendo judicial os procedimentos que serão adotados para realização do Conclave em ambiente virtual, sugerindo que após a homologação do procedimento por este Juízo, seja remetido a publicação, dando ciência a todos os credores interessados. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES: A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Microsoft Teams no seguinte link: Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação para ser realizada em 20/02/2025 (quinta feira) às 13h00 com credenciamento até às 14h00 no seguinte link: <https://teams.microsoft.com/meet/228883559796?p=aGhIGz2IU0IE6z8Wc> e em 2ª Convocação para ser realizada em 27/02/2025 (quinta feira) às 13h00 com credenciamento até às 14h00 no seguinte link: <https://teams.microsoft.com/meet/272452826878?p=JxjqdZWdkT2H8Eb1vU> sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma: Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para os seguintes endereços eletrônicos: [grupoparaisorj@advocaciasouzaartuzi.com.br](mailto:grupoparaisorj@advocaciasouzaartuzi.com.br) e [suziadv@terra.com.br](mailto:suziadv@terra.com.br) até o dia 20.02.2025 e 27.02.2025, ambas até às 14 horas (24 horas de antecedência) da Assembleia Geral de Credores a ocorrer em 19.02.2025 e 26.02.2025, contendo as informações a seguir relacionadas: Para os credores ou seus representantes que participarão da assembleia:- NOME; - CLASSE; - CPF - para cadastro; - E-MAIL - para recebimento das informações; - TELEFONE; É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes e indiquem as folhas dos autos do processo ou Id's em que eles se encontram. Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor. A admissão

ocorrerá das 13:00hs às 14:00 do dia 20.02.2025 (1ª convocação) e mesmo horário em 27.02.2025 (2ª convocação), (01 hora antes do início da Assembleia), devendo cada credor ou seu representante promover sua admissão por meio do pré-cadastramento já citado acima, onde será posteriormente encaminhado um link para acesso e orientações acerca da realização DA ASSEMBLEIA VIRTUAL. 2.SUPORTE: Esta Administradora Judicial esclarece ainda que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período da admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia e ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Equipe da Administradora, através do Whatsapp:(66) 99642-9826 ou (66) 99222- 8944. O acesso à sala de conferência virtual deverá ser feito preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet para garantir a estabilidade das conexões. Caso o credor ou seu representante não disponha de tal equipamento, poderá também entrar via celular (Smartphone) e, neste caso, recomenda-se a instalação do aplicativo da plataforma "Microsoft Teams". INFORMAÇÕES FINAIS: É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1º convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1º convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1º convocação e pretendam participar da 2ª convocação, a ser realizada no dia 27.02.2025 às 14:00 horas de forma virtual, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: "DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES" até o dia 19.02.2025 às 13:00 horas às 14:00horas. 3.Advertência: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial Suzimairia Maria de Souza Artuzi, com endereço na Av. Tancredo Neves, 1243, sala 01, Castelândia, Primavera do Leste -MT, CEP 78850000, celular (66) 99642-9826, telefone: (66) 3497-1960, e-mail: [grupoparaisorj@advocaciasouzaartuzi.com.br](mailto:grupoparaisorj@advocaciasouzaartuzi.com.br) e [suziadv@terra.com.br](mailto:suziadv@terra.com.br) e ainda no site a seguir: [www.advocaciasouzaartuzi.com.br](http://www.advocaciasouzaartuzi.com.br) na aba: "Recuperação Judicial" - Marlon Engler e Outros - Plano de recuperação judicial. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, sendo que as procurações devem ser específicas para assembleias gerais de credores, devendo ser entregue a administradora judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos ou Id's em que ele se encontre (art. 37, §4º, da lei 11.101/2005). Em relação a Cessão de crédito: observar o mesmo prazo de (24 horas antes da data designada para a Assembleia Geral de Credores) deverá ser observado pelos cessionários dos créditos constantes da Relação de Credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados mencionados acima, também o instrumento de cessão, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas por empresa certificadora, assim como o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos no negócio, bem como encaminhar os documentos que comprovem seus poderes de representações. Em caso de suspensão do ato assemblear por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no ato que deliberar pela aludida suspensão, dispensadas as publicações de novo edital. Nesse sentido, uma vez aprovada por Vossa Excelência à realização da referida Assembleia Geral de Credores, requer seja cumprido o disposto do artigo 36 da Lei 11.101/2005, com as devidas publicações para que todos possam tomar conhecimento, requer prazo para envio do edital à i. Secretaria para confecção. Haverão os credores de observar o que dispõe no artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005. Outrossim, os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido a deliberação da Assembleia e encaminhar os documentos do artigo 37,§4º da Lei 11.101/2005 nos seguintes endereços: - Por email desta Administradora Judicial, qual seja: [suziadv@terra.com.br](mailto:suziadv@terra.com.br) ou ainda: [grupoparaisorj@advocaciasouzaartuzi.com.br](mailto:grupoparaisorj@advocaciasouzaartuzi.com.br), ou qualquer meio eletrônico no endereço da administradora judicial no escritório ADVOCACIA SOUZA ARTUZI à Avenida Tancredo Neves, 1243, Sala 01, Bairro Castelândia em Primavera do Leste - MT - CEP: 78.850-000, em horário comercial das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30 de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

[MT.GOV.BR](http://MT.GOV.BR)

*Oferecemos*  
**informações transparentes**  
*à população*

**INTEGRIDADE**  
**É FAZER O**  
**CERTO**



**INTEGRIDADEMT**

Programa de Integridade do  
Governo de MT

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



**Governo de  
Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".